

Proc. Administrativo 1.792/2024

De: Edson M. - CAAS

Para: CAAS - Coordenação de Apoio Administrativo e de Suprimentos

Data: 13/08/2024 às 15:26:13

Setores (CC):

CAAS

Setores envolvidos:

DIRAF, CAAS, DIPRE, SEGE, ASJUR, ASLIC, DITEC, GASUP, CAAS, ASLIC, ASSMS, SEDIR

PC 3201 - NOVO SPDA SEDE

Prezado,

Informo que existe uma nova solicitação de compra cadastrada no ERPs:

Publix: **3201**

Pirâmide: **3201**

—
Edson Fernando Poderoso Moreira
Assistente Organizacional

Proc. Administrativo 1- 1.792/2024

De: Edson M. - CAAS
Para: ASLIC - Assessoria de Licitação e Contratação
Data: 13/08/2024 às 15:27:13

Segue capa do processo para apreciação e assinaturas.

—
Edson Fernando Poderoso Moreira
Assistente Organizacional

Anexos:
00_Capa_3201_13_08_2024_15_24_25.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Edson Fernando Poderoso Mo...	13/08/2024 15:27:24	1Doc	EDSON FERNANDO PODEROSO MOREIRA CPF 024.XXX....
Fabio Dos Santos Ramos	13/08/2024 15:31:32	1Doc	FABIO DOS SANTOS RAMOS CPF 798.XXX.XXX-04
Nelson Tavares Dos Santos ...	13/08/2024 15:32:48	1Doc	NELSON TAVARES DOS SANTOS SOBRINHO CPF 021.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://sergas.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **831D-752E-64A3-BA7F**

		Solicitação por Licitação		Mês/Ano Base: AGO/2024		Pág. 1	
				Emissão: 09/08/2024		de 2	
				Liberação: 13/08/2024			
Número 3201		Unidade Funcional Orçamentária: 2.2.0/GASUP - GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPRIMENTOS		PARA USO DA CPL			
Ano 2024		Unidade Funcional Gestora: 2.2.0/GASUP - GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPRIMENTOS		Nº Licitação: _____			
				Data: ____ / ____ de ____			
				Hora: ____ : ____			
Descrição: NOVO SPDA SEDE							
MODALIDADE DE LICITAÇÃO							
(LN) LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA - (Valor Limite R\$ 0,00)							
OBJETO							
INSTALAÇÃO DE NOVO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) NO PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA SERGAS - SERGIPE GÁS S/A, CONFORME PROJETO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA (PROJ-SPDA-EX-001-2024) E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.							
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO							
MENSALMENTE, 10 DIAS APÓS APROVAÇÃO DO BOLETIM DE MEDIÇÃO.							
EXECUÇÃO / ENTREGA				CRITÉRIO DE JULGAMENTO			
Prazo: 60 DIAS				MENOR PREÇO GLOBAL			
ENTREGA							
Condição de Entrega: CONFORME BOLETIM DE MEDIÇÃO				Local de Entrega: SEDE			
TIPO DE PROJETO				REGIME DE EXECUÇÃO			
NÃO EXIGIDO				EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL			
VALORES DA SOLICITAÇÃO							
Limite da Modalidade: 0,00				Valor Orçado na Planilha: 85.000,00			
JUSTIFICATIVA				OBSERVAÇÕES			
O SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) É CRUCIAL PARA GARANTIR A SEGURANÇA DE INSTALAÇÕES PREDIAIS. DEVIDO A MUDANÇAS NA ESTRUTURA DO EDIFÍCIO E A NECESSIDADE EM ATENDER NORMAS REGULAMENTADORAS, TORNA-SE NECESSÁRIA À INSTALAÇÃO DE UM NOVO SISTEMA NA SEDE DA COMPANHIA.							
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Ano	FR	Natureza de Despesa		%		Comprometido	
2024	10	EDIFICAÇÕES E MELHORAMENTOS		-		85.000,00	
FORNECEDORES (informação não-obrigatória)							
CPF/CNPJ		Nome				Proposta	

ASSINATURAS		
Gerente da Unidade ____ / ____ / ____	Diretor da Área ____ / ____ / ____	Diretor Presidente ____ / ____ / ____
NELSON TAVARES DOS SANTOS SOBRINHO		

	Solicitação por Licitação	Mês/Ano Base: AGO/2024 Emissão: 09/08/2024 Liberação: 13/08/2024	Pág. 2 de 2		
PLANILHA DA SOLICITAÇÃO					
Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unit.	Subtotal
001	10.02.33.0003 - SERVICO DE CONSTRUCAO CIVIL (INVESTIMENTO)	SER	1	85.000,000	85.000,00
Total da Planilha: 85.000,00					

De: Edson M. - CAAS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/08/2024 às 15:28:48

Seguem documentos anexos para apreciação e assinaturas.

—

Edson Fernando Poderoso Moreira
Assistente Organizacional

Anexos:

- 01_SC_3201_12_08_2024_15_46_38.pdf
- 10_TERMOS_DE_REFERENCIA_PARA_EXECUCAO_DE_INSTALACAO_DE_SPDA.pdf
- 11_PROJ_SPDA_EX_001_2024_REV_1.pdf
- 12_LISTA_DE_MATERIAIS_PROJ_SPDA_EX_001_2024_REV_1.pdf
- 13_ESTIMATIVA_DE_PRECO_ORSE_PROJ_SPDA_EX_001_2024_COM_BDI_REV_1.pdf
- 14_ART_PROJETO_SPDA.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Edson Fernando Poderoso Mo...	13/08/2024 15:31:55	1DocEDSON FERNANDO PODEROSO MOREIRA CPF 024.XXX...
Fabio Dos Santos Ramos	13/08/2024 15:32:30	1DocFABIO DOS SANTOS RAMOS CPF 798.XXX.XXX-04
Nelson Tavares Dos Santos ...	13/08/2024 15:33:05	1DocNELSON TAVARES DOS SANTOS SOBRINHO CPF 021.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://sergas.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **80B3-9EEA-2AB3-92EF**

SERGIPE GAS S/A - SERGAS						Requisitante: Solicitação: 00003201 a 00003201 Emissão: a Liberação: a Situação Solic.: Todas							
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS													
Pirâmide													
Item	Requisitante	Valor Unit.	Previsto	Qtd. Solic.	Valor Total	Qtd. Canc.	Un.	Est. Atual	Un.	Cotação	AF	Status AF	
	Produto /Complemento/ Descrição Auxiliar:											Status Item	
	Aplicação				Observação	Referência							

Filial: SERGIPE GAS S/A - SERGAS									
Solicitação: 00003201		Emissão: 09/08/2024		Dt. Limite:		Dt. Últ. Alt.: 09/08/2024		Liberada: SIM	
Solicitante: MARIO NOGUEIRA REBOUCAS		Liberação: 09/08/2024		Usu. Libera.:		1 MARIO NOGUEIRA REBO 85.000,00 1,00 85.000,00 0,00SER 0,00 SER			
Autorizada: NÃO		Autorização:		Usu. Autoriza:		10.02.33.0003 - SERVICO DE CONSTRUCAO CIVIL (INVESTIMENTO) /INSTALAÇÃO DE NOVO SISTEMA SPDA DA SEDE, CONF			
Un. Comp.: DISUP				Valor Total :		RME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E TERMO DE REFERÊNCIA.			
						0001 - SEDE			
						Classificação: 10 - SERVICOS , 02 - ADMINISTRATIVO , 33 - ENGENHARIA INVESTIMENTO			
						Ciclo Orçamentário: INVESTIMENTOS 2024; Conta Orçamentária: 321 - Terrenos, Edificações, Instalações, SEDE; Plano Orçamentário: 95 - INVESTIMENTOS 2024; Saldo			
						Conta: 35600.00			
Total de Solicitações na Filial:		1				Total na Filial - Qtd. / Valor:		1 85.000,00	
Total de Solicitações:		1				Total Geral - Qtd. / Valor:		1 85.000,00	



CLIENTE: SERGAS – SERGIPE GÁS S/A

TERMO DE REFERÊNCIA PARA EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO DE SPDA

AS 31960

**ARACAJU/SE
JULHO/2024**

SUMÁRIO

1. OBJETIVO..... 3

2. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA 3

3. NORMAS APLICÁVEIS 3

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS..... 4

5. LISTA DE MATERIAIS 4

6. QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA DA EMPRESA..... 4

7. QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA DA EQUIPE..... 4

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS 5

A. ANEXO A..... 6

1. OBJETIVO

Contratação de empresa especializada para execução da instalação de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), conforme Projeto do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA (PROJ-SPDA-EX-001-2024), no prédio administrativo da SERGAS - Sergipe Gás S/A.

A SERGAS - Sergipe Gás S/A está situada na Av. José Carlos Silva, nº 2482, Farolândia, Aracaju/SE.

2. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- PROJ-SPDA-EX-001-2024 – PROJETO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA (EXECUTIVO).

3. NORMAS APLICÁVEIS

- NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
- NBR 5419-1 – Proteção contra descargas atmosféricas - Parte 1: Princípios gerais;
- NBR 5419-2 – Proteção contra descargas atmosféricas - Parte 2: Gerenciamento de risco;
- NBR 5419-3 – Proteção contra descargas atmosféricas - Parte 3: Danos físicos a estruturas e perigos à vida;
- NBR 5419-4 – Proteção contra descargas atmosféricas - Parte 4: Sistemas elétricos e eletrônicos internos na estrutura;
- INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 01/2021 – PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS;
- INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 41/2018 – INSPEÇÃO VISUAL EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO;
- PORTARIA Nº 050/2014 – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE;
- PORTARIA Nº 099/2014 – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE;
- NR 10 – Segurança em instalações e serviços em eletricidade.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços a serem contratados incluem:

- Fornecimento e instalação de todos os componentes necessários para a implementação do SPDA;
- Realização de ensaios e medições para comprovar a eficácia do sistema instalado, conforme item 7 da ABNT NBR 5419-3;
- Emissão de laudo técnico e ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).

5. LISTA DE MATERIAIS

Os materiais e especificações necessárias devem estar em conformidade com os requisitos estabelecidos pela ABNT NBR 5419, conforme lista de materiais do projeto de SPDA (LISTA DE MATERIAIS - PROJ-SPDA-EX-001-2024 - REV 0) e detalhamento indicado no Anexo A.

6. QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA DA EMPRESA

- **Experiência:** Mínimo de 2 anos na execução de projetos de SPDA;
- **Atestados de capacidade técnica:** Mínimo de 2 atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução de serviços similares, conforme item 4.2 da NBR 5419-1;
- **Certificações:** ISO 9001 ou equivalente no âmbito de serviços de engenharia elétrica;
- **Registro:** Registro ativo e regular junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), conforme item 4.1 da NBR 5419-1.

7. QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA DA EQUIPE

7.1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

- **Engenheiro Eletricista:** Registro ativo no CREA;
- **Experiência:** Apresentar, no mínimo, 2 CAT (Certidão de Acervo Técnico), que comprove a experiência supervisão da execução de instalação de sistema de SPDA;

- **Responsabilidades:** Emissão da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente aos serviços executados.

7.2. EQUIPE DE MONTAGEM

- **Eletricista:** Possuir certificação válidas para NR 10 e NR 35;
- **Experiência:** Mínimo de 2 anos na execução de projetos de SPDA.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- Todos os serviços devem ser executados em conformidade com a norma ABNT NBR 5419 e ABNT NBR 5410;
- A empresa contratada será responsável pela segurança e integridade dos profissionais durante a execução dos serviços;
- Todos os materiais fornecidos devem possuir certificação de qualidade e atender às normas técnicas vigentes.

Aracaju/SE, 12 de julho de 2024.

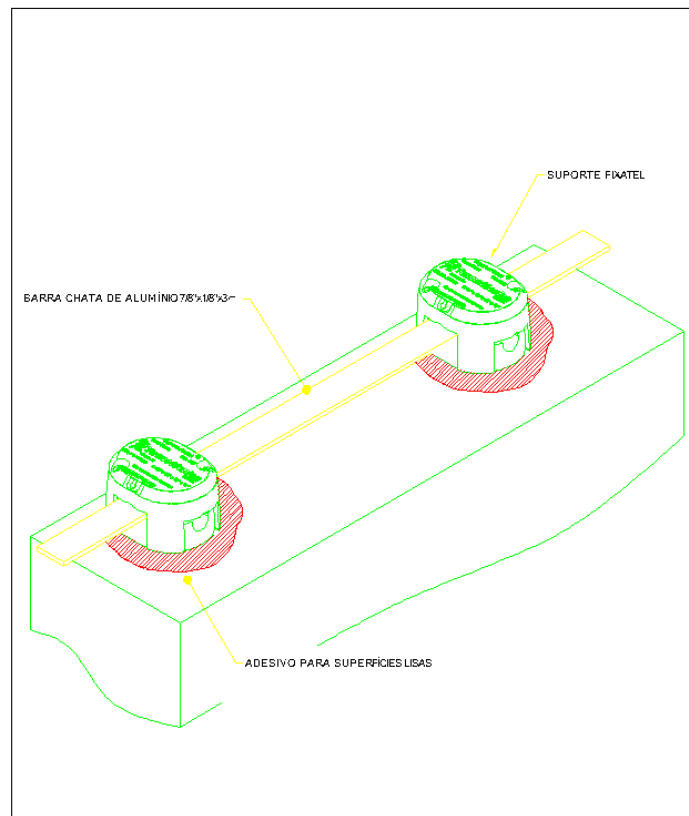
Finalizando, colocamo-nos à disposição de V.S.^a para qualquer esclarecimento adicional que se faça necessário. Atenciosamente,



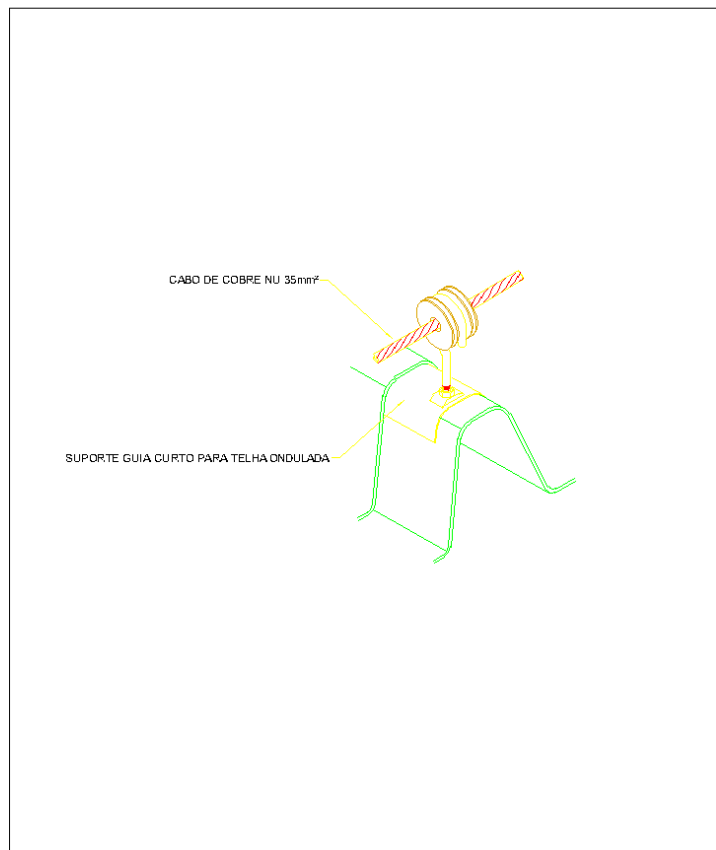
Alessandro M. Campos
Eng. Eletricista
CREA: 11247/D-SE
Eng.º Alessandro M. Campos - **CREA: 270084078-0**

A. ANEXO A

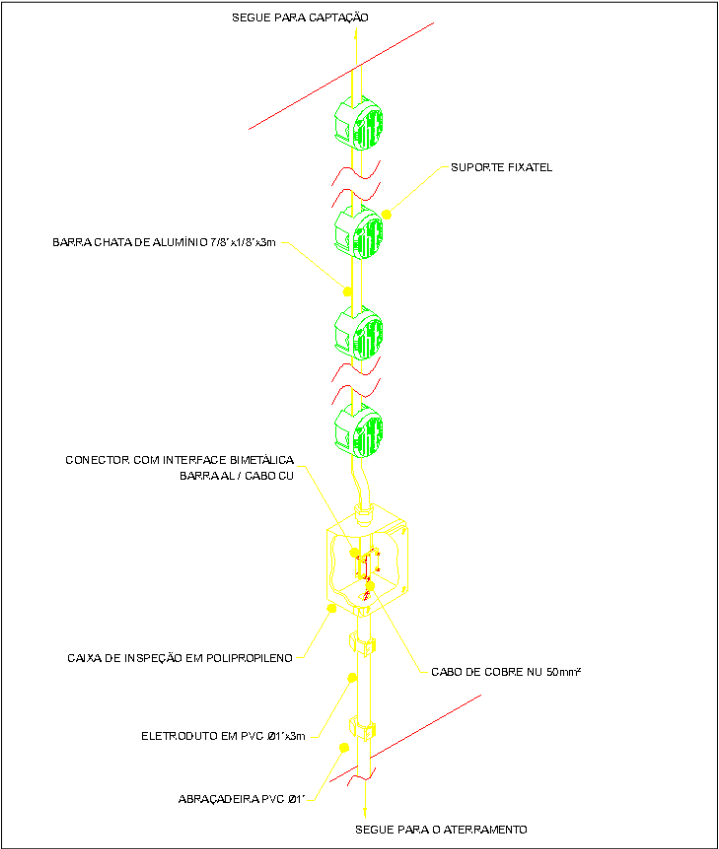
DETALHE 1: BLOCO PRINCIPAL - SUBSISTEMA DE CAPTAÇÃO (SUPORTE)



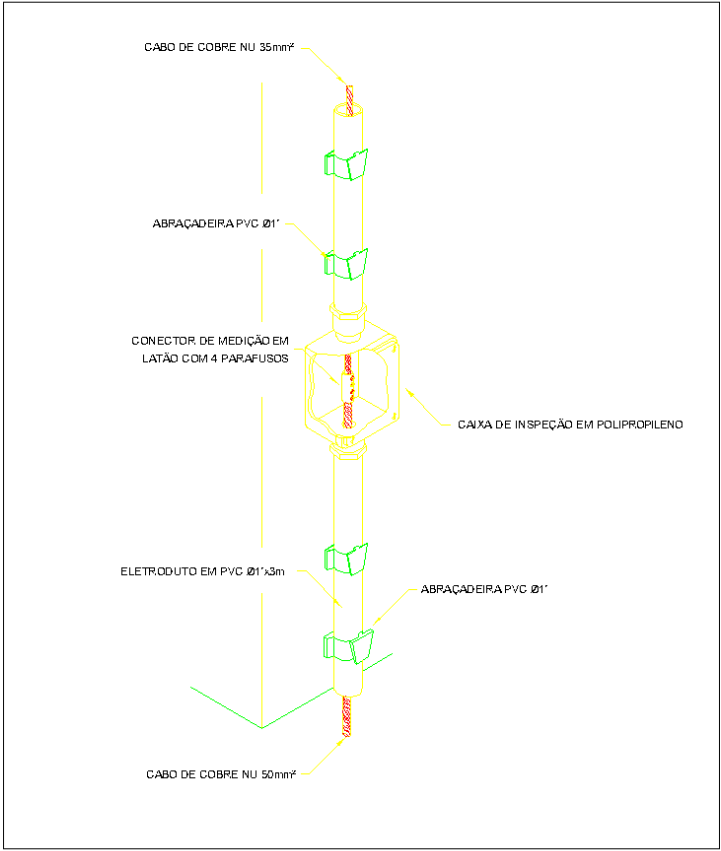
DETALHE 2: BLOCO ANEXO - SUBSISTEMA DE CAPTAÇÃO (SUPORTE)



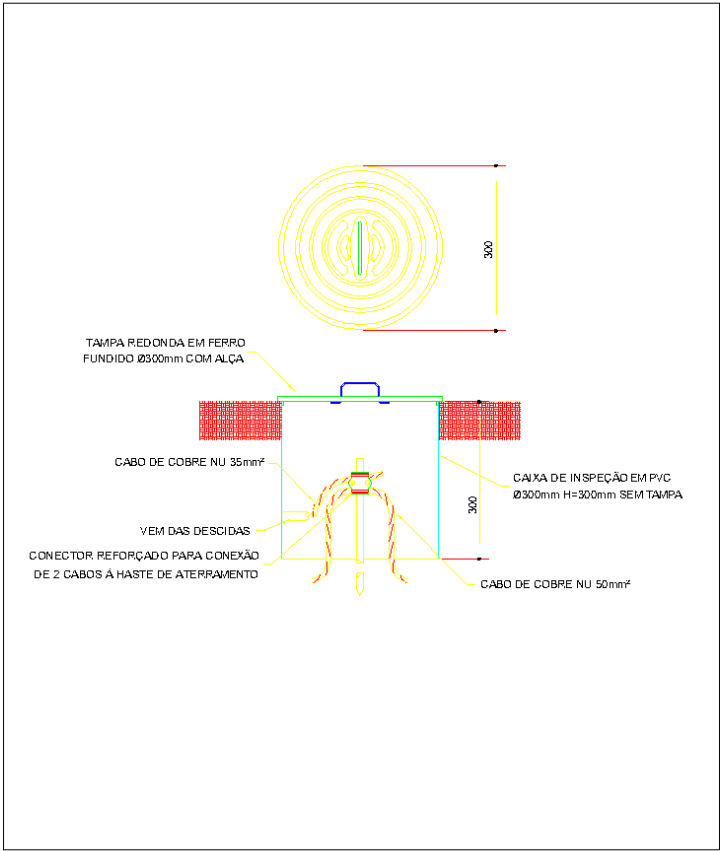
DETALHE 3: BLOCO PRINCIPAL - SUBSISTEMA DE DESCIDA



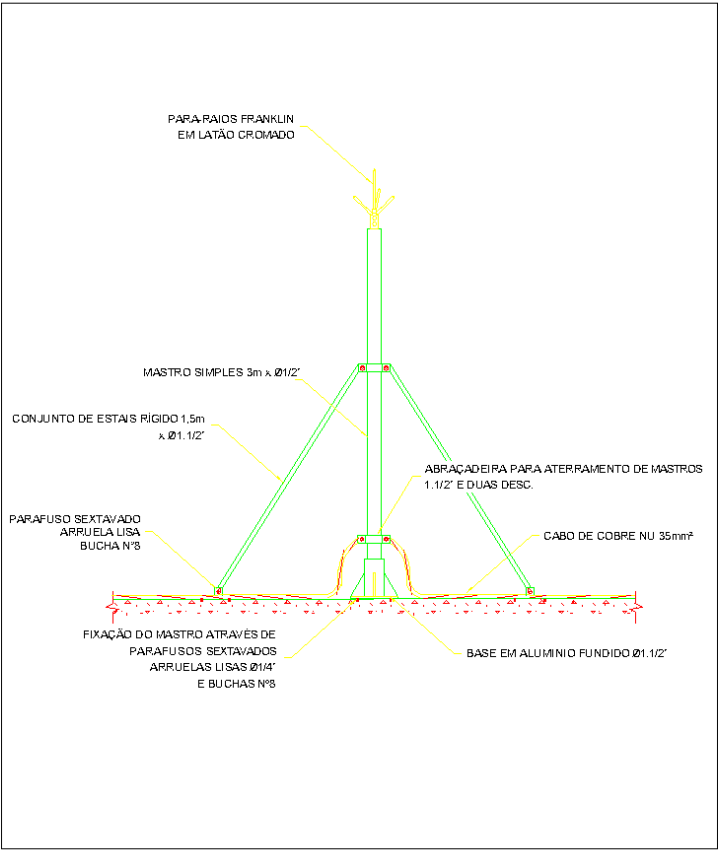
DETALHE 4: BLOCO ANEXO - SUBSISTEMA DE DESCIDA



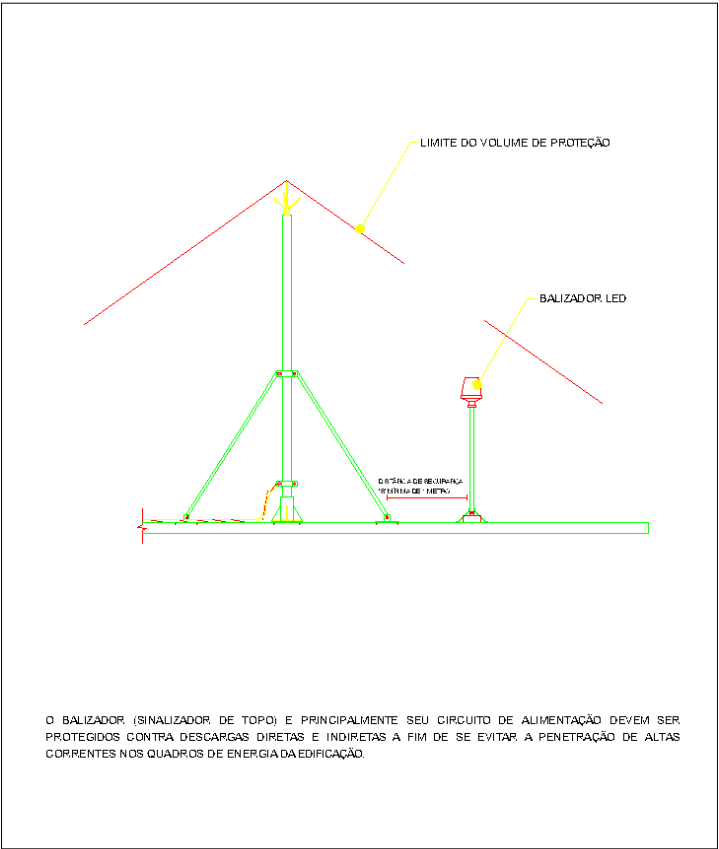
DETALHE 5: BLOCO PRINCIPAL E BLOCO ANEXO - SUBSISTEMA DE ATERRAMENTO



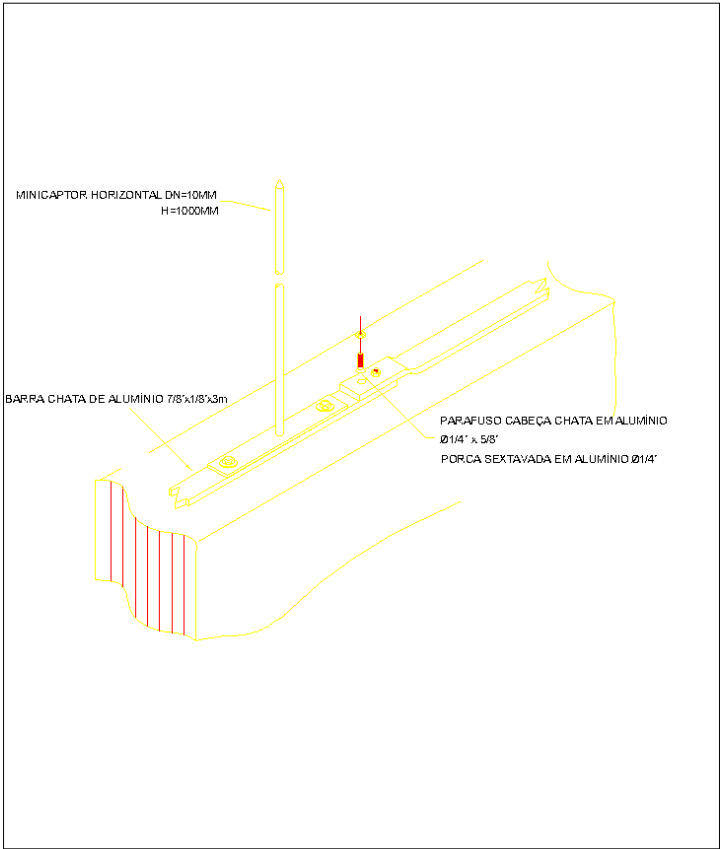
DETALHE 6: PARA-RAIOS FRANKLIN EM MASTRO DE 3m



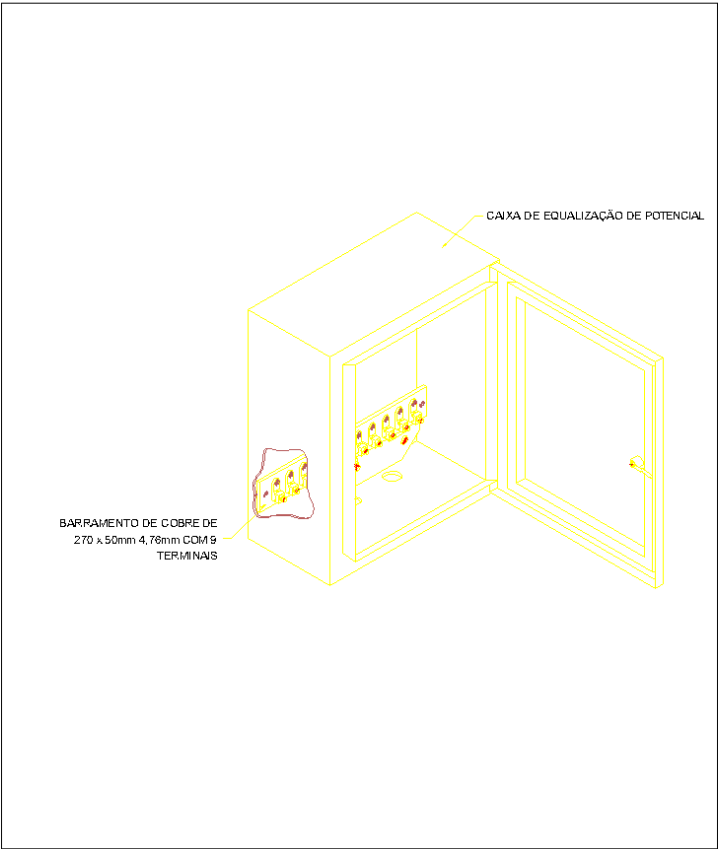
DETALHE 7: PARA-RAIOS FRANKLIN EM MASTRO DE 3m E BALIZADOR



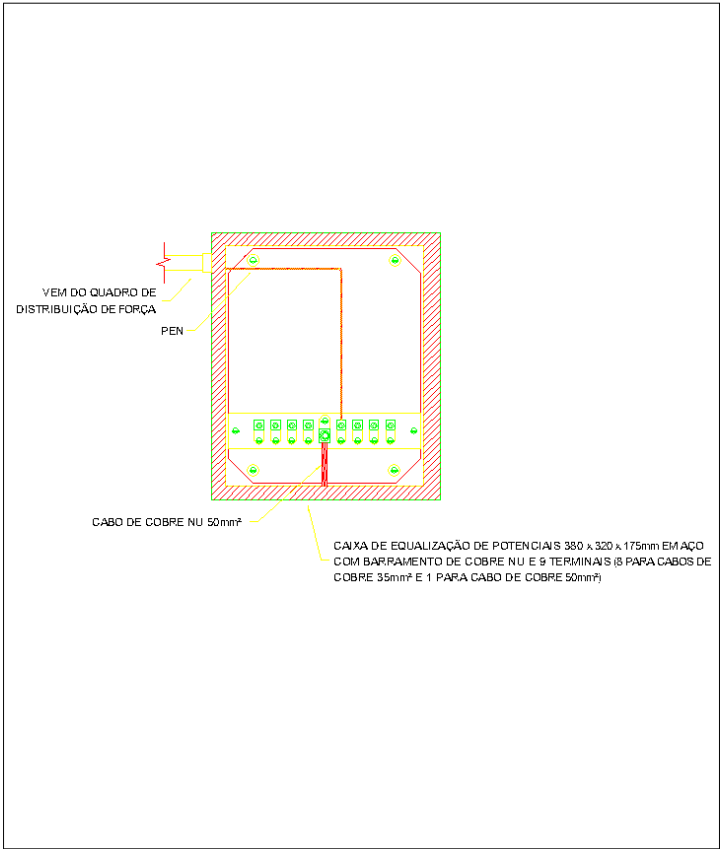
DETALHE 8: INSTALAÇÃO DE MINICAPTOR HORIZONTAL EM FITA DE ALUMÍNIO



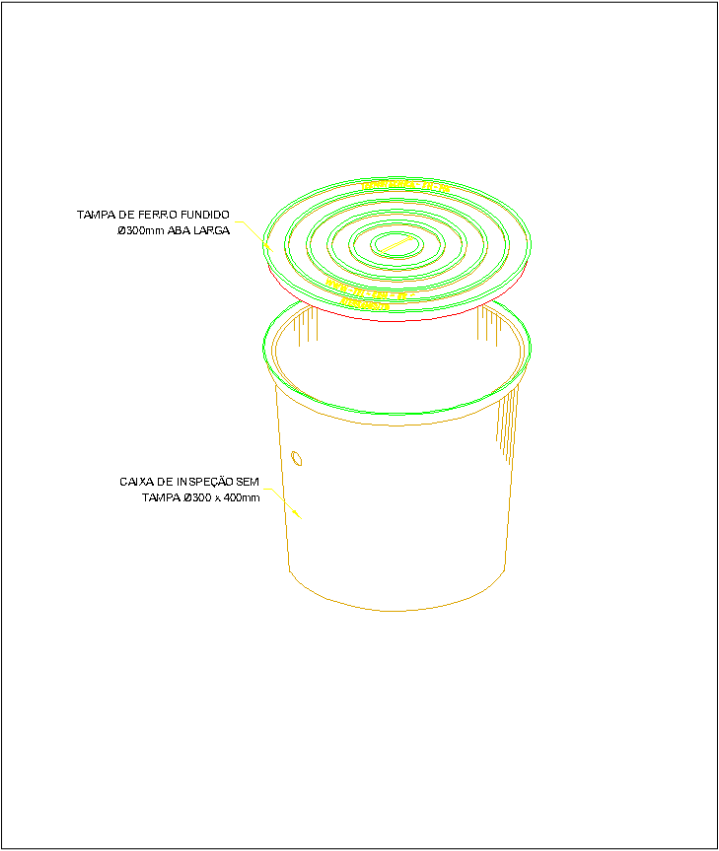
DETALHE 9: BARRAMENTO DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO PRINCIPAL



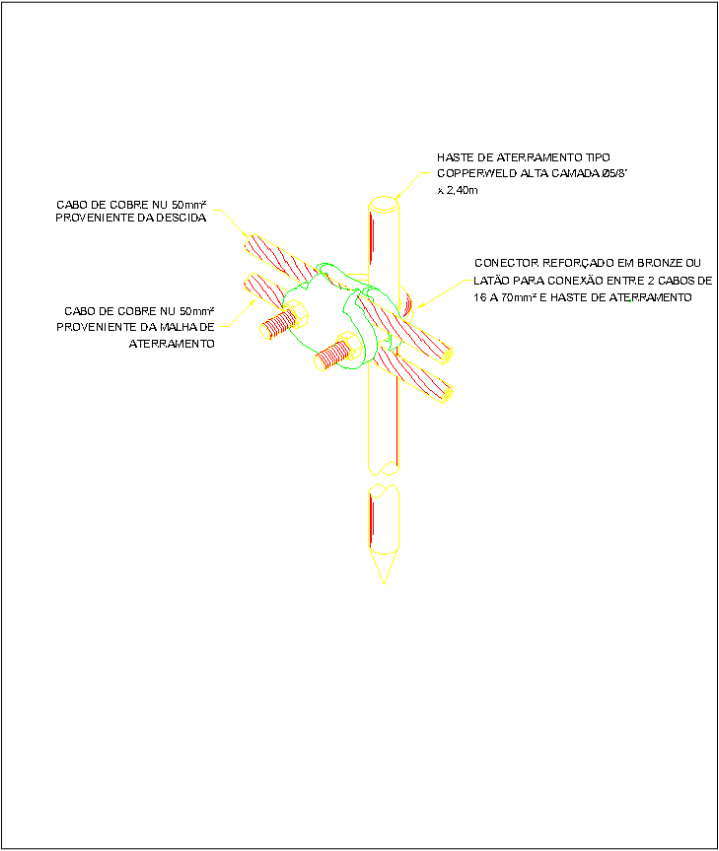
DETALHE 10: CAIXA DE EQUALIZAÇÃO DE POTENCIAL



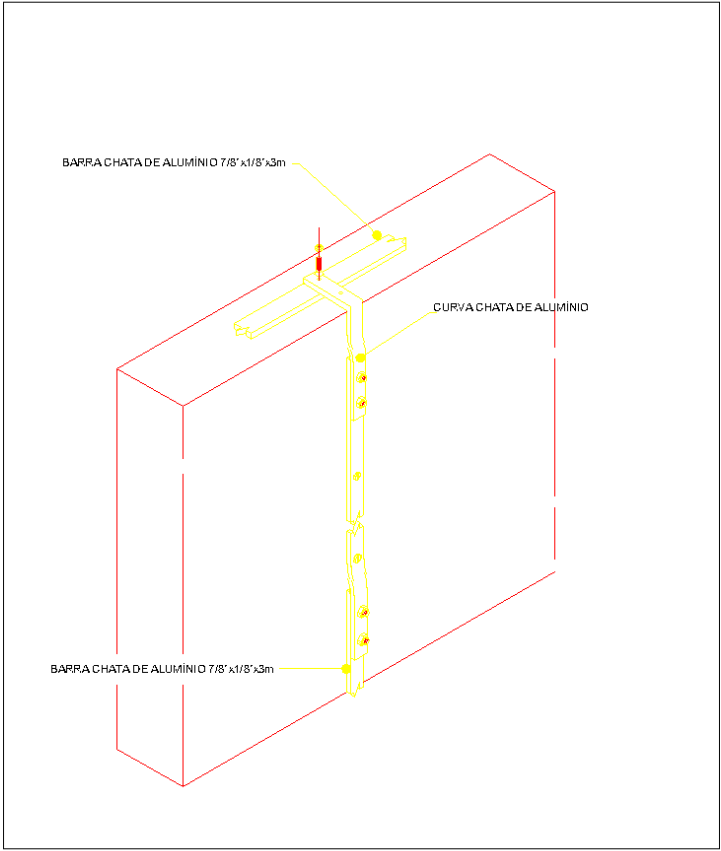
DETALHE 11: CAIXA DE INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO



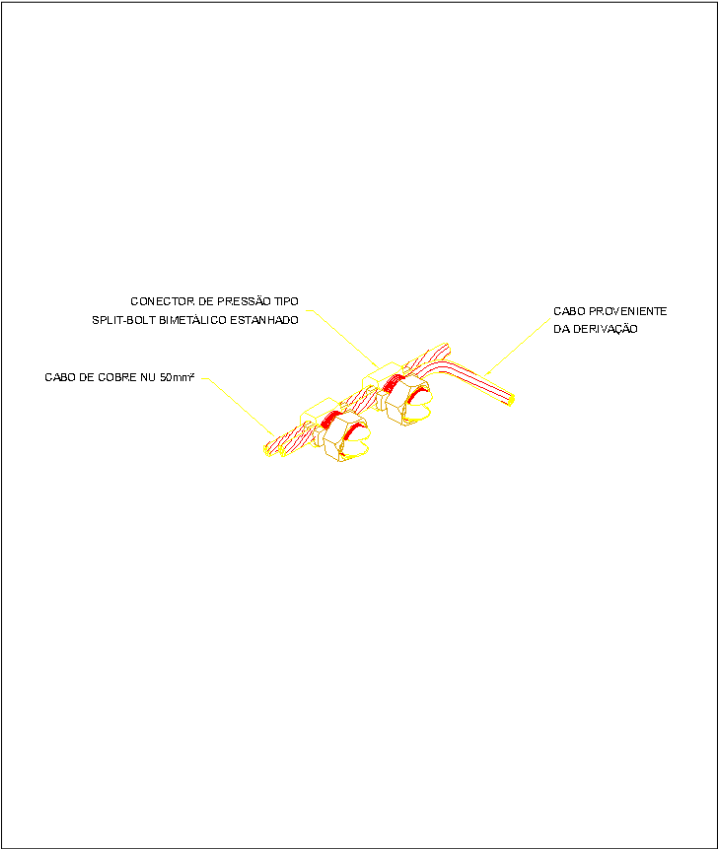
DETALHE 12: CONECTOR CABO HASTE NO ATERRAMENTO



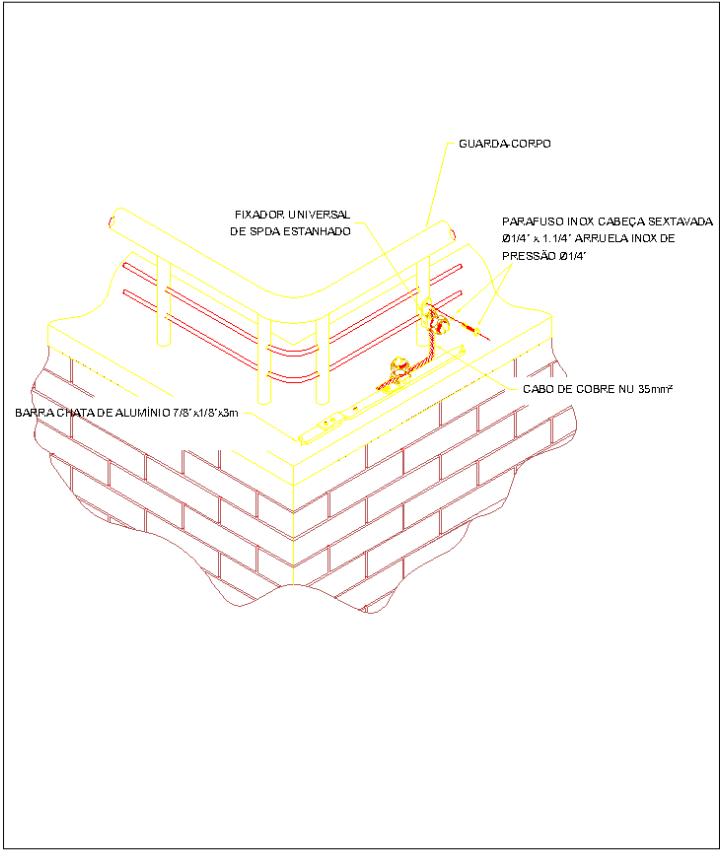
DETALHE 13: DERIVAÇÃO DA FITA DE ALUMÍNIO

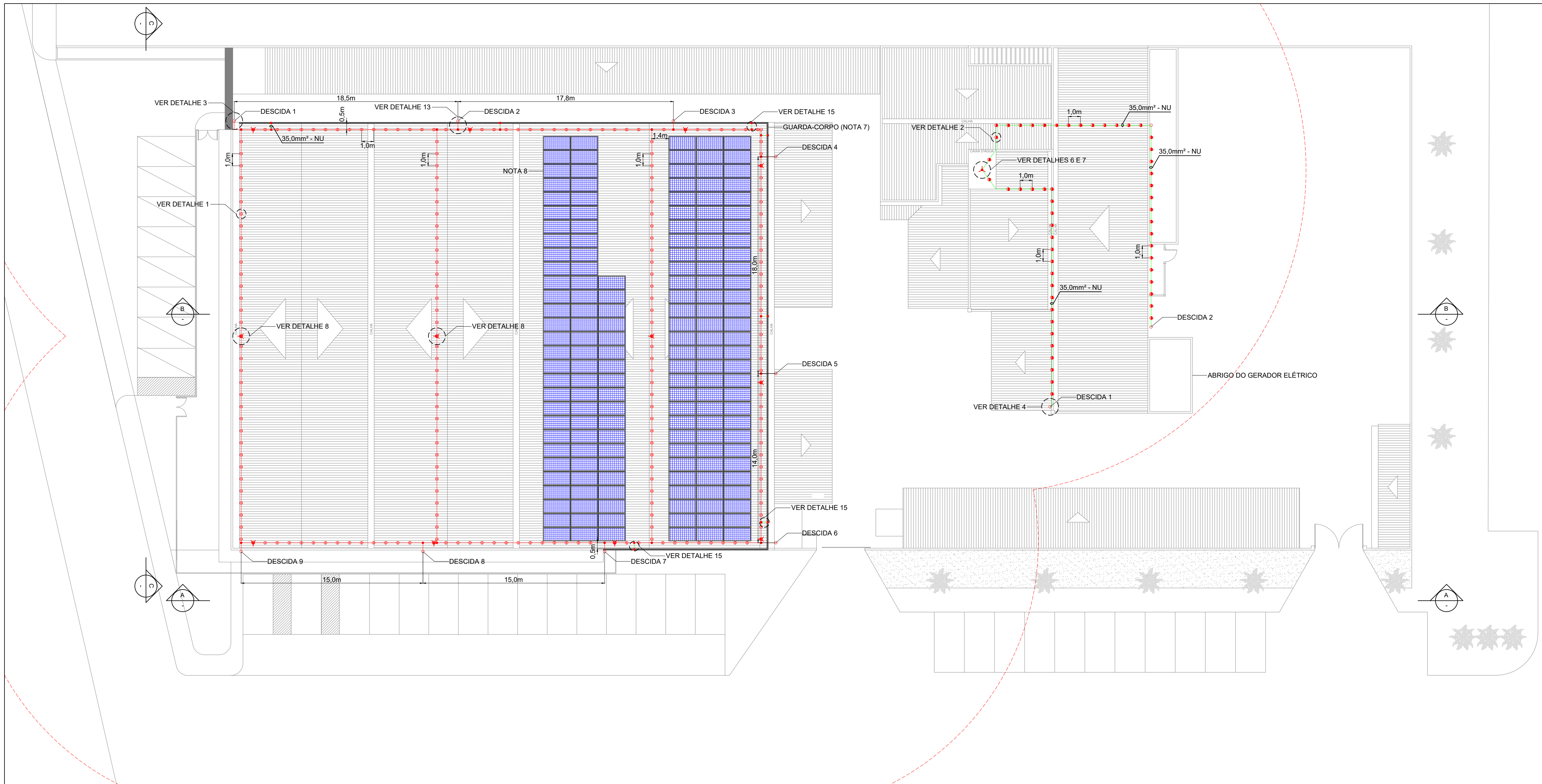


DETALHE 14: DERIVAÇÃO DO CABO DE COBRE

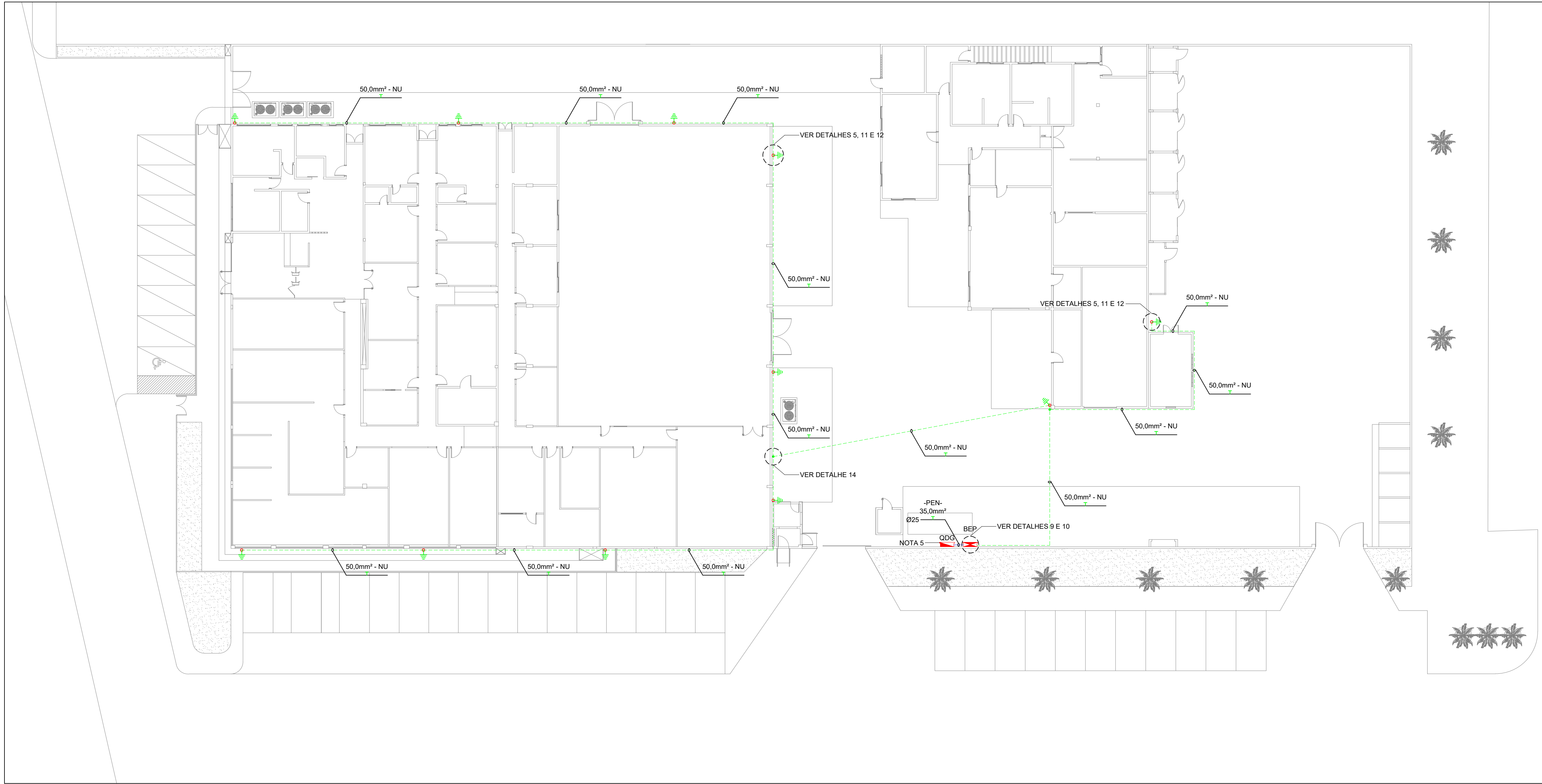


DETALHE 15: ATERRAMENTO DO GUARDA-CORPO





PLANTA DE COBERTURA
ESCALA: 1:200



PLANTA BAIXA
ESCALA: 1:200

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- PROJETO DE ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) - SAA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
- PROJETO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA (AS-BUILT) - CAMPOS ENGENHARIA ELÉTRICA.
- RELATÓRIO DE ANÁLISE E GERENCIAMENTO DE RISCO (NBR 5419) - CAMPOS ENGENHARIA ELÉTRICA.
- LAUDO TÉCNICO DE INSPEÇÃO DO SPDA E ATERRAMENTO - SEGURANÇA INTELIGENTE LTDA.

SIMBOLOGIA E LEGENDA

- BARRAMENTO DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO PRINCIPAL (BEP)
- CABO DE COBRE NU APARENTE
- CABO DE COBRE NU EMBUTIDO NO PISO
- CAPTOR FRANKLIN
- FITA DE ALUMÍNIO 7/8" x 1/8"
- GUARDA-CORPO
- INDICAÇÃO DE DESCIDA
- MINICAPTOR TIPO TERMINAL
- PAINEL FOTOVOLTAICO
- POÇO DE INSPEÇÃO COM HASTE DE ATERRAMENTO
- PROJEÇÃO DA PROTEÇÃO DO SPDA
- QUADRO GERAL DE LUZ E FORÇA
- SUPORTE PARA CABO DE COBRE NU
- SUPORTE PARA FITA DE ALUMÍNIO

NOTAS GERAIS

- NORMAS TÉCNICAS:
- NBR 5410 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO.
 - NBR 5419-1 - PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - PARTE 1: PRINCÍPIOS GERAIS.
 - NBR 5419-2 - PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - PARTE 2: GERENCIAMENTO DE RISCO.
 - NBR 5419-3 - PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - PARTE 3: DANOS FÍSICOS A ESTRUTURAS E PERIGOS À VIDA.
 - NBR 5419-4 - PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - PARTE 4: SISTEMAS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS INTERIORS NA ESTRUTURA.
 - NR 10 - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE.
- DIMENSÕES EM MILÍMETROS, EXCETO ONDE INDICADO.
 - EM LOCAIS DE FÁCIL ACESSO DE PESSOAS, OS CABOS DE DESCIDA DEVERÃO SER PROTEGIDOS POR ELETRODUTOS DE PVC 1" COM ALTURA DE 50cm.
 - O SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) DA EDIFICAÇÃO FOI PROJETADO CONFORME A CLASSE II DA ABNT NBR 5419-3. FOI UTILIZADO UM MÉTODO DE PROTEÇÃO DE ESFERA ROLANTE PARA O BLOCO PRINCIPAL E UM MÉTODO DE ÂNGULO DE PROTEÇÃO PARA O BLOCO ANEXO.
 - O SISTEMA DEVERÁ TER UMA MANUTENÇÃO PREVENTIVA ANUAL E SEMPRE QUE FOR ATINGIDO POR DESCARGAS ATMOSFÉRICAS OU QUANDO HOUVER MODIFICAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO DE EVENTUAIS IRREGULARIDADES E GARANTIR A EFICIÊNCIA DO SPDA.
 - DEVERÁ SER INSTALADO DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (DPS) DO TIPO CENTELHADOR NO QDG, COM AS SEQUENTES ESPECIFICAÇÕES: CLASSE IIL $U_L=175V_{CL}$, $I_n=25kA$ E $I_{max}=50kA$.
 - DEVERÁ SER INSTALADA SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA PARA CADA DESCIDA DO SPDA.
 - DEVERÁ SER UTILIZADO UM GUARDA-CORPO CONSTITUÍDO POR UM MATERIAL NÃO CONDUTOR, TENDE EM VISTA QUE O COMPONENTE ATUAL NÃO ATENDE AOS REQUISITOS DE SISTEMA DE CAPTAÇÃO NATURAL. PARA A ESFERA ROLANTE DE CHARNAS METÁLICAS EM SISTEMAS DE CAPTAÇÃO, DE ACORDO COM A TABELA 3 DA ABNT NBR 5419-3, DEVERÁ SER REALIZADO UM ATERRAMENTO TEMPORÁRIO PARA O GUARDA-CORPO ATUAL.
 - DEVERÁ SER REALIZADA A EQUIPOTENCIALIZAÇÃO DO SISTEMA FOTOVOLTAICO NO BARRAMENTO DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO PRINCIPAL (BEP).

1	ATENDIMENTO AOS COMENTÁRIOS DA SERGAS	26/07/2024	ALESSANDRO	SERGAS
0	EMIÇÃO ORIGINAL PARA APROVAÇÃO	11/07/2024	ALESSANDRO	SERGAS
REV.	DESCRIÇÃO	DATA	POR	APROV.

	CAMPOS ENGENHARIA ELÉTRICA
	SERGAS - SERGIPE GÁS S/A

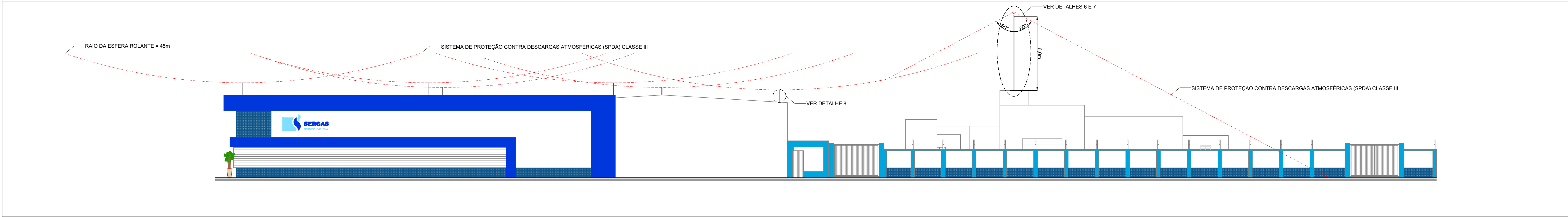
ENDEREÇO:
AV. JOSÉ CARLOS SILVA, 2482 - FAROLÂNDIA - ARACAJU/SE

TÍTULO:
PROJETO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA (EXECUTIVO)
PLANTA BAIXA E PLANTA DE COBERTURA

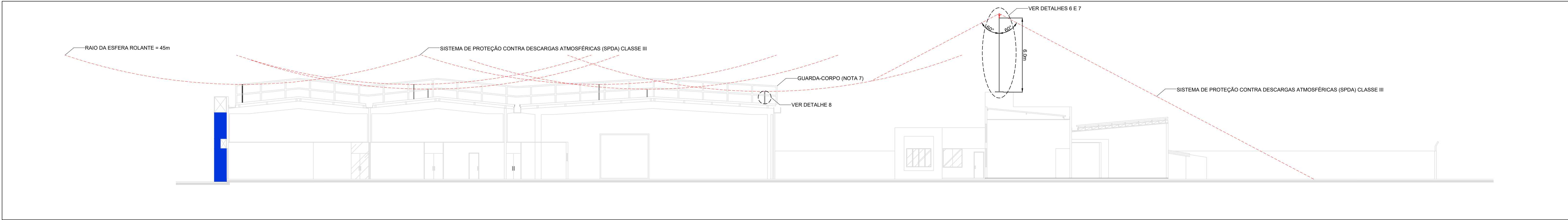
RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ENG.º ALESSANDRO MENEZES CAMPOS. CREA: 270084078-0

DATA: 08/07/2024 DESENHO: ANDRÉ DIAS ESCALA: 1:200 FOLHA: 1 DE 3

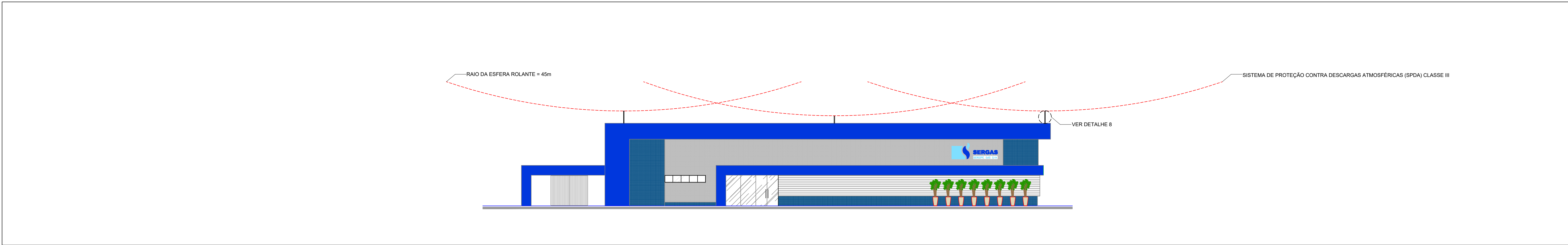
NÚMERO: PROJ-SPDA-EX-001-2024 REV.: 1



CORTE A-A: VISTA LATERAL - BLOCO PRINCIPAL E BLOCO ANEXO
ESCALA: 1:150



CORTE B-B: VISTA LATERAL INTERNA - BLOCO PRINCIPAL E BLOCO ANEXO
ESCALA: 1:150



CORTE C-C: VISTA FRONTAL - BLOCO PRINCIPAL
ESCALA: 1:150

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- PROJETO DE ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) - SAA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-ME.
- PROJETO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA (AS-BUILT) - CAMPOS ENGENHARIA ELÉTRICA.
- RELATÓRIO DE ANÁLISE E GERENCIAMENTO DE RISCO (NBR 5419) - CAMPOS ENGENHARIA ELÉTRICA.
- LAUDO TÉCNICO DE INSPEÇÃO DO SPDA E ATERRAMENTO - SEGURANÇA INTELIGENTE LTDA.

SIMBOLOGIA E LEGENDA

- - - PROJEÇÃO DA PROTEÇÃO DO SPDA

NOTAS GERAIS

- NORMAS TÉCNICAS:
- NBR 5410 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO.
 - NBR 5419-1 - PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - PARTE 1: PRINCÍPIOS GERAIS.
 - NBR 5419-2 - PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - PARTE 2: GERENCIAMENTO DE RISCO.
 - NBR 5419-3 - PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - PARTE 3: DANOS FÍSICOS A ESTRUTURAS E PERIGOS À VIDA.
 - NBR 5419-4 - PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - PARTE 4: SISTEMAS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS INTERIORS NA ESTRUTURA.
 - NR 10 - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE.

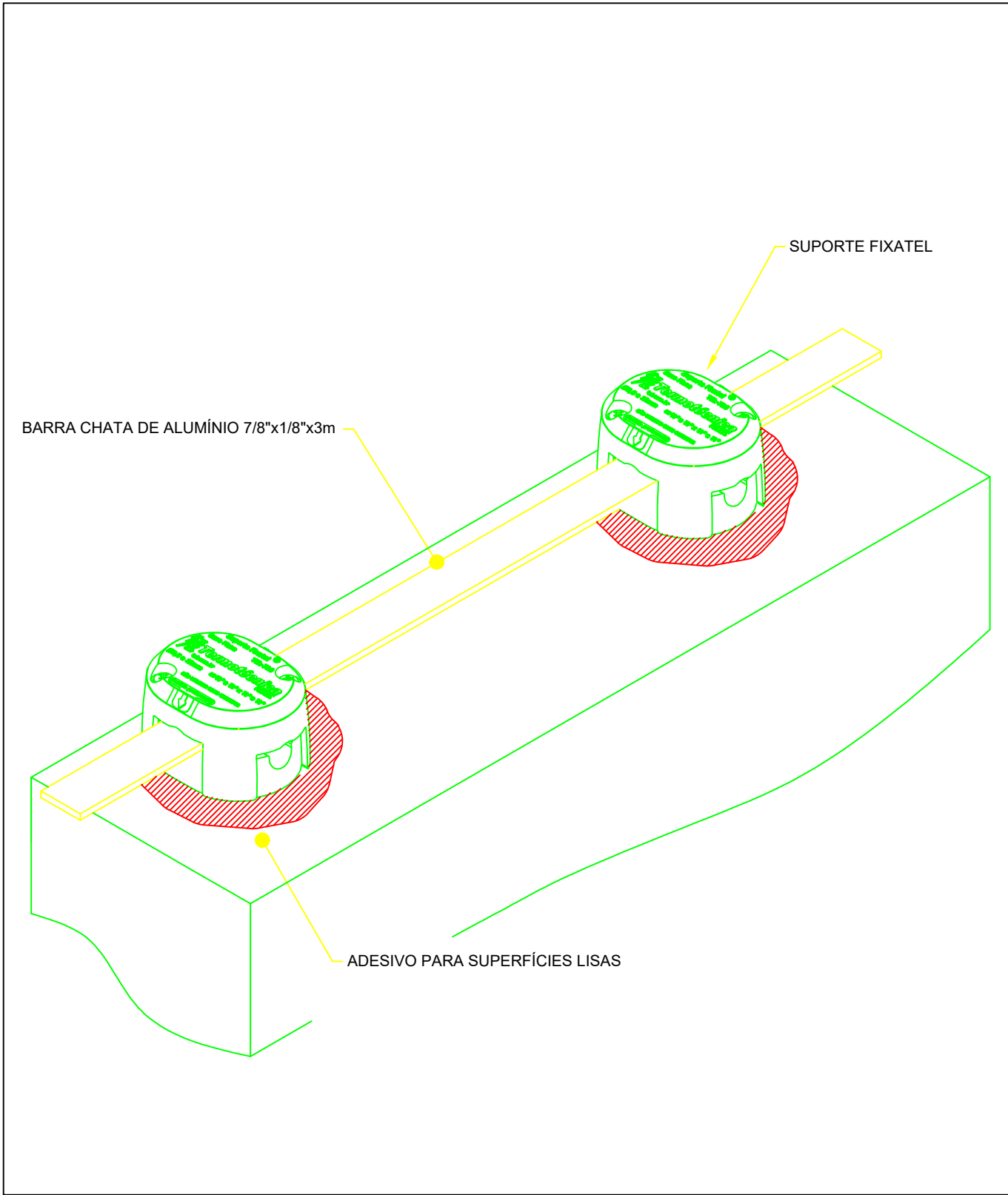
- DIMENSÕES EM MILÍMETROS, EXCETO ONDE INDICADO.
- EM LOCAIS DE FÁCIL ACESSO DE PESSOAS, OS CABOS DE DESCIDA DEVERÃO SER PROTEGIDOS POR ELETRODUTOS DE PVC 1" COM ALTURA DE 50cm.
- O SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) DA EDIFICAÇÃO FOI PROJETADO CONFORME A CLASSE III DA ABNT NBR 5419-3. FOI UTILIZADO UM MÉTODO DE PROTEÇÃO DE ESFERA ROLANTE PARA O BLOCO PRINCIPAL E UM MÉTODO DE ÂNGULO DE PROTEÇÃO PARA O BLOCO ANEXO.
- O SISTEMA DEVERÁ TER UMA MANUTENÇÃO PREVENTIVA ANUAL E SEMPRE QUE FOR ATINGIDO POR DESCARGAS ATMOSFÉRICAS OU QUANDO HOUVER MODIFICAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO DE EVENTUAIS IRREGULARIDADES E GARANTIR A EFICIÊNCIA DO SPDA.
- DEVERÁ SER INSTALADO DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (DPS) DO TIPO CENTELHADOR NO QDD, COM AS SEQUENTES ESPECIFICAÇÕES: CLASSE I/II, $U_n = 179V_{ca}$, $I_n = 25kA$ E $I_{max} = 50kA$.
- DEVERÁ SER INSTALADA SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA PARA CADA DESCIDA DO SPDA.
- DEVERÁ SER UTILIZADO UM GUARDA-CORPO CONSTITUÍDO POR UM MATERIAL NÃO CONDUTOR, TENDE EM VISTA QUE O COMPONENTE ATUAL NÃO ATENDE AOS REQUISITOS DE SISTEMA DE CAPTAÇÃO NATURAL. PARA A ESPESURA MÍNIMA DE CHAPAS METÁLICAS EM SISTEMAS DE CAPTAÇÃO, DE ACORDO COM A TABELA 3 DA ABNT NBR 5419-3, DEVERÁ SER REALIZADO UM ATERRAMENTO TEMPORÁRIO PARA O GUARDA-CORPO ATUAL.
- DEVERÁ SER REALIZADA A EQUIPOTENCIALIZAÇÃO DO SISTEMA FOTOVOLTAICO NO BARRAMENTO DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO PRINCIPAL (BEP).

REV.	DESCRIÇÃO	DATA	POR	APROV.
1	ATENDIMENTO AOS COMENTÁRIOS DA SERGAS	26/07/2024	ALESSANDRO	SERGAS
0	EMIÇÃO ORIGINAL PARA APROVAÇÃO	11/07/2024	ALESSANDRO	SERGAS

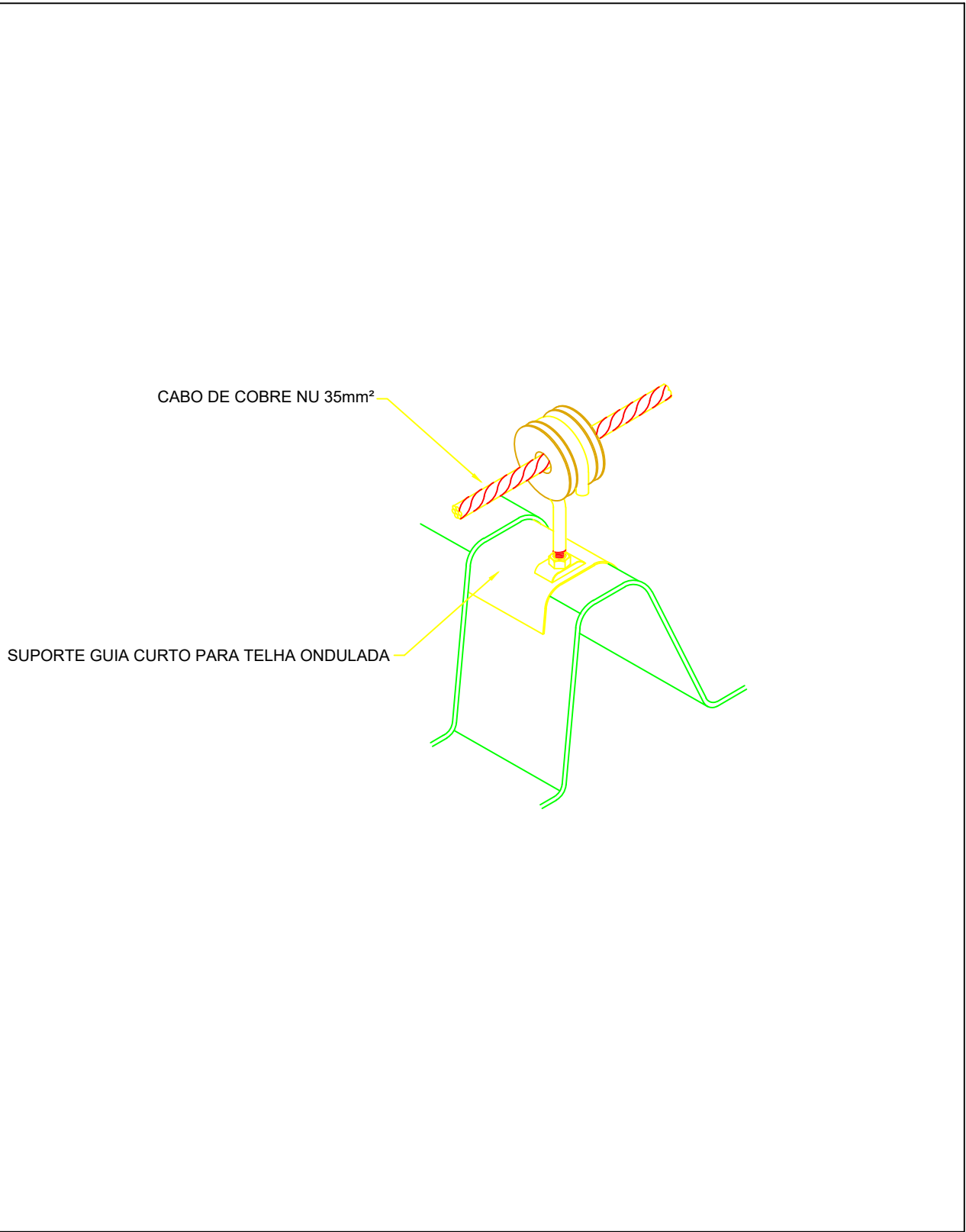
	CAMPOS ENGENHARIA ELÉTRICA
	SERGAS - SERGIPE GÁS S/A

ENDEREÇO:
AV. JOSE CARLOS SILVA, 2482 - FAROLÂNDIA - ARACAJU/SE
TÍTULO:
PROJETO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA (EXECUTIVO)
CORTES

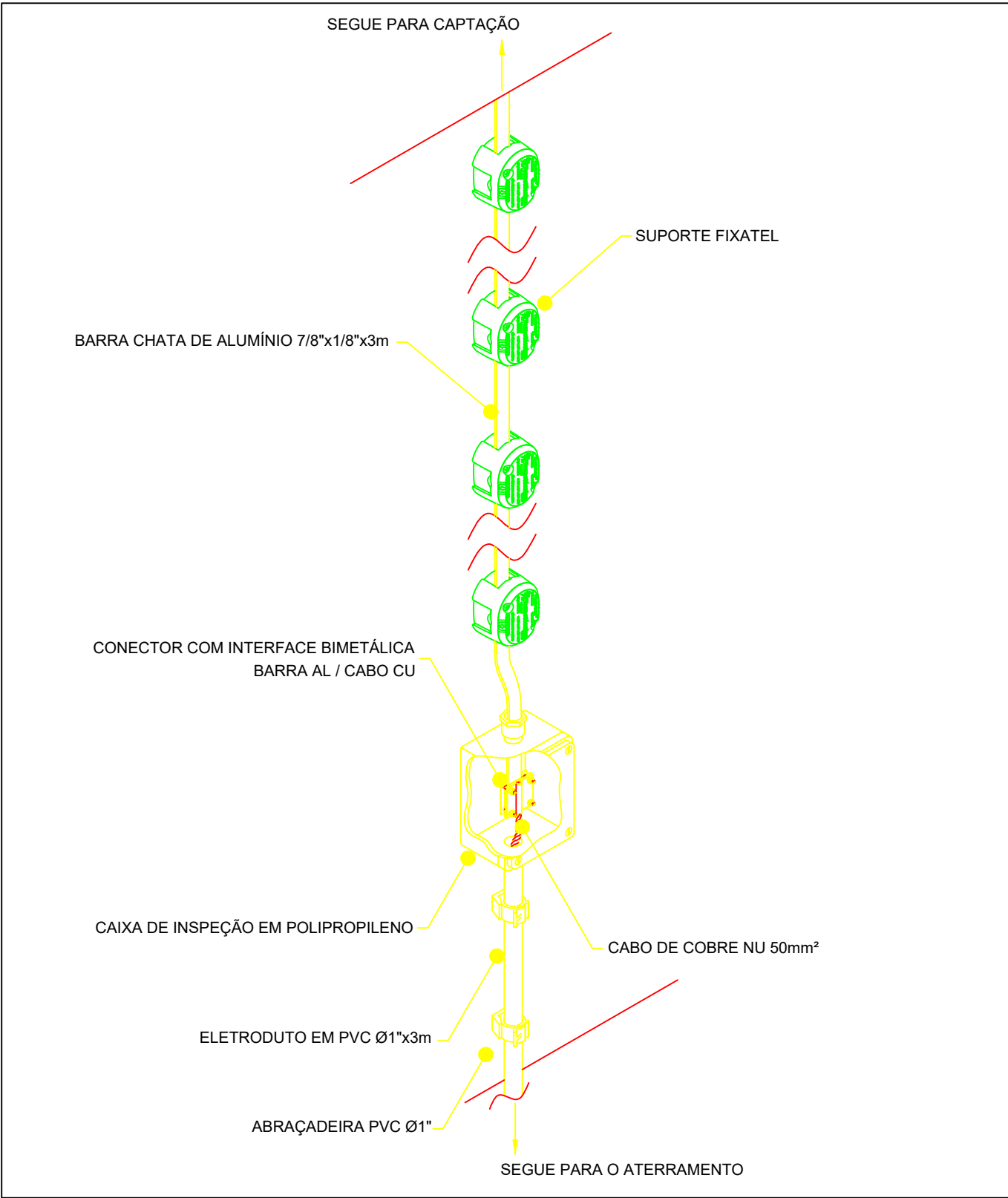
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENG.º ALESSANDRO MENEZES CAMPOS. CREA: 270084078-0			
DATA: 08/07/2024	DESENHO: ANDRÉ DIAS	ESCALA: 1:150	FOLHA: 2 DE 3
NÚMERO:	PROJ-SPDA-EX-001-2024	REV.:	1



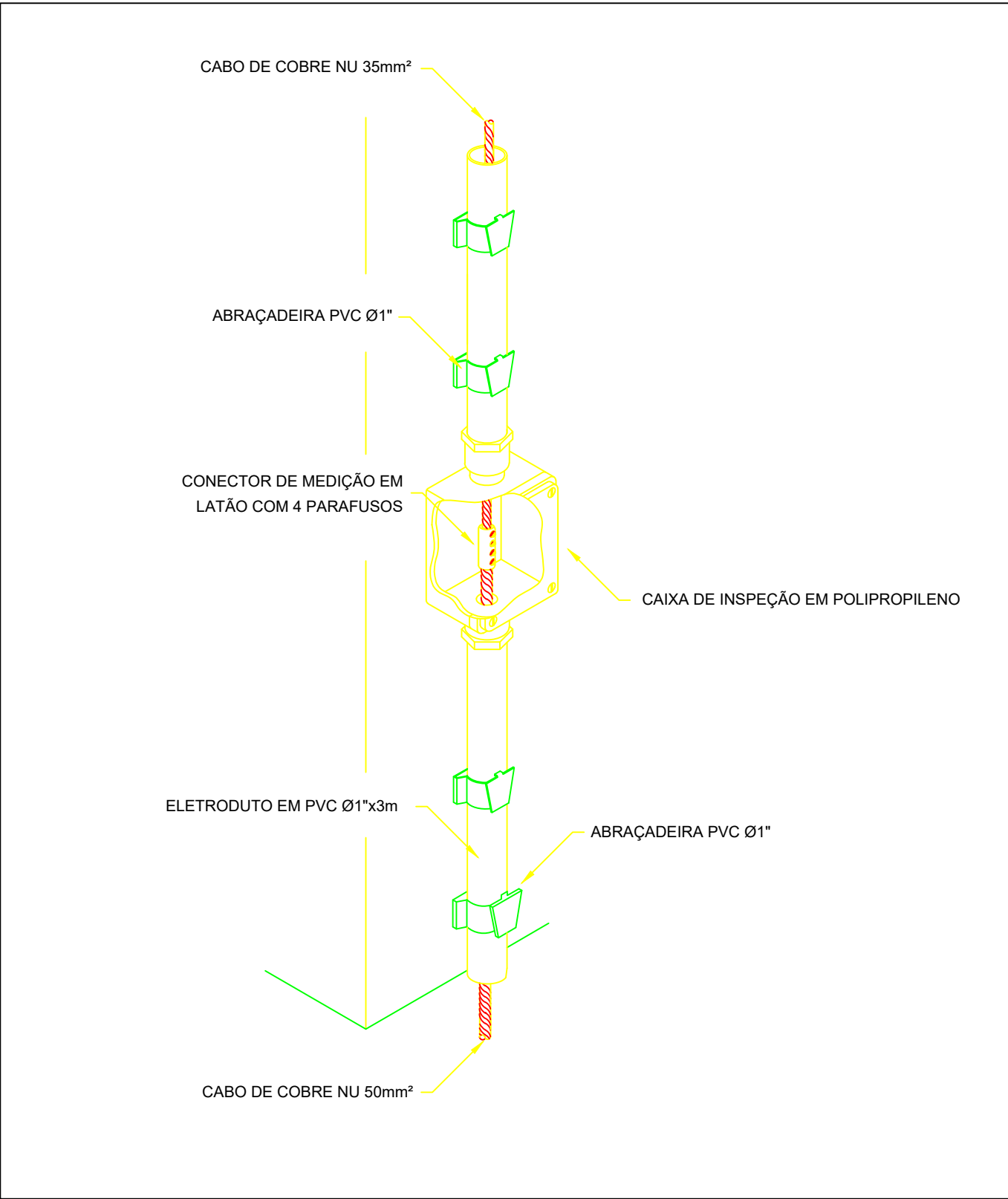
DETALHE 1: BLOCO PRINCIPAL - SUBSISTEMA DE CAPTAÇÃO (SUPORTE)
ESCALA: S/N



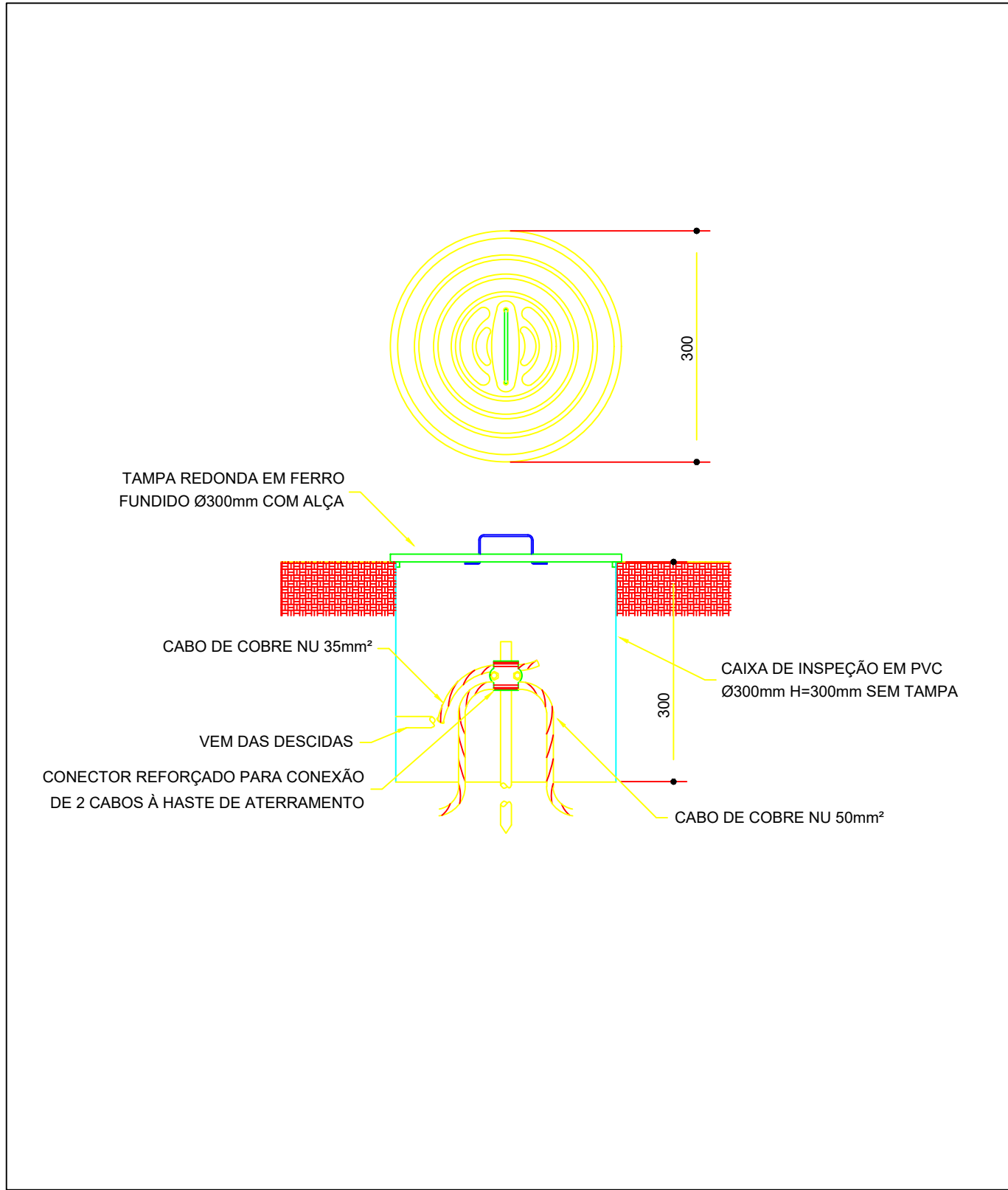
DETALHE 2: BLOCO ANEXO - SUBSISTEMA DE CAPTAÇÃO (SUPORTE)
ESCALA: S/N



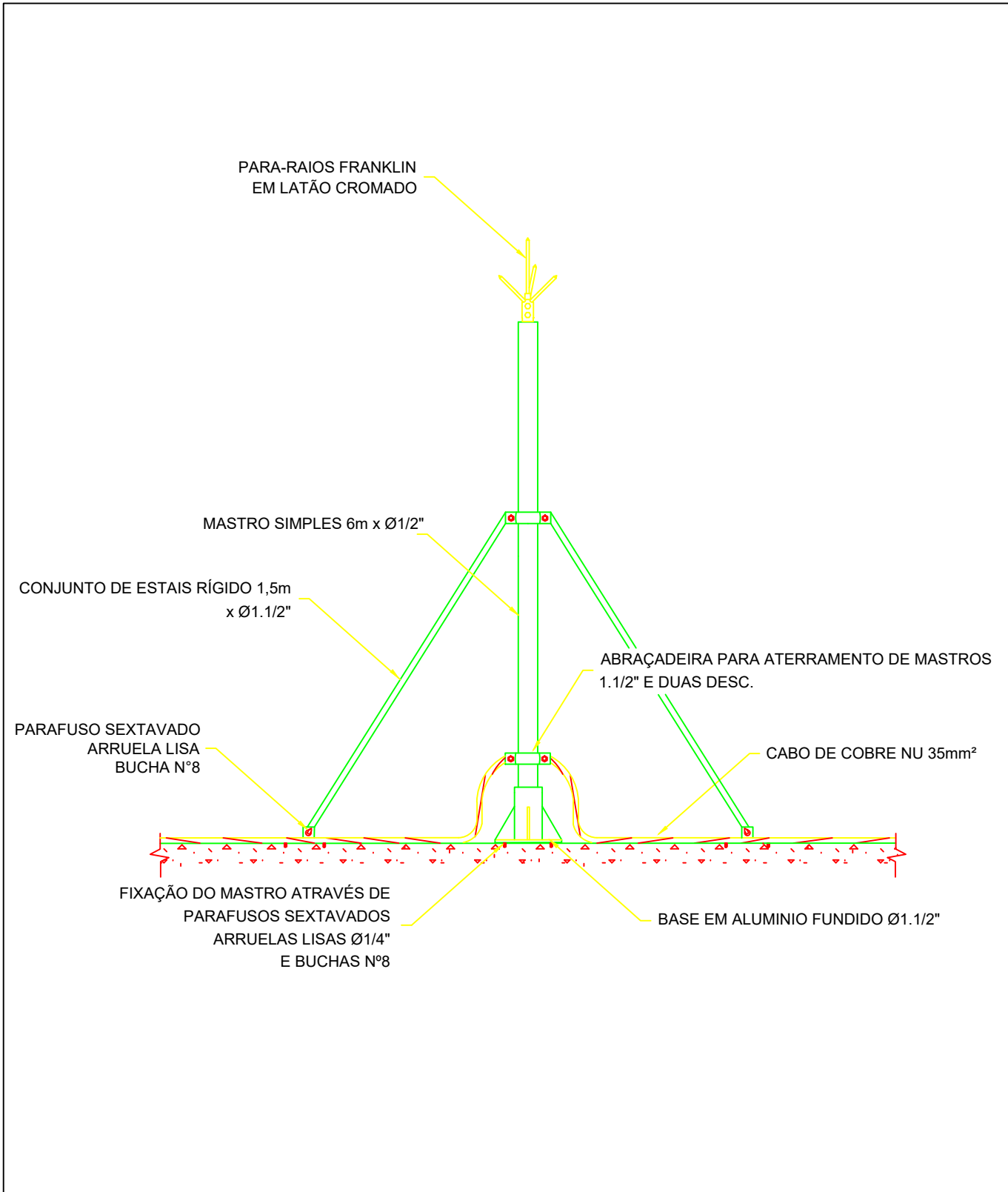
DETALHE 3: BLOCO PRINCIPAL - SUBSISTEMA DE DESCIDA
ESCALA: S/N



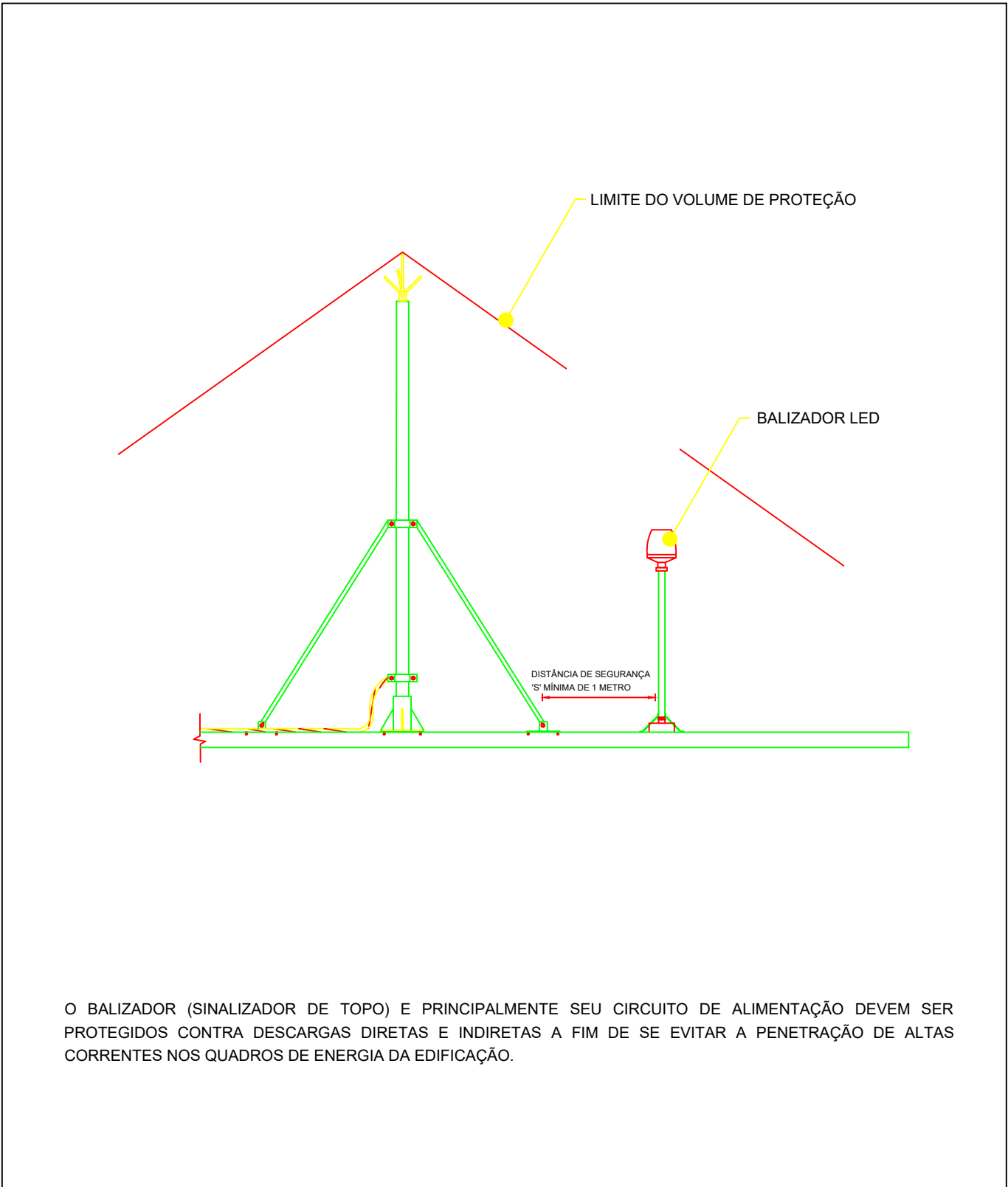
DETALHE 4: BLOCO ANEXO - SUBSISTEMA DE DESCIDA
ESCALA: S/N



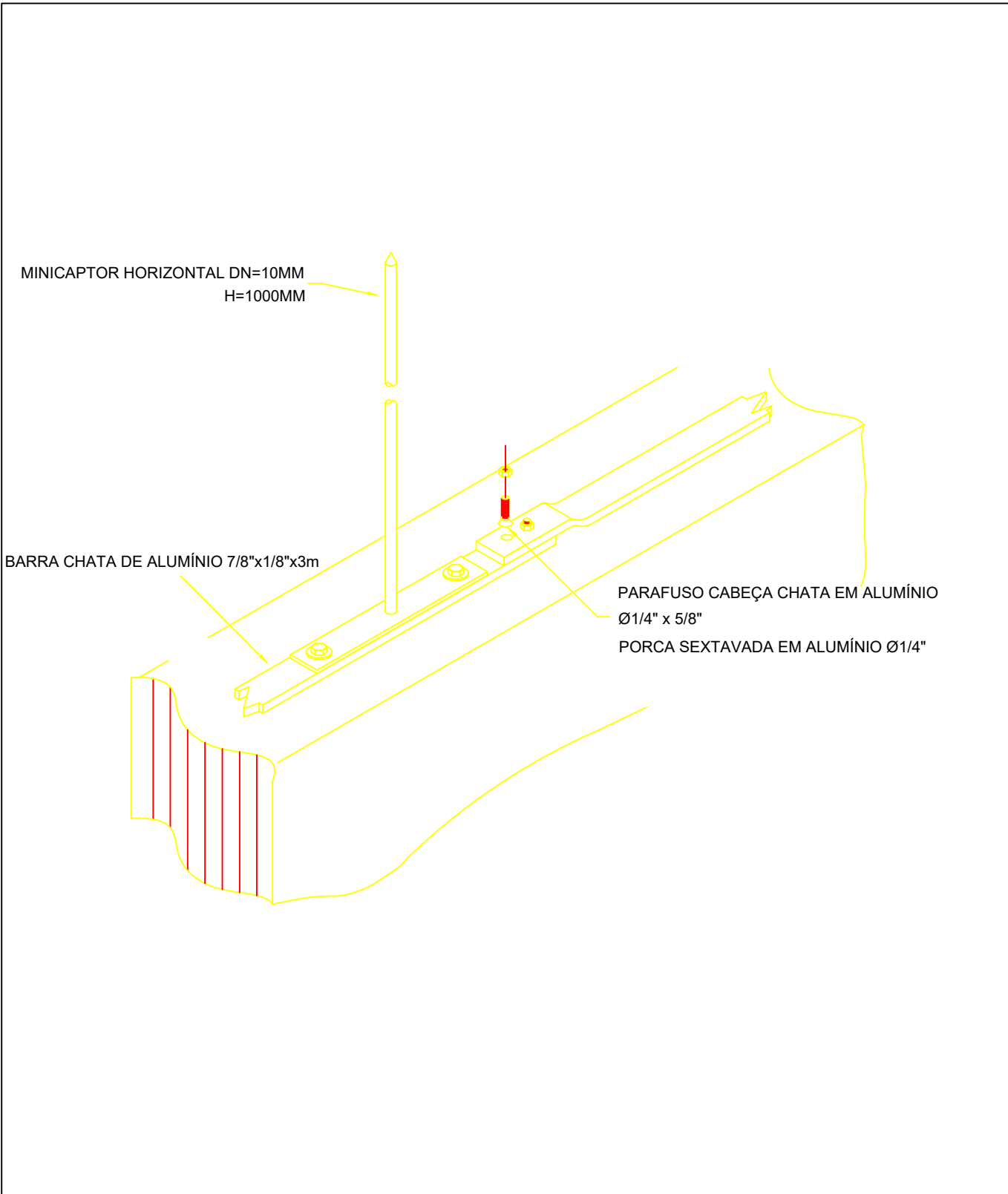
DETALHE 5: BLOCO PRINCIPAL E BLOCO ANEXO - SUBSISTEMA DE ATERRAMENTO
ESCALA: S/N



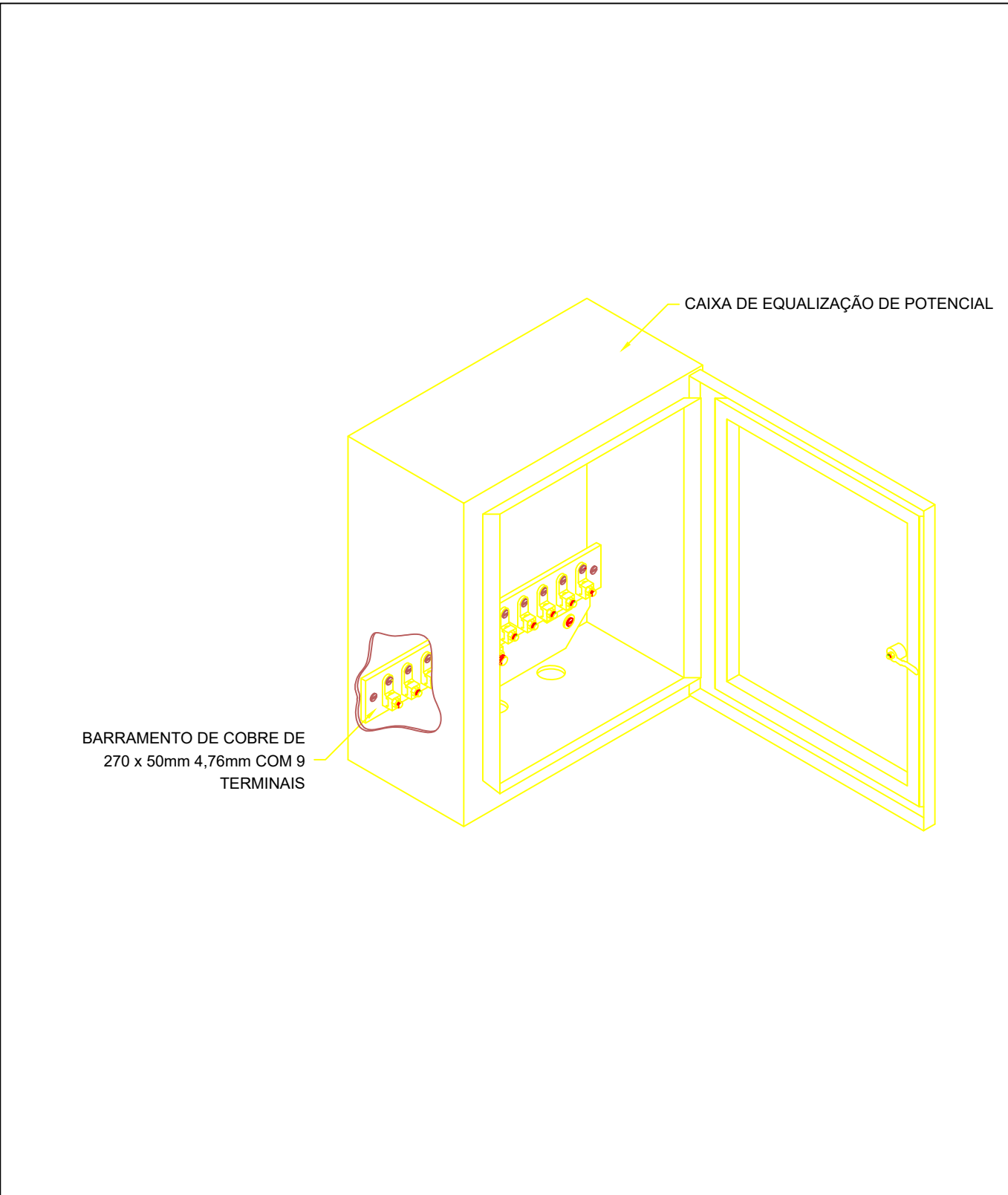
DETALHE 6: PARA-RAIOS FRANKLIN EM MASTRO DE 6m
ESCALA: S/N



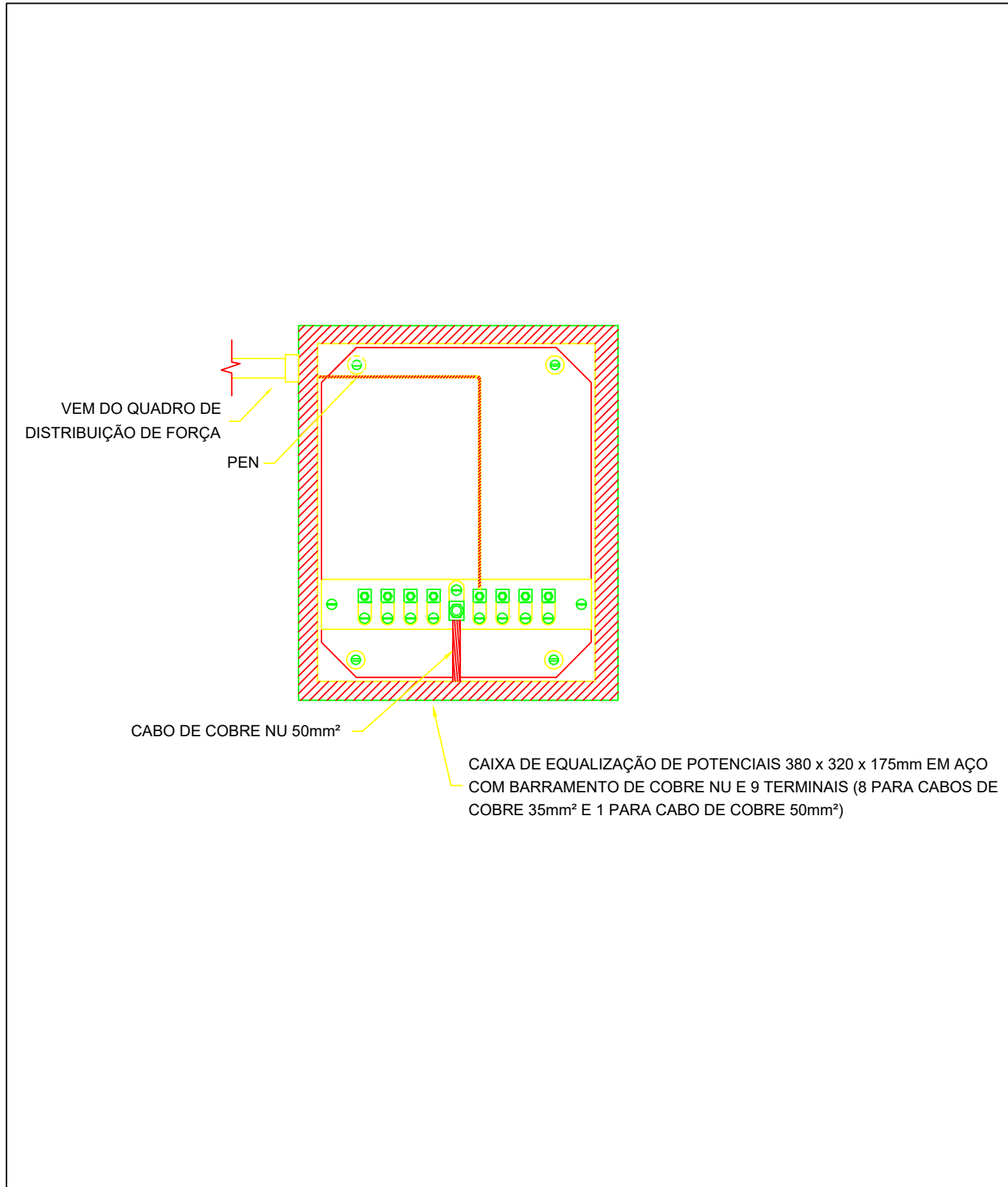
DETALHE 7: PARA-RAIOS FRANKLIN EM MASTRO DE 6m E BALIZADOR
ESCALA: S/N



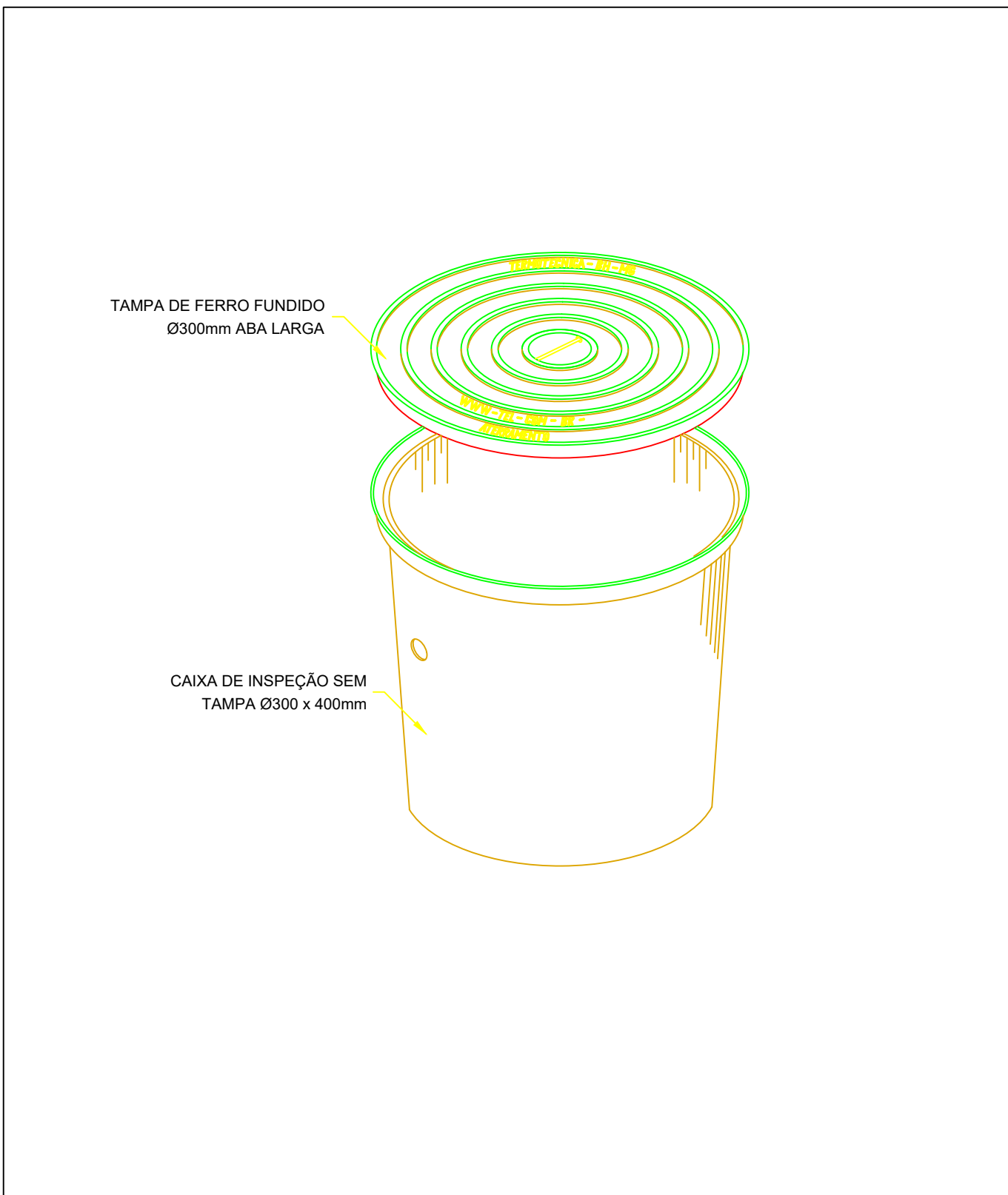
DETALHE 8: INSTALAÇÃO DE MINICAPTOR HORIZONTAL EM FITA DE ALUMÍNIO
ESCALA: S/N



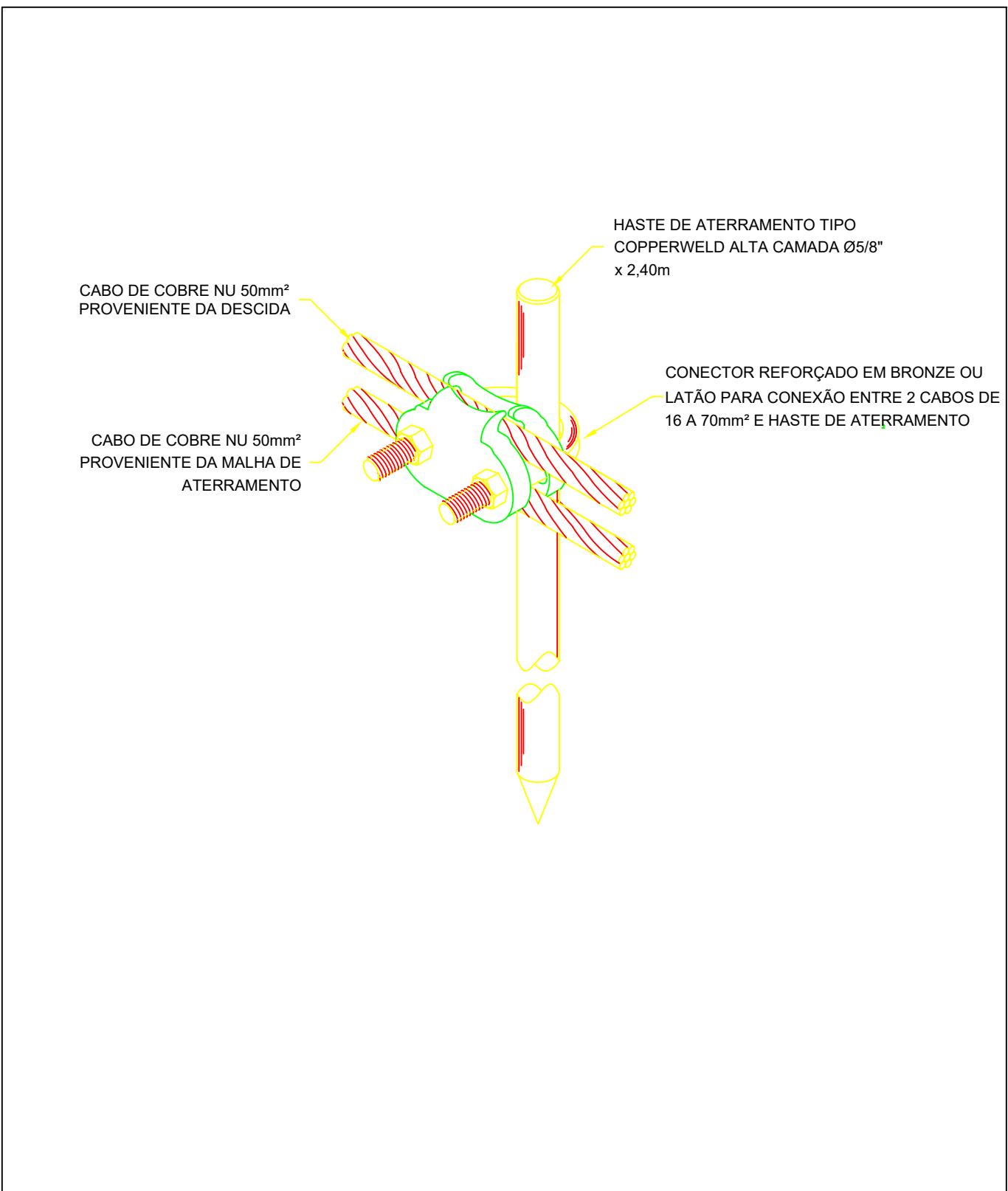
DETALHE 9: BARRAMENTO DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO PRINCIPAL
ESCALA: S/N



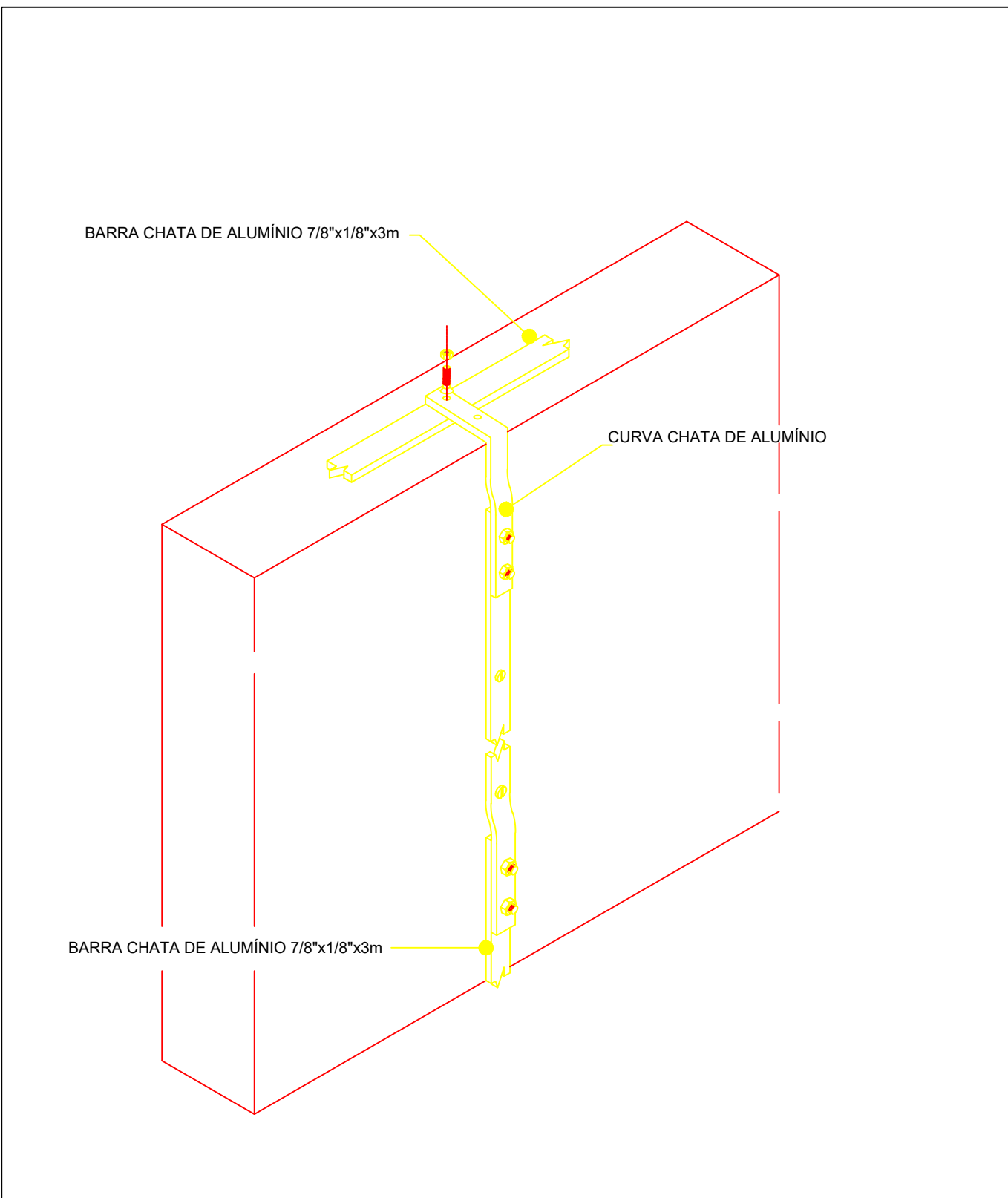
DETALHE 10: CAIXA DE EQUALIZAÇÃO DE POTENCIAL
ESCALA: S/N



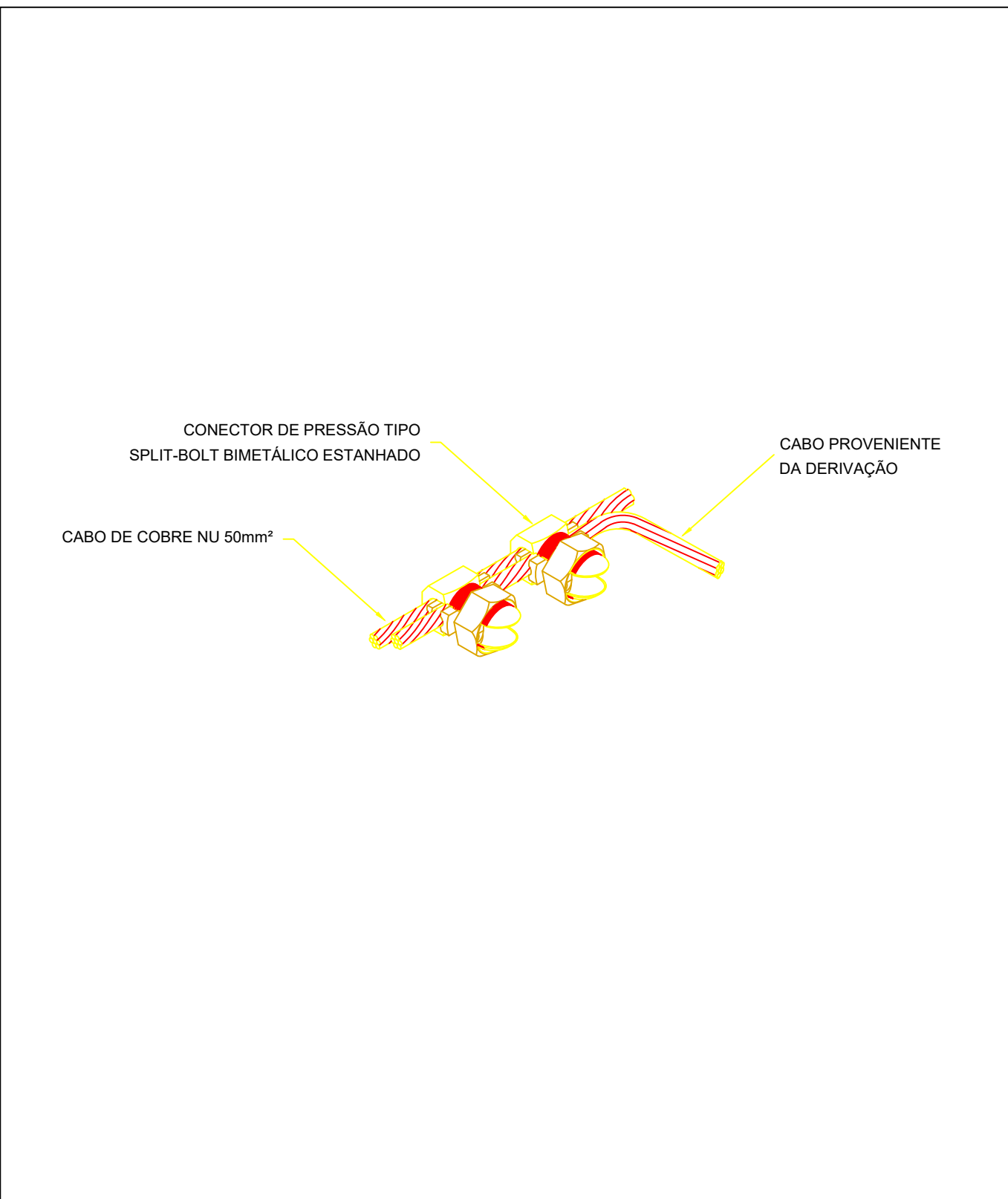
DETALHE 11: CAIXA DE INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO
ESCALA: S/N



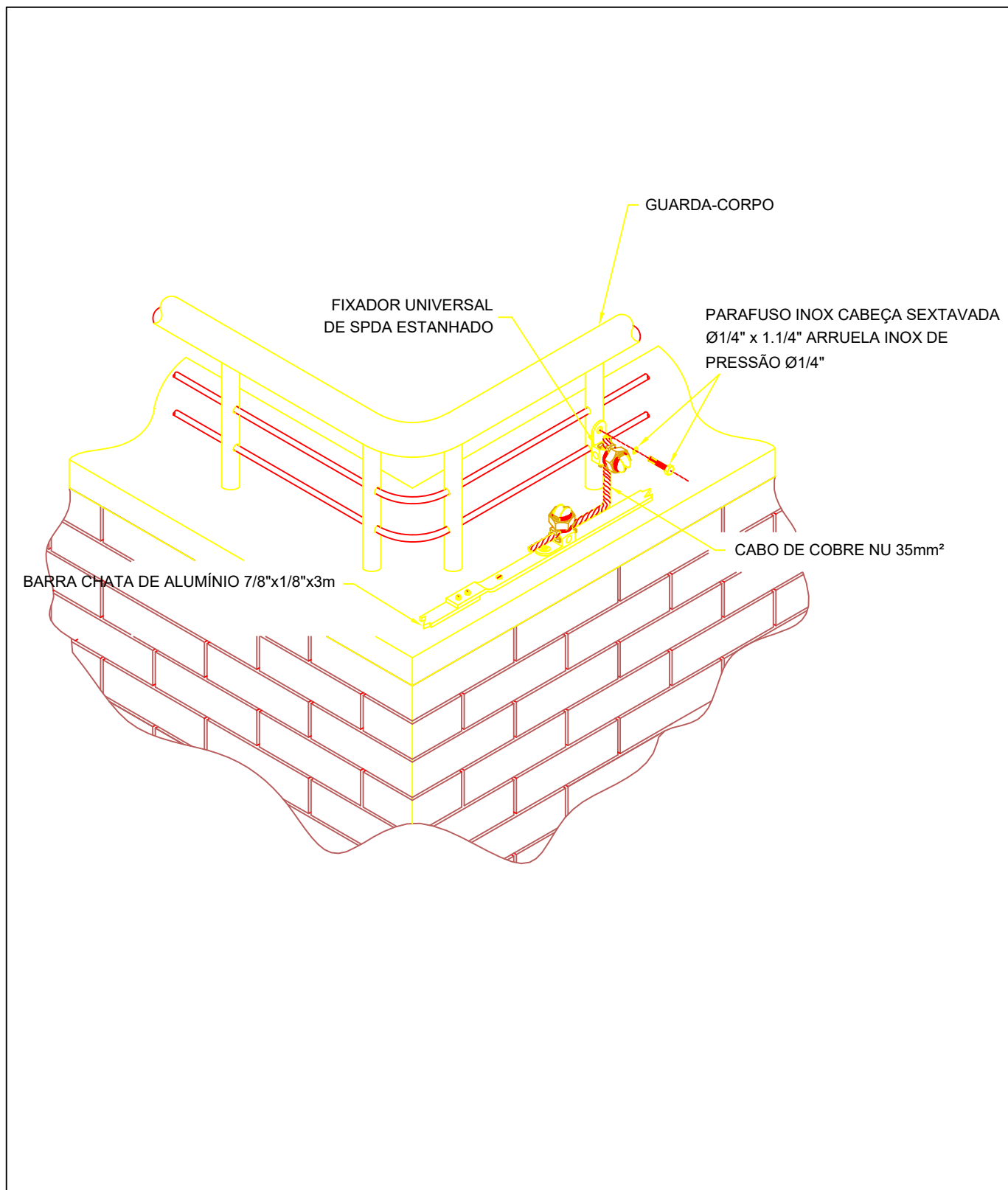
DETALHE 12: CONECTOR CABO HASTE NO ATERRAMENTO
ESCALA: S/N



DETALHE 13: DERIVAÇÃO DA FITA DE ALUMÍNIO
ESCALA: S/N



DETALHE 14: DERIVAÇÃO DO CABO DE COBRE
ESCALA: S/N



DETALHE 15: ATERRAMENTO DO GUARDA-CORPO
ESCALA: S/N

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- PROJETO DE ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) - SAA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-ME.
- PROJETO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA (AS-BUILT) - CAMPOS ENGENHARIA ELÉTRICA.
- RELATÓRIO DE ANÁLISE E GERENCIAMENTO DE RISCO (NBR 5419) - CAMPOS ENGENHARIA ELÉTRICA.
- LAUDO TÉCNICO DE INSPEÇÃO DO SPDA E ATERRAMENTO - SEGURANÇA INTELIGENTE LTDA.

SIMBOLOGIA E LEGENDA

TABELA 1 - CONVERSÃO DE DIÂMETROS NOMINAIS

POLEGADAS	MILÍMETROS
1/2	15
3/4	20
1	25
1 1/4	32
1 1/2	40
2	50
2 1/2	65
3	80
4	100

NOTAS GERAIS

- NORMAS TÉCNICAS:
- NBR 5410 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO.
 - NBR 5419-1 - PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - PARTE 1: PRINCÍPIOS GERAIS.
 - NBR 5419-2 - PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - PARTE 2: GERENCIAMENTO DE RISCO.
 - NBR 5419-3 - PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - PARTE 3: DANOS FÍSICOS A ESTRUTURAS E PERIGOS À VIDA.
 - NBR 5419-4 - PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - PARTE 4: SISTEMAS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS INTERNOS NA ESTRUTURA.
 - NR 10 - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE.

- DIMENSÕES EM MILÍMETROS, EXCETO ONDE INDICADO.
- EM LOCAIS DE FÁCIL ACESSO DE PESSOAS, OS CABOS DE DESCIDA DEVERÃO SER PROTEGIDOS POR ELETRODUTOS DE PVC 1" COM ALTURA DE 3,0m.
- O SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) DA EDIFICAÇÃO FOI PROJETADO CONFORME A CLASSE II DA ABNT NBR 5419-3. FOI UTILIZADO UM MÉTODO DE PROTEÇÃO DE ESFERA ROLANTE PARA O BLOCO PRINCIPAL E UM MÉTODO DE ÂNGULO DE PROTEÇÃO PARA O BLOCO ANEXO.
- O SISTEMA DEVERÁ TER UMA MANUTENÇÃO PREVENTIVA ANUAL E SEMPRE QUE FOR ATINGIDO POR DESCARGAS ATMOSFÉRICAS OU QUANDO HOUVER MODIFICAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO DE EVENTUAIS IRREGULARIDADES E GARANTIR A EFICIÊNCIA DO SPDA.
- DEVERÁ SER INSTALADO DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (DPS) DO TIPO CENTELHADOR NO QDG, COM AS SEQUENTES ESPECIFICAÇÕES: CLASSE IIL $U_{cL} = 179V_{CL}$, $I_n = 25kA$ E $I_{max} = 50kA$.
- DEVERÁ SER INSTALADA SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA PARA CADA DESCIDA DO SPDA.
- DEVERÁ SER UTILIZADO UM GUARDA-CORPO CONSTITUÍDO POR UM MATERIAL NÃO CONDUTOR, TENDE EM VISTA QUE O COMPONENTE ATUAL NÃO ATENDE AOS REQUISITOS DE SISTEMA DE CAPTAÇÃO NATURAL. PARA A ESPESURA MÍNIMA DE CHAPAS METÁLICAS EM SISTEMAS DE CAPTAÇÃO, DE ACORDO COM A TABELA 3 DA ABNT NBR 5419-3, DEVERÁ SER REALIZADO UM ATERRAMENTO TEMPORÁRIO PARA O GUARDA-CORPO ATUAL.
- DEVERÁ SER REALIZADA A EQUIPOTENCIALIZAÇÃO DO SISTEMA FOTOVOLTAICO NO BARRAMENTO DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO PRINCIPAL (BEP).

1	ATENDIMENTO AOS COMENTÁRIOS DA SERGAS	26/07/2024	ALESSANDRO	SERGAS
0	EMIÇÃO ORIGINAL PARA APROVAÇÃO	11/07/2024	ALESSANDRO	SERGAS
REV.	DESCRIÇÃO	DATA	POR	APROV.

	CAMPOS ENGENHARIA ELÉTRICA
	SERGAS - SERGIPE GÁS S/A

ENDEREÇO:
AV. JOSE CARLOS SILVA, 2482 - FAROLÂNDIA - ARACAJU/SE

TÍTULO:
PROJETO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA (EXECUTIVO) DETALHES

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENG.º ALESSANDRO MENEZES CAMPOS. CREA: 270084078-0			
DATA: 08/07/2024	DESENHO: ANDRÉ DIAS	ESCALA: S/N	FOLHA: 3 DE 3
NÚMERO:	PROJ-SPDA-EX-001-2024	REV.:	1



**CAMPOS
ENGENHARIA
ELÉTRICA**

CLIENTE: SERGAS – SERGIPE GÁS S/A

LISTA DE MATERIAIS PROJ-SPDA-EX-001-2024 - REV 1

AS 31960

**ARACAJU/SE
JULHO/2024**

LISTA DE MATERIAIS: PROJ-SPDA-EX-001-2024 - REV 1

DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.
ABRAÇADEIRA DE ALUMÍNIO 1"	un	28
ABRAÇADEIRA EM FITA DE AÇO 1" COM FECHO RÁPIDO	un	45
BASE METÁLICA PARA MASTRO 1 1/2"	un	2
CABO COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO 35mm ² - 0,6/1KV / 70°	m	3
CABO DE COBRE NU 35mm ²	kg	60
CABO DE COBRE NU 50mm ²	kg	50
CAIXA DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO COM 9 TERMINAIS	un	1
CAIXA DE INSPEÇÃO SUSPensa EM TERMOPLÁSTICO, BOCAL 1"	un	11
CAPTOR TIPO FRANKLIN 4 PONTAS EM LATÃO CROMADO	un	1
CIMENTO, CAL E AREIA PARA REBOCO E ENCHIMENTO EM ALVENARIA	m ²	2
CONDULETE TIPO "B" EM ALUMÍNIO 1"	un	10
CONECTOR DE MEDIÇÃO EM LATÃO COM 4 PARAFUSOS 35-70mm ²	un	8
CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL 10-50mm ²	un	11
CONECTOR SPLIT-BOLT EM LATÃO ESTANHADO 35-70mm ²	un	11
CURVA 90° ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 1"	un	11
DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS TIPO CENTELHADOR CLASSE I/II, UC=175V, IN=25kA, IMÁX=50kA	un	4
ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 1"	un	11
FITA ISOLANTE (ROLO 20M) 3/4"	un	2
FIXADOR TIPO ÔMEGA EM COBRE COM FURO Ø5mm PARA CABO 35mm ²	un	250
BARRA CHATA DE ALUMÍNIO 7/8"X1/8"	m	350
CAIXA EM PVC 4X4" COM TAMPA	un	6
HASTE DE ATERRAMENTO 5/8"X3m	un	11
LUMINÁRIA TIPO BALIZADOR CORPO DE ALUMÍNIO PINTADO, DIFUSOR EM VIDRO PLANO FOSCO	un	2
LUVA PARA ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 1"	un	36
MASTRO GALVANIZADO 1 1/2"X6m	un	1
MINICAPTOR EM AÇO GALVANIZADO H=1,0m	un	12
PARAFUSO CABEÇA CHATA EM ALUMÍNIO 1/4"X7/8"	un	250
PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA 1/4"X1"	un	300
PARAFUSO COM BUCHA S-8	un	300
PRESILHA DE LATÃO FURO Ø5mm PARA CABO 35-50mm ²	un	250
REBITE DE ALUMÍNIO 1/8"	un	300
SUORTE GUIA PARA CABO DE COBRE NU 35mm ² H=200mm Ø5/16"	un	55
SUORTE FIXADOR TERMOPLÁSTICO COLÁVEL COM BASE PLANA PARA BARRA CHATA DE ALUMÍNIO 7/8"X1/8"	un	250
TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO 35mm ²	un	8
TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO 50mm ²	un	11





CAMPOS ENGENHARIA ELETRICA LTDA
RUA WILSON BARBOSA DE MELO ATALAIA
ARACAJU-SE CNPJ : 09.099.120/0001-62

ATUALIZAÇÃO DE PROJETO SPDA - SERGAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento: 00001
BDI: 25%
Ref : Março/2024-1 Moeda : R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
01	AS-31960: REVISÃO PROJETO ELÉTRICO PARA RENOVAÇÃO DE LICENÇA JUNTO AO CBM SE				84.418,25	100,00
01.01	SERVIÇOS PRELIMINARES				11.968,45	14,18
01.01.001	Mobilização de Equipe de instalação elétrica	h	125,00	92,81	11.601,25	13,75
01.01.002	Deslocamento de Equipe Tecnica (Engenheiro/Tecnico/Auxiliar/Motorista) por veículo - Rev 01	km	80,00	4,59	367,20	0,43
01.02	Serviços				21.052,00	24,94
01.02.001	Equipe de instalação elétrica	h	100,00	92,81	9.281,00	11,00
01.02.002	Mão de obra de engenheiro sênior	h	40,00	181,61	7.264,40	8,61
01.02.003	Mão de obra de pedreiro	h	30,00	27,43	822,90	0,97
01.02.004	Encargos Complementares - Servente	h	20,00	4,79	95,80	0,11
01.02.005	Encargos Complementares - Ajudante Pratico	h	40,00	4,79	191,60	0,23
01.02.006	Mão de obra de engenheiro médio - As built de Projeto	h	10,00	152,13	1.521,30	1,80
01.02.007	Laudo de Vistoria de SPDA e ART com medição de resistência Ôhmica do solo, medição de continuidade elétrica, exclusive deslocamento de equipe técnica - Rev 01	un	1,00	1.875,00	1.875,00	2,22
01.03	Material Elétrico				51.069,92	60,49
01.03.001	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	un	11,00	10,66	117,26	0,14
01.03.002	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	un	36,00	4,16	149,76	0,18
01.03.003	Conector grampo metálico tipo olhal, para spda, para haste de aterramento de 3/4'' e cabos de 10 a 50 mm2 - fornecimento e instalação. af_08/2023	un	13,00	26,60	345,80	0,41
01.03.004	Fita isolante (rolo 20m) 3/4" - Fornecimento	Un	2,00	12,63	25,26	0,03
01.03.005	Caixa inspeção em poliamida 150x110x70mm, bocal 1" (DN 32mm), ref: TEL-541 (SPDA)	un	11,00	102,64	1.129,04	1,34
01.03.006	Caixa de equipotencialização em aço 200x200x90mm, para embutir com tampa, com 9 terminais, ref:TEL-901 ou similar (SPDA)	un	1,00	480,41	480,41	0,57
01.03.007	Suporte guia reforçado 90° em chapa galvanizada c/ 2 roldanas ref:TEL-290 - SPDA	un	220,00	55,33	12.172,60	14,42
01.03.008	Suporte guia 90 - Tel 280	un	55,00	26,78	1.472,90	1,74
01.03.009	Suporte guia simples Tel-220	un	30,00	17,06	511,80	0,61
01.03.010	Fixador tipo Ômega em cobre, l=15mm, c/furos d=5,5mm e trava p/cabo de 35mm², ref:TEL-833 ou similar (p/SPDA)	un	250,00	2,76	690,00	0,82
01.03.011	Presilha de latão, L=20mm, para fixação de cabos de cobre, furo d=5mm, para cabos 35mm² a 50mm², ref:TEL-744 ou similar (SPDA)	un	250,00	2,98	745,00	0,88
01.03.012	Parafuso cabeça chata em alumínio 1/4" x 7/8" - fornecimento e colocação	un	250,00	0,78	195,00	0,23
01.03.013	Parafuso com bucha S-8	un	300,00	5,28	1.584,00	1,87
01.03.014	Parafuso cabeça sextavada 1/4" x 1" (fornecimento e colocação)	un	300,00	0,46	138,00	0,16
01.03.015	Eletroduto pvc rígido, diâmetro 40mm, com 3 metros, para spda - fornecimento e instalação. af_08/2023	un	11,00	64,10	705,10	0,84
01.03.016	Base metálica para mastro 1 ½" para spda - fornecimento e instalação. af_08/2023	un	2,00	150,70	301,40	0,36
01.03.017	Mastro triplo em tubo ferro galvanizado, alt (útil)= 6m (3,80m x 2" + 2,20m x 1 1/2"), inclusive base de concreto ciclópico - Rev 01	un	1,00	3.549,30	3.549,30	4,20
01.03.018	Captor tipo franklin para spda - fornecimento e instalação. af_08/2023	un	1,00	186,90	186,90	0,22



CAMPOS ENGENHARIA ELETRICA LTDA
RUA WILSON BARBOSA DE MELO ATALAIA
ARACAJU-SE CNPJ : 09.099.120/0001-62

ATUALIZAÇÃO DE PROJETO SPDA - SERGAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento: 00001
BDI: 25%
Ref : Março/2024-1 Moeda : R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
01.03.019	Rebite de aluminio EAD-440 1/8" (fornecimento)	un	300,00	0,13	39,00	0,04
01.03.020	Conector de medição em bronze c/4 parafusos p/cabos de cobre 16-70mm² ref.TEL-560 (pára-raio)	Un	8,00	65,51	524,08	0,62
01.03.021	Mini captor para spda - fornecimento e instalação. af_08/2023	un	12,00	33,86	406,32	0,48
01.03.022	Luminária tipo balizador para ambiente aberto, corpo em alumínio pintado, difusor em vidro plano fosco, ref. F-5023/M da Projeto ou similar	un	2,00	296,46	592,92	0,70
01.03.023	Condutele em alumínio tipo "B" de 1"	un	10,00	39,31	393,10	0,47
01.03.024	Cabo de cobre nú 35 mm2 - fornecimento e assentamento (3,16m/kg)	kg	50,00	111,45	5.572,50	6,60
01.03.025	Cabo de cobre nú 50 mm2 - fornecimento e assentamento (2,27m/kg)	kg	60,00	142,01	8.520,60	10,09
01.03.026	Cabo de cobre isolado pvc rígido unipolar seção 35mm2, 0,6/ 1kv/ 70°	m	3,00	48,06	144,18	0,17
01.03.027	Abraçadeira de alumínio 1 " 25mm (DAISA BC-100) ou similar	un	28,00	8,71	243,88	0,29
01.03.028	Fornecimento e assentamento de barra chata de alumínio de 7/8" x 1/8"	m	350,00	19,14	6.699,00	7,94
01.03.029	Terminal de compressão para cabo de 50 mm2 - fornecimento e instalação	un	11,00	7,80	85,80	0,10
01.03.030	Conector split bolt em latão estanhado com furo vertical Ø=10mm, para cabos 35 a 70mm2 - TEL-5021	un	11,00	54,90	603,90	0,72
01.03.031	Abraçadeira em fita de aço 1", com fecho rápido	un	45,00	14,53	653,85	0,77
01.03.032	Fornecimento e instalação de haste de aterramento 5/8"x3,00m com conector	un	11,00	158,50	1.743,50	2,07
01.03.033	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 20kA - 175v	un	4,00	86,94	347,76	0,41
01.04	Material de Construção Civil				327,88	0,39
01.04.001	Fornecimento e assentamento de caixa de pvc 4" x 4" com tampa	un	6,00	24,96	149,76	0,18
01.04.002	Escavação mecânica, reaterro e compactação vala material 1ª categoria	m3	3,00	10,69	32,07	0,04
01.04.003	Acabamento de superfície de piso de concreto com polimento mecânico com acabadora simples - Rev 02	m2	3,00	4,76	14,28	0,02
01.04.004	Rasgos em alvenaria para passagem de tubulação diâm 1/2" a 1"	m	3,00	8,19	24,57	0,03
01.04.005	Enchimento de rasgos em alvenaria e concreto para tubulação diâm 1/2" a 1"	m	2,00	6,16	12,32	0,01
01.04.006	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm	m2	2,00	47,44	94,88	0,11
Importa o presente orçamento em : (oitenta e quatro mil, quatrocentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos)					VALOR TOTAL DO EMPREENDIMENTO =====>>	84.418,25



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-SE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº SE20240388737

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

INICIAL

1. Responsável Técnico

ALESSANDRO MENEZES CAMPOS

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA, MBA EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, AUTOMAÇÃO, CONTROLE E ROBÓTICA**

RNP: 2700840780

Registro: 11247SE

Empresa contratada: **CAMPOS ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA ME**

Registro : 0000208671-SE

2. Dados do Contrato

Contratante: **SERGIPE GÁS S/A - SERGAS**
AVENIDA AV. EMPRESÁRIO JOSÉ CARLOS SILVA

CPF/CNPJ: 86.809.043/0001-38

Nº: 2482

Complemento: **SERGAS**

Bairro: **FAROLÂNDIA**

Cidade: **ARACAJU**

UF: **SE**

CEP: 49030640

Contrato: 31960

Celebrado em: 17/06/2024

Valor: **R\$ 4.500,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA AV. EMPRESÁRIO JOSÉ CARLOS SILVA

Nº: 2482

Complemento: **SERGAS**

Bairro: **FAROLÂNDIA**

Cidade: **ARACAJU**

UF: **SE**

CEP: 49030640

Data de Início: 17/06/2024

Previsão de término: 19/07/2024

Coordenadas Geográficas: -10.976717, -37.071517

Finalidade: **Comercial**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **SERGIPE GÁS S/A - SERGAS**

CPF/CNPJ: 86.809.043/0001-38

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #TOS_11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #TOS_11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTAÇÃO DE SISTEMA SPDA, CONFORME NBR-5419. NAS INSTALAÇÕES DA SERGÁS (AS-31960)

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-SE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

ABEE/SE - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS ELETRICISTAS SEÇÃO DE SERGIPE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ALESSANDRO MENEZES CAMPOS - CPF: 946.178.055-91

ARACAJU, 04 de JULHO de 2024

Local

data

SERGIPE GÁS S/A - SERGAS - CNPJ: 86.809.043/0001-38

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 99,64**

Registrada em: 03/07/2024

Valor pago: **R\$ 99,64**

Nosso Número: 8203197963

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-se.sitac.com.br/publico/>, com a chave: a3Wyz

Impresso em: 04/07/2024 às 10:18:35 por: , ip: 200.195.236.173



Proc. Administrativo 3- 1.792/2024

De: Edson M. - CAAS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/08/2024 às 15:29:50

Segue planilha para preenchimento de valor total pelos proponentes e arquivo DWG do projeto.

—

Edson Fernando Poderoso Moreira

Assistente Organizacional

Anexos:

ESTIMATIVA_DE_PRECO_ORSE_PROJ_SPDA_EX_001_2024_ZERADA_PARA_PREENCHIMENTO_DO_VALOR_SOMENTE_REV_1

PROJ_SPDA_EX_001_2024_REV_1.dwg

Proc. Administrativo 4- 1.792/2024

De: Victor V. - ASLIC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/08/2024 às 14:36:20

Senhores,

O processo se encontra na situação de dispensa de licitação.

—

Victor Santos Valeriano

Assessor de Licitações e Contratos

Proc. Administrativo 5- 1.792/2024

De: Fabio R. - CAAS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 06/09/2024 às 17:34:16

Setores (CC):

ASSMS

Prezado,

Abrimos nova cotação para o novo SPDA e serviços elétricos correlatos da Sede, onde consultamos 29 empresas, destas 3 declinaram e 5 proposta foram apresentadas, as demais empresas não responderam.

Diante exposto solicitamos analise e emissão de parecer técnico das propostas.

—

Fábio dos Santos Ramos

Coordenador de Apoio Administrativo e de Suprimentos - CAAS

Anexos:

Copia_de_Planilha_Novo_SPDA_e_Serv_Eletricos.xlsx

Declinio_AD_Engenharia.pdf

Declinio_HP_Eletricidade.pdf

Declinio_Piase.pdf

Planilha_Novo_SPDA_e_Serv_Eletricos.pdf

Proposta_comercial.pdf

Proposta_Comercial_Sergas_SPDA.pdf

Proposta_Seguinte.pdf

Resposta_Alexsandro_Nascimento.pdf

Resposta_Deka_Engenharia.pdf

Resposta_FWD.pdf

Resposta_LCE.pdf

Resposta_Seguinte.pdf

SERGAS_SPDA.rar

Re: Cotação Novo SPDA e Serviços Elétricos - SERGAS

ad engenharia <adengenharia ltda@gmail.com>

Seg, 02/09/2024 19:08

Para:Cotação <cotacao@sergipegas.com.br>

Cc:Suprimentos <suprimentos@sergipegas.com.br>

Olá,

A AD Engenharia agradece o convite, mas no momento não temos equipe disponível para atender esse serviço.

Desde já muito obrigado pela oportunidade.

Em ter., 20 de ago. de 2024 às 17:34, Cotação <cotacao@sergipegas.com.br> escreveu:

Prezado,

Solicitamos apresentar à Sergipe Gás S/A - SERGAS, **até 26/08/2024 (Segunda-feira) às 17:00hs**, seus melhores preços para fornecimento dos "Materiais" ou "Serviços" "abaixo descritos" ou "Conforme documentos anexados, incluindo:

- | | | | | | |
|------------------|-------------------|------------|---------------------|----------------|---------------------|
| • A proposta | • Prazo de | • Informar | • Modalidade de | • Será exigida | • Serão exigidas as |
| deverá conter | pagamento de | prazo de | entrega CIF- | a emissão | Certidões |
| todos os Dados | até 10 (dez) dias | entrega | DESTINATÁRIO, | de Nota | Negativas (CND's) |
| Cadastrais, | corridos, | dos | inclusive | Fiscal | UNIÃO e FGTS, na |
| como também | contados à | materiais | carregamento e | Eletrônica e | contratação de |
| preços em reais, | partir da entrega | e/ou | descarregamento | impressão | serviços e no |
| incluindo todos | do Projeto e da | conclusão | (CEP 49030-640); do | | pagamento das |
| os impostos | NF nas | dos | | documento | compras acima de |
| incidentes; | dependências | serviços | | Auxiliar da | R\$ 1.000,00; |
| | da SERGAS; | em dias | | NFe; | |
| | | corridos; | | | |

1. NOVO SPDA E SERVIÇOS ELÉTRICOS NA SEDE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (PREENCHER SOMENTE O VALOR TOTAL);

OBS: SE NECESSÁRIO, AS VISITAS TÉCNICAS ESTÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DE AGENDAMENTO PRÉVIO;

NÃO HAVENDO INTERESSE E/OU IMPOSSIBILIDADE FAVOR RESPONDER O EMAIL COMUNICANDO;

Ressaltamos que, conforme estabelece o art.29, I, da Lei nº 13.303/2016, é **dispensável** a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista para **obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 100.000,00** (cem mil reais), desta forma podendo ser feita através de compra direta;

Atenciosamente,

Fábio dos Santos Ramos

Coordenador de Apoio Adm. e de Suprimentos - CAAS



Av. Empresário José Carlos Silva, 2482. Cj. Augusto Franco

Bairro Farolândia. Aracaju-SE - CEP 49030-640

TEL.: (79) 3243-8500 / 99988-6435

SAC: 0800 284 5236 | Plantão 24h: 0800 284 7976

www.sergipegas.com.br

--

Att,

AD ENGENHARIA

Mauricio Daniel Arce Dantas/ Eng Eletricista/ Esp em BIM (79)9956-7626

Mário Francisco Arce Dantas/ Eng. Eletricista/ Eng. Civil (79)9979-3068

Re: Cotação Novo SPDA e Serviços Elétricos - SERGAS

Engenharia HP Eletricidade <engenharia@hpeletricidade.com>

Ter, 03/09/2024 10:46

Para:Fabio dos Santos Ramos <fabio.ramos@sergipegas.com.br>

Bom dia!

Agradecemos o convite, mas declinamos deste orçamento.

Att,

Witalo Azevedo

Em ter., 3 de set. de 2024 às 10:41, Fabio dos Santos Ramos <fabio.ramos@sergipegas.com.br> escreveu:

Atenciosamente,

Fábio dos Santos Ramos

Coordenador de Apoio Adm. e de Suprimentos - CAAS



Av. Empresário José Carlos Silva, 2482. Cj. Augusto Franco

Bairro Farolândia. Aracaju-SE - CEP 49030-640

TEL.: (79) 3243-8500 / 99988-6435

SAC: 0800 284 5236 | Plantão 24h: 0800 284 7976

www.sergipegas.com.br

De: Cotação <cotacao@sergipegas.com.br>

Enviado: terça-feira, 20 de agosto de 2024 17:34

Cc: Suprimentos <suprimentos@sergipegas.com.br>

Assunto: Cotação Novo SPDA e Serviços Elétricos - SERGAS

Prezado,

Solicitamos apresentar à Sergipe Gás S/A - SERGAS, **até 26/08/2024 (Segunda-feira) às 17:00hs**, seus melhores preços para fornecimento dos "Materiais" ou "Serviços" "abaixo descritos" ou "Conforme documentos anexados, incluindo:

- | | | | | | |
|------------------|-------------------|------------|---------------------|----------------|---------------------|
| • A proposta | • Prazo de | • Informar | • Modalidade de | • Será exigida | • Serão exigidas as |
| deverá conter | pagamento de | prazo de | entrega CIF- | a emissão | Certidões |
| todos os Dados | até 10 (dez) dias | entrega | DESTINATÁRIO, | de Nota | Negativas (CND's) |
| Cadastrais, | corridos, | dos | inclusive | Fiscal | UNIÃO e FGTS, na |
| como também | contados à | materiais | carregamento e | Eletrônica e | contratação de |
| preços em reais, | partir da entrega | e/ou | descarregamento | impressão | serviços e no |
| incluindo todos | do Projeto e da | conclusão | (CEP 49030-640); do | | pagamento das |
| | NF nas | dos | | documento | |

os impostos incidentes;	dependências da SERGAS;	serviços em dias corridos;	Auxiliar da NFe;	compras acima de R\$ 1.000,00;
-------------------------	-------------------------	----------------------------	------------------	--------------------------------

1. NOVO SPDA E SERVIÇOS ELÉTRICOS NA SEDE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (PREENCHER SOMENTE O VALOR TOTAL);

OBS: SE NECESSÁRIO, AS VISITAS TÉCNICAS ESTÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DE AGENDAMENTO PRÉVIO;

NÃO HAVENDO INTERESSE E/OU IMPOSSIBILIDADE FAVOR RESPONDER O EMAIL COMUNICANDO;

Ressaltamos que, conforme estabelece o art.29, I, da Lei nº 13.303/2016, é **dispensável** a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista para **obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 100.000,00** (cem mil reais), desta forma podendo ser feita através de compra direta;

Atenciosamente,

Fábio dos Santos Ramos

Coordenador de Apoio Adm. e de Suprimentos - CAAS



Av. Empresário José Carlos Silva, 2482. Cj. Augusto Franco

Bairro Farolândia. Aracaju-SE - CEP 49030-640

TEL.: (79) 3243-8500 / 99988-6435

SAC: 0800 284 5236 | Plantão 24h: 0800 284 7976

www.sergipegas.com.br

**HP Eletricidade
LTDA**

CNPJ: 03.744.474/0001-36

(79) 3259-1411 | (79) 9 9972-3874

www.hpeletricidade.com

Av. Dr. José Calumby, 1171, Bairro Pereira Lobo, 49050-020, Aracaju/Sergipe



RES: Cotação Novo SPDA e Serviços Elétricos - SERGAS

comercial@piaseengenharia.com.br <comercial@piaseengenharia.com.br>

Qua, 28/08/2024 17:07

Para:Cotação <cotacao@sergipegas.com.br>

Cc:Suprimentos <suprimentos@sergipegas.com.br>

Prezados, boa tarde,

Infelizmente não conseguimos enviar a proposta no prazo estipulado, pois, ficaram pendentes o retorno de alguns materiais por parte dos fornecedores.

Gostaria de saber se a cotação ainda está aberta, se sim, podemos enviar a proposta até o dia 30/08/2024?

Aguardo vosso retorno!

Atenciosamente,

	Erica Santana Executiva de Contas ☎ 71 9.9112 – 7016 comercial@piaseengenharia.com.br	☎ 71 4141-5339 www.piaseengenharia.com.br Av. Tancredo Neves, nº 620, Ed. Mundo Plaza, Sala 1107, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-020, Salvador- BA
---	---	---

De: Cotação <cotacao@sergipegas.com.br>

Enviada em: terça-feira, 20 de agosto de 2024 17:34

Cc: Suprimentos <suprimentos@sergipegas.com.br>

Assunto: Cotação Novo SPDA e Serviços Elétricos - SERGAS

Prioridade: Alta

Prezado,

Solicitamos apresentar à Sergipe Gás S/A - SERGAS, **até 26/08/2024 (Segunda-feira) às 17:00hs**, seus melhores preços para fornecimento dos "Materiais" ou "Serviços" "abaixo

descritos" ou "Conforme documentos anexados, incluindo:

- A proposta deverá conter todos os Dados Cadastrais, como também preços em reais, incluindo todos os impostos incidentes;
- Prazo de pagamento de até 10 (dez) dias corridos, contados à partir da entrega do Projeto e da NF nas dependências da SERGAS;
- Informar prazo de entrega dos materiais e/ou conclusão dos serviços em dias corridos;
- Modalidade de entrega CIF-DESTINATÁRIO, inclusive carregamento e descarregamento (CEP 49030-640);
- Será exigida a emissão de Nota Fiscal Eletrônica e impressão do documento Auxiliar da NFe;
- Serão exigidas as Certidões Negativas (CND's) UNIÃO e FGTS, na contratação de serviços e no pagamento das compras acima de R\$ 1.000,00;

1. NOVO SPDA E SERVIÇOS ELÉTRICOS NA SEDE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (PREENCHER SOMENTE O VALOR TOTAL);

OBS: SE NECESSÁRIO, AS VISITAS TÉCNICAS ESTÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DE AGENDAMENTO PRÉVIO;

NÃO HAVENDO INTERESSE E/OU IMPOSSIBILIDADE FAVOR RESPONDER O EMAIL COMUNICANDO;

Ressaltamos que, conforme estabelece o art.29, I, da Lei nº 13.303/2016, é **dispensável** a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista para **obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 100.000,00** (cem mil reais), desta forma podendo ser feita através de compra direta;

Atenciosamente,

Fábio dos Santos Ramos

Coordenador de Apoio Adm. e de Suprimentos - CAAS



Av. Empresário José Carlos Silva, 2482. Cj. Augusto Franco

Bairro Farolândia. Aracaju-SE - CEP 49030-640

TEL.: (79) 3243-8500 / 99988-6435

SAC: 0800 284 5236 | Plantão 24h: 0800 284 7976

www.sergipegas.com.br



Aracaju, 02 de setembro 2024.

À
SERGÁS
Att. Sr. Fábio

Apresentamos nossa proposta técnica e comercial, para o fornecimento dos materiais e execução dos serviços conforme planilha e projeto apresentado, para atender o sistema de SPDA do Prédio da Sergás, situado a José Carlos Siva, 2482 Bairro Faronlândia no Município de Aracaju - SE.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	%
01	SERVIÇOS PRELIMINARES				4.725,00	11,47%
01.001	Mobilização da Equipe de instalação elétrica	h	135,00	35,0000	4.725,00	100,00%
02	SERVIÇOS				46.778,90	25,86%
02.001	Encargos Complementares - Ajudante Prático	h	100,00	27,5300	2.753,00	1,65%
02.002	Encargos Complementares - Servente	h	30,00	27,5300	825,90	0,49%
02.003	Equipe de instalação elétrica	h	180,00	166,0000	29.880,00	57,43%
02.004	Laudo de Vistoria de SPDA e ART com medição de resistência Ôhmica do solo, medição de continuidade elétrica, exclusive deslocamento de equipe técnica - Rev 01	un	1,00	4.800,0000	4.800,00	6,45%
02.005	Mão de obra de engenheiro médio - Projeto As built Elétrico	h	10,00	280,0000	2.800,00	5,23%
02.006	Mão de obra de engenheiro sênior	h	40,00	120,0000	4.800,00	24,98%
02.007	Mão de obra de pedreiro	h	40,00	23,0000	920,00	3,77%
03	Material Elétrico				63.203,03	61,80%
03.001	Abraçadeira de alumínio 1" 25mm (DAISA BC-100) ou similar	un	28,00	0,0000	0,00	0,35%
03.002	Abraçadeira em fita de aço 1", com fecho rápido	un	45,00	8,2000	369,00	0,94%
03.003	Base metálica para mastro 1 1/2" para spda - fornecimento e instalação. af_08/2023	un	2,00	109,0000	218,00	0,43%
03.004	Bucha com arruela em liga especial zamak p/eletroduto 40mm, d=1 1/2"	un	4,00	4,8000	19,20	0,03%
03.005	Cabo de cobre flexível isolado, seção 2,5mm², 450/ 750v / 70°C	m	510,00	3,0000	1.530,00	6,38%
03.006	Cabo de cobre flexível isolado, seção 4mm², 450/ 750v / 70°C	m	115,00	4,7800	549,70	1,69%
03.007	Cabo de cobre isolado pvc rígido unipolar seção 6mm², 450/ 750v / 70°C	m	3,00	7,4100	22,23	0,05%
03.008	Cabo de cobre isolado pvc rígido unipolar seção 35mm², 0,6/ 1kv/ 70°	m	6,00	44,0000	264,00	0,41%
03.009	Cabo de cobre nú 35 mm² - fornecimento e assentamento (3,16m/kg)	kg	50,00	110,0000	5.500,00	8,02%
03.010	Cabo de cobre nú 50 mm² - fornecimento e assentamento (2,27m/kg)	kg	60,00	142,0000	8.520,00	12,26%
03.011	Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 10,0 mm², 450/750v - Fornecimento e instalação	m	35,00	37,0000	1.295,00	2,49%
03.012	Caixa de equipotencialização em aço 200x200x90mm, para embutir com tampa, com 9 terminais, ref:TEL-901 ou similar (SPDA)	un	1,00	597,0000	597,00	0,69%
03.013	Caixa inspeção em poliamida 150x110x70mm, bocal 1" (DN 32mm), ref: TEL-541 (SPDA)	un	11,00	15,0000	165,00	1,62%
03.014	Capto tipo franklin para spda - fornecimento e instalação. af_08/2023	un	1,00	164,0000	164,00	0,27%
03.015	Condutele em alumínio tipo "B" de 1"	un	10,00	24,0000	240,00	0,57%
03.016	Conector de medição em bronze c/4 parafusos p/cabos de cobre 16-70mm² ref.TEL-560 (para-raio)	un	8,00	35,0000	280,00	0,75%
03.017	Conector grampo metálico tipo olhal, para spda, para haste de aterramento de 3/4" e cabos de 10 a 50 mm² - fornecimento e instalação. af_08/2023	un	13,00	16,0000	208,00	0,50%
03.018	Conector split - bolt para cabo de cobre nu #50 mm² - fornecimento e instalação	un	3,00	27,0000	81,00	0,09%
03.019	Conector split bolt em latão estanhado com furo vertical Ø=10mm, para cabos 35 a 70mm² - TEL-5021	un	11,00	35,0000	385,00	0,87%
03.020	Contacto 3RT1036 1AN10 50A Siemens ou similar	un	5,00	704,0000	3.520,00	6,45%
03.021	Cordão de vedação em silicone - Rev 01_05/2022	m	1,00	32,0000	32,00	0,01%
03.022	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	un	2,00	1,3000	2,60	0,02%
03.023	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	un	13,00	3,0600	39,78	0,20%
03.024	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 60mm (2")	un	2,00	9,9900	19,98	0,08%
03.025	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 85mm (3")	un	1,00	26,0000	26,00	0,10%
03.026	Disjuntor bipolar DR 25 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA, ref.55M1 312-OMB, Siemens ou similar	un	1,00	148,0000	148,00	0,54%
03.027	Disjuntor termomagnético bipolar 16 A, padrão DIN (Europeu - linha branca)	un	1,00	20,2000	20,20	0,14%
03.028	Disjuntor termomagnético bipolar 20 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva B	un	3,00	20,2000	60,60	0,27%
03.029	Disjuntor termomagnético bipolar 70 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, corrente SKA	un	1,00	38,6500	38,65	0,18%
03.030	Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão NEMA (Americano - linha preta)	un	1,00	10,9500	10,95	0,03%
03.031	Disjuntor termomagnético tripolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C	un	1,00	35,0000	35,00	0,19%
03.032	Disjuntor termomagnético tripolar 100 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), 10KA	un	1,00	181,8000	181,80	0,95%
03.033	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 20kA - 175v	un	4,00	53,2800	213,12	0,50%
03.034	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	m	20,00	4,2000	84,00	0,45%
03.035	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	m	4,00	5,7500	23,00	0,11%
03.036	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 60mm (2")	m	6,00	15,0300	90,18	0,33%
03.037	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 85mm (3")	m	2,00	33,0000	66,00	0,18%
03.038	Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em laje - fornecimento e instalação. af_03/2023	m	120,00	3,3300	399,60	1,56%
03.039	Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. af_03/2023. pa	m	40,00	3,5000	140,00	1,52%
03.040	Eletroduto pvc rígido, diâmetro 40mm, com 3 metros, para spda - fornecimento e instalação. af_08/2023	un	11,00	29,0000	319,00	1,01%
03.041	Fita isolante (rolo 20m) 3/4" - Fornecimento	un	6,00	15,0000	90,00	0,11%
03.042	Fita isolante alta fusão 19 mm x 10 m - Fornecimento	un	2,00	38,0000	76,00	0,05%
03.043	Fixador tipo Omega em cobre, l=15mm, c/furos d=5,5mm e trava p/cabo de 35mm², ref:TEL-833 ou similar (p/SPDA)	un	250,00	11,7300	2.932,50	0,99%
03.044	Fornecimento de abraçadeira plástica serilhada 390 mm	un	150,00	2,2000	330,00	0,24%
03.045	Fornecimento de isolador roldana de porcelana	un	20,00	12,0000	240,00	0,07%

LCE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS EIRELE.
Rua Dom Bosco, 1147 - Bairro: Suíça. Fone (79) - 3024-3007 CEP 49.050-220
Aracaju - SE - CNPJ:40.152.244/0001-04
crisostomo@limpidez.com.br

03.046	Fornecimento de terminal pré-isolado tipo garfo série métrica para cabo 2,5 mm2	un	100,00	8,5000	850,00	0,05%
03.047	Fornecimento e assentamento de barra chata de alumínio de 7/8" x 1/8"	m	350,00	61,4000	21.490,00	9,64%
03.048	Fornecimento e assentamento de caixa de pvc 4" x 4" com tampa	un	20,00	6,1500	123,00	0,72%
03.049	Fornecimento e instalação de haste de aterramento 5/8"x3,00m com conector	un	11,00	129,0000	1.419,00	2,51%
03.050	Fornecimento e instalação de saída horizontal para eletroduto 3/4" (ref. vl 33 valemam ou similar)	un	10,00	5,0000	50,00	0,12%
03.051	Luminária tipo balizador para ambiente aberto, corpo em alumínio pintado, difusor em vidro plano fosco, ref. F-5023/M da Projeto ou similar	un	2,00	190,0000	380,00	0,85%
03.052	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	un	20,00	0,9900	19,80	0,07%
03.053	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	un	44,00	1,2500	55,00	0,26%
03.054	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 60mm (2")	un	6,00	3,4200	20,52	0,08%
03.055	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 85mm (3")	un	3,00	11,3300	33,99	0,14%
03.056	Mastro triplo em tubo ferro galvanizado, alt (útil)= 6m (3,80m x 2" + 2,20m x 1 1/2"), inclusive base de concreto ciclópico - Rev 01	un	1,00	614,8000	614,80	5,11%
03.057	Mini captor para spda - fornecimento e instalação. af_08/2023	un	12,00	19,0000	228,00	0,58%
03.058	Módulo de tomada 2p + t,10A-250V, branca, para Mopost, ref.: 149-123-BR, da Mopa ou similar	un	2,00	6,0000	12,00	0,05%
03.059	Parafuso cabeça chata em alumínio 1/4" x 7/8" - fornecimento e colocação	un	250,00	2,1000	525,00	0,28%
03.060	Parafuso cabeça lenticular auto-travante 1/4" x 3/4", bicromatizada	un	50,00	1,9900	99,50	0,38%
03.061	Parafuso cabeça sextavada 1/4" x 1" (fornecimento e colocação)	un	300,00	4,0000	1.200,00	0,20%
03.062	Parafuso com bucha S-8	un	300,00	0,1500	45,00	2,28%
03.063	Presilha de latão, L=20mm, para fixação de cabos de cobre, furo d=5mm, para cabos 35mm² a 50mm², ref:TEL-744 ou similar (SPDA)	un	250,00	2,5100	627,50	1,07%
03.064	Rebite de alumínio EAD-440 1/8" (fornecimento)	un	300,00	1,0000	300,00	0,06%
03.065	Suporte guia 90 - Tel 280	un	55,00	9,8000	539,00	2,12%
03.066	Suporte guia reforçado 90° em chapa galvanizada c/ 2 roldanas ref:TEL-290 - SPDA	un	220,00	20,9300	4.604,60	17,56%
03.067	Suporte guia simples Tel-220	un	30,00	7,8000	234,00	0,74%
03.068	Terminal de compressão para cabo de 10 mm2 - fornecimento e instalação	un	8,00	5,1600	41,28	0,04%
03.069	Terminal de compressão para cabo de 50 mm2 - fornecimento e instalação	un	11,00	10,4500	114,95	0,12%
03.070	Tomada baixa de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, sem suporte e sem placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	5,00	6,0000	30,00	0,28%
04	Material de Construção Civil				5.550,00	0,87%
04.001	Acabamento de superfície de piso de concreto com polimento mecânico com acabadora simples - Rev 02	m²	6,00	150,0000	900,00	2,91%
04.002	Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,05m (facão), com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm - R1	m²	4,00	250,0000	1.000,00	31,95%
04.003	Enchimento de rasgos em alvenaria e concreto para tubulação diâm 1/2" a 1"	m	2,00	250,0000	500,00	1,26%
04.004	Escavação mecânica, reaterro e compactação vala material 1ª categoria	m³	3,00	100,0000	300,00	3,27%
04.005	Fornecimento e assentamento de caixa de pvc 4" x 4" com tampa	un	6,00	50,0000	300,00	15,26%
04.006	Forro de gesso acartonado, em placas 1250 x 600mm e perfis T, acabamento em filme PVC, marca MOD-LINE, modelo Linho ou similar, instalado	m²	3,00	600,0000	1.800,00	33,18%
04.007	Rasgos em alvenaria para passagem de tubulação diâm 1/2" a 1"	m	3,00	150,0000	450,00	2,50%
04.008	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm	m²	2,00	150,0000	300,00	9,67%
TOTAL ORÇAMENTO					120.456,93	100,00%

Nossa proposta soma um total de R\$ 120,456,93(Cento e vinte mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos).

Condições Comerciais:

Pagamento: Conforme medição apresentada.

Prazo de execução: 30 dias após autorização.


Crisóstomo Pereira Leite
 Eng. Eletricista/Seg. Trabalho
 CREA 270007716-4

Proposta Comercial

SERGAS

CLIENTE: SERGAS – SERGIPE GÁS S/A

Identificação da Licitante:

ALEXSANDRO NASCIMENTO LIMA-

ME CNPJ: 14.990.280/0001-37

Endereço Completo: Rua Radialista Luiz Trindade nº109, Orlando Dantas, Aracaju, Sergipe

Representante legal: Alexsandro Nascimento Lima, brasileiro, separado, Engenheiro Eletricista/ Engenheiro Segurança do Trabalho
Rg. 1117-877, CPF 662.925.065-68, Aracaju Se
Telefone Contato: (79) 98821-0095

1- Condições Gerais da Proposta:

2- Validade da proposta será de 120 dias

3- Declaro que todos os custos nos preços cotados inclusive os impostos (IOF e outros) encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, e quais quer outras despesas que incidam ou venha e sobre ele incidir, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

4- Objetivo serviço ser prestado

Contratação de empresa especializada para execução da instalação de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), conforme Projeto do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA (PROJ-SPDA-EX-001-2024), no prédio administrativo da SERGAS - Sergipe Gás S/A. A SERGAS - Sergipe Gás S/A está situada na Av. José Carlos Silva, nº 2482, Farolândia, Aracaju/SE.

5- Valor da Proposta

Valor total R\$ (Noventa e sete mil reais)
R\$ 97.000,00

Rua: Luiz Trindade n'109 Orlando Dantas Aracaju se-49.042-420 -Aracaju/Sergipe
E-mail Alexsandro-lima2016@hotmail.com
Telefone: (79) 99852-4843 ou (79) 98842-1064
CNPJ 14.990.280/0001-37



Dados bancários Banco Nu Pagamento S.A (260)
Agência 0001 Conta 59671868-0 Tipo Conta de pagamento
Representante Legal
Alexsandro Nascimento Lima
Eng. Eletricista/Eng. Segurança
do trabalho

Data: 06 de Setembro de 2024



Rua: Luiz Trindade n'109 Orlando Dantas Aracaju se-49.042-420 -Aracaju/Sergipe
E-mail Alexsandro-lima2016@hotmail.com
Telefone: (79) 99852-4843 ou (79) 98842-1064
CNPJ 14.990.280/0001-37

PROPOSTA COMERCIAL

A

Sergipe Gás S/A - SERGÁS

Ref: Cotação Novo SPDA e Serviços Elétricos - SERGAS

Em atendimento a Cotação em epígrafe, apresentamos nossa proposta para a prestação dos serviços de novo SPDA e serviços elétricos na sede, conforme memorial descritivo, projetos, planilha orçamentária, e demais condições e exigências estabelecidas na Cotação Eletrônica.

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	Novo SPDA e Serviços Elétricos na sede, conforme memorial descritivo, projetos e planilha orçamentária	Und	01	R\$ 98.647,00	R\$ 98.647,00



André Luis Silva de Araújo
Engenheiro Eletricista
CREA: 2700155246

Declarações:

Declaramos que nos preços cotados estão inclusos impostos, mão de obra, encargos sociais, tributos, ferramentas, equipamentos auxiliares, seguros, administração e outras despesas necessárias, se houver.

Declaramos que o prazo de validade da nossa proposta é de 20 (vinte) dias contados da ata da entrega da proposta.

Declaramos, expressamente, o pleno conhecimento e concordância com todas as condições estabelecidas no Aviso e seus anexos, bem como todas as obrigações especificadas na minuta do Contrato.

Declaramos que cumprimos as exigências de reservas de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei.

Declaramos para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos.

Declaramos que não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, de modo que não estamos impossibilitados de usufruir dos benefícios constantes nos arts. 42 a 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

Declaramos que optamos por não realizar vistoria nos locais e instalações referentes ao Objeto da Cotação e declaramos, sob qualquer hipótese, estarmos cientes que não poderemos alegar desconhecimento das condições dos equipamentos e locais de execução dos serviços como justificativa para deixar de cumprir com os termos da Cotação e respectivo Termo de Referência.

Caso nos seja adjudicado o objeto da cotação, comprometemo-nos a assinar o Contrato no prazo determinado, em conformidade com o instrumento convocatório, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Aracaju, 06 de Setembro de 2024.

Assinatura:



André Luís Silva de Araújo
Engenheiro Eletricista
CREA: 2700155246

Dados Bancários:

Banco Inter S.A. - 077

Ag: 0001-9

Conta: 7403425-1

Pix: 14.309.497/0001-39

Dados do representante legal da empresa para fins de assinatura do Contrato:

Nome: André Luís Silva de Araújo

RG: 1.277.829/SE

CPF: 950.632.855-20

Cargo/Função: Sócio Administrador

Rua Radialista Wolney Silva, 78 - Luzia, Aracaju - SE, 49048-320

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	%
01	SERVIÇOS PRELIMINARES				11.314,81	11,47%
01.001	Mobilização da Equipe de instalação elétrica	h	135,00	83,8134	11.314,81	100,00%
02	SERVIÇOS				25.510,11	25,86%
02.001	Encargos Complementares - Ajudante Pratico	h	100,00	4,2092	420,92	1,65%
02.002	Encargos Complementares - Servente	h	30,00	4,1667	125,00	0,49%
02.003	Equipe de instalação elétrica	h	180,00	81,3914	14.650,46	57,43%
02.004	Laudo de Vistoria de SPDA e ART com medição de resistência Ôhmica do solo, medição de continuidade elétrica, exclusive deslocamento de equipe técnica - Rev 01	un	1,00	1.645,4021	1.645,40	6,45%
02.005	Mão de obra de engenheiro médio - Projeto As built Elétrico	h	10,00	133,4179	1.334,18	5,23%
02.006	Mão de obra de engenheiro sênior	h	40,00	159,3106	6.372,43	24,98%
02.007	Mão de obra de pedreiro	h	40,00	24,0433	961,73	3,77%
03	Material Elétrico				60.963,85	61,80%
03.001	Abraçadeira de alumínio 1 " 25mm (DAISA BC-100) ou similar	un	28,00	7,6205	213,37	0,35%
03.002	Abraçadeira em fita de aço 1", com fecho rápido	un	45,00	12,7347	573,06	0,94%
03.003	Base metálica para mastro 1 ½" para spda - fornecimento e instalação. af_08/2023	un	2,00	131,0723	262,14	0,43%
03.004	Bucha com arruela em liga especial zamak p/eletroduto 40mm, d=1 1/2"	un	4,00	4,5723	18,29	0,03%
03.005	Cabo de cobre flexível isolado, seção 2,5mm², 450/ 750v / 70°C	m	510,00	7,6265	3.889,49	6,38%
03.006	Cabo de cobre flexível isolado, seção 4mm², 450/ 750v / 70°C	m	115,00	8,9590	1.030,29	1,69%

Rua Radialista Wolney Silva, 78 - Luzia, Aracaju - SE, 49048-320

03.007	Cabo de cobre isolado pvc rígido unipolar seção 6mm ² , 450/ 750v / 70°c	m	3,00	10,1606	30,48	0,05%
03.008	Cabo de cobre isolado pvc rígido unipolar seção 35mm ² , 0,6/ 1kv/ 70°	m	6,00	41,6586	249,95	0,41%
03.009	Cabo de cobre nú 35 mm ² - fornecimento e assentamento (3,16m/kg)	kg	50,00	97,7860	4.889,30	8,02%
03.010	Cabo de cobre nú 50 mm ² - fornecimento e assentamento (2,27m/kg)	kg	60,00	124,5695	7.474,17	12,26%
03.011	Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 10,0 mm ² , 450/750v - Fornecimento e instalação	m	35,00	43,3714	1.518,00	2,49%
03.012	Caixa de equipotencialização em aço 200x200x90mm, para embutir com tampa, com 9 terminais, ref:TEL-901 ou similar (SPDA)	un	1,00	420,6506	420,65	0,69%
03.013	Caixa inspeção em poliamida 150x110x70mm, bocal 1" (DN 32mm), ref: TEL-541 (SPDA)	un	11,00	89,7831	987,61	1,62%
03.014	Captor tipo franklin para spda - fornecimento e instalação. af_08/2023	un	1,00	164,6024	164,60	0,27%
03.015	Condulete em alumínio tipo "B" de 1"	un	10,00	34,7494	347,49	0,57%
03.016	Conector de medição em bronze c/4 parafusos p/cabos de cobre 16-70mm ² ref.TEL-560 (para-raio)	un	8,00	57,1536	457,23	0,75%
03.017	Conector grampo metálico tipo olhal, para spda, para haste de aterramento de 3/4" e cabos de 10 a 50 mm ² - fornecimento e instalação. af_08/2023	un	13,00	23,4476	304,82	0,50%
03.018	Conector split - bolt para cabo de cobre nu #50 mm ² - fornecimento e instalação	un	3,00	18,2892	54,87	0,09%
03.019	Conector split bolt em latão estanhado com furo vertical Ø=10mm, para cabos 35 a 70mm ² - TEL-5021	un	11,00	48,2169	530,39	0,87%
03.020	Contactador 3RT1036 1AN10 50A Siemens ou similar	un	5,00	786,4337	3.932,17	6,45%
03.021	Cordão de vedação em silicone - Rev 01_05/2022	m	1,00	6,0964	6,10	0,01%
03.022	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	un	2,00	6,0964	12,19	0,02%
03.023	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	un	13,00	9,3791	121,93	0,20%

Rua Radialista Wolney Silva, 78 - Luzia, Aracaju - SE, 49048-320

03.024	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 60mm (2")	un	2,00	24,3855	48,77	0,08%
03.025	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 85mm (3")	un	1,00	60,9639	60,96	0,10%
03.026	Disjuntor bipolar DR 25 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA, ref.5SM1 312-OMB, Siemens ou similar	un	1,00	329,2048	329,20	0,54%
03.027	Disjuntor termomagnetico bipolar 16 A, padrão DIN (Europeu - linha branca)	un	1,00	85,3494	85,35	0,14%
03.028	Disjuntor termomagnetico bipolar 20 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva B	un	3,00	54,8675	164,60	0,27%
03.029	Disjuntor termomagnetico bipolar 70 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, corrente 5KA	un	1,00	109,7349	109,73	0,18%
03.030	Disjuntor termomagnetico monopolar 16 A, padrão NEMA (Americano - linha preta)	un	1,00	18,2892	18,29	0,03%
03.031	Disjuntor termomagnetico tripolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C	un	1,00	115,8313	115,83	0,19%
03.032	Disjuntor termomagnetico tripolar 100 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), 10KA	un	1,00	579,1566	579,16	0,95%
03.033	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 20kA - 175v	un	4,00	76,2048	304,82	0,50%
03.034	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	m	20,00	13,7169	274,34	0,45%
03.035	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	m	4,00	16,7651	67,06	0,11%
03.036	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 60mm (2")	m	6,00	33,5301	201,18	0,33%
03.037	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 85mm (3")	m	2,00	54,8675	109,73	0,18%
03.038	Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em laje - fornecimento e instalação. af_03/2023	m	120,00	7,9253	951,04	1,56%
03.039	Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. af_03/2023_pa	m	40,00	23,1663	926,65	1,52%

Rua Radialista Wolney Silva, 78 - Luzia, Aracaju - SE, 49048-320

03.040	Eletroduto pvc rígido, diâmetro 40mm, com 3 metros, para spda - fornecimento e instalação. af_08/2023	un	11,00	55,9759	615,73	1,01%
03.041	Fita isolante (rolo 20m) 3/4" - Fornecimento	un	6,00	11,1767	67,06	0,11%
03.042	Fita isolante alta fusão 19 mm x 10 m - Fornecimento	un	2,00	15,2410	30,48	0,05%
03.043	Fixador tipo Ômega em cobre, l=15mm, c/furos d=5,5mm e trava p/cabo de 35mm², ref:TEL-833 ou similar (p/SPDA)	un	250,00	2,4142	603,54	0,99%
03.044	Fornecimento de abraçadeira plástica serrilhada 390 mm	un	150,00	0,9754	146,31	0,24%
03.045	Fornecimento de isolador roldana de porcelana	un	20,00	2,1337	42,67	0,07%
03.046	Fornecimento de terminal pré-isolado tipo garfo série métrica para cabo 2,5 mm²	un	100,00	0,3048	30,48	0,05%
03.047	Fornecimento e assentamento de barra chata de alumínio de 7/8" x 1/8"	m	350,00	16,7912	5.876,92	9,64%
03.048	Fornecimento e assentamento de caixa de pvc 4" x 4" com tampa	un	20,00	21,9470	438,94	0,72%
03.049	Fornecimento e instalação de haste de aterramento 5/8"x3,00m com conector	un	11,00	139,1084	1.530,19	2,51%
03.050	Fornecimento e instalação de saída horizontal para eletroduto 3/4" (ref. vl 33 valemam ou similar)	un	10,00	7,3157	73,16	0,12%
03.051	Luminária tipo balizador para ambiente aberto, corpo em alumínio pintado, difusor em vidro plano fosco, ref. F-5023/M da Projeto ou similar	un	2,00	259,0964	518,19	0,85%
03.052	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	un	20,00	2,1337	42,67	0,07%
03.053	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	un	44,00	3,6024	158,51	0,26%
03.054	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 60mm (2")	un	6,00	8,1285	48,77	0,08%
03.055	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 85mm (3")	un	3,00	28,4498	85,35	0,14%
03.056	Mastro triplo em tubo ferro galvanizado, alt (útil)= 6m (3,80m x 2" + 2,20m x 1 1/2"), inclusive base de concreto ciclópico - Rev 01	un	1,00	3.115,2527	3.115,25	5,11%

Rua Radialista Wolney Silva, 78 - Luzia, Aracaju - SE, 49048-320

03.057	Mini captor para spda - fornecimento e instalação. af_08/2023	un	12,00	29,4659	353,59	0,58%
03.058	Módulo de tomada 2p + t, 10A-250V, branca, para Mopost, ref.: 149-123-BR, da Mopa ou similar	un	2,00	15,2410	30,48	0,05%
03.059	Parafuso cabeça chata em alumínio 1/4" x 7/8" - fornecimento e colocação	un	250,00	0,6828	170,70	0,28%
03.060	Parafuso cabeça lenticilha auto-travante 1/4" x 3/4", bicromatizada	un	50,00	4,6333	231,66	0,38%
03.061	Parafuso cabeça sextavada 1/4" x 1" (fornecimento e colocação)	un	300,00	0,4064	121,93	0,20%
03.062	Parafuso com bucha S-8	un	300,00	4,6333	1.389,98	2,28%
03.063	Presilha de latão, L=20mm, para fixação de cabos de cobre, furo d=5mm, para cabos 35mm² a 50mm², ref:TEL-744 ou similar (SPDA)	un	250,00	2,6093	652,31	1,07%
03.064	Rebite de alumínio EAD-440 1/8" (fornecimento)	un	300,00	0,1219	36,58	0,06%
03.065	Suporte guia 90 - Tel 280	un	55,00	23,4988	1.292,43	2,12%
03.066	Suporte guia reforçado 90º em chapa galvanizada c/ 2 roldanas ref:TEL-290 - SPDA	un	220,00	48,6602	10.705,25	17,56%
03.067	Suporte guia simples Tel-220	un	30,00	15,0377	451,13	0,74%
03.068	Terminal de compressão para cabo de 10 mm² - fornecimento e instalação	un	8,00	3,0482	24,39	0,04%
03.069	Terminal de compressão para cabo de 50 mm² - fornecimento e instalação	un	11,00	6,6506	73,16	0,12%
03.070	Tomada baixa de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, sem suporte e sem placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	5,00	34,1398	170,70	0,28%
04	Material de Construção Civil				858,23	0,87%
04.001	Acabamento de superfície de piso de concreto com polimento mecânico com acabadora simples - Rev 02	m²	6,00	4,1624	24,97	2,91%

04.002	Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,05m (facão), com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm - R1	m²	4,00	68,5511	274,20	31,95%
04.003	Enchimento de rasgos em alvenaria e concreto para tubulação diâm 1/2" a 1"	m	2,00	5,4068	10,81	1,26%
04.004	Escavação mecânica, reaterro e compactação vala material 1ª categoria	m³	3,00	9,3547	28,06	3,27%
04.005	Fornecimento e assentamento de caixa de pvc 4" x 4" com tampa	un	6,00	21,8276	130,97	15,26%
04.006	Forro de gesso acartonado, em placas 1250 x 600mm e perfis T, acabamento em filme PVC, marca MOD-LINE, modelo Linho ou similar, instalado	m²	3,00	94,9202	284,76	33,18%
04.007	Rasgos em alvenaria para passagem de tubulação diâm 1/2" a 1"	m	3,00	7,1519	21,46	2,50%
04.008	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm	m²	2,00	41,4954	82,99	9,67%
TOTAL ORÇAMENTO					98.647,00	100,00%

Rua Radialista Wolney Silva, 78 - Luzia, Aracaju - SE, 49048-320

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	%
01	SERVIÇOS PRELIMINARES				10.016,26	11,47%
01.001	Mobilização da Equipe de instalação elétrica	h	135,00	74,1945	10.016,26	100,00%
02	SERVIÇOS				22.582,42	25,86%
02.001	Encargos Complementares - Ajudante Pratico	h	100,00	3,7261	372,61	1,65%
02.002	Encargos Complementares - Servente	h	30,00	3,6885	110,65	0,49%
02.003	Equipe de instalação elétrica	h	180,00	72,0505	12.969,08	57,43%
02.004	Laudo de Vistoria de SPDA e ART com medição de resistência Ôhmica do solo, medição de continuidade elétrica, exclusive deslocamento de equipe técnica - Rev 01	un	1,00	1.456,5661	1.456,57	6,45%
02.005	Mão de obra de engenheiro médio - Projeto As built Elétrico	h	10,00	118,1061	1.181,06	5,23%
02.006	Mão de obra de engenheiro sênior	h	40,00	141,0272	5.641,09	24,98%
02.007	Mão de obra de pedreiro	h	40,00	21,2839	851,36	3,77%
03	Material Elétrico				53.967,27	61,80%
03.001	Abraçadeira de alumínio 1 " 25mm (DAISA BC-100) ou similar	un	28,00	6,7459	188,89	0,35%
03.002	Abraçadeira em fita de aço 1", com fecho rápido	un	45,00	11,2732	507,29	0,94%
03.003	Base metálica para mastro 1 ½" para spda - fornecimento e instalação. af_08/2023	un	2,00	116,0296	232,06	0,43%
03.004	Bucha com arruela em liga especial zamak p/eletroduto 40mm, d=1 1/2"	un	4,00	4,0475	16,19	0,03%
03.005	Cabo de cobre flexível isolado, seção 2,5mm², 450/ 750v / 70°C	m	510,00	6,7512	3.443,11	6,38%
03.006	Cabo de cobre flexível isolado, seção 4mm², 450/ 750v / 70°C	m	115,00	7,9308	912,05	1,69%
03.007	Cabo de cobre isolado pvc rígido unipolar seção 6mm², 450/ 750v / 70°C	m	3,00	8,9945	26,98	0,05%
03.008	Cabo de cobre isolado pvc rígido unipolar seção 35mm2, 0,6/ 1kv/ 70°	m	6,00	36,8776	221,27	0,41%
03.009	Cabo de cobre nú 35 mm2 - fornecimento e assentamento (3,16m/kg)	kg	50,00	86,5635	4.328,18	8,02%
03.010	Cabo de cobre nú 50 mm2 - fornecimento e assentamento (2,27m/kg)	kg	60,00	110,2731	6.616,39	12,26%
03.011	Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 10,0 mm2, 450/750v - Fornecimento e instalação	m	35,00	38,3939	1.343,79	2,49%
03.012	Caixa de equipotencialização em aço 200x200x90mm, para embutir com tampa, com 9 terminais, ref:TEL-901 ou similar (SPDA)	un	1,00	372,3742	372,37	0,69%
03.013	Caixa inspeção em poliamida 150x110x70mm, bocal 1" (DN 32mm), ref: TEL-541 (SPDA)	un	11,00	79,4791	874,27	1,62%
03.014	Captor tipo franklin para spda - fornecimento e instalação. af_08/2023	un	1,00	145,7116	145,71	0,27%
03.015	Condutele em alumínio tipo "B" de 1"	un	10,00	30,7613	307,61	0,57%
03.016	Conector de medição em bronze c/4 parafusos p/cabos de cobre 16-70mm² ref.TEL-560 (para-raio)	un	8,00	50,5943	404,75	0,75%
03.017	Conector grampo metálico tipo olhal, para spda, para haste de aterramento de 3/4" e cabos de 10 a 50 mm2 - fornecimento e instalação. af_08/2023	un	13,00	20,7566	269,84	0,50%
03.018	Conector split - bolt para cabo de cobre nu #50 mm2 - fornecimento e instalação	un	3,00	16,1902	48,57	0,09%
03.019	Conector split bolt em latão estanhado com furo vertical Ø=10mm, para cabos 35 a 70mm2 - TEL-5021	un	11,00	42,6832	469,52	0,87%
03.020	Contactora 3RT1036 1AN10 50A Siemens ou similar	un	5,00	696,1778	3.480,89	6,45%
03.021	Cordão de vedação em silicone - Rev 01_05/2022	m	1,00	5,3967	5,40	0,01%
03.022	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	un	2,00	5,3967	10,79	0,02%
03.023	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	un	13,00	8,3027	107,93	0,20%
03.024	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 60mm (2")	un	2,00	21,5869	43,17	0,08%
03.025	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 85mm (3")	un	1,00	53,9673	53,97	0,10%
03.026	Disjuntor bipolar DR 25 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA, ref.5SM1 312-OMB, Siemens ou similar	un	1,00	291,4233	291,42	0,54%
03.027	Disjuntor termomagnético bipolar 16 A, padrão DIN (Europeu - linha branca)	un	1,00	75,5542	75,55	0,14%
03.028	Disjuntor termomagnético bipolar 20 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva B	un	3,00	48,5705	145,71	0,27%
03.029	Disjuntor termomagnético bipolar 70 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, corrente 5KA	un	1,00	97,1411	97,14	0,18%
03.030	Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão NEMA (Americano - linha preta)	un	1,00	16,1902	16,19	0,03%
03.031	Disjuntor termomagnético tripolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C	un	1,00	102,5378	102,54	0,19%
03.032	Disjuntor termomagnético tripolar 100 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), 10KA	un	1,00	512,6891	512,69	0,95%
03.033	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 20kA - 175v	un	4,00	67,4591	269,84	0,50%
03.034	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	m	20,00	12,1426	242,85	0,45%
03.035	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	m	4,00	14,8410	59,36	0,11%
03.036	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 60mm (2")	m	6,00	29,6820	178,09	0,33%
03.037	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 85mm (3")	m	2,00	48,5705	97,14	0,18%
03.038	Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em laje - fornecimento e instalação. af_03/2023	m	120,00	7,0157	841,89	1,56%
03.039	Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. af_03/2023_pa	m	40,00	20,5076	820,30	1,52%
03.040	Eletroduto pvc rígido, diâmetro 40mm, com 3 metros, para spda - fornecimento e instalação. af_08/2023	un	11,00	49,5518	545,07	1,01%
03.041	Fita isolante (rolo 20m) 3/4" - Fornecimento	un	6,00	9,8940	59,36	0,11%
03.042	Fita isolante alta fusão 19 mm x 10 m - Fornecimento	un	2,00	13,4918	26,98	0,05%
03.043	Fixador tipo Ômega em cobre, l=15mm, c/furos d=5,5mm e trava p/cabo de 35mm², ref:TEL-833 ou similar (p/SPDA)	un	250,00	2,1371	534,28	0,99%
03.044	Fornecimento de abraçadeira plástica serrilhada 390 mm	un	150,00	0,8635	129,52	0,24%
03.045	Fornecimento de isolador roldana de porcelana	un	20,00	1,8889	37,78	0,07%
03.046	Fornecimento de terminal pré-isolado tipo garfo série métrica para cabo 2,5 mm2	un	100,00	0,2698	26,98	0,05%
03.047	Fornecimento e assentamento de barra chata de alumínio de 7/8" x 1/8"	m	350,00	14,8641	5.202,44	9,64%
03.048	Fornecimento e assentamento de caixa de pvc 4" x 4" com tampa	un	20,00	19,4282	388,56	0,72%
03.049	Fornecimento e instalação de haste de aterramento 5/8"x3,00m com conector	un	11,00	123,1435	1.354,58	2,51%

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	%
03.050	Fornecimento e instalação de saída horizontal para eletroduto 3/4" (ref. vl 33 valemam ou similar)	un	10,00	6,4761	64,76	0,12%
03.051	Luminária tipo balizador para ambiente aberto, corpo em alumínio pintado, difusor em vidro plano fosco, ref. F-5023/M da Projeto ou similar	un	2,00	229,3609	458,72	0,85%
03.052	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	un	20,00	1,8889	37,78	0,07%
03.053	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	un	44,00	3,1890	140,31	0,26%
03.054	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 60mm (2")	un	6,00	7,1956	43,17	0,08%
03.055	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 85mm (3")	un	3,00	25,1847	75,55	0,14%
03.056	Mastro triplo em tubo ferro galvanizado, alt (útil)= 6m (3,80m x 2" + 2,20m x 1 1/2"), inclusive base de concreto ciclópico - Rev 01	un	1,00	2.757,7275	2.757,73	5,11%
03.057	Mini captor para spda - fornecimento e instalação. af_08/2023	un	12,00	26,0842	313,01	0,58%
03.058	Módulo de tomada 2p + t,10A-250V, branca, para Mopost, ref. : 149-123-BR, da Mopa ou similar	un	2,00	13,4918	26,98	0,05%
03.059	Parafuso cabeça chata em alumínio 1/4" x 7/8" - fornecimento e colocação	un	250,00	0,6044	151,11	0,28%
03.060	Parafuso cabeça lenticilha auto-travante 1/4" x 3/4", bicromatizada	un	50,00	4,1015	205,08	0,38%
03.061	Parafuso cabeça sextavada 1/4" x 1" (fornecimento e colocação)	un	300,00	0,3598	107,93	0,20%
03.062	Parafuso com bucha S-8	un	300,00	4,1015	1.230,45	2,28%
03.063	Presilha de latão, L=20mm, para fixação de cabos de cobre, furo d=5mm, para cabos 35mm² a 50mm², ref:TEL-744 ou similar (SPDA)	un	250,00	2,3098	577,45	1,07%
03.064	Rebite de aluminio EAD-440 1/8" (fornecimento)	un	300,00	0,1079	32,38	0,06%
03.065	Suporte guia 90 - Tel 280	un	55,00	20,8019	1.144,11	2,12%
03.066	Suporte guia reforçado 90º em chapa galvanizada c/ 2 roldanas ref:TEL-290 - SPDA	un	220,00	43,0757	9.476,65	17,56%
03.067	Suporte guia simples Tel-220	un	30,00	13,3119	399,36	0,74%
03.068	Terminal de compressão para cabo de 10 mm2 - fornecimento e instalação	un	8,00	2,6984	21,59	0,04%
03.069	Terminal de compressão para cabo de 50 mm2 - fornecimento e instalação	un	11,00	5,8873	64,76	0,12%
03.070	Tomada baixa de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, sem suporte e sem placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	5,00	30,2217	151,11	0,28%
04	Material de Construção Civil				759,73	0,87%
04.001	Acabamento de superfície de piso de concreto com polimento mecânico com acabadora simples - Rev 02	m²	6,00	3,6847	22,11	2,91%
04.002	Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,05m (facão), com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm - R1	m²	4,00	60,6834	242,73	31,95%
04.003	Enchimento de rasgos em alvenaria e concreto para tubulação diâm 1/2" a 1"	m	2,00	4,7863	9,57	1,26%
04.004	Escavação mecânica, reaterro e compactação vala material 1ª categoria	m³	3,00	8,2811	24,84	3,27%
04.005	Fornecimento e assentamento de caixa de pvc 4" x 4" com tampa	un	6,00	19,3225	115,93	15,26%
04.006	Forro de gesso acartonado, em placas 1250 x 600mm e perfis T, acabamento em filme PVC, marca MOD-LINE, modelo Linho ou similar, instalado	m²	3,00	84,0261	252,08	33,18%
04.007	Rasgos em alvenaria para passagem de tubulação diâm 1/2" a 1"	m	3,00	6,3311	18,99	2,50%
04.008	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm	m²	2,00	36,7329	73,47	9,67%
	TOTAL ORÇAMENTO				87.325,68	100,00%

RE: Cotação Novo SPDA e Serviços Elétricos - SERGAS

ALEXSANDRO NASCIMENTO <alexssandro-lima2016@hotmail.com>

Sex, 06/09/2024 14:01

Para:Cotação <cotacao@sergipegas.com.br>

 2 anexos (124 KB)

Proposta comercial.pdf; Cópia de Planilha Novo SPDA e Serv. Elétricos.xlsx;

Boa tarde,
Em anexo a documentação referente a cotação de preço.

De: Cotação <cotacao@sergipegas.com.br>

Enviado: segunda-feira, 2 de setembro de 2024 16:59

Cc: Suprimentos <suprimentos@sergipegas.com.br>

Assunto: Cotação Novo SPDA e Serviços Elétricos - SERGAS

Prezado,

Solicitamos apresentar à Sergipe Gás S/A - SERGAS, **até 06/08/2024 (Sexta-feira) às 13:00hs**, seus melhores preços para fornecimento dos "Materiais" ou "Serviços" "abaixo descritos" ou "Conforme documentos anexados, incluindo:

- A proposta deverá conter todos os Dados Cadastrais, como também preços em reais, incluindo todos os impostos incidentes;
- Prazo de pagamento de até 10 (dez) dias corridos, contados à partir da entrega do Projeto e da NF nas dependências da SERGAS;
- Informar prazo de entrega dos materiais e/ou conclusão dos serviços em dias corridos;
- Modalidade de entrega CIF-DESTINATÁRIO, inclusive carregamento e descarregamento (CEP 49030-640);
- Será exigida a emissão de Nota Fiscal Eletrônica e impressão do documento Auxiliar da NFe;
- Serão exigidas as Certidões Negativas (CND's) UNIÃO e FGTS, na contratação de serviços e no pagamento das compras acima de R\$ 1.000,00;

1. NOVO SPDA E SERVIÇOS ELÉTRICOS NA SEDE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (PREENCHER SOMENTE O VALOR TOTAL);

OBS: SE NECESSÁRIO, AS VISITAS TÉCNICAS ESTÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DE AGENDAMENTO PRÉVIO;

NÃO HAVENDO INTERESSE E/OU IMPOSSIBILIDADE FAVOR RESPONDER O EMAIL
COMUNICANDO;

Ressaltamos que, conforme estabelece o art.29, I, da Lei nº 13.303/2016, é **dispensável** a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista para **obras e serviços de**

engenharia de valor até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), desta forma podendo ser feita através de compra direta;

Atenciosamente,

Fábio dos Santos Ramos

Coordenador de Apoio Adm. e de Suprimentos - CAAS



Av. Empresário José Carlos Silva, 2482. Cj. Augusto Franco

Bairro Farolândia. Aracaju-SE - CEP 49030-640

TEL.: (79) 3243-8500 / 99988-6435

SAC: 0800 284 5236 | Plantão 24h: 0800 284 7976

www.sergipegas.com.br

Re: Cotação Novo SPDA e Serviços Elétricos - SERGAS

DEKA ENGENHARIA <dekaengenharia@gmail.com>

Sex, 06/09/2024 13:01

Para:Cotação <cotacao@sergipegas.com.br>

Cc:Suprimentos <suprimentos@sergipegas.com.br>

 1 anexos (376 KB)

Proposta Comercial - Sergás - SPDA.pdf;

Boa tarde!

Em atendimento a Vossa solicitação, encaminhamos nossa proposta comercial.

At,

Engº André Luís S. Araújo



Tel: (79) 99994-4487

www.dekaengenharia.com.br

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE:

"Esta mensagem e seus anexos são destinados exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem são dirigida(s), podendo conter informação confidencial, sendo o seu sigilo protegido pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD). Caso você não seja destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal, registrando que as informações de natureza pessoal e empresarial transitadas não podem ser transmitidas a terceiros, exceto mediante autorização expressa do titular e com finalidade definida, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a."

Em sex., 6 de set. de 2024 às 12:55, <contato@dekaengenharia.com.br> escreveu:

----- Mensagem original -----

Assunto:Cotação Novo SPDA e Serviços Elétricos - SERGAS

Data:2024-09-02 20:59

De:Cotação <cotacao@sergipegas.com.br>

Para:

Cópia:Suprimentos <suprimentos@sergipegas.com.br>

Prezado,

Solicitamos apresentar à Sergipe Gás S/A - SERGAS, **até 06/08/2024 (Sexta-feira) às 13:00hs**, seus melhores preços para fornecimento dos "Materiais" ou "Serviços" "abaixo descritos" ou "Conforme documentos anexados, incluindo:

- | | | | | | |
|------------------|-------------------|------------|------------------|----------------|---------------------|
| • A proposta | • Prazo de | • Informar | • Modalidade de | • Será exigida | • Serão exigidas as |
| deverá conter | pagamento de | prazo de | entrega CIF- | a emissão | Certidões |
| todos os Dados | até 10 (dez) dias | entrega | DESTINATÁRIO, | de Nota | Negativas (CND's) |
| Cadastrais, | corridos, | dos | inclusive | Fiscal | UNIÃO e FGTS, na |
| como também | contados à | materiais | carregamento e | Eletrônica e | contratação de |
| preços em reais, | partir da entrega | e/ou | descarregamento | impressão | serviços e no |
| incluindo todos | do Projeto e da | conclusão | (CEP 49030-640); | do | pagamento das |
| os impostos | NF nas | dos | | documento | compras acima de |
| incidentes; | dependências | serviços | | Auxiliar da | R\$ 1.000,00; |
| | da SERGAS; | em dias | | NFe; | |
| | | corridos; | | | |

1. NOVO SPDA E SERVIÇOS ELÉTRICOS NA SEDE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (PREENCHER SOMENTE O VALOR TOTAL);

OBS: SE NECESSÁRIO, AS VISITAS TÉCNICAS ESTÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DE AGENDAMENTO PRÉVIO;

NÃO HAVENDO INTERESSE E/OU IMPOSSIBILIDADE FAVOR RESPONDER O EMAIL COMUNICANDO;

Ressaltamos que, conforme estabelece o art.29, I, da Lei nº 13.303/2016, é **dispensável** a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista para **obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 100.000,00** (cem mil reais), desta forma podendo ser feita através de compra direta;

Atenciosamente,



Fábio dos Santos Ramos

Coordenador de Apoio Adm. e de Suprimentos - CAAS



Av. Empresário José Carlos Silva, 2482. Cj. Augusto Franco

Bairro Farolândia. Aracaju-SE - CEP 49030-640

TEL.: (79) 3243-8500 / 99988-6435

SAC: 0800 284 5236 | Plantão 24h: 0800 284 7976

www.sergipegas.com.br

Re: Cotação Novo SPDA e Serviços Elétricos - SERGAS

FWD INSTALAÇÕES EIRELI <fwd.sergipe@gmail.com>

Sex, 06/09/2024 11:05

Para:Cotação <cotacao@sergipegas.com.br>

📎 1 anexos (9 MB)

SERGAS_SPDA.rar;

Boa tarde prezados,

Conforme solicitado, segue anexo proposta comercial e demais documentações técnicas para o serviço solicitado.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,



Karla Vidal

Assistente ADM.

79 996827042

Em seg., 2 de set. de 2024 às 20:59, Cotação <cotacao@sergipegas.com.br> escreveu:

Prezado,

Solicitamos apresentar à Sergipe Gás S/A - SERGAS, **até 06/08/2024 (Sexta-feira) às 13:00hs**, seus melhores preços para fornecimento dos "Materiais" ou "Serviços" "abaixo descritos" ou "Conforme documentos anexados, incluindo:

- | | | | | | |
|--|---|--|---|---|---|
| • A proposta deverá conter todos os Dados Cadastrais, como também preços em reais, incluindo todos os impostos incidentes; | • Prazo de pagamento de até 10 (dez) dias corridos, contados à partir da entrega do Projeto e da NF nas dependências da SERGAS; | • Informar o prazo de entrega dos materiais conclusão dos serviços em dias corridos; | • Modalidade de entrega CIF- DESTINATÁRIO, inclusive carregamento e descarregamento (CEP 49030-640); do documento | • Será exigida a emissão de Nota Fiscal Eletrônica e impressão de pagamento das compras acima de R\$ 1.000,00; NFe; | • Serão exigidas as Certidões Negativas (CND's) UNIÃO e FGTS, na contratação de serviços e no pagamento das |
|--|---|--|---|---|---|

1. NOVO SPDA E SERVIÇOS ELÉTRICOS NA SEDE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

(PREENCHER SOMENTE O VALOR TOTAL);

OBS: SE NECESSÁRIO, AS VISITAS TÉCNICAS ESTÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DE AGENDAMENTO PRÉVIO;

NÃO HAVENDO INTERESSE E/OU IMPOSSIBILIDADE FAVOR RESPONDER O EMAIL COMUNICANDO;

Ressaltamos que, conforme estabelece o art.29, I, da Lei nº 13.303/2016, é **dispensável** a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista para **obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 100.000,00** (cem mil reais), desta forma podendo ser feita através de compra direta;

Atenciosamente,

Fábio dos Santos Ramos

Coordenador de Apoio Adm. e de Suprimentos - CAAS



Av. Empresário José Carlos Silva, 2482. Cj. Augusto Franco

Bairro Farolândia. Aracaju-SE - CEP 49030-640

TEL.: (79) 3243-8500 / 99988-6435

SAC: 0800 284 5236 | Plantão 24h: 0800 284 7976

www.sergipegas.com.br

RE: Cotação Novo SPDA e Serviços Elétricos - SERGAS

Crisostomo Pereira <crisostomo@limpidez.com.br>

Seg, 02/09/2024 16:27

Para:Cotação <cotacao@sergipegas.com.br>

Cc:Suprimentos <suprimentos@sergipegas.com.br>

 4 anexos (7 MB)

Planilha Novo SPDA e Serv. Elétricos.pdf; Acervo Técnico - SESC.pdf; certidao Crea Crisostomo..pdf; certidao CREA lce.pdf;

Boa tarde Fábio,

Segue anexo nossa proposta para execução do serviço do SPDA, conforme planilha e projeto fornecido.

sds



Crisóstomo P. Leite

Engº Eletricista.

LCE - Construções Elétricas - EIRELI

Rua Dom Bosco, 1147 - CEP- 49.050-220

CNPJ: 40.152.244/0001-04

FONE: (79) 99988-9201

De: Cotação <cotacao@sergipegas.com.br>

Enviado: terça-feira, 20 de agosto de 2024 17:34

Cc: Suprimentos <suprimentos@sergipegas.com.br>

Assunto: Cotação Novo SPDA e Serviços Elétricos - SERGAS

Prezado,

Solicitamos apresentar à Sergipe Gás S/A - SERGAS, **até 26/08/2024 (Segunda-feira) às 17:00hs**, seus melhores preços para fornecimento dos "Materiais" ou "Serviços" "abaixo descritos" ou "Conforme documentos anexados, incluindo:

- A proposta deverá conter todos os Dados Cadastrais, como também preços em reais, incluindo todos os impostos incidentes;
- Prazo de pagamento de até 10 (dez) dias corridos, contados à partir da entrega do Projeto e da NF nas dependências da SERGAS;
- Informar prazo de entrega dos materiais e/ou conclusão dos serviços em dias corridos;
- Modalidade de entrega CIF-DESTINATÁRIO, inclusive carregamento e descarregamento (CEP 49030-640);
- Será exigida a emissão de Nota Fiscal Eletrônica e impressão do documento Auxiliar da NFe;
- Serão exigidas as Certidões Negativas (CND's) UNIÃO e FGTS, na contratação de serviços e no pagamento das compras acima de R\$ 1.000,00;

1. NOVO SPDA E SERVIÇOS ELÉTRICOS NA SEDE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (PREENCHER SOMENTE O VALOR TOTAL);

OBS: SE NECESSÁRIO, AS VISITAS TÉCNICAS ESTÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DE AGENDAMENTO PRÉVIO;

NÃO HAVENDO INTERESSE E/OU IMPOSSIBILIDADE FAVOR RESPONDER O EMAIL COMUNICANDO;

Ressaltamos que, conforme estabelece o art.29, I, da Lei nº 13.303/2016, é **dispensável** a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista para **obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 100.000,00** (cem mil reais), desta forma podendo ser feita através de compra direta;

Atenciosamente,

Fábio dos Santos Ramos

Coordenador de Apoio Adm. e de Suprimentos - CAAS



Av. Empresário José Carlos Silva, 2482. Cj. Augusto Franco

Bairro Farolândia. Aracaju-SE - CEP 49030-640

TEL.: (79) 3243-8500 / 99988-6435

SAC: 0800 284 5236 | Plantão 24h: 0800 284 7976

www.sergipegas.com.br

RE: Cotação Novo SPDA e Serviços Elétricos - SERGAS

Igor Carlos <igor@seguite.seg.br>

Sex, 30/08/2024 16:42

Para:Cotação <cotacao@sergipegas.com.br>

 1 anexos (22 KB)

Planilha Novo SPDA e Serv. Elétricos.xlsx;

Prezados,

Segue cotação solicitada.

Atenciosamente,

Igor Carlos

Cotação wrote:

Prezados,

Informamos que estamos prorrogando o prazo ate **30/08/24 às 17h** para apresentação de proposta para o serviço em questão.

Atenciosamente,

Fábio dos Santos Ramos

Coordenador de Apoio Adm. e de Suprimentos - CAAS



Av. Empresário José Carlos Silva, 2482. Cj. Augusto Franco

Bairro Farolândia. Aracaju-SE - CEP 49030-640

TEL.: (79) 3243-8500 / 99988-6435

SAC: 0800 284 5236 | Plantão 24h: 0800 284 7976

www.sergipegas.com.br

De: Cotação <cotacao@sergipegas.com.br>

Enviado: terça-feira, 20 de agosto de 2024 17:34

Cc: Suprimentos <suprimentos@sergipegas.com.br>

Assunto: Cotação Novo SPDA e Serviços Elétricos - SERGAS

Prezado,

Solicitamos apresentar à Sergipe Gás S/A - SERGAS, **até 26/08/2024 (Segunda-feira) às 17:00hs**, seus melhores preços para fornecimento dos "Materiais" ou "Serviços" "abaixo descritos" ou

"Conforme documentos anexados, incluindo:

- A proposta deverá conter todos os Dados Cadastrais, como também preços em reais, incluindo todos os impostos incidentes;
- Prazo de pagamento de até 10 (dez) dias corridos, contados à partir da entrega do Projeto e da NF nas dependências da SERGAS;
- Informar prazo de entrega dos materiais e/ou conclusão dos serviços em dias corridos;
- Modalidade de entrega CIF-DESTINATÁRIO, inclusive carregamento e descarregamento (CEP 49030-640);
- Será exigida a emissão de Nota Fiscal Eletrônica e impressão do documento Auxiliar da NFe;
- Serão exigidas as Certidões Negativas (CND's) UNIÃO e FGTS, na contratação de serviços e no pagamento das compras acima de R\$ 1.000,00;

1. NOVO SPDA E SERVIÇOS ELÉTRICOS NA SEDE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (PREENCHER SOMENTE O VALOR TOTAL);

OBS: SE NECESSÁRIO, AS VISITAS TÉCNICAS ESTÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DE AGENDAMENTO PRÉVIO;

NÃO HAVENDO INTERESSE E/OU IMPOSSIBILIDADE FAVOR RESPONDER O EMAIL COMUNICANDO;

Ressaltamos que, conforme estabelece o art.29, I, da Lei nº 13.303/2016, é **dispensável** a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista para **obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 100.000,00** (cem mil reais), desta forma podendo ser feita através de compra direta;

Atenciosamente,

Fábio dos Santos Ramos

Coordenador de Apoio Adm. e de Suprimentos - CAAS



Av. Empresário José Carlos Silva, 2482. Cj. Augusto Franco

Bairro Farolândia. Aracaju-SE - CEP 49030-640

TEL.: (79) 3243-8500 / 99988-6435

SAC: 0800 284 5236 | Plantão 24h: 0800 284 7976

www.sergipegas.com.br

Proc. Administrativo 6- 1.792/2024

De: Mário R. - ASSMS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/09/2024 às 14:24:42

Prezado(a).

Segue anexo avaliação das propostas apresentadas.

—

Mário Nogueira Rebouças.

Assessor de SMS

Anexos:

Avaliacao_de_proposta_SC_3201_SPDA.pdf

Item	Descrição	FORNECEDOR							
		LCE	ANL	DEKA	SEGUINTE				
1	SPDA + Serviços Elétricos	Atende	Atende	Atende	Atende				
2									
3									
4									
5									
6									
7									
8									
9									
10									
11									
12									
13									
14									
15									
16									

Observação(ões)

Proc. Administrativo 7- 1.792/2024

De: Mário R. - ASSMS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/09/2024 às 16:43:12

Prezado(a).

Segue avaliação revisada.

—

Mário Nogueira Rebouças.

Assessor de SMS

Anexos:

Avaliacao_de_proposta_SC_3201_SPDA.pdf

Item	Descrição	FORNECEDOR							
		LCE	ANL	DEKA	SEGUINTE	FWD			
1	SPDA + Serviços Elétricos	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende			
2									
3									
4									
5									
6									
7									
8									
9									
10									
11									
12									
13									
14									
15									
16									

Observação(ões)

Proc. Administrativo 8- 1.792/2024

De: Edson M. - CAAS
Para: ASLIC - Assessoria de Licitação e Contratação
Data: 13/09/2024 às 17:19:05

Segue capa do processo para apreciação e assinaturas.

—
Edson Fernando Poderoso Moreira
Assistente Organizacional

Anexos:
00_Capa_PC_3201_13_09_2024_17_15_04.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Edson Fernando Poderoso Mo...	13/09/2024 17:19:18	1Doc	EDSON FERNANDO PODEROSO MOREIRA CPF 024.XXX....
Fabio Dos Santos Ramos	13/09/2024 17:22:36	1Doc	FABIO DOS SANTOS RAMOS CPF 798.XXX.XXX-04
Nelson Tavares Dos Santos ...	13/09/2024 17:40:24	1Doc	NELSON TAVARES DOS SANTOS SOBRINHO CPF 021.X...
Victor Santos Valeriano	16/09/2024 12:22:23	1Doc	VICTOR SANTOS VALERIANO CPF 960.XXX.XXX-15

Para verificar as assinaturas, acesse <https://sergas.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C3DE-0E3B-5528-71AE**

		Solicitação por DL ou IL		Mês/Ano Base: SET/2024 Emissão: 09/08/2024 Liberação: 13/09/2024		Pág. 1 de 2	
Número 3201		Unidade Orçamentária: 2.2.0/GASUP - GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPRIMENTOS		PARA USO DA CPL			
Ano 2024		Unidade Gestora: 2.2.0/GASUP - GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPRIMENTOS		Nº Licitação: _____ Data: ____ / ____ de ____ Hora: ____ : ____			
Descrição: NOVO SPDA E SERVIÇOS ELÉTRICOS SEDE							
MODALIDADE DE LICITAÇÃO							
(DL) DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA - (Valor Limite R\$ 100.000,00)							
OBJETO							
INSTALAÇÃO DE NOVO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) E ATUALIZAÇÃO NO SISTEMA ELÉTRICO NO PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA SERGAS - SERGIPE GÁS S/A, CONFORME PROJETO DO SPDA (PROJ-SPDA-EX-001-2024) E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS.							
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO							
MENSALMENTE, 10 DIAS APÓS APROVAÇÃO DO BOLETIM DE MEDIÇÃO.							
EXECUÇÃO / ENTREGA				CRITÉRIO DE JULGAMENTO			
60 DIAS				MENOR PREÇO GLOBAL			
ENTREGA							
Condição CONFORME BOLETIM DE MEDIÇÃO				Local SEDE			
VALORES DA SOLICITAÇÃO							
87.325,68							
JUSTIFICATIVA							
O Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) é essencial para garantir a segurança de edificações, prevenindo acidentes e danos causados por raios. Devido a mudanças estruturais no edifício e à necessidade de atender às normas regulamentadoras, torna-se indispensável a instalação de um novo sistema na sede da companhia. Assim, faz-se necessária a contratação de uma empresa especializada para implementar o SPDA e realizar atualizações no sistema elétrico, com o objetivo de aumentar a segurança dos trabalhadores e ocupantes, proteger os equipamentos e a estrutura do prédio administrativo, além de mitigar riscos potenciais.							
OBSERVAÇÕES							
Foram consultadas 31 empresas, havendo declínio explícito por parte de 3 destas, apresentação de propostas por 5 empresas. A empresa SEGURANCA INTELIGENTE LTDA se sagrou vencedora em razão de ter apresentado proposta que atende aos requisitos enumerados no Termo de Referência, conforme parecer emitido pelo ASSMS, e com menor preço dentre as propostas apresentadas à companhia. Além disso, a proponente vencedora possui regularidade fiscal, conforme certidão negativa de débitos de tributos federais/INSS e FGTS.							
ORÇAMENTO							
Ano	FR	Nat. de Despesa	Plano de Ação	Valor			
2024	10	06.01.02.002	SPDA	87.325,68			
PROPONENTES							
CPF/CNPJ		Nome			Proposta		
45.206.041/0001-77		SEGURANCA INTELIGENTE LTDA			87.325,68		
21.332.764/0001-54		FWD INSTALACOES LTDA			96.335,17		
14.990.280/0001-37		ALEXSANDRO NASCIMENTO LIMA			97.000,00		
14.309.497/0001-39		DEKA ENGENHARIA LTDA			98.647,00		
40.152.244/0001-04		LCE CONSTRUCOES ELETRICAS EIRELI			120.456,93		

ASSINATURAS		
Gerente da Unidade ____ / ____ / ____	Diretor da Área ____ / ____ / ____	Diretor Presidente ____ / ____ / ____
NELSON TAVARES DOS SANTOS SOBRINHO		

		Solicitação por DL ou IL			Mês/Ano Base: SET/2024 Emissão: 09/08/2024 Liberação: 13/09/2024		Pág. 2 de 2	
PLANILHA								
Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unit.	Subtotal			
001	10.02.33.0003 - SERVICO DE CONSTRUCAO CIVIL (INVESTIMENTO)	SER	1	87.325,680	87.325,68			
					Total da Planilha: 87.325,68			

De: Edson M. - CAAS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/09/2024 às 17:21:30

Seguem documentos anexos para apreciação e assinaturas.

—

Edson Fernando Poderoso Moreira
Assistente Organizacional

Anexos:

- 01_SC_3201_12_08_2024_15_46_38.pdf
- 02_MapadeCotacao_2846_11_09_2024_18_03_01.pdf
- 10_TERMO_DE_REFERENCIA_PARA_EXECUCAO_DE_INSTALACAO_DE_SPDA.pdf
- 11_PROJ_SPDA_EX_001_2024_REV_1.pdf
- 12_LISTA_DE_MATERIAIS_PROJ_SPDA_EX_001_2024_REV_1.pdf
- 13_ESTIMATIVA_DE_PRECO_ORSE_PROJ_SPDA_EX_001_2024_COM_BDI_REV_1.pdf
- 14_ART_PROJETO_SPDA.pdf
- 15_ESTIMATIVA_DE_PRECO_ORSE_PROJ_ELE_EX_001_2023_REV_3.pdf
- 16_Email_cotacao_inicial_1.pdf
- 17_Email_cotacao_inicial_2.pdf
- 18_Email_cotacao_inicial_3.pdf
- 30_0_Resposta_Seguinte.pdf
- 30_1_Proposta_Seguinte.pdf
- 31_0_Resposta_Deka.pdf
- 31_1_Proposta_Deka.pdf
- 32_0_Resposta_FWD.pdf
- 32_1_Proposta_FWD.pdf
- 33_0_Resposta_ANL.pdf
- 33_1_Proposta_ANL.pdf
- 34_0_Resposta_LCE.pdf
- 34_1_Proposta_LCE.pdf
- 40_Declinio_AD_Engenharia.pdf
- 41_Declinio_HP_Eletricidade.pdf
- 42_Declinio_Piase.pdf
- 90_Ficha_CNPJ.pdf
- 91_Certidao_Federal.pdf
- 92_Certidao_FGTS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Fabio Dos Santos Ramos	13/09/2024 17:32:46	1Doc	FABIO DOS SANTOS RAMOS CPF 798.XXX.XXX-04
Nelson Tavares Dos Santos ...	13/09/2024 17:40:08	1Doc	NELSON TAVARES DOS SANTOS SOBRINHO CPF 021.X...
Victor Santos Valeriano	16/09/2024 12:22:43	1Doc	VICTOR SANTOS VALERIANO CPF 960.XXX.XXX-15

Para verificar as assinaturas, acesse <https://sergas.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4CE4-2498-2DA2-B11A**

SERGIPE GAS S/A - SERGAS						Requisitante: Solicitação: 00003201 a 00003201 Emissão: a Liberação: a Situação Solic.: Todas							
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS													
Pirâmide													
Item	Requisitante	Valor Unit.	Previsto	Qtd. Solic.	Valor Total	Qtd. Canc.	Un.	Est. Atual	Un.	Cotação	AF	Status AF	
	Produto /Complemento/ Descrição Auxiliar:											Status Item	
	Aplicação				Observação	Referência							

Filial: SERGIPE GAS S/A - SERGAS									
Solicitação: 00003201		Emissão: 09/08/2024		Dt. Limite:		Dt. Últ. Alt.: 09/08/2024		Liberada: SIM	
Solicitante: MARIO NOGUEIRA REBOUCAS		Liberação: 09/08/2024		Usu. Libera.:		1 MARIO NOGUEIRA REBO 85.000,00 1,00 85.000,00 0,00SER 0,00 SER 10.02.33.0003 - SERVICO DE CONSTRUCAO CIVIL (INVESTIMENTO) /INSTALAÇÃO DE NOVO SISTEMA SPDA DA SEDE, CONF RME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E TERMO DE REFERÊNCIA. 0001 - SEDE Classificação: 10 - SERVICOS , 02 - ADMINISTRATIVO , 33 - ENGENHARIA INVESTIMENTO Ciclo Orçamentário: INVESTIMENTOS 2024; Conta Orçamentária: 321 - Terrenos, Edificações, Instalações, SEDE; Plano Orçamentário: 95 - INVESTIMENTOS 2024; Saldo Conta: 35600.00			
Autorizada: NÃO		Autorização:		Usu. Autoriza:					
Un. Comp.: DISUP				Valor Total :					
						85.000,00			
Total de Solicitações na Filial:		1				Total na Filial - Qtd. / Valor:		1 85.000,00	
Total de Solicitações:		1				Total Geral - Qtd. / Valor:		1 85.000,00	

Pirâmide

Legenda: 1 - ALEXSAND (ANL SOLUCOES EM ENGENHARIA); 2 - DEKA ENG (DEKA ENGENHARIA); 3 - FWD INST (FWD INSTALACOES); 4 - LCE CONS (LIMPIDEZ); 5 - SEG INTE (SEGUINTE);
Legenda Alt:
Observação:
Moeda: R\$
Atributo:

Item	Qtd Cotada Und		Produto				Última Compra						Solicitação			
							Data	Qtd	Und	Preço	Valor	Fornecedor	Melhor	Negociado	Qtd	Fornecedor
	Fornecedor	ALEXSAND	DEKA ENG	FWD INST	LCE CONS	SEG INTE										
	Referência	IPI ICM DES	IPI ICM DES	IPI ICM DES	IPI ICM DES	IPI ICM DES	IPI ICM DES	IPI ICM DES	IPI ICM DES	IPI ICM DES	IPI ICM DES	IPI ICM DES				
1	1,0000	SER	1 - 10.02.33.0003 - SERVICO DE CONS TRUCAO CIVIL (INVESTIMENTO)				11/03/2024	1,0000	SER	39.177,1700	39.177,1700	M2 CONST	00003201			
	1,0000		Qtd. Estoque: 0,0000 - SER													
	Prouto Alt.															
	Qtd a ser fornecida	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000								87.325,6800	1,0000	SEG INTE
	Preço proposto	97.000,0000	98.647,0000	96.335,1700	120.456,9300	87.325,6800							Motivo: MENOR PREÇO			
	Valor proposto	97.000,0000	98.647,0000	96.335,1700	120.456,9300	87.325,6800							Complemento:			
	Impostos/Desconto															
	Marca															
	Cond. Pagamento	10 DIAS DA E	10 DIAS DA E	10 DIAS DA E	10 DIAS DA E	10 DIAS DA E										
		Pr. Entr.: 60	Pr. Entr.: 60	Pr. Entr.: 60	Pr. Entr.: 30	Pr. Entr.: 60	Pr. Entr.:	Pr. Entr.:	Pr. Entr.:	Pr. Entr.:	Pr. Entr.:	Pr. Entr.:				
Resumo																
	Qtd. itens	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	1		
	Outros Valores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
	Desconto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
	Total da proposta	97.000,00	98.647,00	96.335,17	120.456,93	87.325,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.325,68		
	Prazo médio pag.	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00										
	Total valor presente	97.000,00	98.647,00	96.335,17	120.456,93	87.325,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
	Vendedor															
	Celular contato															
	Tel. fixo contato															
	Fax contato															
	Maior prazo entrega	60	60	60	30	60										
	Cond. pag.	10 DIAS DA ENTREGA	10 DIAS DA ENTREGA	10 DIAS DA ENTREGA	10 DIAS DA ENTREGA	10 DIAS DA ENTREGA										
	Frete CIF/FOB															
	Número da proposta															
	Validade da proposta															
	Valor Total escolhido	0,0	0,0	0,0	0,0	87325,68	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	Valor Total escolhido(Geral) 87325,68			



CLIENTE: SERGAS – SERGIPE GÁS S/A

TERMO DE REFERÊNCIA PARA EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO DE SPDA

AS 31960

**ARACAJU/SE
JULHO/2024**

SUMÁRIO

1. OBJETIVO..... 3

2. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA 3

3. NORMAS APLICÁVEIS 3

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS..... 4

5. LISTA DE MATERIAIS 4

6. QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA DA EMPRESA..... 4

7. QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA DA EQUIPE..... 4

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS 5

A. ANEXO A..... 6

1. OBJETIVO

Contratação de empresa especializada para execução da instalação de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), conforme Projeto do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA (PROJ-SPDA-EX-001-2024), no prédio administrativo da SERGAS - Sergipe Gás S/A.

A SERGAS - Sergipe Gás S/A está situada na Av. José Carlos Silva, nº 2482, Farolândia, Aracaju/SE.

2. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- PROJ-SPDA-EX-001-2024 – PROJETO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA (EXECUTIVO).

3. NORMAS APLICÁVEIS

- NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
- NBR 5419-1 – Proteção contra descargas atmosféricas - Parte 1: Princípios gerais;
- NBR 5419-2 – Proteção contra descargas atmosféricas - Parte 2: Gerenciamento de risco;
- NBR 5419-3 – Proteção contra descargas atmosféricas - Parte 3: Danos físicos a estruturas e perigos à vida;
- NBR 5419-4 – Proteção contra descargas atmosféricas - Parte 4: Sistemas elétricos e eletrônicos internos na estrutura;
- INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 01/2021 – PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS;
- INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 41/2018 – INSPEÇÃO VISUAL EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO;
- PORTARIA Nº 050/2014 – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE;
- PORTARIA Nº 099/2014 – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE;
- NR 10 – Segurança em instalações e serviços em eletricidade.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços a serem contratados incluem:

- Fornecimento e instalação de todos os componentes necessários para a implementação do SPDA;
- Realização de ensaios e medições para comprovar a eficácia do sistema instalado, conforme item 7 da ABNT NBR 5419-3;
- Emissão de laudo técnico e ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).

5. LISTA DE MATERIAIS

Os materiais e especificações necessárias devem estar em conformidade com os requisitos estabelecidos pela ABNT NBR 5419, conforme lista de materiais do projeto de SPDA (LISTA DE MATERIAIS - PROJ-SPDA-EX-001-2024 - REV 0) e detalhamento indicado no Anexo A.

6. QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA DA EMPRESA

- **Experiência:** Mínimo de 2 anos na execução de projetos de SPDA;
- **Atestados de capacidade técnica:** Mínimo de 2 atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução de serviços similares, conforme item 4.2 da NBR 5419-1;
- **Certificações:** ISO 9001 ou equivalente no âmbito de serviços de engenharia elétrica;
- **Registro:** Registro ativo e regular junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), conforme item 4.1 da NBR 5419-1.

7. QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA DA EQUIPE

7.1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

- **Engenheiro Eletricista:** Registro ativo no CREA;
- **Experiência:** Apresentar, no mínimo, 2 CAT (Certidão de Acervo Técnico), que comprove a experiência supervisão da execução de instalação de sistema de SPDA;

- **Responsabilidades:** Emissão da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente aos serviços executados.

7.2. EQUIPE DE MONTAGEM

- **Eletricista:** Possuir certificação válidas para NR 10 e NR 35;
- **Experiência:** Mínimo de 2 anos na execução de projetos de SPDA.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- Todos os serviços devem ser executados em conformidade com a norma ABNT NBR 5419 e ABNT NBR 5410;
- A empresa contratada será responsável pela segurança e integridade dos profissionais durante a execução dos serviços;
- Todos os materiais fornecidos devem possuir certificação de qualidade e atender às normas técnicas vigentes.

Aracaju/SE, 12 de julho de 2024.

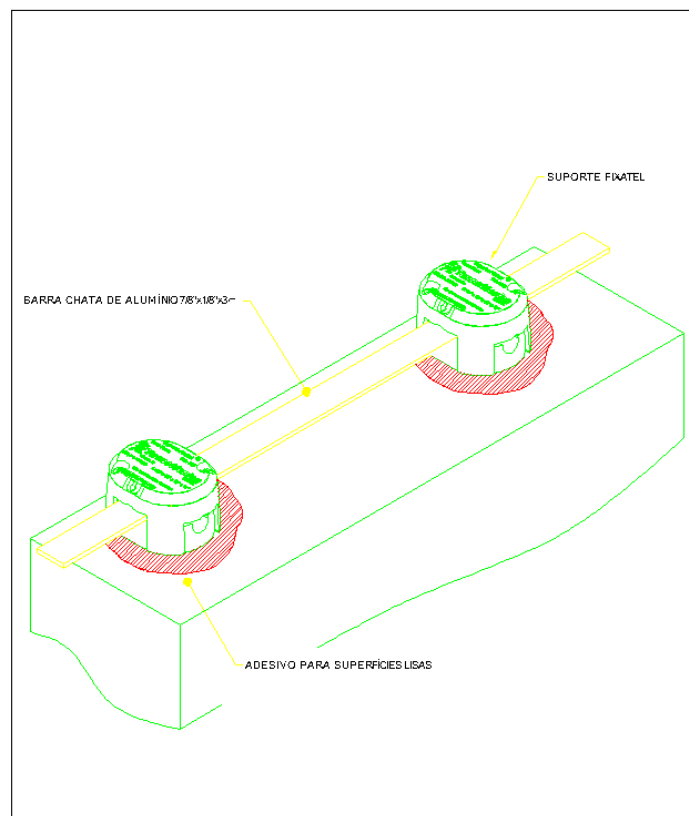
Finalizando, colocamo-nos à disposição de V.S.^a para qualquer esclarecimento adicional que se faça necessário. Atenciosamente,



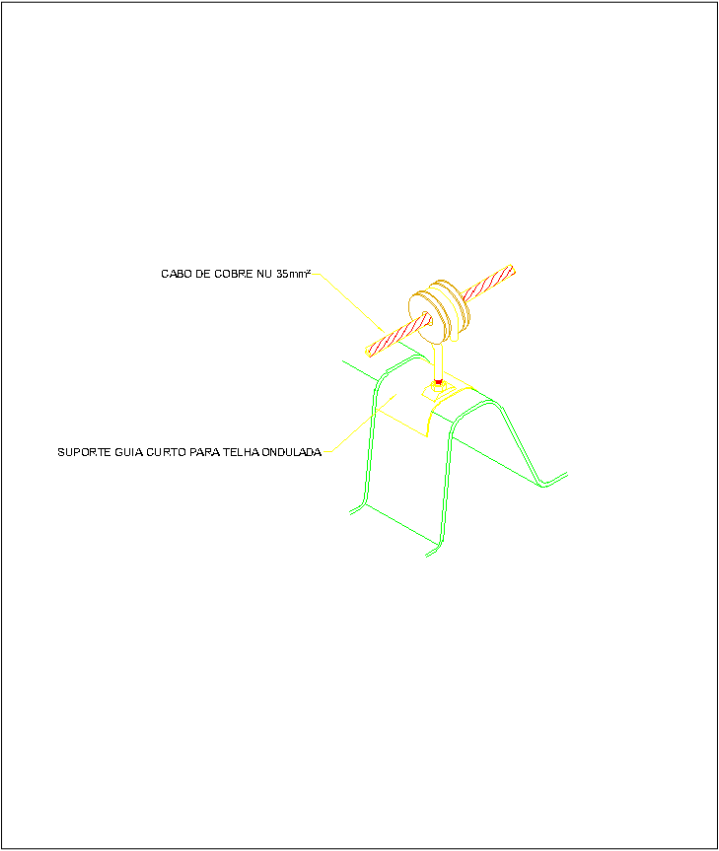
Alessandro M. Campos
Eng. Eletricista
CREA: 11247/D-SE
Eng.º Alessandro M. Campos - **CREA: 270084078-0**

A. ANEXO A

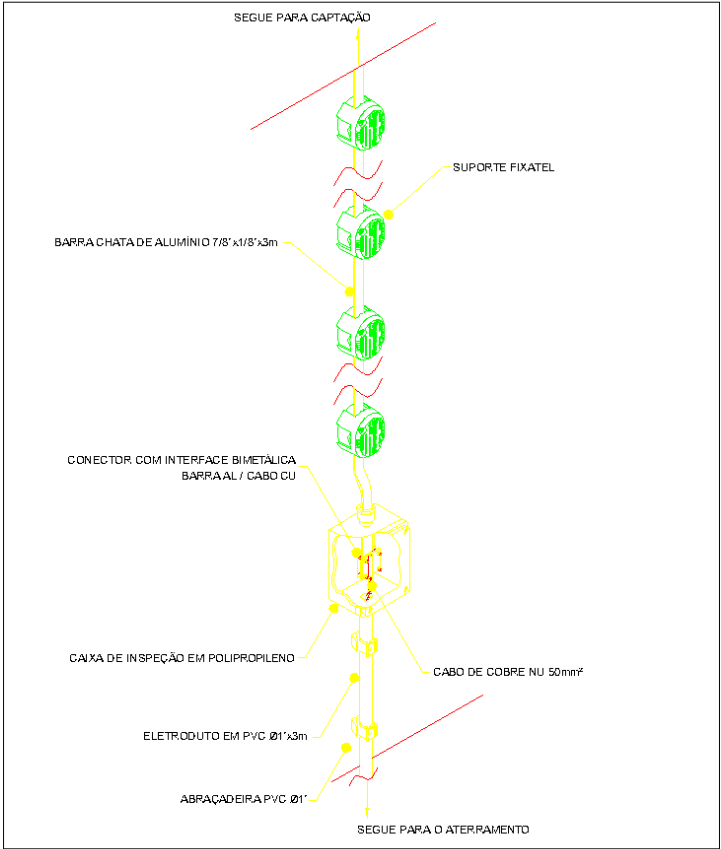
DETALHE 1: BLOCO PRINCIPAL - SUBSISTEMA DE CAPTAÇÃO (SUPORTE)



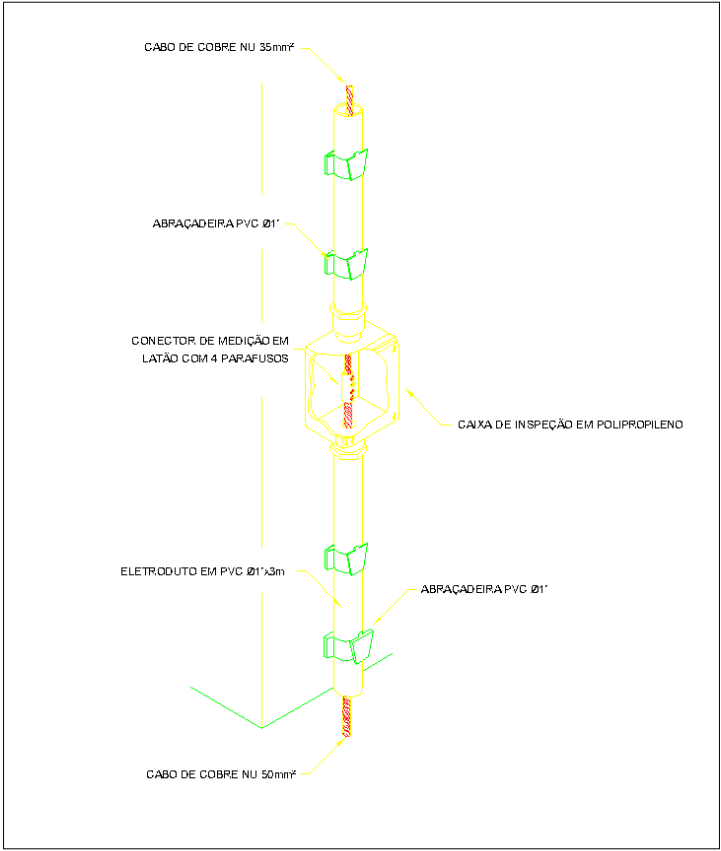
DETALHE 2: BLOCO ANEXO - SUBSISTEMA DE CAPTAÇÃO (SUPORTE)



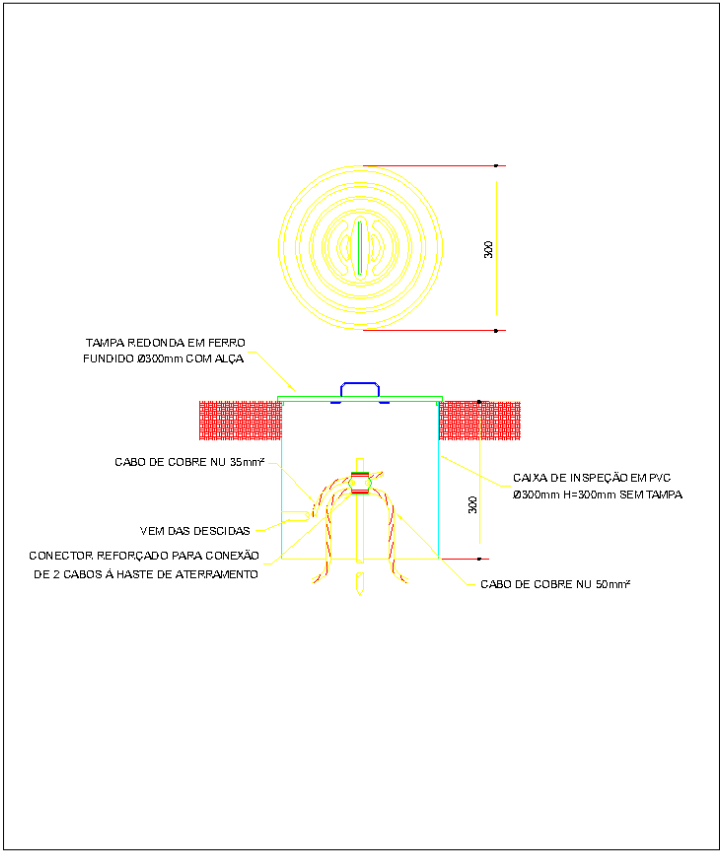
DETALHE 3: BLOCO PRINCIPAL - SUBSISTEMA DE DESCIDA



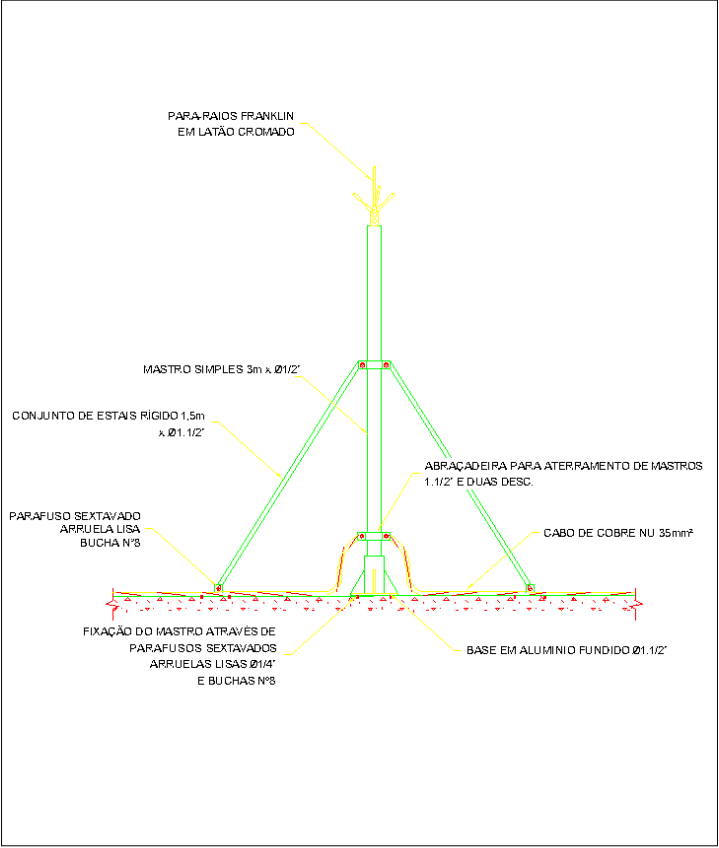
DETALHE 4: BLOCO ANEXO - SUBSISTEMA DE DESCIDA



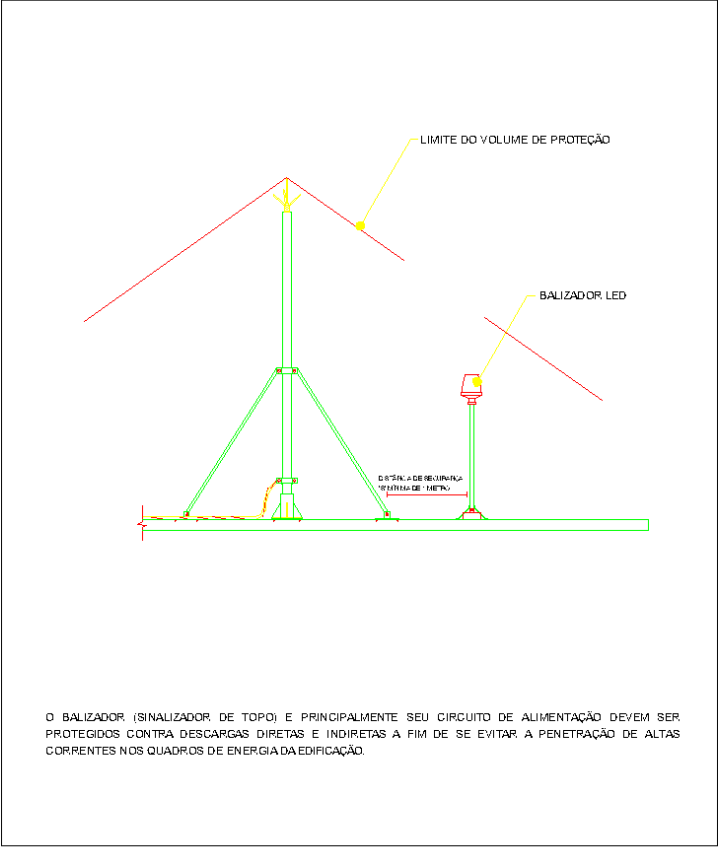
DETALHE 5: BLOCO PRINCIPAL E BLOCO ANEXO - SUBSISTEMA DE ATERRAMENTO



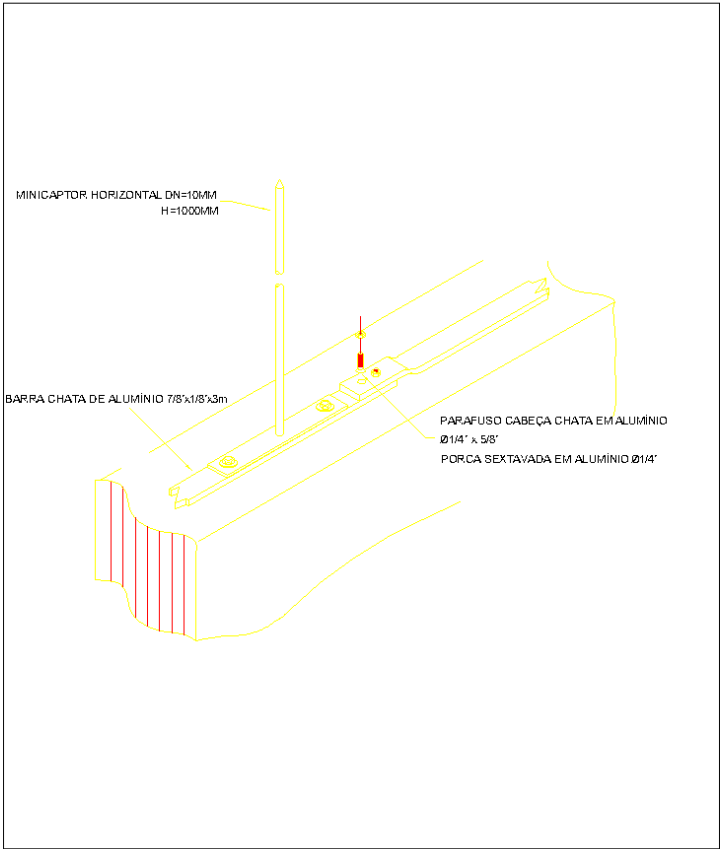
DETALHE 6: PARA-RAIOS FRANKLIN EM MASTRO DE 3m



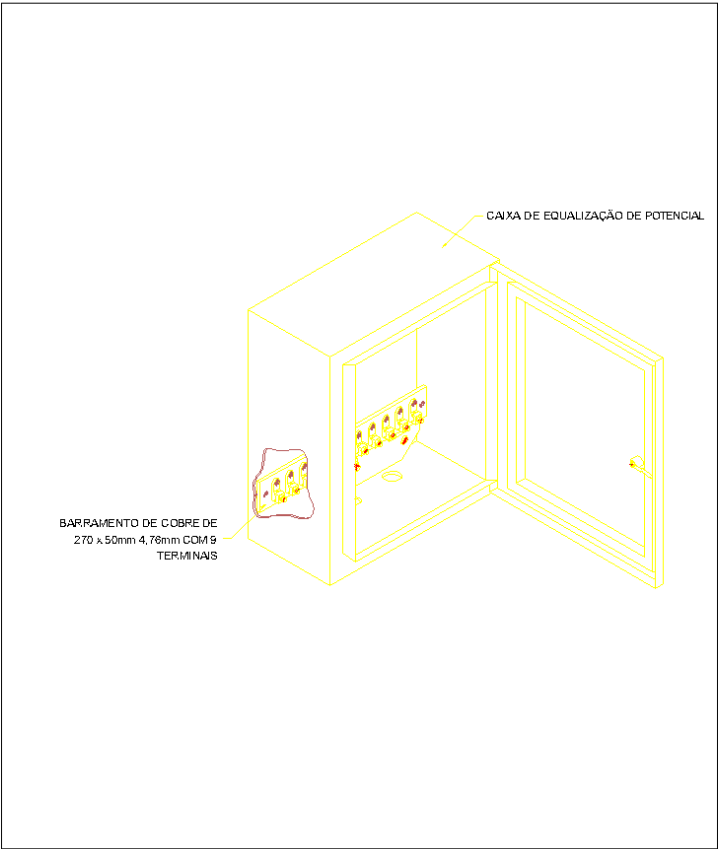
DETALHE 7: PARA-RAIOS FRANKLIN EM MASTRO DE 3m E BALIZADOR



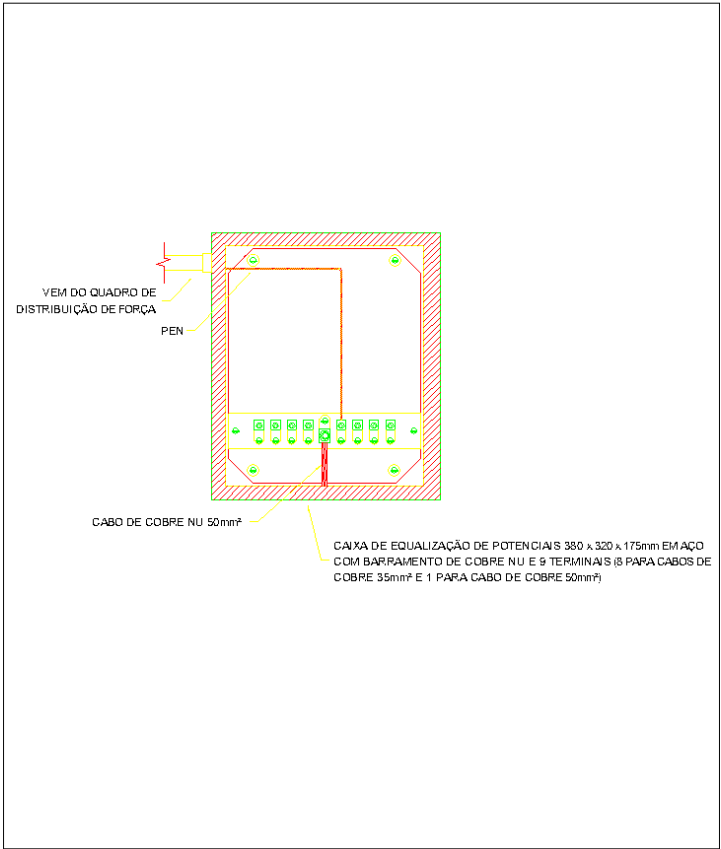
DETALHE 8: INSTALAÇÃO DE MINICAPTOR HORIZONTAL EM FITA DE ALUMÍNIO



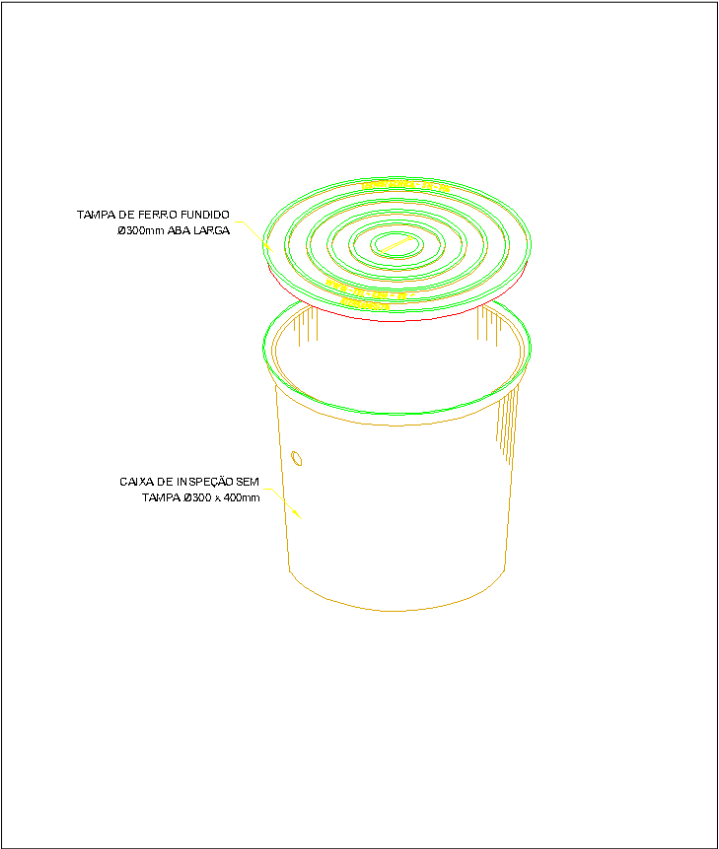
DETALHE 9: BARRAMENTO DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO PRINCIPAL



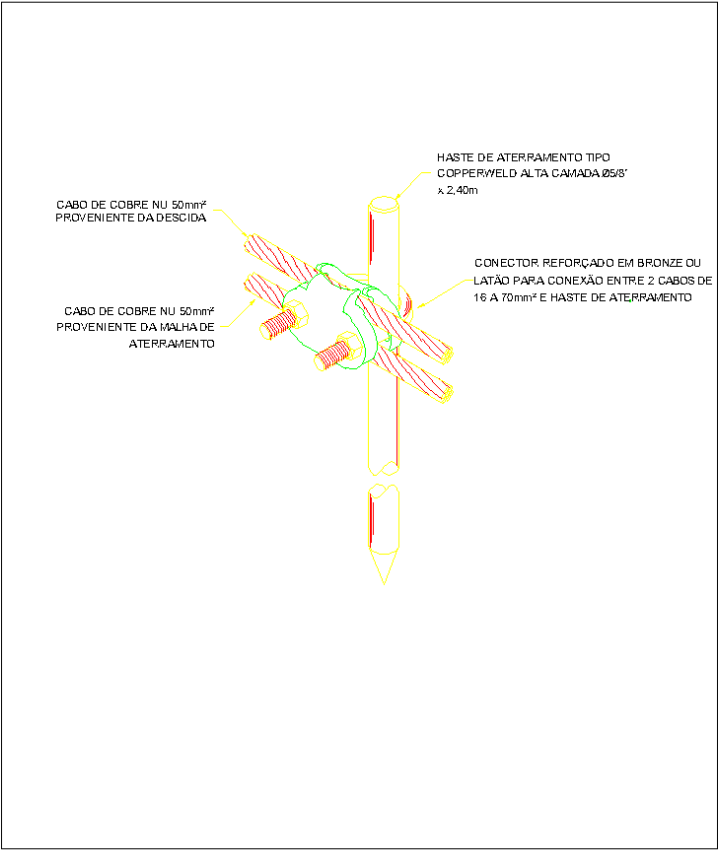
DETALHE 10: CAIXA DE EQUALIZAÇÃO DE POTENCIAL



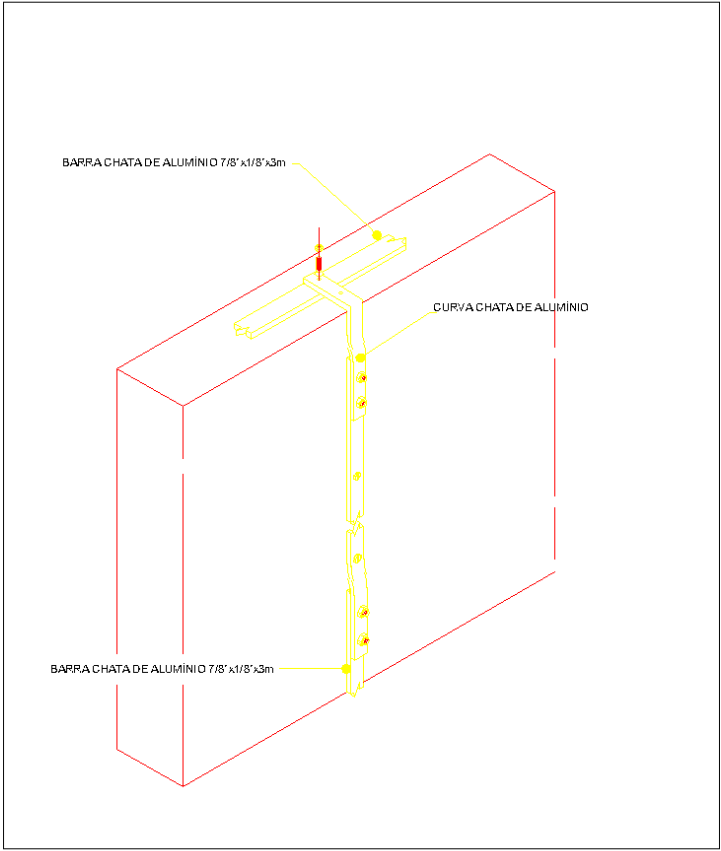
DETALHE 11: CAIXA DE INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO



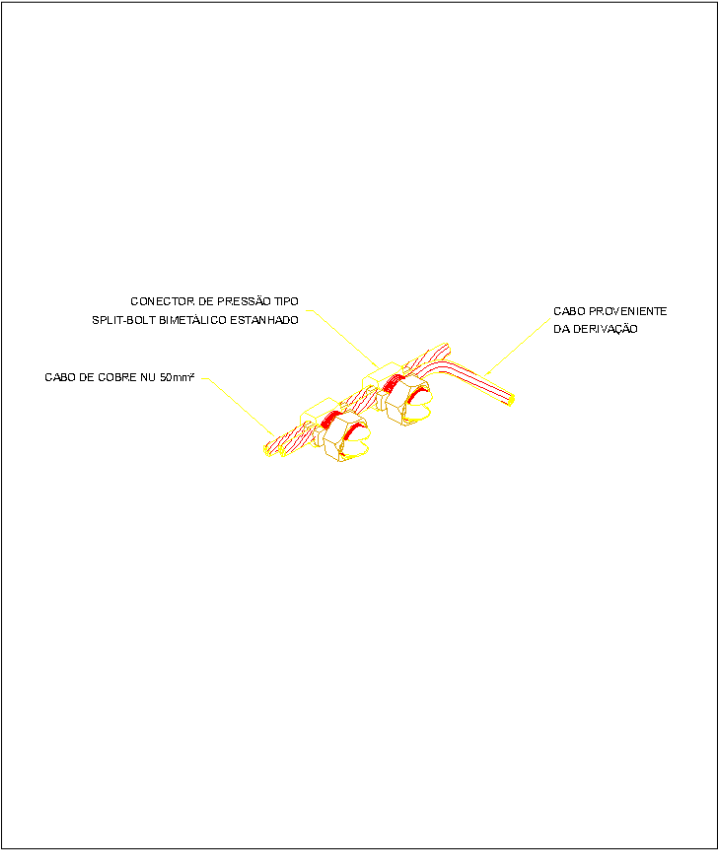
DETALHE 12: CONECTOR CABO HASTE NO ATERRAMENTO



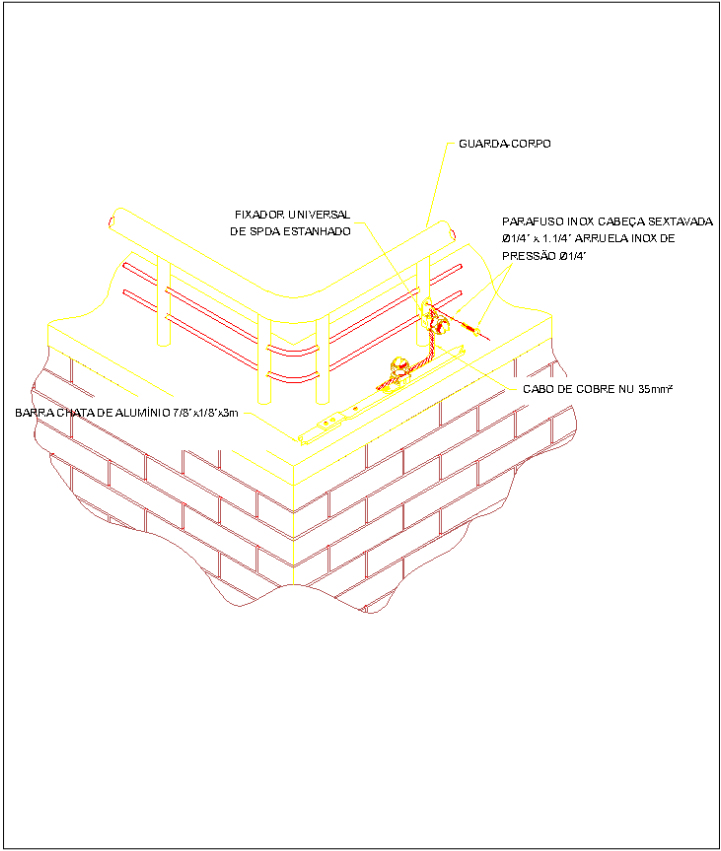
DETALHE 13: DERIVAÇÃO DA FITA DE ALUMÍNIO



DETALHE 14: DERIVAÇÃO DO CABO DE COBRE



DETALHE 15: ATERRAMENTO DO GUARDA-CORPO



DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- PROJETO DE ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) - S&A SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-ME;
- PROJETO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA (AS-BUILT) - CAMPOS ENGENHARIA ELÉTRICA;
- RELATÓRIO DE ANÁLISE E GERENCIAMENTO DE RISCO (NBR 5419) - CAMPOS ENGENHARIA ELÉTRICA;
- LAUDO TÉCNICO DE INSPEÇÃO DO SPDA E ATERRAMENTO - SEGURANÇA INTELIGENTE LTDA.

SIMBOLOGIA E LEGENDA

- | | |
|---|---|
|  | BARRAMENTO DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO PRINCIPAL (BEP) |
|  | CABO DE COBRE NU APARENTE |
|  | CABO DE COBRE NU EMBUTIDO NO PISO |
|  | CAPTOR FRANKLIN |
|  | FITA DE ALUMÍNIO 7/8" x 1/8" |
|  | GUARDA-CORPO |
|  | INDICAÇÃO DE DESCIDA |
|  | MINICAPTOR TIPO TERMINAL |
|  | PAINEL FOTOVOLTAICO |
|  | POÇO DE INSPEÇÃO COM HASTE DE ATERRAMENTO |
|  | PROJEÇÃO DA PROTEÇÃO DO SIDA |
|  | QUADRO GERAL DE LUZ E FORÇA |
|  | SUPORTE PARA CABO DE COBRE NU |
|  | SUPORTE PARA FITA DE ALUMÍNIO |

NOTAS GERAIS

NORMAS TÉCNICAS:

- NBR 5410-1 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO.
- NBR 5410-1 - PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - PARTE 1: PRINCÍPIOS GERAIS;
- NBR 5410-2 - PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - PARTE 2: GERENCIAMENTO DE RISCO;
- NBR 5410-3 - PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - PARTE 3: DANOS FÍSICOS A ESTRUTURAS E PERIGOS À VIDA;
- NBR 5410-4 - PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - PARTE 4: SISTEMAS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS INTERNOS NA ESTRUTURA;
- NR 10 - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SERVIÇOS EM ELÉTRICIDADE.

2. DIMENSIONES EN METROS, EXCETO ONDO INDICADO
3. EN LOCAIS DE FÁCIL ACESSO DE PESSOAS, OS CABOS DE DESCIDA DEVERÃO SER PROTEGIDOS POR ELETRÓDUTOS DE PVC 1" COM ATURA DE 3,0m
4. O SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS SERÁ EFICAZ PARA O PROJETADO CONSUMO DE CUA QUANDO FOR UTILIZADO UM MÉTODO DE PROTEÇÃO DE ESFERA LÂMBDA PARA O SISTEMA PRINCIPAL E UM MÓDULO DE ÂNGULO DE PROTEÇÃO PARA O BLOCO ANEXO.
5. O SISTEMA DEVERÁ TER UM MANUTENÇÃO PREVENTIVA ANUAL E SEMPRE QUE FOR ATINGIDO POR DESCARGAS ATMOSFÉRICAS, O CUA QUANDO FOR MODIFICADO PARA VERIFICAÇÃO DE EVENTUAIS IRREGULARIDADES E GARANTIR A EFICIÊNCIA DO SPDA.
6. DEVERÁ SER INSTALADO DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (DPS) DO TIPO GENEALHADOR NO ODO COM AS SEQUENTES ESPECIFICAÇÕES: CLASSE III, U_{max} = 175kV, I_{max} = 25kA E U_{max} = 50kV.
7. DEVERÁ SER INSTALADA SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA PARA CADA DESCIDA DO SPDA.
8. DEVERÁ SER UTILIZADO UM GIARDA-CORPO CONSTITUÍDO POR UM MATERIAL NÃO CONDUTOR, TENTE EM VITRÓFIBRA, ATÉ 1,70m DE ALTURA, COM 100mm DE ESPESURA, PARA A CAPTAÇÃO NATURAL, PARA A ESPESURA MÍNIMA DE CHAPAS METÁLICAS EM SISTEMAS DE CAPTAÇÃO, DE ACORDO COM A TABELA 3 DA ABNT NBR 5555-1, E DE MATERIAL DE ALUMÍNIO TEMPORÁRIO PARA O GIARDA-CORPO ATUO.
9. DEVERÁ SER REALIZADA A EQUIPOTENCIALIZAÇÃO DO SISTEMA FOTOVOLTAICO NO BARRAMENTO DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO PRINCIPAL(PEP).

1	ATENDIMENTO AOS COMENTÁRIOS DA SERGAS	26/07/2024	ALESSANDRO	SERGAS
0	EMISSÃO ORIGINAL PARA APROVAÇÃO	11/07/2024	ALESSANDRO	SERGAS
REV.	DESCRIÇÃO	DATA	POR	APROV.



CAMPOS ENGENHARIA ELÉTRICA



SERGAS - SERGIPE GÁS S/A

ENDEREÇO:

AV. JOSÉ CARLOS SILVA, 2482 - FAROLÂNDIA - ARACAJU/SE

TÍTULO

PROJETO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA (EXECUTIVO)
PLANTA BAIXA E PLANTA DE COBERTURA

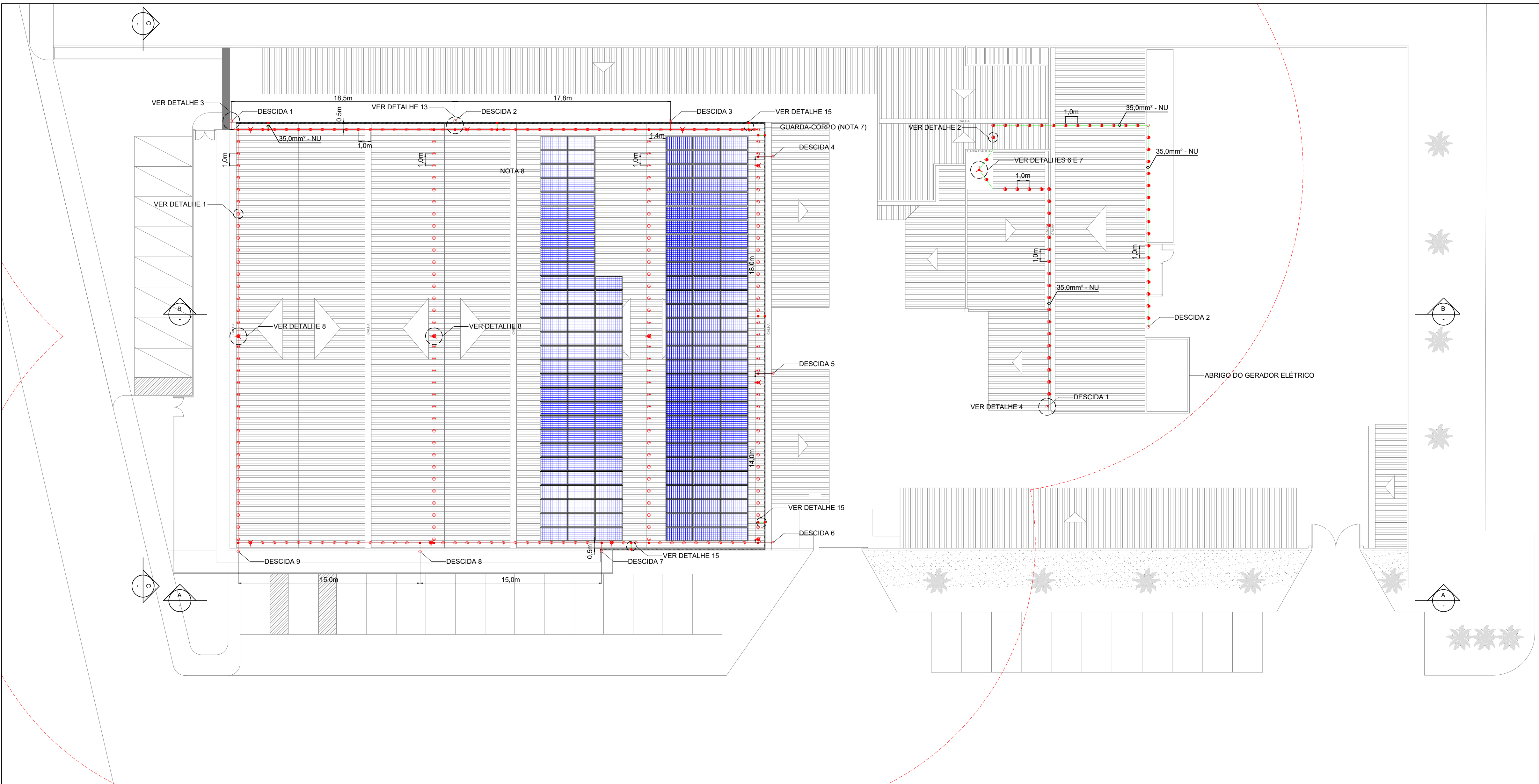
RESPONSÁVEL TÉCNICO

ENG.º ALESSANDRO MENEZES CAMPOS. CREA: 270084078-I

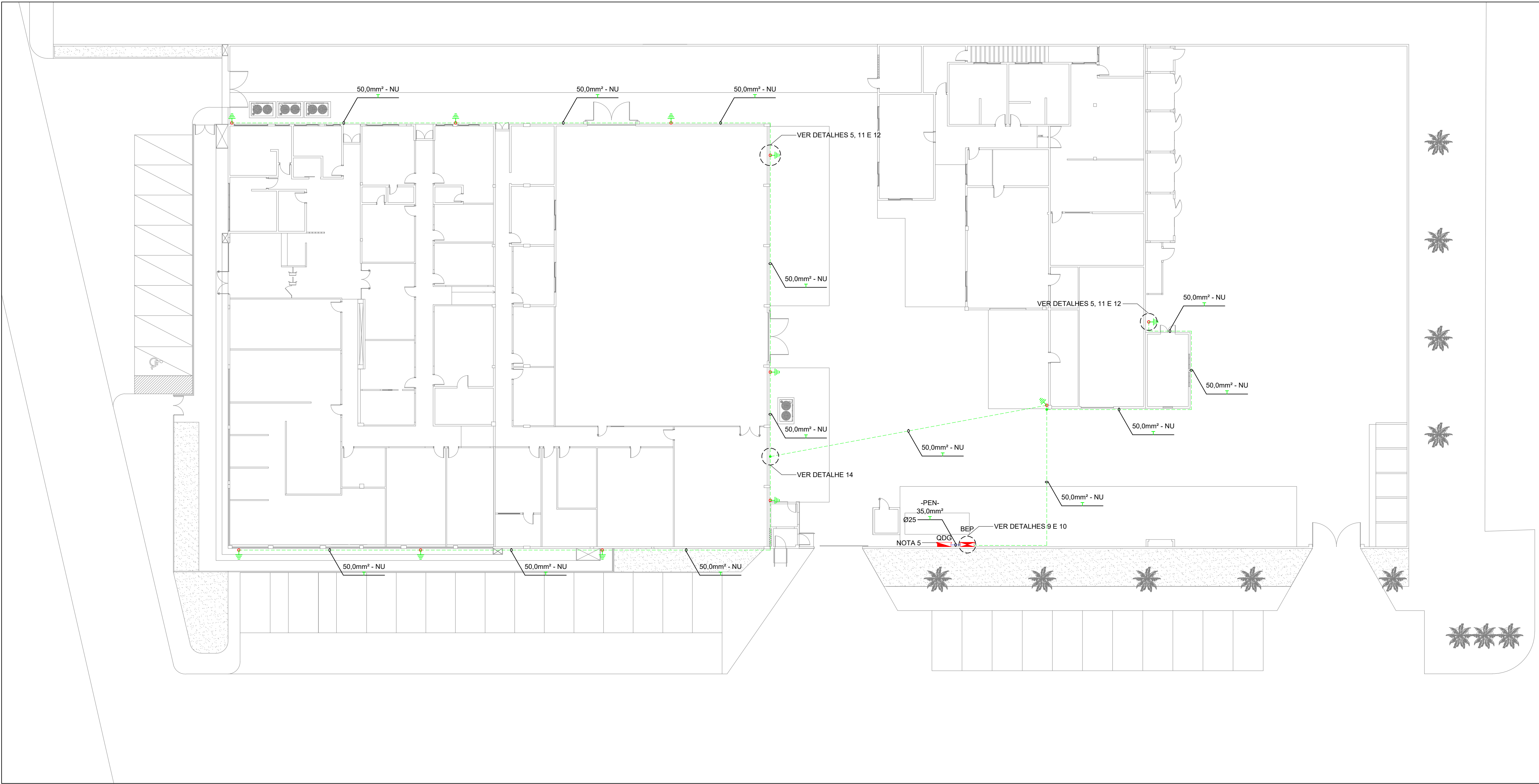
DATA: 08/07/2024 DESENHO: ANDRÉ DIAS ESCALA: 1:200 FOLHA: 1 DE 3

NÚMERO:

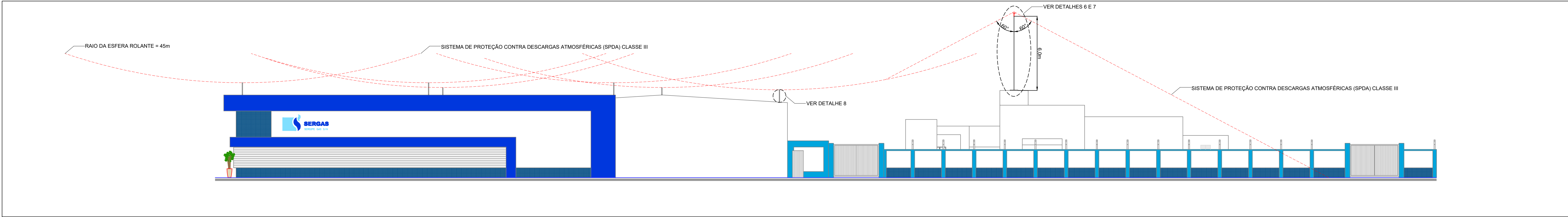
PROJ-SPDA-EX-001-2024



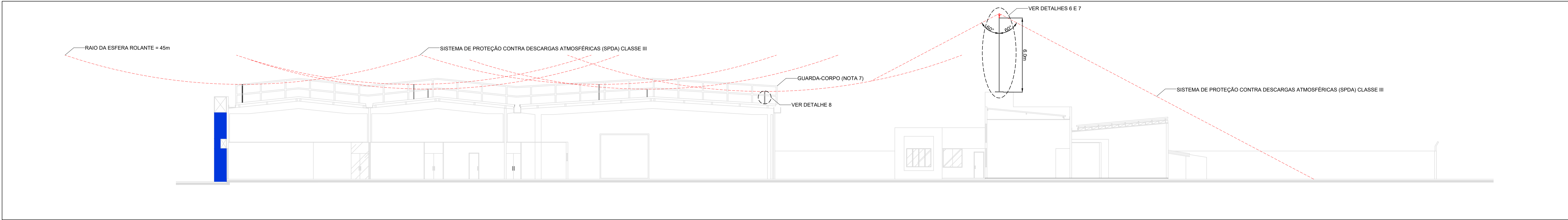
PLANTA DE COBERTURA
ESCALA: 1:200



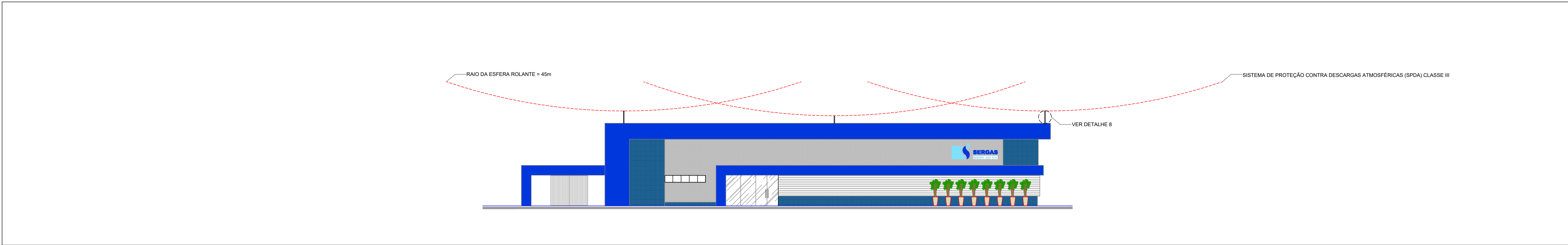
PLANTA BAIXA
ESCALA: 1:200



CORTE A-A: VISTA LATERAL - BLOCO PRINCIPAL E BLOCO ANEXO
ESCALA: 1:150



CORTE B-B: VISTA LATERAL INTERNA - BLOCO PRINCIPAL E BLOCO ANEXO
ESCALA: 1:150



CORTE C-C: VISTA FRONTAL - BLOCO PRINCIPAL
ESCALA: 1:150

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- PROJETO DE ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) - SAA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-ME;
- PROJETO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA (AS-BUILT) - CAMPOS ENGENHARIA ELÉTRICA;
- RELATÓRIO DE ANÁLISE E GERENCIAMENTO DE RISCO (NBR 5419) - CAMPOS ENGENHARIA ELÉTRICA;
- LAUDO TÉCNICO DE INSPEÇÃO DO SPDA E ATERRAMENTO - SEGURANÇA INTELIGENTE LTDA.

SIMBOLOGIA E LEGENDA

--- PROJEÇÃO DA PROTEÇÃO DO SPDA

NOTAS GERAIS

- NORMAS TÉCNICAS:
- NBR 5410 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO;
 - NBR 5419-1 - PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - PARTE 1: PRINCÍPIOS GERAIS;
 - NBR 5419-2 - PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - PARTE 2: GERENCIAMENTO DE RISCO;
 - NBR 5419-3 - PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - PARTE 3: DANOS FÍSICOS A ESTRUTURAS E PERIGOS À VIDA;
 - NBR 5419-4 - PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - PARTE 4: SISTEMAS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS INTERIORS NA ESTRUTURA;
 - NR 10 - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE.

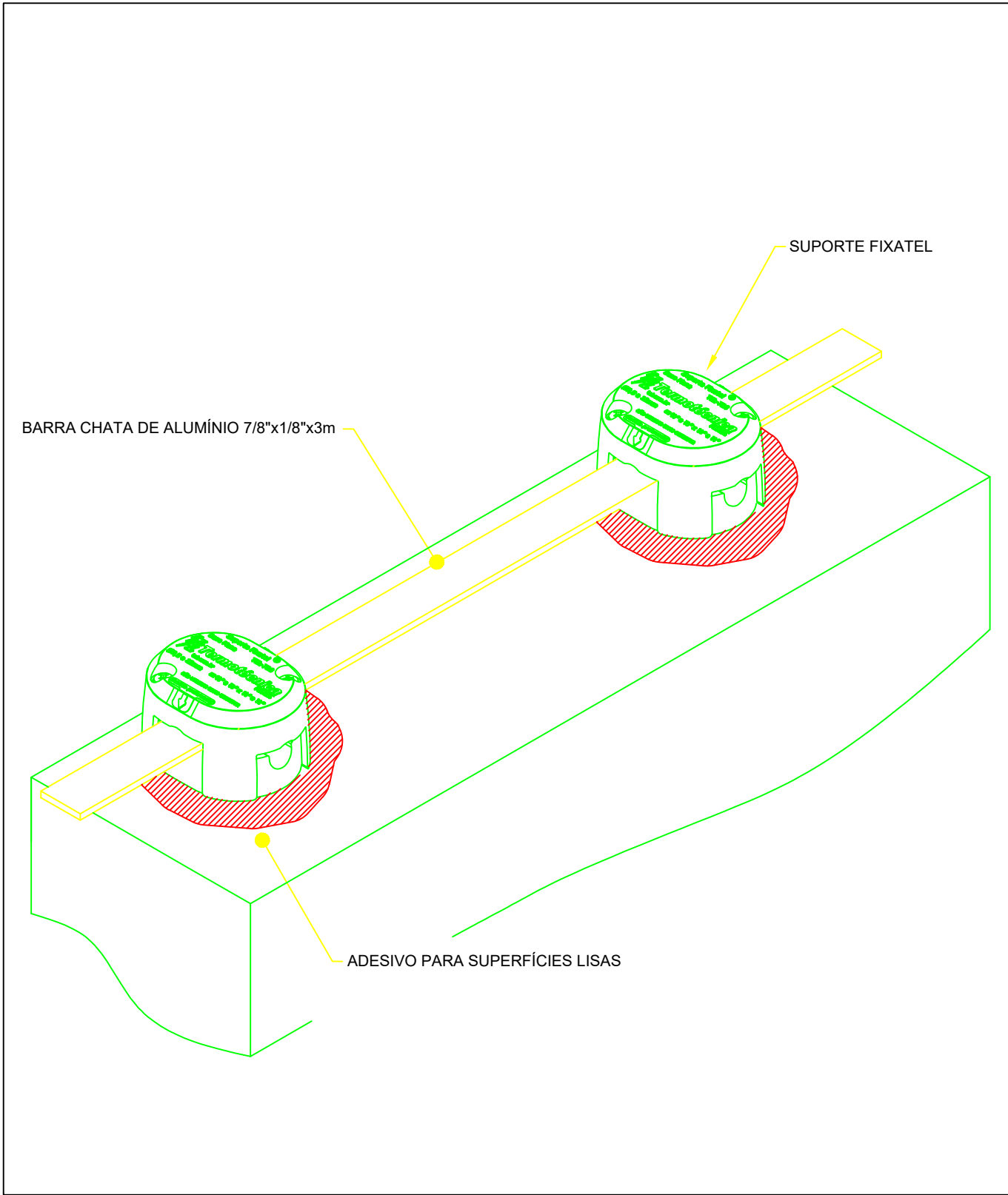
- DIMENSÕES EM MILÍMETROS, EXCETO ONDE INDICADO.
- EM LOCAIS DE FÁCIL ACESSO DE PESSOAS, OS CABOS DE DESCIDA DEVERÃO SER PROTEGIDOS POR ELETRODUTOS DE PVC 1" COM ALTURA DE 50cm.
- O SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) DA EDIFICAÇÃO FOI PROJETADO CONFORME A CLASSE III DA ABNT NBR 5419-3. FOI UTILIZADO UM MÉTODO DE PROTEÇÃO DE ESFERA ROLANTE PARA O BLOCO PRINCIPAL E UM MÉTODO DE ÂNGULO DE PROTEÇÃO PARA O BLOCO ANEXO.
- O SISTEMA DEVERÁ TER UMA MANUTENÇÃO PREVENTIVA ANUAL E SEMPRE QUE FOR ATINGIDO POR DESCARGAS ATMOSFÉRICAS OU QUANDO HOUVER MODIFICAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO DE EVENTUAIS IRREGULARIDADES E GARANTIR A EFICIÊNCIA DO SPDA.
- DEVERÁ SER INSTALADO DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (DPS) DO TIPO CENTELHADOR NO QDG, COM AS SEQUINTES ESPECIFICAÇÕES: CLASSE I/II, $U_n = 179V_{Ca}$, $I_n = 25kA$ E $I_{max} = 50kA$.
- DEVERÁ SER INSTALADA SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA PARA CADA DESCIDA DO SPDA.
- DEVERÁ SER UTILIZADO UM GUARDA-CORPO CONSTITUÍDO POR UM MATERIAL NÃO CONDUTOR, TENDE EM VISTA QUE O COMPONENTE ATUAL NÃO ATENDE AOS REQUISITOS DE SISTEMA DE CAPTAÇÃO NATURAL. PARA A ESPESURA MÍNIMA DE CHAPAS METÁLICAS EM SISTEMAS DE CAPTAÇÃO, DE ACORDO COM A TABELA 3 DA ABNT NBR 5419-3, DEVERÁ SER REALIZADO UM ATERRAMENTO TEMPORÁRIO PARA O GUARDA-CORPO ATUAL.
- DEVERÁ SER REALIZADA A EQUIPOTENCIALIZAÇÃO DO SISTEMA FOTOVOLTAICO NO BARRAMENTO DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO PRINCIPAL (BEP).

1	ATENDIMENTO AOS COMENTÁRIOS DA SERGAS	26/07/2024	ALESSANDRO	SERGAS
0	EMISSÃO ORIGINAL PARA APROVAÇÃO	11/07/2024	ALESSANDRO	SERGAS
REV.	DESCRIÇÃO	DATA	POR	APROV.

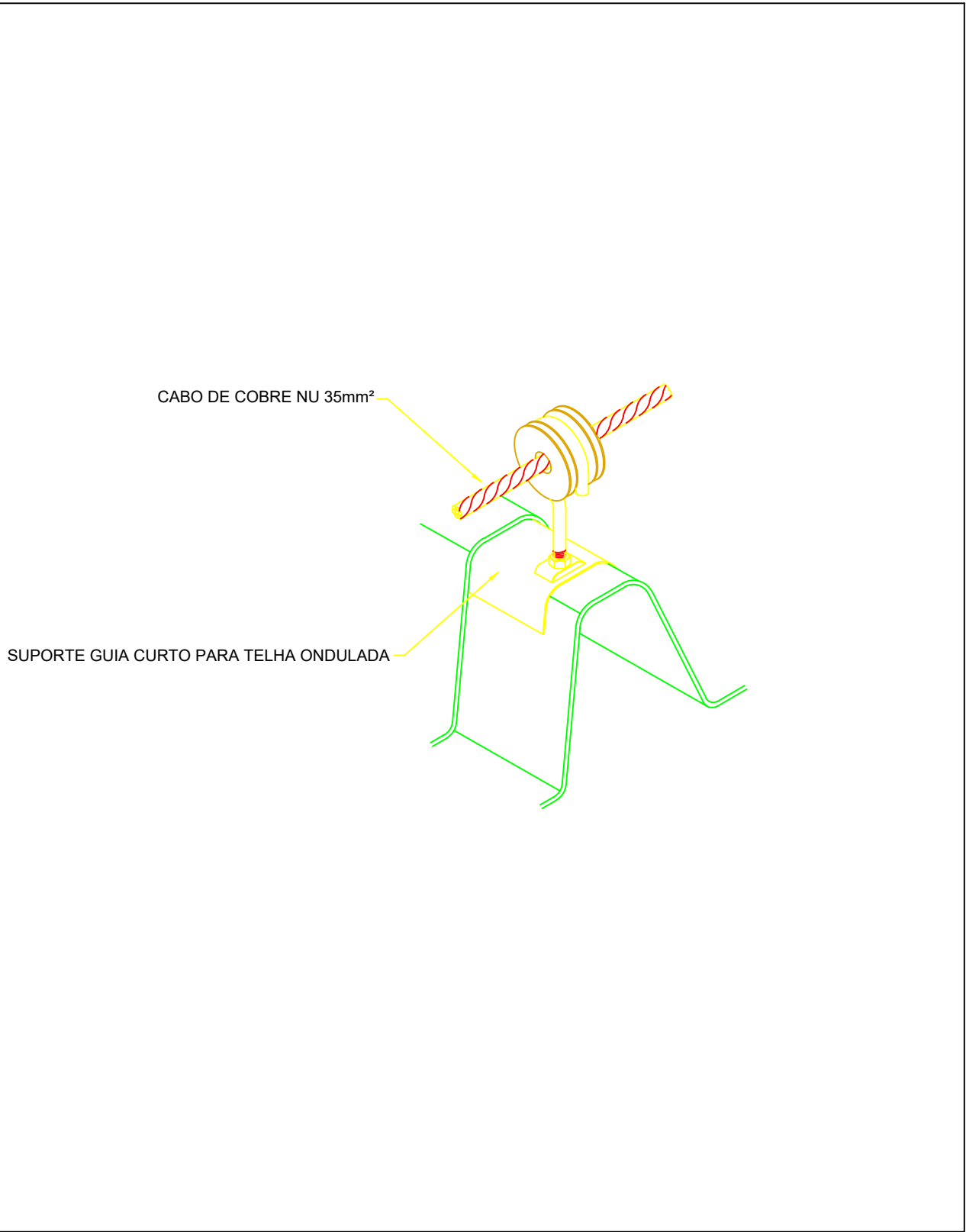
	CAMPOS ENGENHARIA ELÉTRICA
	SERGAS - SERGIPE GÁS S/A

ENDEREÇO:
AV. JOSE CARLOS SILVA, 2482 - FAROLÂNDIA - ARACAJU/SE
TÍTULO:
PROJETO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA (EXECUTIVO)
CORTES

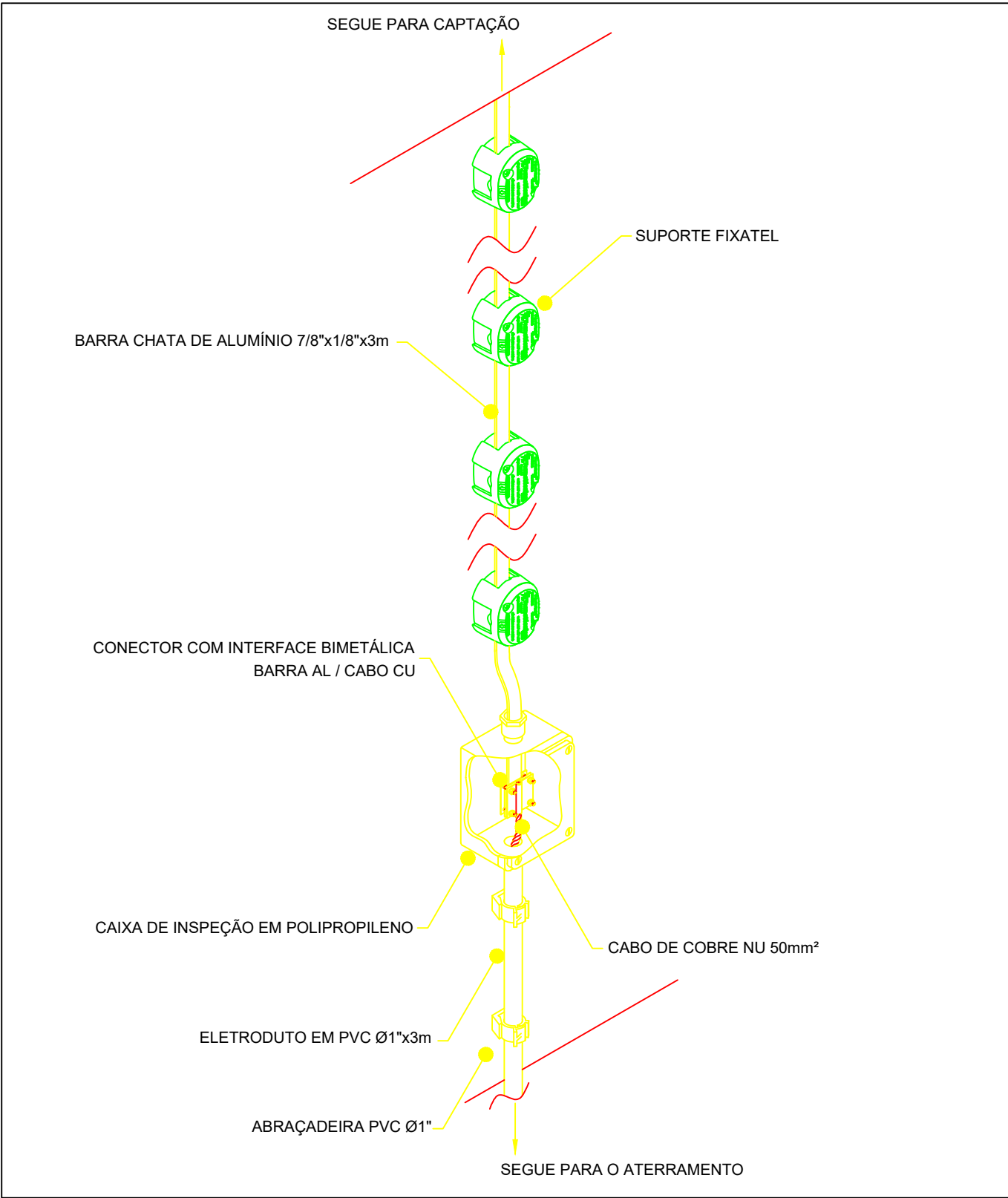
RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ENG.º ALESSANDRO MENEZES CAMPOS. CREA: 270084078-0
DATA: 08/07/2024 DESENHO: ANDRÉ DIAS ESCALA: 1:150 FOLHA: 2 DE 3
NÚMERO: PROJ-SPDA-EX-001-2024 REV.: 1



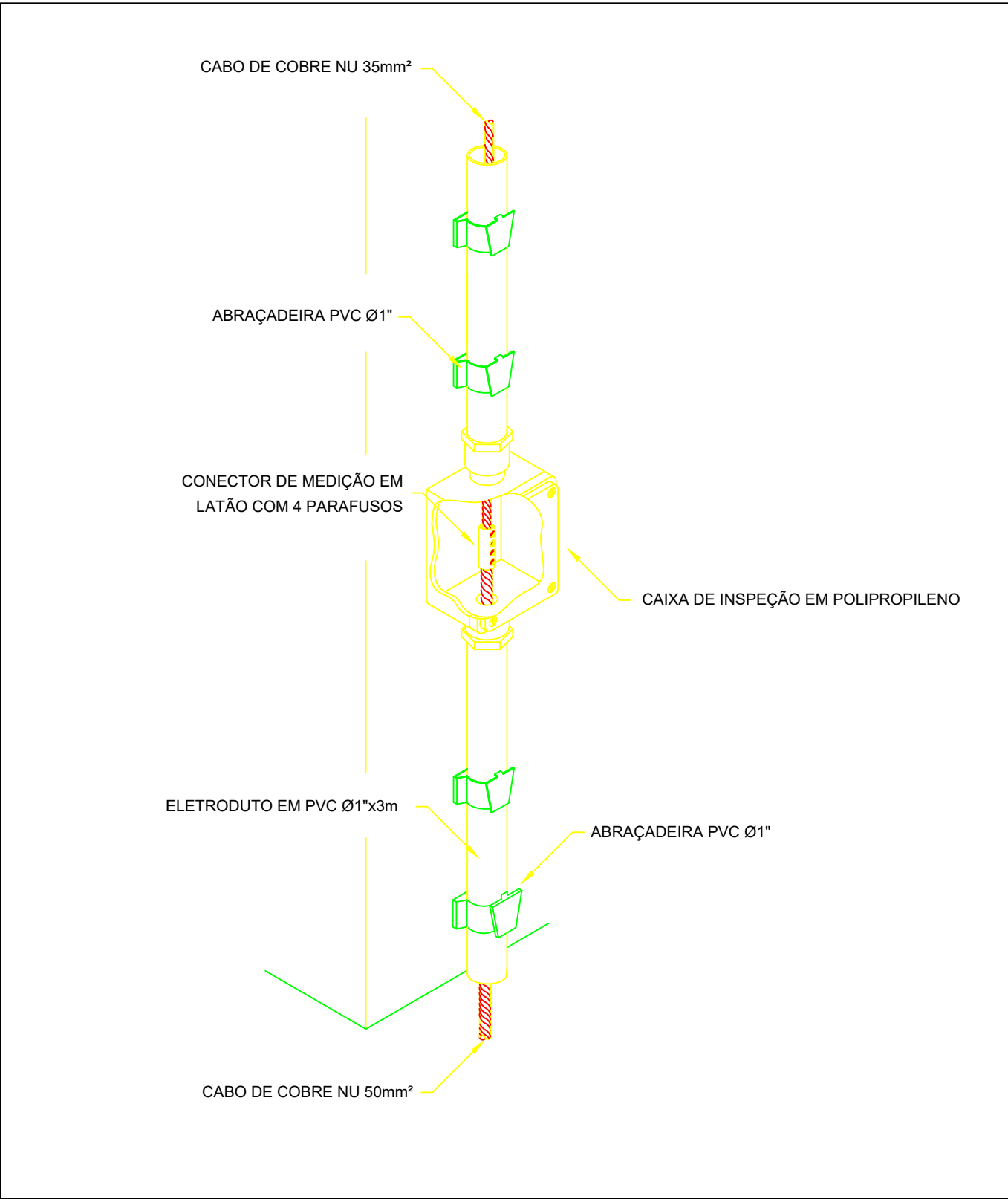
DETALHE 1: BLOCO PRINCIPAL - SUBSISTEMA DE CAPTAÇÃO (SUPORTE)
ESCALA: S/N



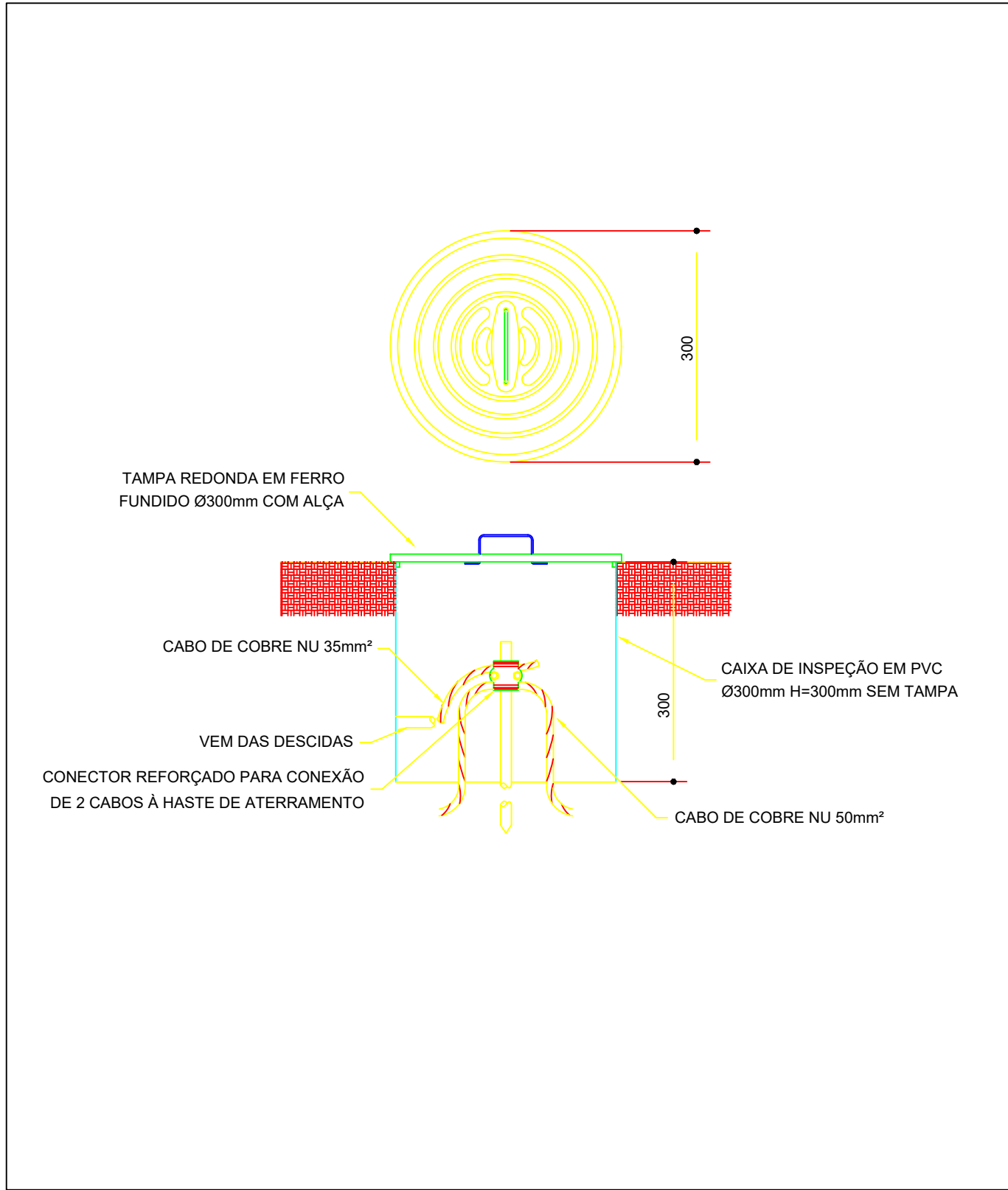
DETALHE 2: BLOCO ANEXO - SUBSISTEMA DE CAPTAÇÃO (SUPORTE)
ESCALA: S/N



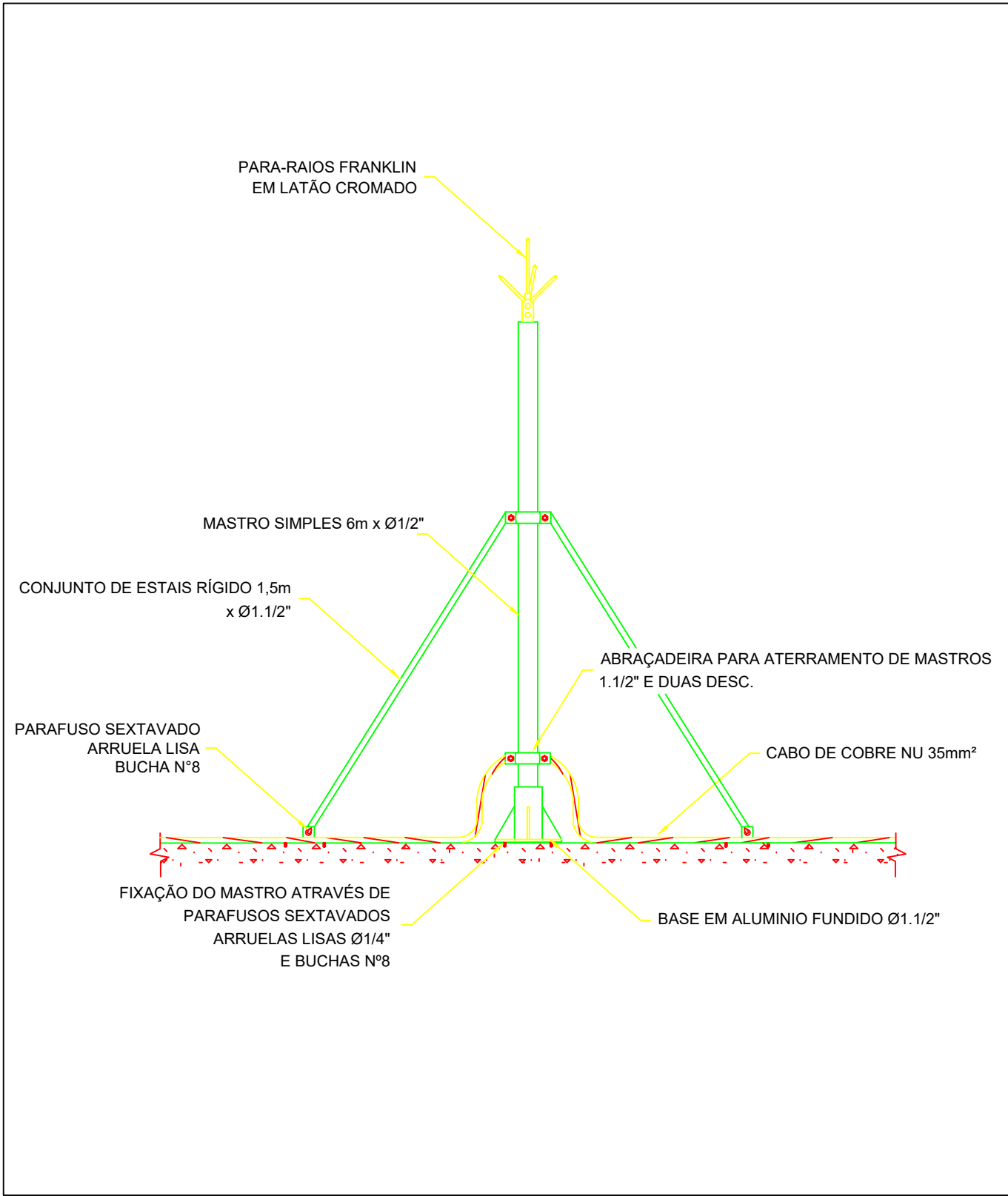
DETALHE 3: BLOCO PRINCIPAL - SUBSISTEMA DE DESCIDA
ESCALA: S/N



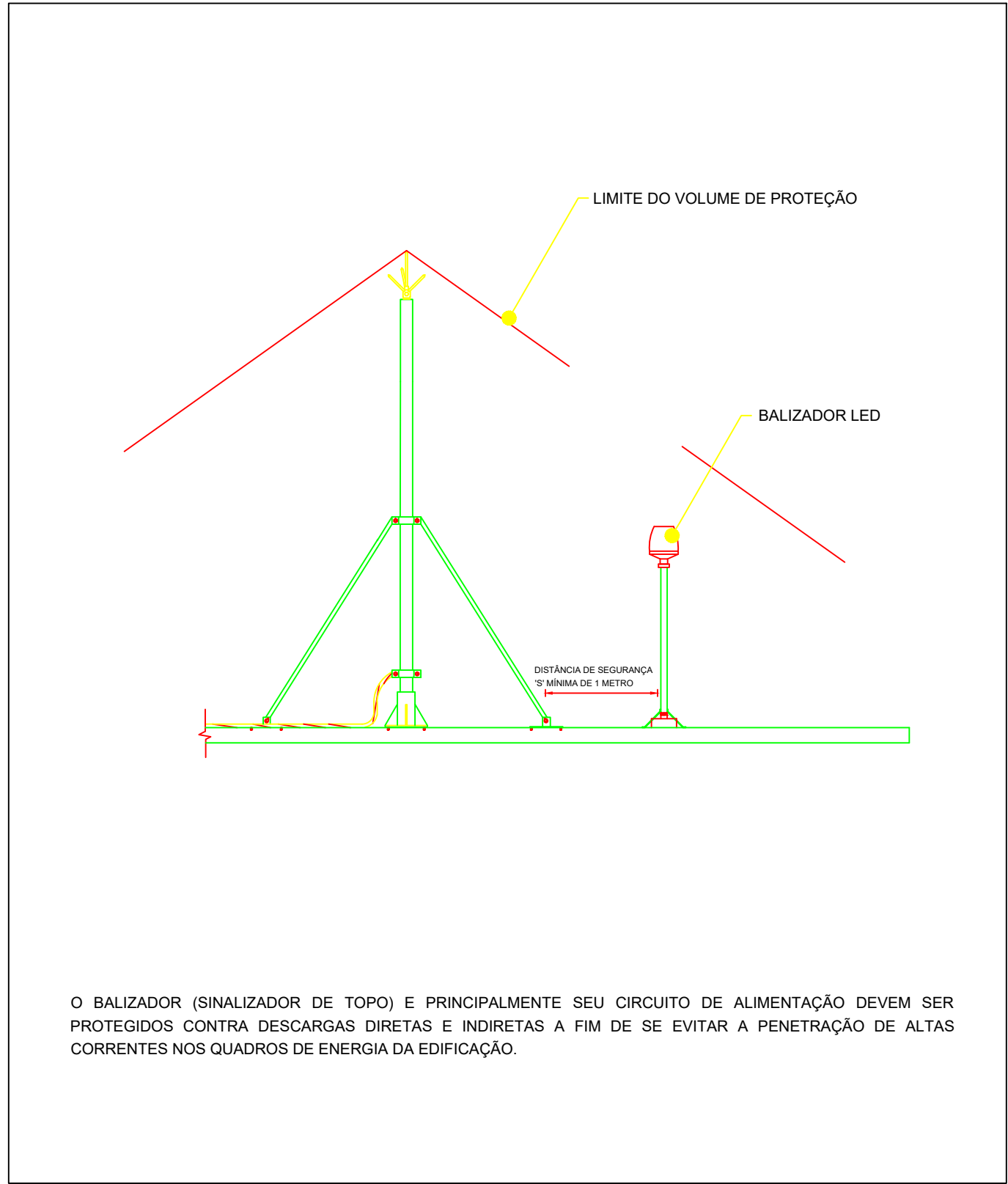
DETALHE 4: BLOCO ANEXO - SUBSISTEMA DE DESCIDA
ESCALA: S/N



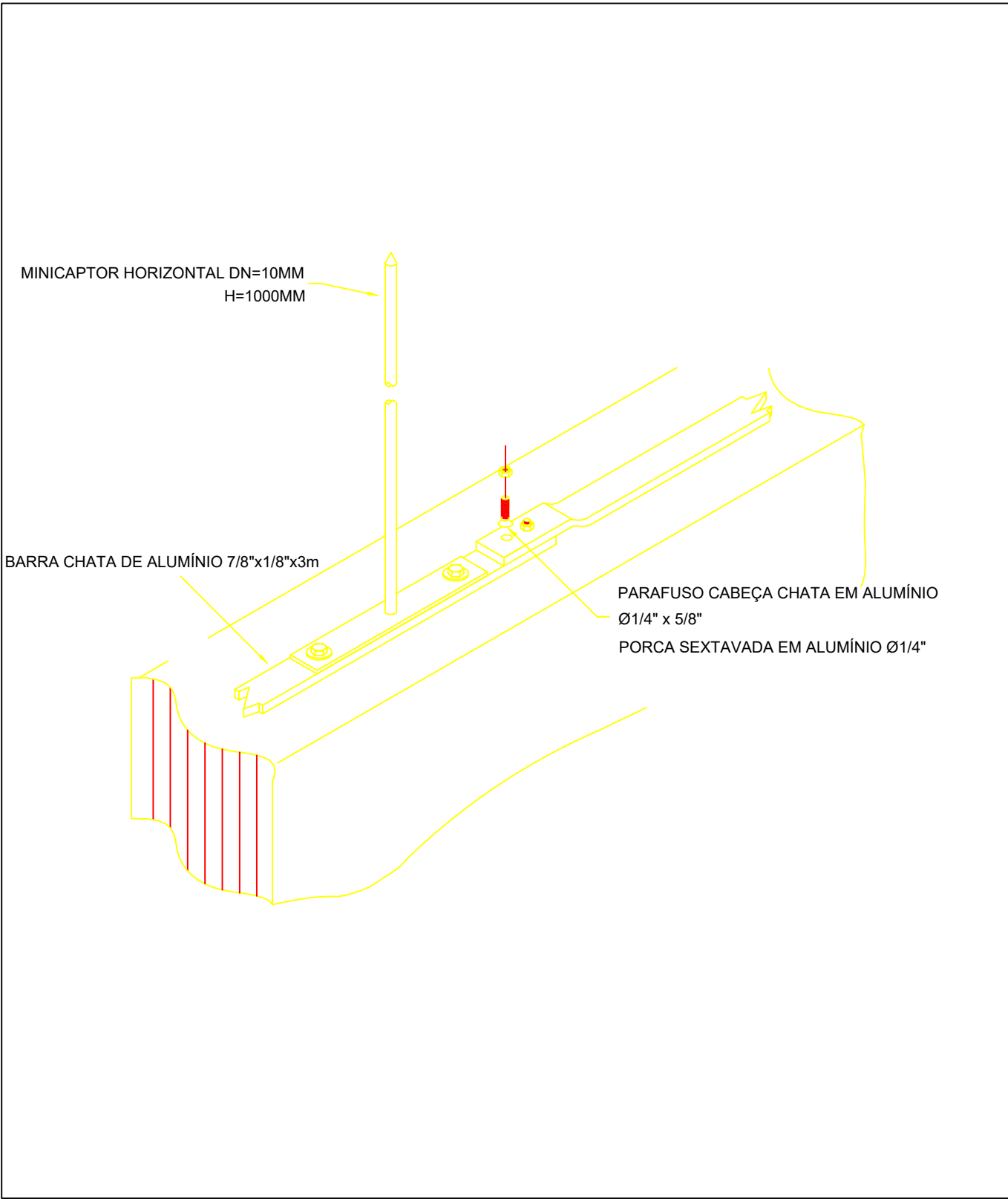
DETALHE 5: BLOCO PRINCIPAL E BLOCO ANEXO - SUBSISTEMA DE ATERRAMENTO
ESCALA: S/N



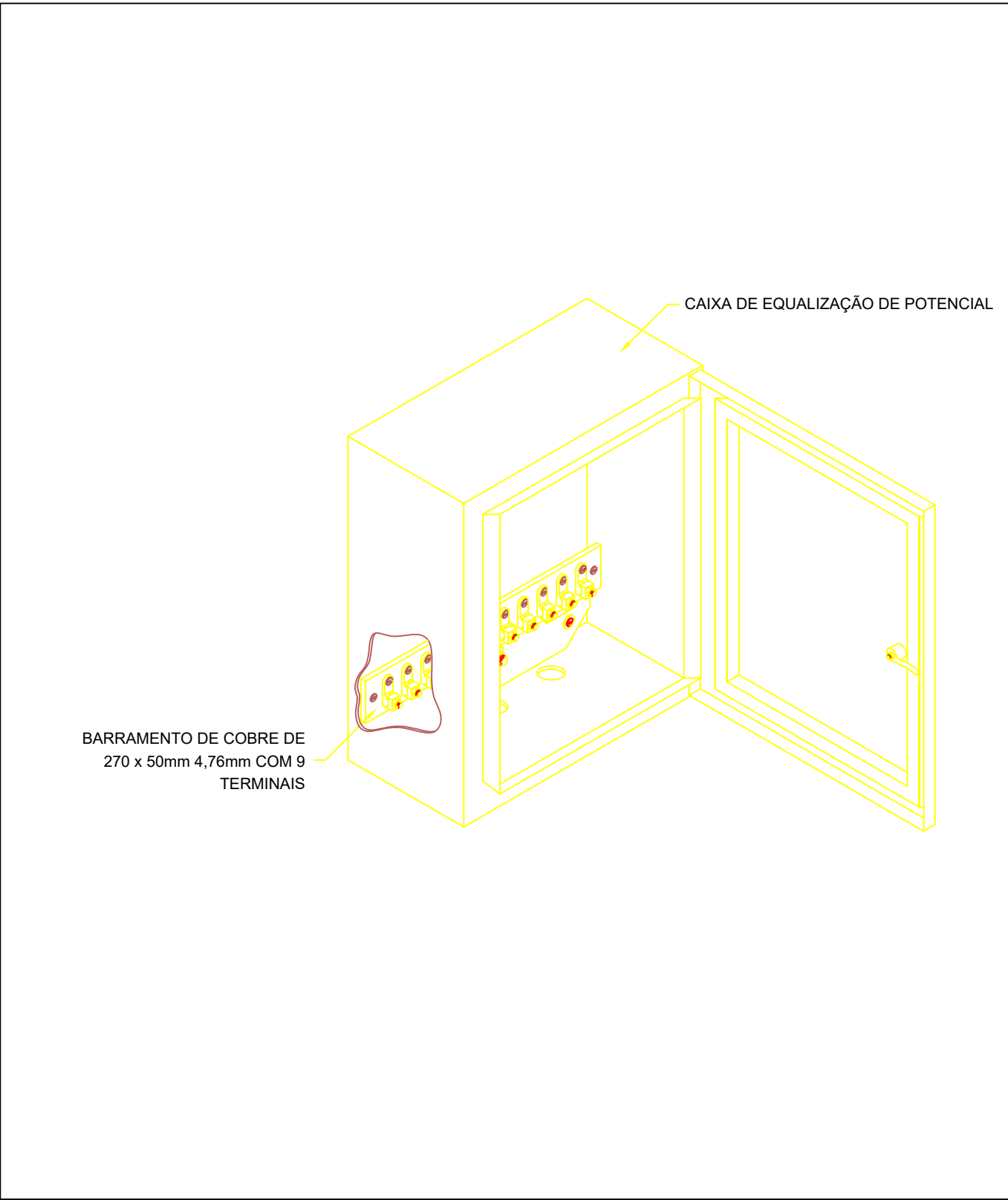
DETALHE 6: PARA-RAIOS FRANKLIN EM MASTRO DE 6m
ESCALA: S/N



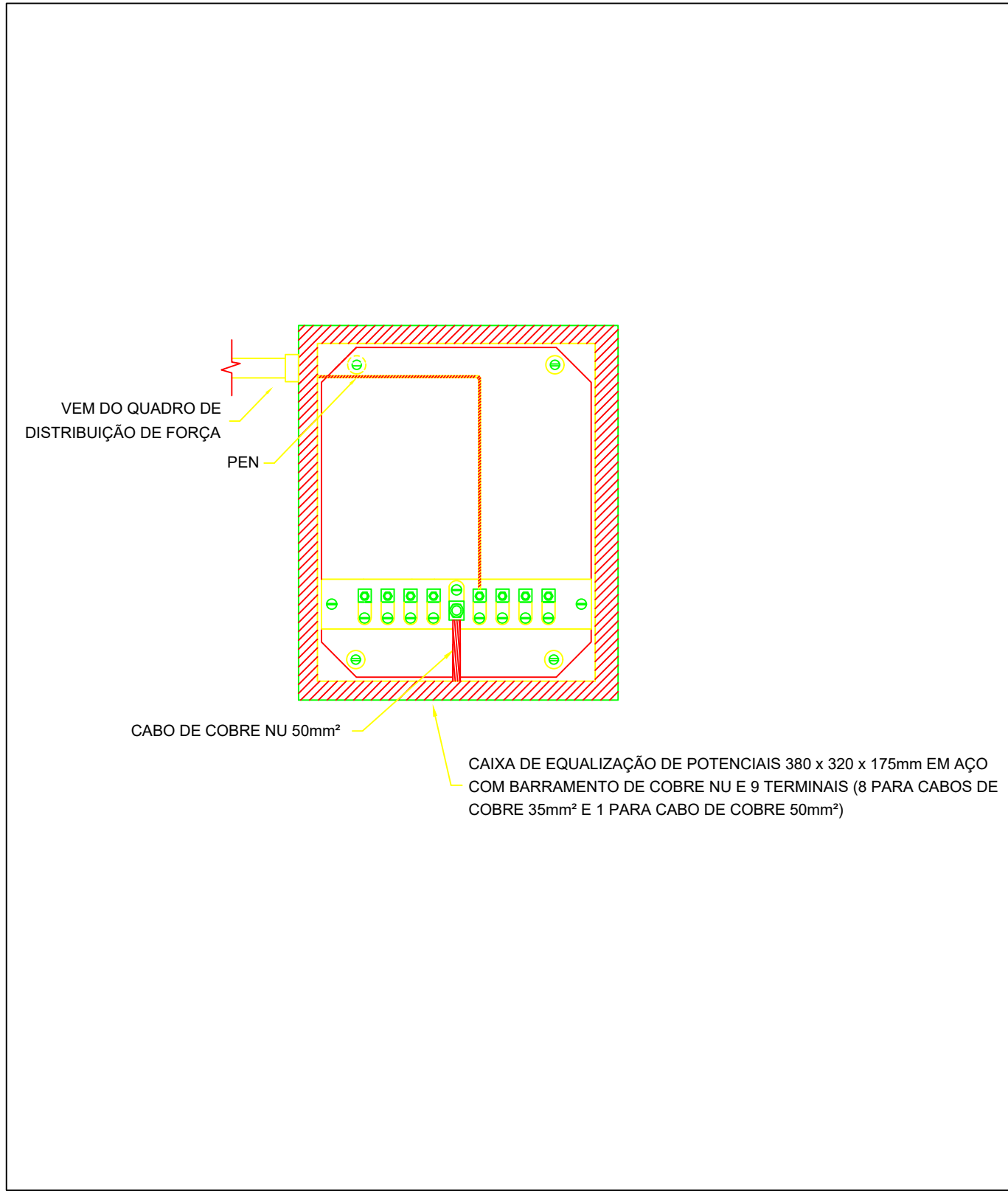
DETALHE 7: PARA-RAIOS FRANKLIN EM MASTRO DE 6m E BALIZADOR
ESCALA: S/N



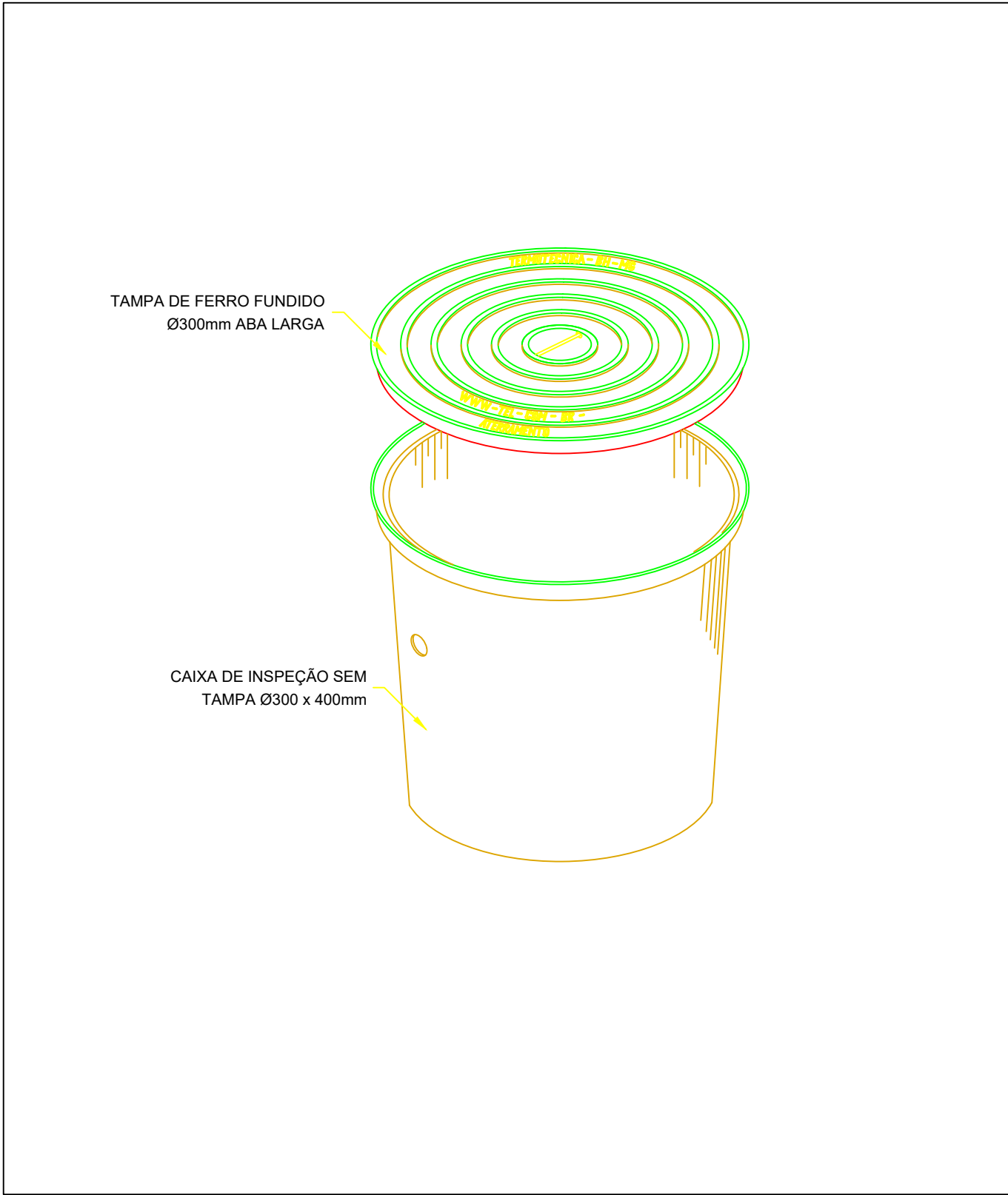
DETALHE 8: INSTALAÇÃO DE MINICAPTOR HORIZONTAL EM FITA DE ALUMÍNIO
ESCALA: S/N



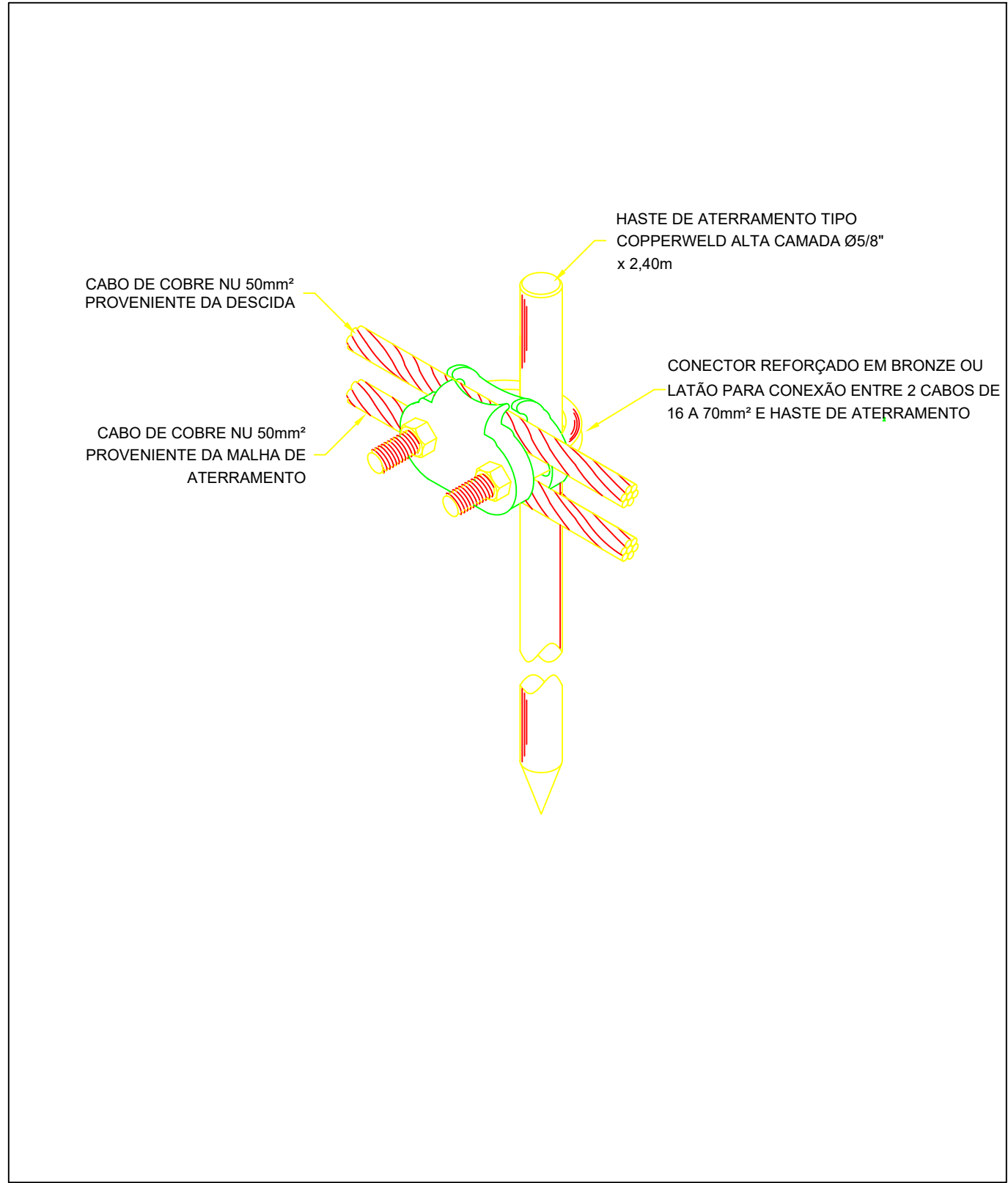
DETALHE 9: BARRAMENTO DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO PRINCIPAL
ESCALA: S/N



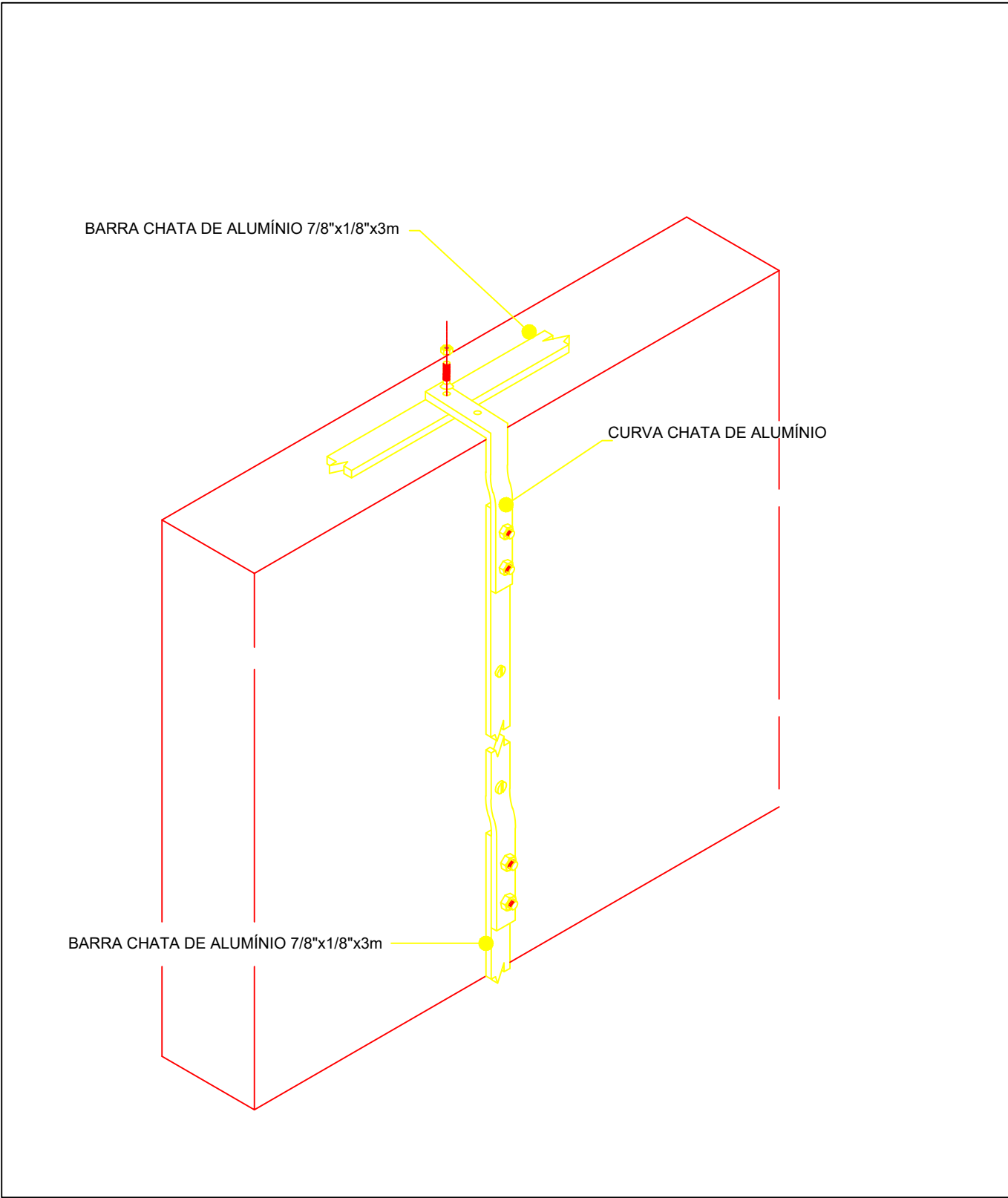
DETALHE 10: CAIXA DE EQUALIZAÇÃO DE POTENCIAL
ESCALA: S/N



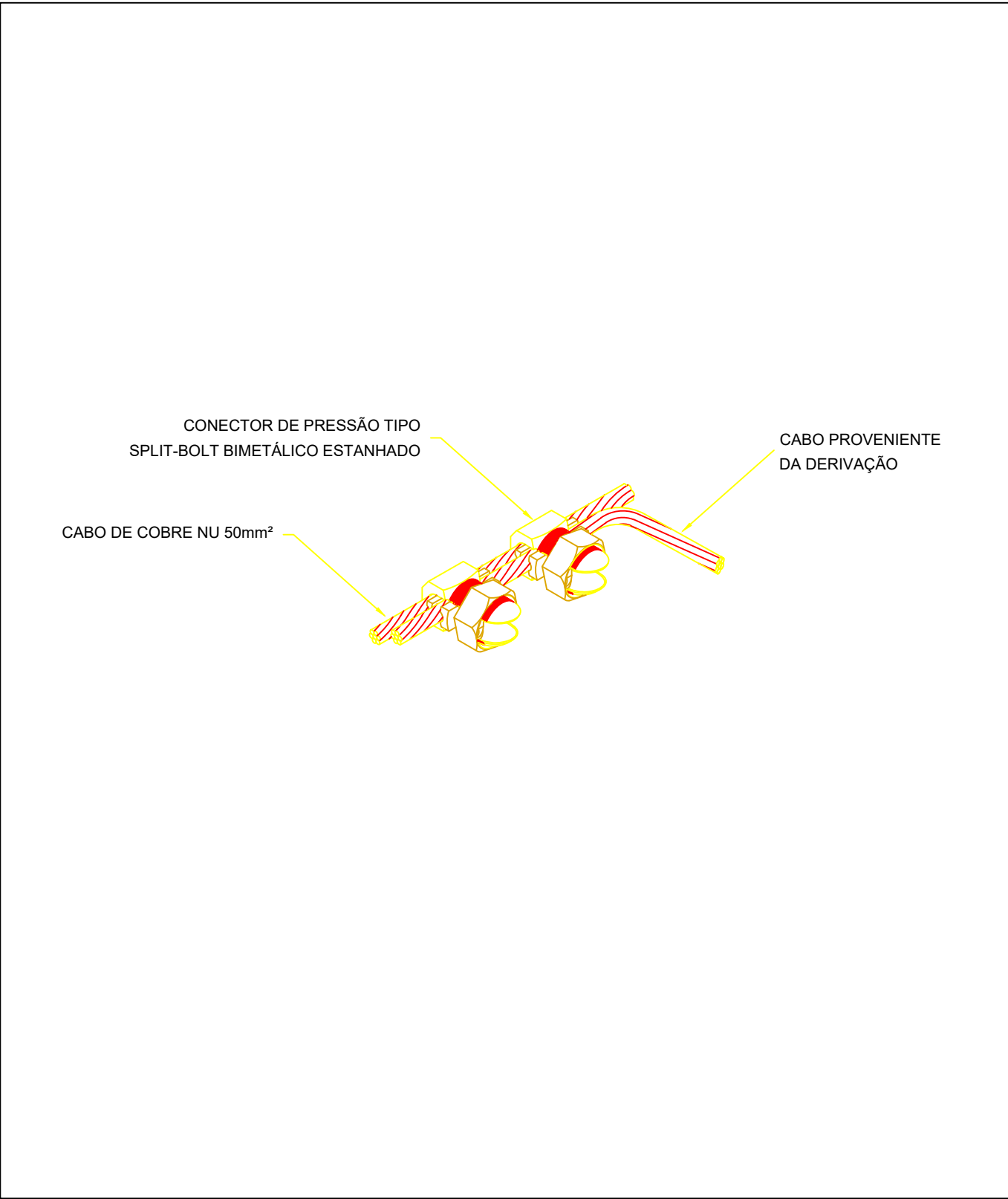
DETALHE 11: CAIXA DE INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO
ESCALA: S/N



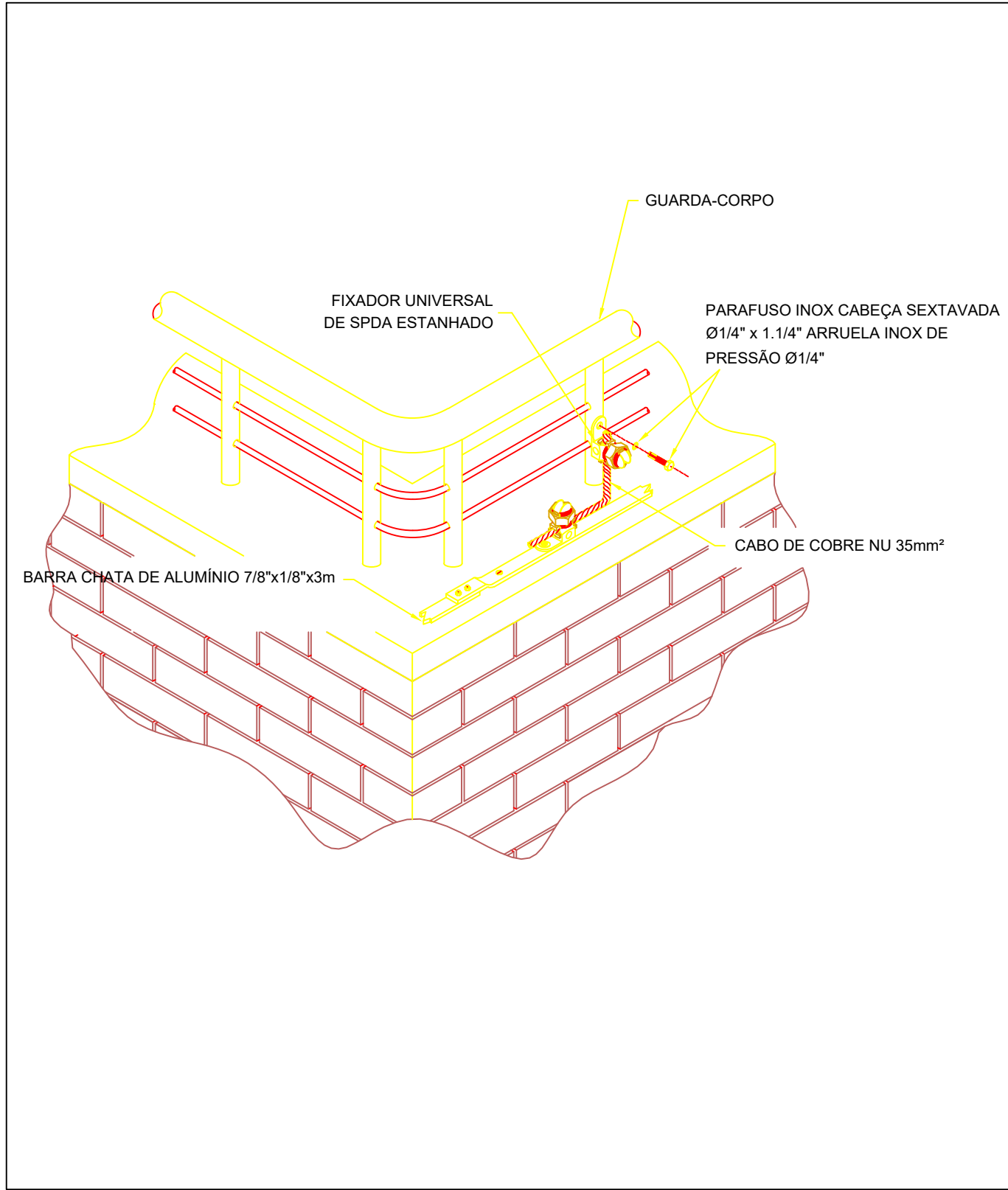
DETALHE 12: CONECTOR CABO HASTE NO ATERRAMENTO
ESCALA: S/N



DETALHE 13: DERIVAÇÃO DA FITA DE ALUMÍNIO
ESCALA: S/N



DETALHE 14: DERIVAÇÃO DO CABO DE COBRE
ESCALA: S/N



DETALHE 15: ATERRAMENTO DO GUARDA-CORPO
ESCALA: S/N

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- PROJETO DE ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) - SAA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-ME.
- PROJETO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA (AS-BUILT) - CAMPOS ENGENHARIA ELÉTRICA.
- RELATÓRIO DE ANÁLISE E GERENCIAMENTO DE RISCO (NBR 5419) - CAMPOS ENGENHARIA ELÉTRICA.
- LAUDO TÉCNICO DE INSPEÇÃO DO SPDA E ATERRAMENTO - SEGURANÇA INTELIGENTE LTDA.

SIMBOLOGIA E LEGENDA

TABELA 1 - CONVERSÃO DE DIÂMETROS NOMINAIS

POLEGADAS	MILÍMETROS
1/2	15
3/4	20
1	25
1 1/4	32
1 1/2	40
2	50
2 1/2	65
3	80
4	100

NOTAS GERAIS

- NORMAS TÉCNICAS:
- NBR 5410 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO.
 - NBR 5419-1 - PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - PARTE 1: PRINCÍPIOS GERAIS.
 - NBR 5419-2 - PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - PARTE 2: GERENCIAMENTO DE RISCO.
 - NBR 5419-3 - PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - PARTE 3: DANOS FÍSICOS A ESTRUTURAS E PERIGOS À VIDA.
 - NBR 5419-4 - PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - PARTE 4: SISTEMAS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS INTERNOS NA ESTRUTURA.
 - NR 10 - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE.

- DIMENSÕES EM MILÍMETROS, EXCETO ONDE INDICADO.
- EM LOCAIS DE FÁCIL ACESSO DE PESSOAS, OS CABOS DE DESCIDA DEVERÃO SER PROTEGIDOS POR ELETRODUTOS DE PVC 1" COM ALTURA DE 3,0m.
- O SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) DA EDIFICAÇÃO FOI PROJETADO CONFORME A CLASSE II DA ABNT NBR 5419-3. FOI UTILIZADO UM MÉTODO DE PROTEÇÃO DE ESFERA ROLANTE PARA O BLOCO PRINCIPAL E UM MÉTODO DE ÂNGULO DE PROTEÇÃO PARA O BLOCO ANEXO.
- O SISTEMA DEVERÁ TER UMA MANUTENÇÃO PREVENTIVA ANUAL E SEMPRE QUE FOR ATINGIDO POR DESCARGAS ATMOSFÉRICAS OU QUANDO HOUVER MODIFICAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO DE EVENTUAIS IRREGULARIDADES E GARANTIR A EFICIÊNCIA DO SPDA.
- DEVERÁ SER INSTALADO DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (DPS) DO TIPO CENTELHADOR NO QDG, COM AS SEQUENTES ESPECIFICAÇÕES: CLASSE IIL $U_{cL} = 179V_{CL}$, $I_n = 25kA$ E $I_{max} = 50kA$.
- DEVERÁ SER INSTALADA SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA PARA CADA DESCIDA DO SPDA.
- DEVERÁ SER UTILIZADO UM GUARDA-CORPO CONSTITUÍDO POR UM MATERIAL NÃO CONDUTOR, TENDE EM VISTA QUE O COMPONENTE ATUAL NÃO ATENDE AOS REQUISITOS DE SISTEMA DE CAPTAÇÃO NATURAL. PARA A ESPESURA MÍNIMA DE CHAPAS METÁLICAS EM SISTEMAS DE CAPTAÇÃO, DE ACORDO COM A TABELA 3 DA ABNT NBR 5419-3, DEVERÁ SER REALIZADO UM ATERRAMENTO TEMPORÁRIO PARA O GUARDA-CORPO ATUAL.
- DEVERÁ SER REALIZADA A EQUIPOTENCIALIZAÇÃO DO SISTEMA FOTOVOLTAICO NO BARRAMENTO DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO PRINCIPAL (BEP).

1	ATENDIMENTO AOS COMENTÁRIOS DA SERGAS	26/07/2024	ALESSANDRO	SERGAS
0	EMIÇÃO ORIGINAL PARA APROVAÇÃO	11/07/2024	ALESSANDRO	SERGAS
REV.	DESCRIÇÃO	DATA	POR	APROV.

	CAMPOS ENGENHARIA ELÉTRICA
	SERGAS - SERGIPE GÁS S/A

ENDEREÇO:
AV. JOSE CARLOS SILVA, 2482 - FAROLÂNDIA - ARACAJU/SE
TÍTULO:
PROJETO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA (EXECUTIVO) DETALHES

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENG.º ALESSANDRO MENEZES CAMPOS. CREA: 270084078-0			
DATA: 08/07/2024	DESENHO: ANDRÉ DIAS	ESCALA: S/N	FOLHA: 3 DE 3
NÚMERO: PROJ-SPDA-EX-001-2024			REV.: 1



**CAMPOS
ENGENHARIA
ELÉTRICA**

CLIENTE: SERGAS – SERGIPE GÁS S/A

LISTA DE MATERIAIS PROJ-SPDA-EX-001-2024 - REV 1

AS 31960

**ARACAJU/SE
JULHO/2024**

LISTA DE MATERIAIS: PROJ-SPDA-EX-001-2024 - REV 1

DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.
ABRAÇADEIRA DE ALUMÍNIO 1"	un	28
ABRAÇADEIRA EM FITA DE AÇO 1" COM FECHO RÁPIDO	un	45
BASE METÁLICA PARA MASTRO 1 1/2"	un	2
CABO COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO 35mm ² - 0,6/1KV / 70°	m	3
CABO DE COBRE NU 35mm ²	kg	60
CABO DE COBRE NU 50mm ²	kg	50
CAIXA DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO COM 9 TERMINAIS	un	1
CAIXA DE INSPEÇÃO SUSPensa EM TERMOPLÁSTICO, BOCAL 1"	un	11
CAPTOR TIPO FRANKLIN 4 PONTAS EM LATÃO CROMADO	un	1
CIMENTO, CAL E AREIA PARA REBOCO E ENCHIMENTO EM ALVENARIA	m ²	2
CONDULETE TIPO "B" EM ALUMÍNIO 1"	un	10
CONECTOR DE MEDIÇÃO EM LATÃO COM 4 PARAFUSOS 35-70mm ²	un	8
CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL 10-50mm ²	un	11
CONECTOR SPLIT-BOLT EM LATÃO ESTANHADO 35-70mm ²	un	11
CURVA 90° ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 1"	un	11
DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS TIPO CENTELHADOR CLASSE I/II, UC=175V, IN=25kA, IMÁX=50kA	un	4
ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 1"	un	11
FITA ISOLANTE (ROLO 20M) 3/4"	un	2
FIXADOR TIPO ÔMEGA EM COBRE COM FURO Ø5mm PARA CABO 35mm ²	un	250
BARRA CHATA DE ALUMÍNIO 7/8"X1/8"	m	350
CAIXA EM PVC 4X4" COM TAMPA	un	6
HASTE DE ATERRAMENTO 5/8"X3m	un	11
LUMINÁRIA TIPO BALIZADOR CORPO DE ALUMÍNIO PINTADO, DIFUSOR EM VIDRO PLANO FOSCO	un	2
LUVA PARA ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 1"	un	36
MASTRO GALVANIZADO 1 1/2"X6m	un	1
MINICAPTOR EM AÇO GALVANIZADO H=1,0m	un	12
PARAFUSO CABEÇA CHATA EM ALUMÍNIO 1/4"X7/8"	un	250
PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA 1/4"X1"	un	300
PARAFUSO COM BUCHA S-8	un	300
PRESILHA DE LATÃO FURO Ø5mm PARA CABO 35-50mm ²	un	250
REBITE DE ALUMÍNIO 1/8"	un	300
SUPORTE GUIA PARA CABO DE COBRE NU 35mm ² H=200mm Ø5/16"	un	55
SUPORTE FIXADOR TERMOPLÁSTICO COLÁVEL COM BASE PLANA PARA BARRA CHATA DE ALUMÍNIO 7/8"X1/8"	un	250
TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO 35mm ²	un	8
TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO 50mm ²	un	11





CAMPOS ENGENHARIA ELETRICA LTDA
RUA WILSON BARBOSA DE MELO ATALAIA
ARACAJU-SE CNPJ : 09.099.120/0001-62

ATUALIZAÇÃO DE PROJETO SPDA - SERGAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento: 00001
BDI: 25%
Ref : Março/2024-1 Moeda : R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
01	AS-31960: REVISÃO PROJETO ELÉTRICO PARA RENOVAÇÃO DE LICENÇA JUNTO AO CBM SE				84.418,25	100,00
01.01	SERVIÇOS PRELIMINARES				11.968,45	14,18
01.01.001	Mobilização de Equipe de instalação elétrica	h	125,00	92,81	11.601,25	13,75
01.01.002	Deslocamento de Equipe Tecnica (Engenheiro/Tecnico/Auxiliar/Motorista) por veículo - Rev 01	km	80,00	4,59	367,20	0,43
01.02	Serviços				21.052,00	24,94
01.02.001	Equipe de instalação elétrica	h	100,00	92,81	9.281,00	11,00
01.02.002	Mão de obra de engenheiro sênior	h	40,00	181,61	7.264,40	8,61
01.02.003	Mão de obra de pedreiro	h	30,00	27,43	822,90	0,97
01.02.004	Encargos Complementares - Servente	h	20,00	4,79	95,80	0,11
01.02.005	Encargos Complementares - Ajudante Pratico	h	40,00	4,79	191,60	0,23
01.02.006	Mão de obra de engenheiro médio - As built de Projeto	h	10,00	152,13	1.521,30	1,80
01.02.007	Laudo de Vistoria de SPDA e ART com medição de resistência Ôhmica do solo, medição de continuidade elétrica, exclusive deslocamento de equipe técnica - Rev 01	un	1,00	1.875,00	1.875,00	2,22
01.03	Material Elétrico				51.069,92	60,49
01.03.001	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	un	11,00	10,66	117,26	0,14
01.03.002	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	un	36,00	4,16	149,76	0,18
01.03.003	Conector grampo metálico tipo olhal, para spda, para haste de aterramento de 3/4'' e cabos de 10 a 50 mm2 - fornecimento e instalação. af_08/2023	un	13,00	26,60	345,80	0,41
01.03.004	Fita isolante (rolo 20m) 3/4" - Fornecimento	Un	2,00	12,63	25,26	0,03
01.03.005	Caixa inspeção em poliamida 150x110x70mm, bocal 1" (DN 32mm), ref: TEL-541 (SPDA)	un	11,00	102,64	1.129,04	1,34
01.03.006	Caixa de equipotencialização em aço 200x200x90mm, para embutir com tampa, com 9 terminais, ref:TEL-901 ou similar (SPDA)	un	1,00	480,41	480,41	0,57
01.03.007	Suporte guia reforçado 90° em chapa galvanizada c/ 2 roldanas ref:TEL-290 - SPDA	un	220,00	55,33	12.172,60	14,42
01.03.008	Suporte guia 90 - Tel 280	un	55,00	26,78	1.472,90	1,74
01.03.009	Suporte guia simples Tel-220	un	30,00	17,06	511,80	0,61
01.03.010	Fixador tipo Ômega em cobre, l=15mm, c/furos d=5,5mm e trava p/cabo de 35mm², ref:TEL-833 ou similar (p/SPDA)	un	250,00	2,76	690,00	0,82
01.03.011	Presilha de latão, L=20mm, para fixação de cabos de cobre, furo d=5mm, para cabos 35mm² a 50mm², ref:TEL-744 ou similar (SPDA)	un	250,00	2,98	745,00	0,88
01.03.012	Parafuso cabeça chata em alumínio 1/4" x 7/8" - fornecimento e colocação	un	250,00	0,78	195,00	0,23
01.03.013	Parafuso com bucha S-8	un	300,00	5,28	1.584,00	1,87
01.03.014	Parafuso cabeça sextavada 1/4" x 1" (fornecimento e colocação)	un	300,00	0,46	138,00	0,16
01.03.015	Eletroduto pvc rígido, diâmetro 40mm, com 3 metros, para spda - fornecimento e instalação. af_08/2023	un	11,00	64,10	705,10	0,84
01.03.016	Base metálica para mastro 1 ½" para spda - fornecimento e instalação. af_08/2023	un	2,00	150,70	301,40	0,36
01.03.017	Mastro triplo em tubo ferro galvanizado, alt (útil)= 6m (3,80m x 2" + 2,20m x 1 1/2"), inclusive base de concreto ciclópico - Rev 01	un	1,00	3.549,30	3.549,30	4,20
01.03.018	Captor tipo franklin para spda - fornecimento e instalação. af_08/2023	un	1,00	186,90	186,90	0,22



CAMPOS ENGENHARIA ELETRICA LTDA
RUA WILSON BARBOSA DE MELO ATALAIA
ARACAJU-SE CNPJ : 09.099.120/0001-62

ATUALIZAÇÃO DE PROJETO SPDA - SERGAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento: 00001
BDI: 25%
Ref : Março/2024-1 Moeda : R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
01.03.019	Rebite de aluminio EAD-440 1/8" (fornecimento)	un	300,00	0,13	39,00	0,04
01.03.020	Conector de medição em bronze c/4 parafusos p/cabos de cobre 16-70mm² ref.TEL-560 (pára-raio)	Un	8,00	65,51	524,08	0,62
01.03.021	Mini captor para spda - fornecimento e instalação. af_08/2023	un	12,00	33,86	406,32	0,48
01.03.022	Luminária tipo balizador para ambiente aberto, corpo em alumínio pintado, difusor em vidro plano fosco, ref. F-5023/M da Projeto ou similar	un	2,00	296,46	592,92	0,70
01.03.023	Condutele em alumínio tipo "B" de 1"	un	10,00	39,31	393,10	0,47
01.03.024	Cabo de cobre nú 35 mm² - fornecimento e assentamento (3,16m/kg)	kg	50,00	111,45	5.572,50	6,60
01.03.025	Cabo de cobre nú 50 mm² - fornecimento e assentamento (2,27m/kg)	kg	60,00	142,01	8.520,60	10,09
01.03.026	Cabo de cobre isolado pvc rígido unipolar seção 35mm², 0,6/ 1kv/ 70°	m	3,00	48,06	144,18	0,17
01.03.027	Abraçadeira de alumínio 1 " 25mm (DAISA BC-100) ou similar	un	28,00	8,71	243,88	0,29
01.03.028	Fornecimento e assentamento de barra chata de alumínio de 7/8" x 1/8"	m	350,00	19,14	6.699,00	7,94
01.03.029	Terminal de compressão para cabo de 50 mm² - fornecimento e instalação	un	11,00	7,80	85,80	0,10
01.03.030	Conector split bolt em latão estanhado com furo vertical Ø=10mm, para cabos 35 a 70mm² - TEL-5021	un	11,00	54,90	603,90	0,72
01.03.031	Abraçadeira em fita de aço 1", com fecho rápido	un	45,00	14,53	653,85	0,77
01.03.032	Fornecimento e instalação de haste de aterramento 5/8"x3,00m com conector	un	11,00	158,50	1.743,50	2,07
01.03.033	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 20kA - 175v	un	4,00	86,94	347,76	0,41
01.04	Material de Construção Civil				327,88	0,39
01.04.001	Fornecimento e assentamento de caixa de pvc 4" x 4" com tampa	un	6,00	24,96	149,76	0,18
01.04.002	Escavação mecânica, reaterro e compactação vala material 1ª categoria	m3	3,00	10,69	32,07	0,04
01.04.003	Acabamento de superfície de piso de concreto com polimento mecânico com acabadora simples - Rev 02	m2	3,00	4,76	14,28	0,02
01.04.004	Rasgos em alvenaria para passagem de tubulação diâm 1/2" a 1"	m	3,00	8,19	24,57	0,03
01.04.005	Enchimento de rasgos em alvenaria e concreto para tubulação diâm 1/2" a 1"	m	2,00	6,16	12,32	0,01
01.04.006	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm	m2	2,00	47,44	94,88	0,11
Importa o presente orçamento em : (oitenta e quatro mil, quatrocentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos)					VALOR TOTAL DO EMPREENDIMENTO =====>>	84.418,25



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-SE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº SE20240388737

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

INICIAL

1. Responsável Técnico

ALESSANDRO MENEZES CAMPOS

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA, MBA EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, AUTOMAÇÃO, CONTROLE E ROBÓTICA**

RNP: 2700840780

Registro: 11247SE

Empresa contratada: **CAMPOS ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA ME**

Registro : 0000208671-SE

2. Dados do Contrato

Contratante: **SERGIPE GÁS S/A - SERGAS**
AVENIDA AV. EMPRESÁRIO JOSÉ CARLOS SILVA

CPF/CNPJ: **86.809.043/0001-38**

Nº: **2482**

Complemento: **SERGAS**

Bairro: **FAROLÂNDIA**

Cidade: **ARACAJU**

UF: **SE**

CEP: **49030640**

Contrato: **31960**

Celebrado em: **17/06/2024**

Valor: **R\$ 4.500,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA AV. EMPRESÁRIO JOSÉ CARLOS SILVA

Nº: **2482**

Complemento: **SERGAS**

Bairro: **FAROLÂNDIA**

Cidade: **ARACAJU**

UF: **SE**

CEP: **49030640**

Data de Início: **17/06/2024**

Previsão de término: **19/07/2024**

Coordenadas Geográficas: **-10.976717, -37.071517**

Finalidade: **Comercial**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **SERGIPE GÁS S/A - SERGAS**

CPF/CNPJ: **86.809.043/0001-38**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #TOS_11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #TOS_11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTAÇÃO DE SISTEMA SPDA, CONFORME NBR-5419. NAS INSTALAÇÕES DA SERGÁS (AS-31960)

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-SE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

ABEE/SE - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS ELETRICISTAS SEÇÃO DE SERGIPE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ALESSANDRO MENEZES CAMPOS - CPF: 946.178.055-91

ARACAJU, **04** de **JULHO** de **2024**

Local

data

SERGIPE GÁS S/A - SERGAS - CNPJ: 86.809.043/0001-38

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 99,64**

Registrada em: **03/07/2024**

Valor pago: **R\$ 99,64**

Nosso Número: **8203197963**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-se.sitac.com.br/publico/>, com a chave: a3Wyz

Impresso em: 04/07/2024 às 10:18:35 por: , ip: 200.195.236.173





CAMPOS ENGENHARIA ELETRICA LTDA
RUA WILSON BARBOSA DE MELO ATALAIA
ARACAJU-SE CNPJ : 09.099.120/0001-62

000001 - ATUALIZAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO - SERGAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 00002

BDI: 25%

Ref : Abril/2024-1

Moeda : R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
01	AS-28568 - ESTIMATIVA DE CUSTO - PROJETO EXECUTIVO				28.399,24	100,00
01.01	SERVIÇOS PRELIMINARES				1.295,30	4,58
01.01.001	Mobilização da Equipe de instalação elétrica	h	10,00	92,81	928,10	3,29
01.01.002	Deslocamento de Equipe Tecnica (Engenheiro/Tecnico/Auxiliar/Motorista) por veículo - Rev 01	km	80,00	4,59	367,20	1,29
01.02	SERVIÇOS				8.034,40	28,30
01.02.001	Equipe de instalação elétrica	h	80,00	92,81	7.424,80	26,15
01.02.002	Encargos Complementares - Servente	h	10,00	4,79	47,90	0,17
01.02.003	Encargos Complementares - Ajudante Pratico	h	60,00	4,79	287,40	1,01
01.02.004	Mão de obra de pedreiro	h	10,00	27,43	274,30	0,97
01.03	Material Elétrico				18.415,90	64,82
01.03.001	Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. af_03/2023_pa	m	40,00	26,44	1.057,60	3,72
01.03.002	Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em laje - fornecimento e instalação. af_03/2023	m	120,00	9,05	1.086,00	3,82
01.03.003	Fornecimento e instalação de saída horizontal para eletroduto 3/4" (ref. vl 33 valemam ou similar)	un	10,00	8,54	85,40	0,30
01.03.004	Módulo de tomada 2p + t,10A-250V, branca, para Mopost, ref .: 149-123-BR, da Mopa ou similar	un	2,00	18,78	37,56	0,13
01.03.005	Tomada baixa de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, sem suporte e sem placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	5,00	39,40	197,00	0,69
01.03.006	Fornecimento de abraçadeira plástica serrilhada 390 mm	un	150,00	1,11	166,50	0,59
01.03.007	Conector split - bolt para cabo de cobre nu #50 mm2 - fornecimento e instalação	un	3,00	21,50	64,50	0,23
01.03.008	Cabo de cobre isolado pvc rígido unipolar seção 6mm², 450/ 750v / 70°C	m	3,00	12,63	37,89	0,13
01.03.009	Cabo de cobre isolado pvc rígido unipolar seção 35mm2, 0,6/ 1kv/ 70°	m	3,00	45,74	137,22	0,48
01.03.010	Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 10,0 mm2, 450/750v - Fornecimento e instalação	M	35,00	49,43	1.730,05	6,09
01.03.011	Fita isolante alta fusão 19 mm x 10 m - Fornecimento	Un	2,00	15,75	31,50	0,11
01.03.012	Fita isolante (rolo 20m) 3/4" - Fornecimento	Un	4,00	12,63	50,52	0,18
01.03.013	Terminal de compressão para cabo de 10 mm2 - fornecimento e instalação	un	8,00	3,14	25,12	0,09
01.03.014	Fornecimento de terminal pré-isolado tipo garfo série métrica para cabo 2,5 mm2	un	100,00	0,36	36,00	0,13
01.03.015	Cabo de cobre flexível isolado, seção 4mm², 450/ 750v / 70°C	m	115,00	10,23	1.176,45	4,14
01.03.016	Disjuntor termomagnético bipolar 70 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, corrente 5KA	un	1,00	126,13	126,13	0,44
01.03.017	Cabo de cobre flexível isolado, seção 2,5mm², 450/ 750v / 70°C	m	510,00	8,69	4.431,90	15,60
01.03.018	Disjuntor termomagnético tripolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C	un	1,00	130,45	130,45	0,46
01.03.019	Disjuntor termomagnético tripolar 100 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), 10KA	un	1,00	662,13	662,13	2,33
01.03.020	Disjuntor termomagnético bipolar 16 A, padrão DIN (Europeu - linha branca)	un	1,00	93,88	93,88	0,33
01.03.021	Disjuntor termomagnético bipolar 20 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva B	un	3,00	62,00	186,00	0,65



CAMPOS ENGENHARIA ELETRICA LTDA
RUA WILSON BARBOSA DE MELO ATALAIA
ARACAJU-SE CNPJ : 09.099.120/0001-62

000001 - ATUALIZAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO - SERGAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento: 00002
BDI: 25%
Ref : Abril/2024-1 Moeda : R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
01.03.022	Disjuntor termomagnetico monopolar 16 A, padrão NEMA (Americano - linha preta)	un	1,00	22,23	22,23	0,08
01.03.023	Contactora 3RT1036 1AN10 50A Siemens ou similar	Un	5,00	896,60	4.483,00	15,79
01.03.024	Disjuntor bipolar DR 25 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA, ref.5SM1 312-OMB, Siemens ou similar	un	1,00	377,63	377,63	1,33
01.03.025	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 85mm (3")	un	1,00	71,50	71,50	0,25
01.03.026	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 85mm (3")	m	2,00	61,90	123,80	0,44
01.03.027	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 85mm (3")	un	3,00	33,15	99,45	0,35
01.03.028	Bucha com arruela em liga especial zamak p/eletroduto 40mm, d=1 1/2"	un	4,00	4,74	18,96	0,07
01.03.029	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 60mm (2")	m	6,00	38,44	230,64	0,81
01.03.030	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 60mm (2")	un	6,00	9,75	58,50	0,21
01.03.031	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	un	2,00	10,28	20,56	0,07
01.03.032	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 60mm (2")	un	2,00	27,39	54,78	0,19
01.03.033	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	un	2,00	7,49	14,98	0,05
01.03.034	Fornecimento e assentamento de caixa de pvc 4" x 4" com tampa	un	20,00	24,96	499,20	1,76
01.03.035	Fornecimento de isolador roldana de porcelana	un	20,00	2,50	50,00	0,18
01.03.036	Cordão de vedação em silicone - Rev 01_05/2022	m	1,00	2,21	2,21	0,01
01.03.037	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	m	4,00	19,89	79,56	0,28
01.03.038	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	m	20,00	15,63	312,60	1,10
01.03.039	Parafuso cabeça lentalha auto-travante 1/4" x 3/4", bicromatizada	un	50,00	5,25	262,50	0,92
01.03.040	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	un	8,00	4,00	32,00	0,11
01.03.041	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	un	20,00	2,60	52,00	0,18
01.04	Material de Construção Civil				653,64	2,30
01.04.001	Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,05m (facão), com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm - R1	m2	4,00	78,39	313,56	1,10
01.04.002	Forro de gesso acartonado, em placas 1250 x 600mm e perfis T, acabamento em filme PVC, marca MOD-LINE, modelo Linho ou similar, instalado	m2	3,00	108,60	325,80	1,15
01.04.003	Acabamento de superfície de piso de concreto com polimento mecânico com acabadora simples - Rev 02	m2	3,00	4,76	14,28	0,05
Importa o presente orçamento em : (vinte e oito mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos)					VALOR TOTAL DO EMPREENDIMENTO =====>>	28.399,24

RE: Cotação Novo SPDA e Serviços Elétricos - SERGAS

Cotação <cotacao@sergipegas.com.br>

Qua, 28/08/2024 17:18

Cc:Suprimentos <suprimentos@sergipegas.com.br>

Cco:PTK Engenharia <ptkengenharia@gmail.com>;Igor Carlos <igor@seguinte.seg.br>;emsel.aju@gmail.com <emsel.aju@gmail.com>;engenharia@hpeletricidade.com <engenharia@hpeletricidade.com>;fcmeletricidade@hotmail.com <fcmeletricidade@hotmail.com>;engenharia@soluteng-se.com.br <engenharia@soluteng-se.com.br>;licitacao_artsupri@hotmail.com <licitacao_artsupri@hotmail.com>;Proseletric Engenharia <contato@proseletric.com>;Crisostomo Pereira <crisostomo@limpidez.com.br>;haroldo@hapseengenharia.com.br <haroldo@hapseengenharia.com.br>;sasolucoesservicos@gmail.com <sasolucoesservicos@gmail.com>;contato@lummusengenharia.com.br <contato@lummusengenharia.com.br>;consultoria@htenergias.com.br <consultoria@htenergias.com.br>;atendimento@condexengenharia.com.br <atendimento@condexengenharia.com.br>;contato@levitaengenharia.com.br <contato@levitaengenharia.com.br>;comercial@piaseengenharia.com.br <comercial@piaseengenharia.com.br>;contato@energilengenharia.com.br <contato@energilengenharia.com.br>;adengenharialtada@gmail.com <adengenharialtada@gmail.com>;contato@ferreiracostaengenharia.com.br <contato@ferreiracostaengenharia.com.br>;protegeengenharia@infonet.com.br <protegeengenharia@infonet.com.br>;contato@dekaengenharia.com.br <contato@dekaengenharia.com.br>;liga@ligaengenharia.com.br <liga@ligaengenharia.com.br>;armando.barreto@alvesbarreto.com.br <armando.barreto@alvesbarreto.com.br>

📎 5 anexos (15 MB)

TERMO DE REFERÊNCIA PARA EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO DE SPDA.pdf; PROJ-SPDA-EX-001-2024 - REV 1.dwg; PROJ-ELE-EX-001-2023 - REV 1.dwg; PROJ-ELE-AS-001-2023 - REV 1.dwg; Planilha Novo SPDA e Serv. Elétricos.xlsx;

Prezados,

Informamos que estamos prorrogando o prazo ate **30/08/24 às 17h** para apresentação de proposta para o serviço em questão.

Atenciosamente,

Fábio dos Santos Ramos

Coordenador de Apoio Adm. e de Suprimentos - CAAS



Av. Empresário José Carlos Silva, 2482. Cj. Augusto Franco

Bairro Farolândia. Aracaju-SE - CEP 49030-640

TEL.: (79) 3243-8500 / 99988-6435

SAC: 0800 284 5236 | Plantão 24h: 0800 284 7976

www.sergipegas.com.br

De: Cotação <cotacao@sergipegas.com.br>

Enviado: terça-feira, 20 de agosto de 2024 17:34

Cc: Suprimentos <suprimentos@sergipegas.com.br>

Assunto: Cotação Novo SPDA e Serviços Elétricos - SERGAS

Prezado,

Solicitamos apresentar à Sergipe Gás S/A - SERGAS, **até 26/08/2024 (Segunda-feira) às 17:00hs**, seus melhores preços para fornecimento dos "Materiais" ou "Serviços" "abaixo descritos" ou "Conforme documentos anexados, incluindo:

- A proposta deverá conter todos os Dados Cadastrais, como também preços em reais, incluindo todos os impostos incidentes;
- Prazo de pagamento de até 10 (dez) dias corridos, contados à partir da entrega do Projeto e da NF nas dependências da SERGAS;
- Informar prazo de entrega dos materiais e/ou conclusão dos serviços em dias corridos;
- Modalidade de entrega CIF-DESTINATÁRIO, inclusive carregamento e descarregamento (CEP 49030-640);
- Será exigida a emissão de Nota Fiscal Eletrônica e impressão do documento Auxiliar da NFe;
- Serão exigidas as Certidões Negativas (CND's) UNIÃO e FGTS, na contratação de serviços e no pagamento das compras acima de R\$ 1.000,00;

1. NOVO SPDA E SERVIÇOS ELÉTRICOS NA SEDE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (PREENCHER SOMENTE O VALOR TOTAL);

OBS: SE NECESSÁRIO, AS VISITAS TÉCNICAS ESTÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DE AGENDAMENTO PRÉVIO;

NÃO HAVENDO INTERESSE E/OU IMPOSSIBILIDADE FAVOR RESPONDER O EMAIL COMUNICANDO;

Ressaltamos que, conforme estabelece o art.29, I, da Lei nº 13.303/2016, é **dispensável** a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista para **obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 100.000,00** (cem mil reais), desta forma podendo ser feita através de compra direta;

Atenciosamente,

Fábio dos Santos Ramos

Coordenador de Apoio Adm. e de Suprimentos - CAAS



Av. Empresário José Carlos Silva, 2482. Cj. Augusto Franco

Bairro Farolândia. Aracaju-SE - CEP 49030-640

TEL.: (79) 3243-8500 / 99988-6435

SAC: 0800 284 5236 | Plantão 24h: 0800 284 7976

www.sergipegas.com.br

Cotação Novo SPDA e Serviços Elétricos - SERGAS

Cotação <cotacao@sergipegas.com.br>

Seg, 02/09/2024 20:59

Cc:Suprimentos <suprimentos@sergipegas.com.br>

Cco:fwd.sergipe@gmail.com <fwd.sergipe@gmail.com>;joab@altatensao.com <joab@altatensao.com>;

comercial@realenergy.com.br <comercial@realenergy.com.br>;euro.diretoria@gmail.com <euro.diretoria@gmail.com>;

contato@dekaengenharia.com.br <contato@dekaengenharia.com.br>;universotecnico@yahoo.com

<universotecnico@yahoo.com>;contato@ljsolucoesengenharia.com.br <contato@ljsolucoesengenharia.com.br>;

alexandro-lima2016@hotmail.com <alexandro-lima2016@hotmail.com>

 5 anexos (15 MB)

TERMO DE REFERÊNCIA PARA EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO DE SPDA.pdf; PROJ-SPDA-EX-001-2024 - REV 1.dwg; PROJ-ELE-EX-001-2023 - REV 1.dwg; PROJ-ELE-AS-001-2023 - REV 1.dwg; Planilha Novo SPDA e Serv. Elétricos.xlsx;

Prezado,

Solicitamos apresentar à Sergipe Gás S/A - SERGAS, **até 06/08/2024 (Sexta-feira) às 13:00hs**, seus melhores preços para fornecimento dos "Materiais" ou "Serviços" "abaixo descritos" ou "Conforme documentos anexados, incluindo:

- A proposta deverá conter todos os Dados Cadastrais, como também preços em reais, incluindo todos os impostos incidentes;
- Prazo de pagamento de até 10 (dez) dias corridos, contados à partir da entrega do Projeto e da NF nas dependências da SERGAS;
- Informar prazo de entrega dos materiais e/ou conclusão dos serviços em dias corridos;
- Modalidade de entrega CIF-DESTINATÁRIO, inclusive carregamento e descarregamento (CEP 49030-640);
- Será exigida a emissão de Nota Fiscal Eletrônica e impressão do documento Auxiliar da NFe;
- Serão exigidas as Certidões Negativas (CND's) UNIÃO e FGTS, na contratação de serviços e no pagamento das compras acima de R\$ 1.000,00;

1. NOVO SPDA E SERVIÇOS ELÉTRICOS NA SEDE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (PREENCHER SOMENTE O VALOR TOTAL);

OBS: SE NECESSÁRIO, AS VISITAS TÉCNICAS ESTÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DE AGENDAMENTO PRÉVIO;

NÃO HAVENDO INTERESSE E/OU IMPOSSIBILIDADE FAVOR RESPONDER O EMAIL COMUNICANDO;

Ressaltamos que, conforme estabelece o art.29, I, da Lei nº 13.303/2016, é **dispensável** a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista para **obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 100.000,00** (cem mil reais), desta forma podendo ser feita através de compra direta;

Atenciosamente,

Fábio dos Santos Ramos

Coordenador de Apoio Adm. e de Suprimentos - CAAS



Av. Empresário José Carlos Silva, 2482. Cj. Augusto Franco

Bairro Farolândia. Aracaju-SE - CEP 49030-640

TEL.: (79) 3243-8500 / 99988-6435

SAC: 0800 284 5236 | Plantão 24h: 0800 284 7976

www.sergipegas.com.br

Cotação Novo SPDA e Serviços Elétricos - SERGAS

Cotação <cotacao@sergipegas.com.br>

Ter, 03/09/2024 17:19

Para:barretodoriaserv@gmail.com <barretodoriaserv@gmail.com>

Cc:Suprimentos <suprimentos@sergipegas.com.br>

 5 anexos (15 MB)

TERMO DE REFERÊNCIA PARA EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO DE SPDA.pdf; PROJ-SPDA-EX-001-2024 - REV 1.dwg; PROJ-ELE-EX-001-2023 - REV 1.dwg; PROJ-ELE-AS-001-2023 - REV 1.dwg; Planilha Novo SPDA e Serv. Elétricos.xlsx;

Prezado,

Solicitamos apresentar à Sergipe Gás S/A - SERGAS, **até 06/09/2024 (Sexta-feira) às 13:00hs**, seus melhores preços para fornecimento dos "Materiais" ou "Serviços" "abaixo descritos" ou "Conforme documentos anexados, incluindo:

- A proposta deverá conter todos os Dados Cadastrais, como também preços em reais, incluindo todos os impostos incidentes;
- Prazo de pagamento de até 10 (dez) dias corridos, contados à partir da entrega do Projeto e da NF nas dependências da SERGAS;
- Informar prazo de entrega dos materiais e/ou conclusão dos serviços em dias corridos;
- Modalidade de entrega CIF-DESTINATÁRIO, inclusive carregamento e descarregamento (CEP 49030-640);
- Será exigida a emissão de Nota Fiscal Eletrônica e impressão do documento Auxiliar da NFe;
- Serão exigidas as Certidões Negativas (CND's) UNIÃO e FGTS, na contratação de serviços e no pagamento das compras acima de R\$ 1.000,00;

1. NOVO SPDA E SERVIÇOS ELÉTRICOS NA SEDE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (PREENCHER SOMENTE O VALOR TOTAL);

OBS: SE NECESSÁRIO, AS VISITAS TÉCNICAS ESTÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DE AGENDAMENTO PRÉVIO;

NÃO HAVENDO INTERESSE E/OU IMPOSSIBILIDADE FAVOR RESPONDER O EMAIL COMUNICANDO;

Ressaltamos que, conforme estabelece o art.29, I, da Lei nº 13.303/2016, é **dispensável** a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista para **obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 100.000,00** (cem mil reais), desta forma podendo ser feita através de compra direta;

Atenciosamente,

Fábio dos Santos Ramos

Coordenador de Apoio Adm. e de Suprimentos - CAAS



Av. Empresário José Carlos Silva, 2482. Cj. Augusto Franco

Bairro Farolândia. Aracaju-SE - CEP 49030-640

TEL.: (79) 3243-8500 / 99988-6435

SAC: 0800 284 5236 | Plantão 24h: 0800 284 7976

www.sergipegas.com.br

RE: Cotação Novo SPDA e Serviços Elétricos - SERGAS

Igor Carlos <igor@seguinte.seg.br>

Sex, 30/08/2024 16:42

Para:Cotação <cotacao@sergipegas.com.br>

 1 anexos (22 KB)

Planilha Novo SPDA e Serv. Elétricos.xlsx;

Prezados,

Segue cotação solicitada.

Atenciosamente,

Igor Carlos

Cotação wrote:

Prezados,

Informamos que estamos prorrogando o prazo ate **30/08/24 às 17h** para apresentação de proposta para o serviço em questão.

Atenciosamente,

Fábio dos Santos Ramos

Coordenador de Apoio Adm. e de Suprimentos - CAAS



Av. Empresário José Carlos Silva, 2482. Cj. Augusto Franco

Bairro Farolândia. Aracaju-SE - CEP 49030-640

TEL.: (79) 3243-8500 / 99988-6435

SAC: 0800 284 5236 | Plantão 24h: 0800 284 7976

www.sergipegas.com.br

De: Cotação <cotacao@sergipegas.com.br>

Enviado: terça-feira, 20 de agosto de 2024 17:34

Cc: Suprimentos <suprimentos@sergipegas.com.br>

Assunto: Cotação Novo SPDA e Serviços Elétricos - SERGAS

Prezado,

Solicitamos apresentar à Sergipe Gás S/A - SERGAS, **até 26/08/2024 (Segunda-feira) às 17:00hs**, seus melhores preços para fornecimento dos "Materiais" ou "Serviços" "abaixo descritos" ou

"Conforme documentos anexados, incluindo:

- A proposta deverá conter todos os Dados Cadastrais, como também preços em reais, incluindo todos os impostos incidentes;
- Prazo de pagamento de até 10 (dez) dias corridos, contados à partir da entrega do Projeto e da NF nas dependências da SERGAS;
- Informar prazo de entrega dos materiais e/ou conclusão dos serviços em dias corridos;
- Modalidade de entrega CIF-DESTINATÁRIO, inclusive carregamento e descarregamento (CEP 49030-640);
- Será exigida a emissão de Nota Fiscal Eletrônica e impressão do documento Auxiliar da NFe;
- Serão exigidas as Certidões Negativas (CND's) UNIÃO e FGTS, na contratação de serviços e no pagamento das compras acima de R\$ 1.000,00;

1. NOVO SPDA E SERVIÇOS ELÉTRICOS NA SEDE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (PREENCHER SOMENTE O VALOR TOTAL);

OBS: SE NECESSÁRIO, AS VISITAS TÉCNICAS ESTÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DE AGENDAMENTO PRÉVIO;

NÃO HAVENDO INTERESSE E/OU IMPOSSIBILIDADE FAVOR RESPONDER O EMAIL COMUNICANDO;

Ressaltamos que, conforme estabelece o art.29, I, da Lei nº 13.303/2016, é **dispensável** a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista para **obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 100.000,00** (cem mil reais), desta forma podendo ser feita através de compra direta;

Atenciosamente,

Fábio dos Santos Ramos

Coordenador de Apoio Adm. e de Suprimentos - CAAS



Av. Empresário José Carlos Silva, 2482. Cj. Augusto Franco

Bairro Farolândia. Aracaju-SE - CEP 49030-640

TEL.: (79) 3243-8500 / 99988-6435

SAC: 0800 284 5236 | Plantão 24h: 0800 284 7976

www.sergipegas.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	%
01	SERVIÇOS PRELIMINARES				10.016,26	11,47%
01.001	Mobilização da Equipe de instalação elétrica	h	135,00	74,1945	10.016,26	100,00%
02	SERVIÇOS				22.582,42	25,86%
02.001	Encargos Complementares - Ajudante Pratico	h	100,00	3,7261	372,61	1,65%
02.002	Encargos Complementares - Servente	h	30,00	3,6885	110,65	0,49%
02.003	Equipe de instalação elétrica	h	180,00	72,0505	12.969,08	57,43%
02.004	Laudo de Vistoria de SPDA e ART com medição de resistência Ôhmica do solo, medição de continuidade elétrica, exclusive deslocamento de equipe técnica - Rev 01	un	1,00	1.456,5661	1.456,57	6,45%
02.005	Mão de obra de engenheiro médio - Projeto As built Elétrico	h	10,00	118,1061	1.181,06	5,23%
02.006	Mão de obra de engenheiro sênior	h	40,00	141,0272	5.641,09	24,98%
02.007	Mão de obra de pedreiro	h	40,00	21,2839	851,36	3,77%
03	Material Elétrico				53.967,27	61,80%
03.001	Abraçadeira de alumínio 1 " 25mm (DAISA BC-100) ou similar	un	28,00	6,7459	188,89	0,35%
03.002	Abraçadeira em fita de aço 1", com fecho rápido	un	45,00	11,2732	507,29	0,94%
03.003	Base metálica para mastro 1 ½" para spda - fornecimento e instalação. af_08/2023	un	2,00	116,0296	232,06	0,43%
03.004	Bucha com arruela em liga especial zamak p/eletroduto 40mm, d=1 1/2"	un	4,00	4,0475	16,19	0,03%
03.005	Cabo de cobre flexível isolado, seção 2,5mm², 450/ 750v / 70°C	m	510,00	6,7512	3.443,11	6,38%
03.006	Cabo de cobre flexível isolado, seção 4mm², 450/ 750v / 70°C	m	115,00	7,9308	912,05	1,69%
03.007	Cabo de cobre isolado pvc rígido unipolar seção 6mm², 450/ 750v / 70°C	m	3,00	8,9945	26,98	0,05%
03.008	Cabo de cobre isolado pvc rígido unipolar seção 35mm2, 0,6/ 1kv/ 70°	m	6,00	36,8776	221,27	0,41%
03.009	Cabo de cobre nú 35 mm2 - fornecimento e assentamento (3,16m/kg)	kg	50,00	86,5635	4.328,18	8,02%
03.010	Cabo de cobre nú 50 mm2 - fornecimento e assentamento (2,27m/kg)	kg	60,00	110,2731	6.616,39	12,26%
03.011	Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 10,0 mm2, 450/750v - Fornecimento e instalação	m	35,00	38,3939	1.343,79	2,49%
03.012	Caixa de equipotencialização em aço 200x200x90mm, para embutir com tampa, com 9 terminais, ref:TEL-901 ou similar (SPDA)	un	1,00	372,3742	372,37	0,69%
03.013	Caixa inspeção em poliamida 150x110x70mm, bocal 1" (DN 32mm), ref: TEL-541 (SPDA)	un	11,00	79,4791	874,27	1,62%
03.014	Captor tipo franklin para spda - fornecimento e instalação. af_08/2023	un	1,00	145,7116	145,71	0,27%
03.015	Condutele em alumínio tipo "B" de 1"	un	10,00	30,7613	307,61	0,57%
03.016	Conector de medição em bronze c/4 parafusos p/cabos de cobre 16-70mm² ref.TEL-560 (para-raio)	un	8,00	50,5943	404,75	0,75%
03.017	Conector grampo metálico tipo olhal, para spda, para haste de aterramento de 3/4" e cabos de 10 a 50 mm2 - fornecimento e instalação. af_08/2023	un	13,00	20,7566	269,84	0,50%
03.018	Conector split - bolt para cabo de cobre nu #50 mm2 - fornecimento e instalação	un	3,00	16,1902	48,57	0,09%
03.019	Conector split bolt em latão estanhado com furo vertical Ø=10mm, para cabos 35 a 70mm2 - TEL-5021	un	11,00	42,6832	469,52	0,87%
03.020	Contactora 3RT1036 1AN10 50A Siemens ou similar	un	5,00	696,1778	3.480,89	6,45%
03.021	Cordão de vedação em silicone - Rev 01_05/2022	m	1,00	5,3967	5,40	0,01%
03.022	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	un	2,00	5,3967	10,79	0,02%
03.023	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	un	13,00	8,3027	107,93	0,20%
03.024	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 60mm (2")	un	2,00	21,5869	43,17	0,08%
03.025	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 85mm (3")	un	1,00	53,9673	53,97	0,10%
03.026	Disjuntor bipolar DR 25 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA, ref.5SM1 312-OMB, Siemens ou similar	un	1,00	291,4233	291,42	0,54%
03.027	Disjuntor termomagnético bipolar 16 A, padrão DIN (Europeu - linha branca)	un	1,00	75,5542	75,55	0,14%
03.028	Disjuntor termomagnético bipolar 20 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva B	un	3,00	48,5705	145,71	0,27%
03.029	Disjuntor termomagnético bipolar 70 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, corrente 5KA	un	1,00	97,1411	97,14	0,18%
03.030	Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão NEMA (Americano - linha preta)	un	1,00	16,1902	16,19	0,03%
03.031	Disjuntor termomagnético tripolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C	un	1,00	102,5378	102,54	0,19%
03.032	Disjuntor termomagnético tripolar 100 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), 10KA	un	1,00	512,6891	512,69	0,95%
03.033	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 20kA - 175v	un	4,00	67,4591	269,84	0,50%
03.034	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	m	20,00	12,1426	242,85	0,45%
03.035	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	m	4,00	14,8410	59,36	0,11%
03.036	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 60mm (2")	m	6,00	29,6820	178,09	0,33%
03.037	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 85mm (3")	m	2,00	48,5705	97,14	0,18%
03.038	Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em laje - fornecimento e instalação. af_03/2023	m	120,00	7,0157	841,89	1,56%
03.039	Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. af_03/2023_pa	m	40,00	20,5076	820,30	1,52%
03.040	Eletroduto pvc rígido, diâmetro 40mm, com 3 metros, para spda - fornecimento e instalação. af_08/2023	un	11,00	49,5518	545,07	1,01%
03.041	Fita isolante (rolo 20m) 3/4" - Fornecimento	un	6,00	9,8940	59,36	0,11%
03.042	Fita isolante alta fusão 19 mm x 10 m - Fornecimento	un	2,00	13,4918	26,98	0,05%
03.043	Fixador tipo Ômega em cobre, l=15mm, c/furos d=5,5mm e trava p/cabo de 35mm², ref:TEL-833 ou similar (p/SPDA)	un	250,00	2,1371	534,28	0,99%
03.044	Fornecimento de abraçadeira plástica serrilhada 390 mm	un	150,00	0,8635	129,52	0,24%
03.045	Fornecimento de isolador roldana de porcelana	un	20,00	1,8889	37,78	0,07%
03.046	Fornecimento de terminal pré-isolado tipo garfo série métrica para cabo 2,5 mm2	un	100,00	0,2698	26,98	0,05%
03.047	Fornecimento e assentamento de barra chata de alumínio de 7/8" x 1/8"	m	350,00	14,8641	5.202,44	9,64%
03.048	Fornecimento e assentamento de caixa de pvc 4" x 4" com tampa	un	20,00	19,4282	388,56	0,72%
03.049	Fornecimento e instalação de haste de aterramento 5/8"x3,00m com conector	un	11,00	123,1435	1.354,58	2,51%

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	%
03.050	Fornecimento e instalação de saída horizontal para eletroduto 3/4" (ref. vl 33 valemam ou similar)	un	10,00	6,4761	64,76	0,12%
03.051	Luminária tipo balizador para ambiente aberto, corpo em alumínio pintado, difusor em vidro plano fosco, ref. F-5023/M da Projeto ou similar	un	2,00	229,3609	458,72	0,85%
03.052	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	un	20,00	1,8889	37,78	0,07%
03.053	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	un	44,00	3,1890	140,31	0,26%
03.054	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 60mm (2")	un	6,00	7,1956	43,17	0,08%
03.055	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 85mm (3")	un	3,00	25,1847	75,55	0,14%
03.056	Mastro triplo em tubo ferro galvanizado, alt (útil)= 6m (3,80m x 2" + 2,20m x 1 1/2"), inclusive base de concreto ciclópico - Rev 01	un	1,00	2.757,7275	2.757,73	5,11%
03.057	Mini captor para spda - fornecimento e instalação. af_08/2023	un	12,00	26,0842	313,01	0,58%
03.058	Módulo de tomada 2p + t,10A-250V, branca, para Mopost, ref. : 149-123-BR, da Mopa ou similar	un	2,00	13,4918	26,98	0,05%
03.059	Parafuso cabeça chata em alumínio 1/4" x 7/8" - fornecimento e colocação	un	250,00	0,6044	151,11	0,28%
03.060	Parafuso cabeça lenticilha auto-travante 1/4" x 3/4", bicromatizada	un	50,00	4,1015	205,08	0,38%
03.061	Parafuso cabeça sextavada 1/4" x 1" (fornecimento e colocação)	un	300,00	0,3598	107,93	0,20%
03.062	Parafuso com bucha S-8	un	300,00	4,1015	1.230,45	2,28%
03.063	Presilha de latão, L=20mm, para fixação de cabos de cobre, furo d=5mm, para cabos 35mm² a 50mm², ref:TEL-744 ou similar (SPDA)	un	250,00	2,3098	577,45	1,07%
03.064	Rebite de aluminio EAD-440 1/8" (fornecimento)	un	300,00	0,1079	32,38	0,06%
03.065	Suporte guia 90 - Tel 280	un	55,00	20,8019	1.144,11	2,12%
03.066	Suporte guia reforçado 90º em chapa galvanizada c/ 2 roldanas ref:TEL-290 - SPDA	un	220,00	43,0757	9.476,65	17,56%
03.067	Suporte guia simples Tel-220	un	30,00	13,3119	399,36	0,74%
03.068	Terminal de compressão para cabo de 10 mm2 - fornecimento e instalação	un	8,00	2,6984	21,59	0,04%
03.069	Terminal de compressão para cabo de 50 mm2 - fornecimento e instalação	un	11,00	5,8873	64,76	0,12%
03.070	Tomada baixa de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, sem suporte e sem placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	5,00	30,2217	151,11	0,28%
04	Material de Construção Civil				759,73	0,87%
04.001	Acabamento de superfície de piso de concreto com polimento mecânico com acabadora simples - Rev 02	m²	6,00	3,6847	22,11	2,91%
04.002	Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,05m (facão), com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm - R1	m²	4,00	60,6834	242,73	31,95%
04.003	Enchimento de rasgos em alvenaria e concreto para tubulação diâm 1/2" a 1"	m	2,00	4,7863	9,57	1,26%
04.004	Escavação mecânica, reaterro e compactação vala material 1ª categoria	m³	3,00	8,2811	24,84	3,27%
04.005	Fornecimento e assentamento de caixa de pvc 4" x 4" com tampa	un	6,00	19,3225	115,93	15,26%
04.006	Forro de gesso acartonado, em placas 1250 x 600mm e perfis T, acabamento em filme PVC, marca MOD-LINE, modelo Linho ou similar, instalado	m²	3,00	84,0261	252,08	33,18%
04.007	Rasgos em alvenaria para passagem de tubulação diâm 1/2" a 1"	m	3,00	6,3311	18,99	2,50%
04.008	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm	m²	2,00	36,7329	73,47	9,67%
	TOTAL ORÇAMENTO				87.325,68	100,00%

Re: Cotação Novo SPDA e Serviços Elétricos - SERGAS

DEKA ENGENHARIA <dekaengenharia@gmail.com>

Sex, 06/09/2024 13:01

Para:Cotação <cotacao@sergipegas.com.br>

Cc:Suprimentos <suprimentos@sergipegas.com.br>

 1 anexos (376 KB)

Proposta Comercial - Sergás - SPDA.pdf;

Boa tarde!

Em atendimento a Vossa solicitação, encaminhamos nossa proposta comercial.

At,

Engº André Luís S. Araújo



Tel: (79) 99994-4487

www.dekaengenharia.com.br

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE:

"Esta mensagem e seus anexos são destinados exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem são dirigida(s), podendo conter informação confidencial, sendo o seu sigilo protegido pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD). Caso você não seja destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal, registrando que as informações de natureza pessoal e empresarial transitadas não podem ser transmitidas a terceiros, exceto mediante autorização expressa do titular e com finalidade definida, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a."

Em sex., 6 de set. de 2024 às 12:55, <contato@dekaengenharia.com.br> escreveu:

----- Mensagem original -----

Assunto:Cotação Novo SPDA e Serviços Elétricos - SERGAS

Data:2024-09-02 20:59

De:Cotação <cotacao@sergipegas.com.br>

Para:

Cópia:Suprimentos <suprimentos@sergipegas.com.br>

Prezado,

Solicitamos apresentar à Sergipe Gás S/A - SERGAS, **até 06/08/2024 (Sexta-feira) às 13:00hs**, seus melhores preços para fornecimento dos "Materiais" ou "Serviços" "abaixo descritos" ou "Conforme documentos anexados, incluindo:

- | | | | | | |
|------------------|-------------------|------------|------------------|----------------|---------------------|
| • A proposta | • Prazo de | • Informar | • Modalidade de | • Será exigida | • Serão exigidas as |
| deverá conter | pagamento de | prazo de | entrega CIF- | a emissão | Certidões |
| todos os Dados | até 10 (dez) dias | entrega | DESTINATÁRIO, | de Nota | Negativas (CND's) |
| Cadastrais, | corridos, | dos | inclusive | Fiscal | UNIÃO e FGTS, na |
| como também | contados à | materiais | carregamento e | Eletrônica e | contratação de |
| preços em reais, | partir da entrega | e/ou | descarregamento | impressão | serviços e no |
| incluindo todos | do Projeto e da | conclusão | (CEP 49030-640); | do | pagamento das |
| os impostos | NF nas | dos | | documento | compras acima de |
| incidentes; | dependências | serviços | | Auxiliar da | R\$ 1.000,00; |
| | da SERGAS; | em dias | | NFe; | |
| | | corridos; | | | |

1. NOVO SPDA E SERVIÇOS ELÉTRICOS NA SEDE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (PREENCHER SOMENTE O VALOR TOTAL);

OBS: SE NECESSÁRIO, AS VISITAS TÉCNICAS ESTÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DE AGENDAMENTO PRÉVIO;

NÃO HAVENDO INTERESSE E/OU IMPOSSIBILIDADE FAVOR RESPONDER O EMAIL COMUNICANDO;

Ressaltamos que, conforme estabelece o art.29, I, da Lei nº 13.303/2016, é **dispensável** a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista para **obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 100.000,00** (cem mil reais), desta forma podendo ser feita através de compra direta;

Atenciosamente,



Fábio dos Santos Ramos

Coordenador de Apoio Adm. e de Suprimentos - CAAS



Av. Empresário José Carlos Silva, 2482. Cj. Augusto Franco

Bairro Farolândia. Aracaju-SE - CEP 49030-640

TEL.: (79) 3243-8500 / 99988-6435

SAC: 0800 284 5236 | Plantão 24h: 0800 284 7976

www.sergipegas.com.br

PROPOSTA COMERCIAL

A

Sergipe Gás S/A - SERGÁS

Ref: Cotação Novo SPDA e Serviços Elétricos - SERGAS

Em atendimento a Cotação em epígrafe, apresentamos nossa proposta para a prestação dos serviços de novo SPDA e serviços elétricos na sede, conforme memorial descritivo, projetos, planilha orçamentária, e demais condições e exigências estabelecidas na Cotação Eletrônica.

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	Novo SPDA e Serviços Elétricos na sede, conforme memorial descritivo, projetos e planilha orçamentária	Und	01	R\$ 98.647,00	R\$ 98.647,00



André Luis Silva de Araújo
Engenheiro Eletricista
CREA: 2700155246

Declarações:

Declaramos que nos preços cotados estão inclusos impostos, mão de obra, encargos sociais, tributos, ferramentas, equipamentos auxiliares, seguros, administração e outras despesas necessárias, se houver.

Declaramos que o prazo de validade da nossa proposta é de 20 (vinte) dias contados da ata da entrega da proposta.

Declaramos, expressamente, o pleno conhecimento e concordância com todas as condições estabelecidas no Aviso e seus anexos, bem como todas as obrigações especificadas na minuta do Contrato.

Declaramos que cumprimos as exigências de reservas de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei.

Declaramos para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos.

Declaramos que não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, de modo que não estamos impossibilitados de usufruir dos benefícios constantes nos arts. 42 a 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

Declaramos que optamos por não realizar vistoria nos locais e instalações referentes ao Objeto da Cotação e declaramos, sob qualquer hipótese, estarmos cientes que não poderemos alegar desconhecimento das condições dos equipamentos e locais de execução dos serviços como justificativa para deixar de cumprir com os termos da Cotação e respectivo Termo de Referência.

Caso nos seja adjudicado o objeto da cotação, comprometemo-nos a assinar o Contrato no prazo determinado, em conformidade com o instrumento convocatório, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Aracaju, 06 de Setembro de 2024.

Assinatura:



André Luís Silva de Araújo
Engenheiro Eletricista
CREA: 2700155246

Dados Bancários:

Banco Inter S.A. - 077

Ag: 0001-9

Conta: 7403425-1

Pix: 14.309.497/0001-39

Dados do representante legal da empresa para fins de assinatura do Contrato:

Nome: André Luís Silva de Araújo

RG: 1.277.829/SE

CPF: 950.632.855-20

Cargo/Função: Sócio Administrador

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	%
01	SERVIÇOS PRELIMINARES				11.314,81	11,47%
01.001	Mobilização da Equipe de instalação elétrica	h	135,00	83,8134	11.314,81	100,00%
02	SERVIÇOS				25.510,11	25,86%
02.001	Encargos Complementares - Ajudante Pratico	h	100,00	4,2092	420,92	1,65%
02.002	Encargos Complementares - Servente	h	30,00	4,1667	125,00	0,49%
02.003	Equipe de instalação elétrica	h	180,00	81,3914	14.650,46	57,43%
02.004	Laudo de Vistoria de SPDA e ART com medição de resistência Ôhmica do solo, medição de continuidade elétrica, exclusive deslocamento de equipe técnica - Rev 01	un	1,00	1.645,4021	1.645,40	6,45%
02.005	Mão de obra de engenheiro médio - Projeto As built Elétrico	h	10,00	133,4179	1.334,18	5,23%
02.006	Mão de obra de engenheiro sênior	h	40,00	159,3106	6.372,43	24,98%
02.007	Mão de obra de pedreiro	h	40,00	24,0433	961,73	3,77%
03	Material Elétrico				60.963,85	61,80%
03.001	Abraçadeira de alumínio 1 " 25mm (DAISA BC-100) ou similar	un	28,00	7,6205	213,37	0,35%
03.002	Abraçadeira em fita de aço 1", com fecho rápido	un	45,00	12,7347	573,06	0,94%
03.003	Base metálica para mastro 1 ½" para spda - fornecimento e instalação. af_08/2023	un	2,00	131,0723	262,14	0,43%
03.004	Bucha com arruela em liga especial zamak p/eletroduto 40mm, d=1 1/2"	un	4,00	4,5723	18,29	0,03%
03.005	Cabo de cobre flexível isolado, seção 2,5mm², 450/ 750v / 70°C	m	510,00	7,6265	3.889,49	6,38%
03.006	Cabo de cobre flexível isolado, seção 4mm², 450/ 750v / 70°C	m	115,00	8,9590	1.030,29	1,69%

Rua Radialista Wolney Silva, 78 - Luzia, Aracaju - SE, 49048-320

03.007	Cabo de cobre isolado pvc rígido unipolar seção 6mm ² , 450/ 750v / 70°c	m	3,00	10,1606	30,48	0,05%
03.008	Cabo de cobre isolado pvc rígido unipolar seção 35mm ² , 0,6/ 1kv/ 70°	m	6,00	41,6586	249,95	0,41%
03.009	Cabo de cobre nú 35 mm ² - fornecimento e assentamento (3,16m/kg)	kg	50,00	97,7860	4.889,30	8,02%
03.010	Cabo de cobre nú 50 mm ² - fornecimento e assentamento (2,27m/kg)	kg	60,00	124,5695	7.474,17	12,26%
03.011	Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 10,0 mm ² , 450/750v - Fornecimento e instalação	m	35,00	43,3714	1.518,00	2,49%
03.012	Caixa de equipotencialização em aço 200x200x90mm, para embutir com tampa, com 9 terminais, ref:TEL-901 ou similar (SPDA)	un	1,00	420,6506	420,65	0,69%
03.013	Caixa inspeção em poliamida 150x110x70mm, bocal 1" (DN 32mm), ref: TEL-541 (SPDA)	un	11,00	89,7831	987,61	1,62%
03.014	Captor tipo franklin para spda - fornecimento e instalação. af_08/2023	un	1,00	164,6024	164,60	0,27%
03.015	Condulete em alumínio tipo "B" de 1"	un	10,00	34,7494	347,49	0,57%
03.016	Conector de medição em bronze c/4 parafusos p/cabos de cobre 16-70mm ² ref.TEL-560 (para-raio)	un	8,00	57,1536	457,23	0,75%
03.017	Conector grampo metálico tipo olhal, para spda, para haste de aterramento de 3/4" e cabos de 10 a 50 mm ² - fornecimento e instalação. af_08/2023	un	13,00	23,4476	304,82	0,50%
03.018	Conector split - bolt para cabo de cobre nu #50 mm ² - fornecimento e instalação	un	3,00	18,2892	54,87	0,09%
03.019	Conector split bolt em latão estanhado com furo vertical Ø=10mm, para cabos 35 a 70mm ² - TEL-5021	un	11,00	48,2169	530,39	0,87%
03.020	Contactador 3RT1036 1AN10 50A Siemens ou similar	un	5,00	786,4337	3.932,17	6,45%
03.021	Cordão de vedação em silicone - Rev 01_05/2022	m	1,00	6,0964	6,10	0,01%
03.022	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	un	2,00	6,0964	12,19	0,02%
03.023	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	un	13,00	9,3791	121,93	0,20%

Rua Radialista Wolney Silva, 78 - Luzia, Aracaju - SE, 49048-320

03.024	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 60mm (2")	un	2,00	24,3855	48,77	0,08%
03.025	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 85mm (3")	un	1,00	60,9639	60,96	0,10%
03.026	Disjuntor bipolar DR 25 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA, ref.5SM1 312-OMB, Siemens ou similar	un	1,00	329,2048	329,20	0,54%
03.027	Disjuntor termomagnetico bipolar 16 A, padrão DIN (Europeu - linha branca)	un	1,00	85,3494	85,35	0,14%
03.028	Disjuntor termomagnetico bipolar 20 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva B	un	3,00	54,8675	164,60	0,27%
03.029	Disjuntor termomagnetico bipolar 70 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, corrente 5KA	un	1,00	109,7349	109,73	0,18%
03.030	Disjuntor termomagnetico monopolar 16 A, padrão NEMA (Americano - linha preta)	un	1,00	18,2892	18,29	0,03%
03.031	Disjuntor termomagnetico tripolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C	un	1,00	115,8313	115,83	0,19%
03.032	Disjuntor termomagnetico tripolar 100 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), 10KA	un	1,00	579,1566	579,16	0,95%
03.033	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 20kA - 175v	un	4,00	76,2048	304,82	0,50%
03.034	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	m	20,00	13,7169	274,34	0,45%
03.035	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	m	4,00	16,7651	67,06	0,11%
03.036	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 60mm (2")	m	6,00	33,5301	201,18	0,33%
03.037	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 85mm (3")	m	2,00	54,8675	109,73	0,18%
03.038	Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em laje - fornecimento e instalação. af_03/2023	m	120,00	7,9253	951,04	1,56%
03.039	Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. af_03/2023_pa	m	40,00	23,1663	926,65	1,52%

Rua Radialista Wolney Silva, 78 - Luzia, Aracaju - SE, 49048-320

03.040	Eletroduto pvc rígido, diâmetro 40mm, com 3 metros, para spda - fornecimento e instalação. af_08/2023	un	11,00	55,9759	615,73	1,01%
03.041	Fita isolante (rolo 20m) 3/4" - Fornecimento	un	6,00	11,1767	67,06	0,11%
03.042	Fita isolante alta fusão 19 mm x 10 m - Fornecimento	un	2,00	15,2410	30,48	0,05%
03.043	Fixador tipo Ômega em cobre, l=15mm, c/furos d=5,5mm e trava p/cabo de 35mm², ref:TEL-833 ou similar (p/SPDA)	un	250,00	2,4142	603,54	0,99%
03.044	Fornecimento de abraçadeira plástica serrilhada 390 mm	un	150,00	0,9754	146,31	0,24%
03.045	Fornecimento de isolador roldana de porcelana	un	20,00	2,1337	42,67	0,07%
03.046	Fornecimento de terminal pré-isolado tipo garfo série métrica para cabo 2,5 mm²	un	100,00	0,3048	30,48	0,05%
03.047	Fornecimento e assentamento de barra chata de alumínio de 7/8" x 1/8"	m	350,00	16,7912	5.876,92	9,64%
03.048	Fornecimento e assentamento de caixa de pvc 4" x 4" com tampa	un	20,00	21,9470	438,94	0,72%
03.049	Fornecimento e instalação de haste de aterramento 5/8"x3,00m com conector	un	11,00	139,1084	1.530,19	2,51%
03.050	Fornecimento e instalação de saída horizontal para eletroduto 3/4" (ref. vl 33 valemam ou similar)	un	10,00	7,3157	73,16	0,12%
03.051	Luminária tipo balizador para ambiente aberto, corpo em alumínio pintado, difusor em vidro plano fosco, ref. F-5023/M da Projeto ou similar	un	2,00	259,0964	518,19	0,85%
03.052	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	un	20,00	2,1337	42,67	0,07%
03.053	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	un	44,00	3,6024	158,51	0,26%
03.054	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 60mm (2")	un	6,00	8,1285	48,77	0,08%
03.055	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 85mm (3")	un	3,00	28,4498	85,35	0,14%
03.056	Mastro triplo em tubo ferro galvanizado, alt (útil)= 6m (3,80m x 2" + 2,20m x 1 1/2"), inclusive base de concreto ciclópico - Rev 01	un	1,00	3.115,2527	3.115,25	5,11%

Rua Radialista Wolney Silva, 78 - Luzia, Aracaju - SE, 49048-320

03.057	Mini captor para spda - fornecimento e instalação. af_08/2023	un	12,00	29,4659	353,59	0,58%
03.058	Módulo de tomada 2p + t, 10A-250V, branca, para Mopost, ref.: 149-123-BR, da Mopa ou similar	un	2,00	15,2410	30,48	0,05%
03.059	Parafuso cabeça chata em alumínio 1/4" x 7/8" - fornecimento e colocação	un	250,00	0,6828	170,70	0,28%
03.060	Parafuso cabeça lenticilha auto-travante 1/4" x 3/4", bicromatizada	un	50,00	4,6333	231,66	0,38%
03.061	Parafuso cabeça sextavada 1/4" x 1" (fornecimento e colocação)	un	300,00	0,4064	121,93	0,20%
03.062	Parafuso com bucha S-8	un	300,00	4,6333	1.389,98	2,28%
03.063	Presilha de latão, L=20mm, para fixação de cabos de cobre, furo d=5mm, para cabos 35mm² a 50mm², ref:TEL-744 ou similar (SPDA)	un	250,00	2,6093	652,31	1,07%
03.064	Rebite de alumínio EAD-440 1/8" (fornecimento)	un	300,00	0,1219	36,58	0,06%
03.065	Suporte guia 90 - Tel 280	un	55,00	23,4988	1.292,43	2,12%
03.066	Suporte guia reforçado 90º em chapa galvanizada c/ 2 roldanas ref:TEL-290 - SPDA	un	220,00	48,6602	10.705,25	17,56%
03.067	Suporte guia simples Tel-220	un	30,00	15,0377	451,13	0,74%
03.068	Terminal de compressão para cabo de 10 mm² - fornecimento e instalação	un	8,00	3,0482	24,39	0,04%
03.069	Terminal de compressão para cabo de 50 mm² - fornecimento e instalação	un	11,00	6,6506	73,16	0,12%
03.070	Tomada baixa de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, sem suporte e sem placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	5,00	34,1398	170,70	0,28%
04	Material de Construção Civil				858,23	0,87%
04.001	Acabamento de superfície de piso de concreto com polimento mecânico com acabadora simples - Rev 02	m²	6,00	4,1624	24,97	2,91%

04.002	Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,05m (facão), com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm - R1	m²	4,00	68,5511	274,20	31,95%
04.003	Enchimento de rasgos em alvenaria e concreto para tubulação diâm 1/2" a 1"	m	2,00	5,4068	10,81	1,26%
04.004	Escavação mecânica, reaterro e compactação vala material 1ª categoria	m³	3,00	9,3547	28,06	3,27%
04.005	Fornecimento e assentamento de caixa de pvc 4" x 4" com tampa	un	6,00	21,8276	130,97	15,26%
04.006	Forro de gesso acartonado, em placas 1250 x 600mm e perfis T, acabamento em filme PVC, marca MOD-LINE, modelo Linho ou similar, instalado	m²	3,00	94,9202	284,76	33,18%
04.007	Rasgos em alvenaria para passagem de tubulação diâm 1/2" a 1"	m	3,00	7,1519	21,46	2,50%
04.008	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm	m²	2,00	41,4954	82,99	9,67%
TOTAL ORÇAMENTO					98.647,00	100,00%

Rua Radialista Wolney Silva, 78 - Luzia, Aracaju - SE, 49048-320

Re: Cotação Novo SPDA e Serviços Elétricos - SERGAS

FWD INSTALAÇÕES EIRELI <fwd.sergipe@gmail.com>

Sex, 06/09/2024 11:05

Para:Cotação <cotacao@sergipegas.com.br>

📎 1 anexos (9 MB)

SERGAS_SPDA.rar;

Boa tarde prezados,

Conforme solicitado, segue anexo proposta comercial e demais documentações técnicas para o serviço solicitado.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,



Karla Vidal

Assistente ADM.

79 996827042

Em seg., 2 de set. de 2024 às 20:59, Cotação <cotacao@sergipegas.com.br> escreveu:

Prezado,

Solicitamos apresentar à Sergipe Gás S/A - SERGAS, **até 06/08/2024 (Sexta-feira) às 13:00hs**, seus melhores preços para fornecimento dos "Materiais" ou "Serviços" "abaixo descritos" ou "Conforme documentos anexados, incluindo:

- | | | | | |
|--|---|--|---|---|
| • A proposta deverá conter todos os Dados Cadastrais, como também preços em reais, incluindo todos os impostos incidentes; | • Prazo de pagamento de até 10 (dez) dias corridos, contados à partir da entrega do Projeto e da NF nas dependências da SERGAS; | • Informar o prazo de entrega dos materiais conclusão dos serviços em dias corridos; | • Modalidade de entrega CIF- DESTINATÁRIO, inclusive carregamento e descarregamento (CEP 49030-640); do documento | • Será exigida a emissão de Nota Fiscal Eletrônica e impressão de pagamento das compras acima de R\$ 1.000,00; NFe; |
|--|---|--|---|---|

1. NOVO SPDA E SERVIÇOS ELÉTRICOS NA SEDE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

(PREENCHER SOMENTE O VALOR TOTAL);

OBS: SE NECESSÁRIO, AS VISITAS TÉCNICAS ESTÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DE AGENDAMENTO PRÉVIO;

NÃO HAVENDO INTERESSE E/OU IMPOSSIBILIDADE FAVOR RESPONDER O EMAIL COMUNICANDO;

Ressaltamos que, conforme estabelece o art.29, I, da Lei nº 13.303/2016, é **dispensável** a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista para **obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 100.000,00** (cem mil reais), desta forma podendo ser feita através de compra direta;

Atenciosamente,

Fábio dos Santos Ramos

Coordenador de Apoio Adm. e de Suprimentos - CAAS



Av. Empresário José Carlos Silva, 2482. Cj. Augusto Franco

Bairro Farolândia. Aracaju-SE - CEP 49030-640

TEL.: (79) 3243-8500 / 99988-6435

SAC: 0800 284 5236 | Plantão 24h: 0800 284 7976

www.sergipegas.com.br



PROPOSTA PREÇOS

À SERGAS - Sergipe Gás S/A - Setor de suprimentos

A empresa FWD INSTALAÇÕES Ltda., inscrita no CNPJ nº21.332.764/0001-54, com sede na Rua Ayrton Senna, 54, Bairro Santa Maria, CEP.: 49039-069, Aracaju – SE, por intermédio do seu representante legal, o Sr. Fábio Verissimo Barreto, infra-assinado, para fins da cotação solicitada para: NOVO SPDA E SERVIÇOS ELÉTRICOS NA SEDE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, apresenta a seguinte proposta de preço:

1. Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor.
2. Propomos a SERGAS - Sergipe Gás S/A, nossa Prestação de Serviços para o NOVO SPDA E SERVIÇOS ELÉTRICOS NA SEDE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA no prédio administrativo da SERGÁS Sergipe Gás S/A com fornecimento material, equipamentos e mão de obra necessária à execução dos serviços, conforme especificações mínimas e demais condições constantes no Termo de referência e projetos enviados, em conformidade às normas da ABNT e asseverando que:
 - a) Os serviços serão executados sob condições que atendam às determinações constantes nas Normas de Segurança e Proteção do Ministério do Trabalho.
 - b) Cumpriremos rigorosamente toda a legislação aplicável à execução dos serviços contratados, especialmente a referente à segurança e medicina do Trabalho.
 - c) Assumimos o compromisso de bem e fielmente prestar os serviços, objeto desta cotação.
 - d) Em caso de divergência no preço apresentado em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.

Aracaju, 06 de setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **FABIO VERISSIMO BARRETO**
Data: 06/09/2024 10:08:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fábio Verissimo Barreto
CPF 028.758.735-55
Representante legal



VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$ **96.335,17** (noventa e seis mil, trezentos e trinta e cinco reais e dezessete centavos).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias conforme

Prazo para conclusão dos serviços: 60 dias corridos;

Outras informações:

FWD INSTALAÇÕES Ltda.

CNPJ: 21.332.764/0001-54

Rua Ayrto Senna, 54, Bairro Santa Maria – CEP 49.039-069

Telefone: 79 996827042

79 998000030

E-mail: fwd.sergipe@gmail.com

Dados Bancários

Banco: 104 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Agência: 0739 | Conta: 00002234-1

Banco: 004 BNB Banco do Nordeste do Brasil

Agência: 180 | Conta: 012811-6

Ciente e de acordo com os termos estabelecidos no e-mail.

Aracaju, 06 de setembro de 2024.

Fábio Verissimo Barreto

CPF 028.758.735-55

Representante legal

RE: Cotação Novo SPDA e Serviços Elétricos - SERGAS

ALEXSANDRO NASCIMENTO <alexssandro-lima2016@hotmail.com>

Sex, 06/09/2024 14:01

Para:Cotação <cotacao@sergipegas.com.br>

 2 anexos (124 KB)

Proposta comercial.pdf; Cópia de Planilha Novo SPDA e Serv. Elétricos.xlsx;

Boa tarde,
Em anexo a documentação referente a cotação de preço.

De: Cotação <cotacao@sergipegas.com.br>

Enviado: segunda-feira, 2 de setembro de 2024 16:59

Cc: Suprimentos <suprimentos@sergipegas.com.br>

Assunto: Cotação Novo SPDA e Serviços Elétricos - SERGAS

Prezado,

Solicitamos apresentar à Sergipe Gás S/A - SERGAS, **até 06/08/2024 (Sexta-feira) às 13:00hs**, seus melhores preços para fornecimento dos "Materiais" ou "Serviços" "abaixo descritos" ou "Conforme documentos anexados, incluindo:

- A proposta deverá conter todos os Dados Cadastrais, como também preços em reais, incluindo todos os impostos incidentes;
- Prazo de pagamento de até 10 (dez) dias corridos, contados à partir da entrega do Projeto e da NF nas dependências da SERGAS;
- Informar prazo de entrega dos materiais e/ou conclusão dos serviços em dias corridos;
- Modalidade de entrega CIF-DESTINATÁRIO, inclusive carregamento e descarregamento (CEP 49030-640);
- Será exigida a emissão de Nota Fiscal Eletrônica e impressão do documento Auxiliar da NFe;
- Serão exigidas as Certidões Negativas (CND's) UNIÃO e FGTS, na contratação de serviços e no pagamento das compras acima de R\$ 1.000,00;

1. NOVO SPDA E SERVIÇOS ELÉTRICOS NA SEDE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (PREENCHER SOMENTE O VALOR TOTAL);

OBS: SE NECESSÁRIO, AS VISITAS TÉCNICAS ESTÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DE AGENDAMENTO PRÉVIO;

NÃO HAVENDO INTERESSE E/OU IMPOSSIBILIDADE FAVOR RESPONDER O EMAIL
COMUNICANDO;

Ressaltamos que, conforme estabelece o art.29, I, da Lei nº 13.303/2016, é **dispensável** a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista para **obras e serviços de**

engenharia de valor até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), desta forma podendo ser feita através de compra direta;

Atenciosamente,

Fábio dos Santos Ramos

Coordenador de Apoio Adm. e de Suprimentos - CAAS



Av. Empresário José Carlos Silva, 2482. Cj. Augusto Franco

Bairro Farolândia. Aracaju-SE - CEP 49030-640

TEL.: (79) 3243-8500 / 99988-6435

SAC: 0800 284 5236 | Plantão 24h: 0800 284 7976

www.sergipegas.com.br

Proposta Comercial

SERGAS

CLIENTE: SERGAS – SERGIPE GÁS S/A

Identificação da Licitante:

ALEXSANDRO NASCIMENTO LIMA-

ME CNPJ: 14.990.280/0001-37

Endereço Completo: Rua Radialista Luiz Trindade nº109, Orlando Dantas, Aracaju, Sergipe

Representante legal: Alexsandro Nascimento Lima, brasileiro, separado, Engenheiro Eletricista/ Engenheiro Segurança do Trabalho
Rg. 1117-877, CPF 662.925.065-68, Aracaju Se
Telefone Contato: (79) 98821-0095

1- Condições Gerais da Proposta:

2- Validade da proposta será de 120 dias

3- Declaro que todos os custos nos preços cotados inclusive os impostos (IOF e outros) encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, e quais quer outras despesas que incidam ou venha e sobre ele incidir, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

4- Objetivo serviço ser prestado

Contratação de empresa especializada para execução da instalação de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), conforme Projeto do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA (PROJ-SPDA-EX-001-2024), no prédio administrativo da SERGAS - Sergipe Gás S/A. A SERGAS - Sergipe Gás S/A está situada na Av. José Carlos Silva, nº 2482, Farolândia, Aracaju/SE.

5- Valor da Proposta

Valor total R\$ (Noventa e sete mil reais)
R\$ 97.000,00

Rua: Luiz Trindade n'109 Orlando Dantas Aracaju se-49.042-420 -Aracaju/Sergipe
E-mail Alexsandro-lima2016@hotmail.com
Telefone: (79) 99852-4843 ou (79) 98842-1064
CNPJ 14.990.280/0001-37



Dados bancários Banco Nu Pagamento S.A (260)
Agência 0001 Conta 59671868-0 Tipo Conta de pagamento
Representante Legal
Alexsandro Nascimento Lima
Eng. Eletricista/Eng. Segurança
do trabalho

Data: 06 de Setembro de 2024



Rua: Luiz Trindade n'109 Orlando Dantas Aracaju se-49.042-420 -Aracaju/Sergipe
E-mail Alexsandro-lima2016@hotmail.com
Telefone: (79) 99852-4843 ou (79) 98842-1064
CNPJ 14.990.280/0001-37

RE: Cotação Novo SPDA e Serviços Elétricos - SERGAS

Crisostomo Pereira <crisostomo@limpidez.com.br>

Seg, 02/09/2024 16:27

Para:Cotação <cotacao@sergipegas.com.br>

Cc:Suprimentos <suprimentos@sergipegas.com.br>

📎 4 anexos (7 MB)

Planilha Novo SPDA e Serv. Elétricos.pdf; Acervo Técnico - SESC.pdf; certidao Crea Crisostomo..pdf; certidao CREA lce.pdf;

Boa tarde Fábio,

Segue anexo nossa proposta para execução do serviço do SPDA, conforme planilha e projeto fornecido.

sds



Crisóstomo P. Leite

Engº Eletricista.

LCE - Construções Elétricas - EIRELI

Rua Dom Bosco, 1147 - CEP- 49.050-220

CNPJ: 40.152.244/0001-04

FONE: (79) 99988-9201

De: Cotação <cotacao@sergipegas.com.br>

Enviado: terça-feira, 20 de agosto de 2024 17:34

Cc: Suprimentos <suprimentos@sergipegas.com.br>

Assunto: Cotação Novo SPDA e Serviços Elétricos - SERGAS

Prezado,

Solicitamos apresentar à Sergipe Gás S/A - SERGAS, **até 26/08/2024 (Segunda-feira) às 17:00hs**, seus melhores preços para fornecimento dos "Materiais" ou "Serviços" "abaixo descritos" ou "Conforme documentos anexados, incluindo:

- A proposta deverá conter todos os Dados Cadastrais, como também preços em reais, incluindo todos os impostos incidentes;
- Prazo de pagamento de até 10 (dez) dias corridos, contados à partir da entrega do Projeto e da NF nas dependências da SERGAS;
- Informar prazo de entrega dos materiais e/ou conclusão dos serviços em dias corridos;
- Modalidade de entrega CIF-DESTINATÁRIO, inclusive carregamento e descarregamento (CEP 49030-640);
- Será exigida a emissão de Nota Fiscal Eletrônica e impressão do documento Auxiliar da NFe;
- Serão exigidas as Certidões Negativas (CND's) UNIÃO e FGTS, na contratação de serviços e no pagamento das compras acima de R\$ 1.000,00;

1. NOVO SPDA E SERVIÇOS ELÉTRICOS NA SEDE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (PREENCHER SOMENTE O VALOR TOTAL);

OBS: SE NECESSÁRIO, AS VISITAS TÉCNICAS ESTÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DE AGENDAMENTO PRÉVIO;

NÃO HAVENDO INTERESSE E/OU IMPOSSIBILIDADE FAVOR RESPONDER O EMAIL COMUNICANDO;

Ressaltamos que, conforme estabelece o art.29, I, da Lei nº 13.303/2016, é **dispensável** a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista para **obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 100.000,00** (cem mil reais), desta forma podendo ser feita através de compra direta;

Atenciosamente,

Fábio dos Santos Ramos

Coordenador de Apoio Adm. e de Suprimentos - CAAS



Av. Empresário José Carlos Silva, 2482. Cj. Augusto Franco

Bairro Farolândia. Aracaju-SE - CEP 49030-640

TEL.: (79) 3243-8500 / 99988-6435

SAC: 0800 284 5236 | Plantão 24h: 0800 284 7976

www.sergipegas.com.br



Aracaju, 02 de setembro 2024.

À
SERGÁS
Att. Sr. Fábio

Apresentamos nossa proposta técnica e comercial, para o fornecimento dos materiais e execução dos serviços conforme planilha e projeto apresentado, para atender o sistema de SPDA do Prédio da Sergás, situado a José Carlos Siva, 2482 Bairro Faronlândia no Município de Aracaju - SE.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	%
01	SERVIÇOS PRELIMINARES				4.725,00	11,47%
01.001	Mobilização da Equipe de instalação elétrica	h	135,00	35,0000	4.725,00	100,00%
02	SERVIÇOS				46.778,90	25,86%
02.001	Encargos Complementares - Ajudante Prático	h	100,00	27,5300	2.753,00	1,65%
02.002	Encargos Complementares - Servente	h	30,00	27,5300	825,90	0,49%
02.003	Equipe de instalação elétrica	h	180,00	166,0000	29.880,00	57,43%
02.004	Laudo de Vistoria de SPDA e ART com medição de resistência Ôhmica do solo, medição de continuidade elétrica, exclusive deslocamento de equipe técnica - Rev 01	un	1,00	4.800,0000	4.800,00	6,45%
02.005	Mão de obra de engenheiro médio - Projeto As built Elétrico	h	10,00	280,0000	2.800,00	5,23%
02.006	Mão de obra de engenheiro sênior	h	40,00	120,0000	4.800,00	24,98%
02.007	Mão de obra de pedreiro	h	40,00	23,0000	920,00	3,77%
03	Material Elétrico				63.203,03	61,80%
03.001	Abraçadeira de alumínio 1 " 25mm (DAISA BC-100) ou similar	un	28,00	0,0000	0,00	0,35%
03.002	Abraçadeira em fita de aço 1", com fecho rápido	un	45,00	8,2000	369,00	0,94%
03.003	Base metálica para mastro 1 ½" para spda - fornecimento e instalação. af_08/2023	un	2,00	109,0000	218,00	0,43%
03.004	Bucha com arruela em liga especial zamak p/eletroduto 40mm, d=1 1/2"	un	4,00	4,8000	19,20	0,03%
03.005	Cabo de cobre flexível isolado, seção 2,5mm², 450/ 750v / 70°c	m	510,00	3,0000	1.530,00	6,38%
03.006	Cabo de cobre flexível isolado, seção 4mm², 450/ 750v / 70°c	m	115,00	4,7800	549,70	1,69%
03.007	Cabo de cobre isolado pvc rígido unipolar seção 6mm², 450/ 750v / 70°c	m	3,00	7,4100	22,23	0,05%
03.008	Cabo de cobre isolado pvc rígido unipolar seção 35mm2, 0,6/ 1kv/ 70°	m	6,00	44,0000	264,00	0,41%
03.009	Cabo de cobre nú 35 mm2 - fornecimento e assentamento (3,16m/kg)	kg	50,00	110,0000	5.500,00	8,02%
03.010	Cabo de cobre nú 50 mm2 - fornecimento e assentamento (2,27m/kg)	kg	60,00	142,0000	8.520,00	12,26%
03.011	Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 10,0 mm2, 450/750v - Fornecimento e instalação	m	35,00	37,0000	1.295,00	2,49%
03.012	Caixa de equipotencialização em aço 200x200x90mm, para embutir com tampa, com 9 terminais, ref:TEL-901 ou similar (SPDA)	un	1,00	597,0000	597,00	0,69%
03.013	Caixa inspeção em poliamida 150x110x70mm, bocal 1" (DN 32mm), ref: TEL-541 (SPDA)	un	11,00	15,0000	165,00	1,62%
03.014	Capto tipo franklin para spda - fornecimento e instalação. af_08/2023	un	1,00	164,0000	164,00	0,27%
03.015	Condutele em alumínio tipo "B" de 1"	un	10,00	24,0000	240,00	0,57%
03.016	Conector de medição em bronze c/4 parafusos p/cabos de cobre 16-70mm² ref.TEL-560 (para-raio)	un	8,00	35,0000	280,00	0,75%
03.017	Conector grampo metálico tipo olhal, para spda, para haste de aterramento de 3/4" e cabos de 10 a 50 mm2 - fornecimento e instalação. af_08/2023	un	13,00	16,0000	208,00	0,50%
03.018	Conector split - bolt para cabo de cobre nu #50 mm2 - fornecimento e instalação	un	3,00	27,0000	81,00	0,09%
03.019	Conector split bolt em latão estanhado com furo vertical Ø=10mm, para cabos 35 a 70mm2 - TEL-5021	un	11,00	35,0000	385,00	0,87%
03.020	Contacto 3RT1036 1AN10 50A Siemens ou similar	un	5,00	704,0000	3.520,00	6,45%
03.021	Cordão de vedação em silicone - Rev 01_05/2022	m	1,00	32,0000	32,00	0,01%
03.022	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	un	2,00	1,3000	2,60	0,02%
03.023	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	un	13,00	3,0600	39,78	0,20%
03.024	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 60mm (2")	un	2,00	9,9900	19,98	0,08%
03.025	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 85mm (3")	un	1,00	26,0000	26,00	0,10%
03.026	Disjuntor bipolar DR 25 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA, ref.55M1 312-OMB, Siemens ou similar	un	1,00	148,0000	148,00	0,54%
03.027	Disjuntor termomagnético bipolar 16 A, padrão DIN (Europeu - linha branca)	un	1,00	20,2000	20,20	0,14%
03.028	Disjuntor termomagnético bipolar 20 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva B	un	3,00	20,2000	60,60	0,27%
03.029	Disjuntor termomagnético bipolar 70 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, corrente SKA	un	1,00	38,6500	38,65	0,18%
03.030	Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão NEMA (Americano - linha preta)	un	1,00	10,9500	10,95	0,03%
03.031	Disjuntor termomagnético tripolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C	un	1,00	35,0000	35,00	0,19%
03.032	Disjuntor termomagnético tripolar 100 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), 10KA	un	1,00	181,8000	181,80	0,95%
03.033	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 20kA - 175v	un	4,00	53,2800	213,12	0,50%
03.034	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	m	20,00	4,2000	84,00	0,45%
03.035	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	m	4,00	5,7500	23,00	0,11%
03.036	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 60mm (2")	m	6,00	15,0300	90,18	0,33%
03.037	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 85mm (3")	m	2,00	33,0000	66,00	0,18%
03.038	Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em laje - fornecimento e instalação. af_03/2023	m	120,00	3,3300	399,60	1,56%
03.039	Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. af_03/2023_pa	m	40,00	3,5000	140,00	1,52%
03.040	Eletroduto pvc rígido, diâmetro 40mm, com 3 metros, para spda - fornecimento e instalação. af_08/2023	un	11,00	29,0000	319,00	1,01%
03.041	Fita isolante (rolo 20m) 3/4" - Fornecimento	un	6,00	15,0000	90,00	0,11%
03.042	Fita isolante alta fusão 19 mm x 10 m - Fornecimento	un	2,00	38,0000	76,00	0,05%
03.043	Fixador tipo Omega em cobre, l=15mm, c/furos d=5,5mm e trava p/cabo de 35mm², ref:TEL-833 ou similar (p/SPDA)	un	250,00	11,7300	2.932,50	0,99%
03.044	Fornecimento de abraçadeira plástica serilhada 390 mm	un	150,00	2,2000	330,00	0,24%
03.045	Fornecimento de isolador roldana de porcelana	un	20,00	12,0000	240,00	0,07%

LCE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS EIRELE.
Rua Dom Bosco, 1147 - Bairro: Suíça. Fone (79) - 3024-3007 CEP 49.050-220
Aracaju - SE - CNPJ:40.152.244/0001-04
crisostomo@limpidez.com.br

03.046	Fornecimento de terminal pré-isolado tipo garfo série métrica para cabo 2,5 mm2	un	100,00	8,5000	850,00	0,05%
03.047	Fornecimento e assentamento de barra chata de alumínio de 7/8" x 1/8"	m	350,00	61,4000	21.490,00	9,64%
03.048	Fornecimento e assentamento de caixa de pvc 4" x 4" com tampa	un	20,00	6,1500	123,00	0,72%
03.049	Fornecimento e instalação de haste de aterramento 5/8"x3,00m com conector	un	11,00	129,0000	1.419,00	2,51%
03.050	Fornecimento e instalação de saída horizontal para eletroduto 3/4" (ref. vl 33 valemam ou similar)	un	10,00	5,0000	50,00	0,12%
03.051	Luminária tipo balizador para ambiente aberto, corpo em alumínio pintado, difusor em vidro plano fosco, ref. F-5023/M da Projeto ou similar	un	2,00	190,0000	380,00	0,85%
03.052	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	un	20,00	0,9900	19,80	0,07%
03.053	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	un	44,00	1,2500	55,00	0,26%
03.054	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 60mm (2")	un	6,00	3,4200	20,52	0,08%
03.055	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 85mm (3")	un	3,00	11,3300	33,99	0,14%
03.056	Mastro triplo em tubo ferro galvanizado, alt (útil)= 6m (3,80m x 2" + 2,20m x 1 1/2"), inclusive base de concreto ciclópico - Rev 01	un	1,00	614,8000	614,80	5,11%
03.057	Mini captor para spda - fornecimento e instalação. af_08/2023	un	12,00	19,0000	228,00	0,58%
03.058	Módulo de tomada 2p + t,10A-250V, branca, para Mopost, ref.: 149-123-BR, da Mopa ou similar	un	2,00	6,0000	12,00	0,05%
03.059	Parafuso cabeça chata em alumínio 1/4" x 7/8" - fornecimento e colocação	un	250,00	2,1000	525,00	0,28%
03.060	Parafuso cabeça lenticular auto-travante 1/4" x 3/4", bicromatizada	un	50,00	1,9900	99,50	0,38%
03.061	Parafuso cabeça sextavada 1/4" x 1" (fornecimento e colocação)	un	300,00	4,0000	1.200,00	0,20%
03.062	Parafuso com bucha S-8	un	300,00	0,1500	45,00	2,28%
03.063	Presilha de latão, L=20mm, para fixação de cabos de cobre, furo d=5mm, para cabos 35mm² a 50mm², ref:TEL-744 ou similar (SPDA)	un	250,00	2,5100	627,50	1,07%
03.064	Rebite de alumínio EAD-440 1/8" (fornecimento)	un	300,00	1,0000	300,00	0,06%
03.065	Suporte guia 90 - Tel 280	un	55,00	9,8000	539,00	2,12%
03.066	Suporte guia reforçado 90° em chapa galvanizada c/ 2 roldanas ref:TEL-290 - SPDA	un	220,00	20,9300	4.604,60	17,56%
03.067	Suporte guia simples Tel-220	un	30,00	7,8000	234,00	0,74%
03.068	Terminal de compressão para cabo de 10 mm2 - fornecimento e instalação	un	8,00	5,1600	41,28	0,04%
03.069	Terminal de compressão para cabo de 50 mm2 - fornecimento e instalação	un	11,00	10,4500	114,95	0,12%
03.070	Tomada baixa de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, sem suporte e sem placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	5,00	6,0000	30,00	0,28%
04	Material de Construção Civil				5.550,00	0,87%
04.001	Acabamento de superfície de piso de concreto com polimento mecânico com acabadora simples - Rev 02	m²	6,00	150,0000	900,00	2,91%
04.002	Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,05m (facão), com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm - R1	m²	4,00	250,0000	1.000,00	31,95%
04.003	Enchimento de rasgos em alvenaria e concreto para tubulação diâm 1/2" a 1"	m	2,00	250,0000	500,00	1,26%
04.004	Escavação mecânica, reaterro e compactação vala material 1ª categoria	m³	3,00	100,0000	300,00	3,27%
04.005	Fornecimento e assentamento de caixa de pvc 4" x 4" com tampa	un	6,00	50,0000	300,00	15,26%
04.006	Forro de gesso acartonado, em placas 1250 x 600mm e perfis T, acabamento em filme PVC, marca MOD-LINE, modelo Linho ou similar, instalado	m²	3,00	600,0000	1.800,00	33,18%
04.007	Rasgos em alvenaria para passagem de tubulação diâm 1/2" a 1"	m	3,00	150,0000	450,00	2,50%
04.008	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm	m²	2,00	150,0000	300,00	9,67%
TOTAL ORÇAMENTO					120.456,93	100,00%

Nossa proposta soma um total de R\$ 120,456,93(Cento e vinte mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos).

Condições Comerciais:

Pagamento: Conforme medição apresentada.

Prazo de execução: 30 dias após autorização.


Crisóstomo Pereira Leite
Eng. Eletricista/Seg. Trabalho
CREA 270007716-4

Re: Cotação Novo SPDA e Serviços Elétricos - SERGAS

ad engenharia <adengenharia ltda@gmail.com>

Seg, 02/09/2024 19:08

Para:Cotação <cotacao@sergipegas.com.br>

Cc:Suprimentos <suprimentos@sergipegas.com.br>

Olá,

A AD Engenharia agradece o convite, mas no momento não temos equipe disponível para atender esse serviço.

Desde já muito obrigado pela oportunidade.

Em ter., 20 de ago. de 2024 às 17:34, Cotação <cotacao@sergipegas.com.br> escreveu:

Prezado,

Solicitamos apresentar à Sergipe Gás S/A - SERGAS, **até 26/08/2024 (Segunda-feira) às 17:00hs**, seus melhores preços para fornecimento dos "Materiais" ou "Serviços" "abaixo descritos" ou "Conforme documentos anexados, incluindo:

- | | | | | | |
|------------------|-------------------|------------|---------------------|----------------|---------------------|
| • A proposta | • Prazo de | • Informar | • Modalidade de | • Será exigida | • Serão exigidas as |
| deverá conter | pagamento de | prazo de | entrega CIF- | a emissão | Certidões |
| todos os Dados | até 10 (dez) dias | entrega | DESTINATÁRIO, | de Nota | Negativas (CND's) |
| Cadastrais, | corridos, | dos | inclusive | Fiscal | UNIÃO e FGTS, na |
| como também | contados à | materiais | carregamento e | Eletrônica e | contratação de |
| preços em reais, | partir da entrega | e/ou | descarregamento | impressão | serviços e no |
| incluindo todos | do Projeto e da | conclusão | (CEP 49030-640); do | | pagamento das |
| os impostos | NF nas | dos | | documento | compras acima de |
| incidentes; | dependências | serviços | | Auxiliar da | R\$ 1.000,00; |
| | da SERGAS; | em dias | | NFe; | |
| | | corridos; | | | |

1. NOVO SPDA E SERVIÇOS ELÉTRICOS NA SEDE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (PREENCHER SOMENTE O VALOR TOTAL);

OBS: SE NECESSÁRIO, AS VISITAS TÉCNICAS ESTÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DE AGENDAMENTO PRÉVIO;

NÃO HAVENDO INTERESSE E/OU IMPOSSIBILIDADE FAVOR RESPONDER O EMAIL COMUNICANDO;

Ressaltamos que, conforme estabelece o art.29, I, da Lei nº 13.303/2016, é **dispensável** a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista para **obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 100.000,00** (cem mil reais), desta forma podendo ser feita através de compra direta;

Atenciosamente,

Fábio dos Santos Ramos

Coordenador de Apoio Adm. e de Suprimentos - CAAS



Av. Empresário José Carlos Silva, 2482. Cj. Augusto Franco

Bairro Farolândia. Aracaju-SE - CEP 49030-640

TEL.: (79) 3243-8500 / 99988-6435

SAC: 0800 284 5236 | Plantão 24h: 0800 284 7976

www.sergipegas.com.br

--

Att,

AD ENGENHARIA

Mauricio Daniel Arce Dantas/ Eng Eletricista/ Esp em BIM (79)9956-7626

Mário Francisco Arce Dantas/ Eng. Eletricista/ Eng. Civil (79)9979-3068

Re: Cotação Novo SPDA e Serviços Elétricos - SERGAS

Engenharia HP Eletricidade <engenharia@hpeletricidade.com>

Ter, 03/09/2024 10:46

Para:Fabio dos Santos Ramos <fabio.ramos@sergipegas.com.br>

Bom dia!

Agradecemos o convite, mas declinamos deste orçamento.

Att,

Witalo Azevedo

Em ter., 3 de set. de 2024 às 10:41, Fabio dos Santos Ramos <fabio.ramos@sergipegas.com.br> escreveu:

Atenciosamente,

Fábio dos Santos Ramos

Coordenador de Apoio Adm. e de Suprimentos - CAAS



Av. Empresário José Carlos Silva, 2482. Cj. Augusto Franco

Bairro Farolândia. Aracaju-SE - CEP 49030-640

TEL.: (79) 3243-8500 / 99988-6435

SAC: 0800 284 5236 | Plantão 24h: 0800 284 7976

www.sergipegas.com.br

De: Cotação <cotacao@sergipegas.com.br>

Enviado: terça-feira, 20 de agosto de 2024 17:34

Cc: Suprimentos <suprimentos@sergipegas.com.br>

Assunto: Cotação Novo SPDA e Serviços Elétricos - SERGAS

Prezado,

Solicitamos apresentar à Sergipe Gás S/A - SERGAS, **até 26/08/2024 (Segunda-feira) às 17:00hs**, seus melhores preços para fornecimento dos "Materiais" ou "Serviços" "abaixo descritos" ou "Conforme documentos anexados, incluindo:

- | | | | | | |
|------------------|-------------------|------------|---------------------|----------------|---------------------|
| • A proposta | • Prazo de | • Informar | • Modalidade de | • Será exigida | • Serão exigidas as |
| deverá conter | pagamento de | prazo de | entrega CIF- | a emissão | Certidões |
| todos os Dados | até 10 (dez) dias | entrega | DESTINATÁRIO, | de Nota | Negativas (CND's) |
| Cadastrais, | corridos, | dos | inclusive | Fiscal | UNIÃO e FGTS, na |
| como também | contados à | materiais | carregamento e | Eletrônica e | contratação de |
| preços em reais, | partir da entrega | e/ou | descarregamento | impressão | serviços e no |
| incluindo todos | do Projeto e da | conclusão | (CEP 49030-640); do | | pagamento das |
| | NF nas | dos | | documento | |

os impostos incidentes; dependências da SERGAS; serviços em dias corridos; Auxiliar da compras acima de NFe; R\$ 1.000,00;

1. NOVO SPDA E SERVIÇOS ELÉTRICOS NA SEDE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (PREENCHER SOMENTE O VALOR TOTAL);

OBS: SE NECESSÁRIO, AS VISITAS TÉCNICAS ESTÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DE AGENDAMENTO PRÉVIO;

NÃO HAVENDO INTERESSE E/OU IMPOSSIBILIDADE FAVOR RESPONDER O EMAIL COMUNICANDO;

Ressaltamos que, conforme estabelece o art.29, I, da Lei nº 13.303/2016, é **dispensável** a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista para **obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 100.000,00** (cem mil reais), desta forma podendo ser feita através de compra direta;

Atenciosamente,

Fábio dos Santos Ramos

Coordenador de Apoio Adm. e de Suprimentos - CAAS



Av. Empresário José Carlos Silva, 2482. Cj. Augusto Franco

Bairro Farolândia. Aracaju-SE - CEP 49030-640

TEL.: (79) 3243-8500 / 99988-6435

SAC: 0800 284 5236 | Plantão 24h: 0800 284 7976

www.sergipegas.com.br

**HP Eletricidade
LTDA**

CNPJ: 03.744.474/0001-36

(79) 3259-1411 | (79) 9 9972-3874

www.hpeletricidade.com

Av. Dr. José Calumby, 1171, Bairro Pereira Lobo, 49050-020, Aracaju/Sergipe

RES: Cotação Novo SPDA e Serviços Elétricos - SERGAS

comercial@piaseengenharia.com.br <comercial@piaseengenharia.com.br>

Qua, 28/08/2024 17:07

Para:Cotação <cotacao@sergipegas.com.br>

Cc:Suprimentos <suprimentos@sergipegas.com.br>

Prezados, boa tarde,

Infelizmente não conseguimos enviar a proposta no prazo estipulado, pois, ficaram pendentes o retorno de alguns materiais por parte dos fornecedores.

Gostaria de saber se a cotação ainda está aberta, se sim, podemos enviar a proposta até o dia 30/08/2024?

Aguardo vosso retorno!

Atenciosamente,

	Erica Santana Executiva de Contas ☎ 71 9.9112 – 7016 comercial@piaseengenharia.com.br	☎ 71 4141-5339 www.piaseengenharia.com.br Av. Tancredo Neves, nº 620, Ed. Mundo Plaza, Sala 1107, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-020, Salvador- BA
---	---	---

De: Cotação <cotacao@sergipegas.com.br>

Enviada em: terça-feira, 20 de agosto de 2024 17:34

Cc: Suprimentos <suprimentos@sergipegas.com.br>

Assunto: Cotação Novo SPDA e Serviços Elétricos - SERGAS

Prioridade: Alta

Prezado,

Solicitamos apresentar à Sergipe Gás S/A - SERGAS, **até 26/08/2024 (Segunda-feira) às 17:00hs**, seus melhores preços para fornecimento dos "Materiais" ou "Serviços" "abaixo

descritos" ou "Conforme documentos anexados, incluindo:

- A proposta deverá conter todos os Dados Cadastrais, como também preços em reais, incluindo todos os impostos incidentes;
- Prazo de pagamento de até 10 (dez) dias corridos, contados à partir da entrega do Projeto e da NF nas dependências da SERGAS;
- Informar prazo de entrega dos materiais e/ou conclusão dos serviços em dias corridos;
- Modalidade de entrega CIF-DESTINATÁRIO, inclusive carregamento e descarregamento (CEP 49030-640);
- Será exigida a emissão de Nota Fiscal Eletrônica e impressão do documento Auxiliar da NFe;
- Serão exigidas as Certidões Negativas (CND's) UNIÃO e FGTS, na contratação de serviços e no pagamento das compras acima de R\$ 1.000,00;

1. NOVO SPDA E SERVIÇOS ELÉTRICOS NA SEDE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (PREENCHER SOMENTE O VALOR TOTAL);

OBS: SE NECESSÁRIO, AS VISITAS TÉCNICAS ESTÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DE AGENDAMENTO PRÉVIO;

NÃO HAVENDO INTERESSE E/OU IMPOSSIBILIDADE FAVOR RESPONDER O EMAIL COMUNICANDO;

Ressaltamos que, conforme estabelece o art.29, I, da Lei nº 13.303/2016, é **dispensável** a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista para **obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 100.000,00** (cem mil reais), desta forma podendo ser feita através de compra direta;

Atenciosamente,

Fábio dos Santos Ramos

Coordenador de Apoio Adm. e de Suprimentos - CAAS



Av. Empresário José Carlos Silva, 2482. Cj. Augusto Franco

Bairro Farolândia. Aracaju-SE - CEP 49030-640

TEL.: (79) 3243-8500 / 99988-6435

SAC: 0800 284 5236 | Plantão 24h: 0800 284 7976

www.sergipegas.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.206.041/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/02/2022
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
SEGURANCA INTELIGENTE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SEGUINTE	PORTE ME
--	-------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
85.99-6-03 - Treinamento em informática
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JACINTO UCHOA DE MENDONCA	NÚMERO 223	COMPLEMENTO *****
---	---------------------------	----------------------------------

CEP 49.026-160	BAIRRO/DISTRITO GRAGERU	MUNICÍPIO ARACAJU	UF SE
-------------------------------	--	----------------------------------	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ICARLOS.AUTOMACAO@GMAIL.COM	TELEFONE (79) 3023-6026
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/02/2022
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/09/2024 às 18:04:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SEGURANCA INTELIGENTE LTDA
CNPJ: 45.206.041/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:56:01 do dia 02/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/03/2025.

Código de controle da certidão: **5F96.C6CD.90C1.0A1F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.206.041/0001-77
Razão Social: SEGURANCA INTELIGENTE LTDA
Endereço: RUA JACINTO UCHOA DE MENDONCA 223 / GRAGERU / ARACAJU / SE / 49026-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/08/2024 a 17/09/2024

Certificação Número: 2024081910575795865499

Informação obtida em 02/09/2024 09:56:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Proc. Administrativo 10- 1.792/2024

De: Victor V. - ASLIC

Para: ASLIC - Assessoria de Licitação e Contratação

Data: 16/09/2024 às 12:25:07

Sarah,

Favor elaborar o contrato.

—

Victor Santos Valeriano

Assessor de Licitações e Contratos

Anexos:

ALTERACAO_DE_INSTRUMENTO_DE_EMPRESARIO_INDIVIDUAL.pdf

**ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
POR TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
IGOR CARLOS DOS SANTOS 78978823572**

IGOR CARLOS DOS SANTOS, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, natural de Aracaju/SE, nascido em 18/06/1982, portador da carteira nacional de Habilitação nº 01377212777, emitida pelo órgão DETRAN/SE, CPF nº 789.788.235-72, residente e domiciliado na Rua Rafael de Aguiar, nº 1839, Apt. 401, Bairro Ponto Novo, Aracaju/SE, CEP 49.047-320. EMPRESÁRIO, com nome empresarial **IGOR CARLOS DOS SANTOS 78978823572**, com sede na Rua Professora Zely Guedes Ximenes, nº 94, Bairro Aeroporto, Aracaju/SE, CEP 49.037-530, com Instrumento de Inscrição de Empresário Individual arquivado na Junta Comercial do Estado de Sergipe – JUCESE, sob o NIRE nº 28801539033, inscrito no CNPJ sob nº 45.206.041/0001-77, resolve:

CLÁUSULA 1ª - Fica transformado este Empresário Individual em Sociedade Limitada Unipessoal, sob o nome empresarial de: **SEGURANÇA INTELIGENTE LTDA**, e o nome fantasia “**SEGUINTE**”, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA 2ª - O acervo deste Empresário Individual, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), passa a constituir o capital da Sociedade Limitada Unipessoal, mencionada na cláusula anterior.

CLÁUSULA 3ª - A sociedade terá sua sede na Rua Jacinto Uchoa de Mendonça, nº 223, Bairro Grageru, Aracaju/SE, CEP 49.026-160.

CLÁUSULA 4ª - A empresa passará a exercer as atividades de:

- Instalação e manutenção elétrica; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática ; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Aluguel de outras máquinas e equipamentos

comerciais e industriais, sem operador; Treinamento em informática; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

Para tanto, firma nesta mesma data, em documento separado, o Contrato Social de constituição por transformação de Empresário Individual.

Aracaju/SE, 06 de fevereiro de 2023.

IGOR CARLOS DOS SANTOS

CONTRATO SOCIAL
“SEGURANÇA INTELIGENTE LTDA”
CNPJ: 45.206.041/0001-77

IGOR CARLOS DOS SANTOS, brasileiro, nascido em 18/06/1982, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira nacional de Habilitação nº 01377212777, emitida pelo órgão DETRAN/SE, CPF nº 789.788.235-72, residente e domiciliado na Rua Rafael de Aguiar, nº 1839, Bairro Ponto Novo, Aracaju/SE, CEP 49.047320.

Sócio da Sociedade Limitada Unipessoal de nome empresarial SEGURANÇA INTELIGENTE LTDA, registrada legalmente devidamente na Junta Comercial do Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ sob nº 45.206.041/0001-77, com sede na Rua Jacinto Uchoa de Mendonça, nº 223, Bairro Grageru, Aracaju/SE, CEP 49.026-160, tem o presente Contrato Social, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial SEGURANÇA INTELIGENTE LTDA.

CLÁUSULA 2ª - A sociedade tem sua sede e foro na Rua Jacinto Uchoa de Mendonça, nº 223, Bairro Grageru, Aracaju/SE, CEP 49.026-160.

CLÁUSULA 3ª - A sociedade tem por objeto a exploração dos ramos de:

Instalação e manutenção elétrica; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática ; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; Treinamento em informática; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

CLÁUSULA 4ª - A sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 08 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA 5ª - A sociedade pode abrir a qualquer tempo, instalar, manter e extinguir filiais e quaisquer outros estabelecimentos necessários ao bom desempenho das atividades consubstanciadas no objeto social, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinentes, mediante alteração contratual assinada pela sócia.

DO CAPITAL SOCIAL, DAS QUOTAS, QUOTISTAS E RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA 6ª – O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), representado por 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizados da seguinte forma: em espécie, ficando assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	VALORES	%
IGOR CARLOS DOS SANTOS	50.000	R\$ 50.000,00	100%
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00	100 %

CLÁUSULA 7ª – As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade, de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizado, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 8ª – A responsabilidade é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA 9ª - Em caso de aumento de capital, os sócios subscrevem em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possui, salvo se os sócios renunciarem ao direito de subscrição.

CLÁUSULA 10ª - O sócio não pode a qualquer título ser avalista de terceiros bem como, contrair dívidas de sua capacidade econômica de modo que possa comprometer

a sociedade ocasionando a penhora de suas quotas e que resulte no comprometimento do funcionamento da empresa, sob pena de sanção prevista no § único do art. 1.030 do Código Civil.

DA ADMINISTRAÇÃO, SUAS ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA 11ª - A sociedade é administrada pelo IGOR CARLOS DOS SANTOS, já identificada neste instrumento, isoladamente, assinando pela empresa todos os atos administrativos, comerciais e financeiros da sociedade, próprios do cargo, a fim de garantir o pleno funcionamento dos negócios sociais e a realização do objeto da sociedade, representando a ativa e passivamente e em juízo ou fora dele, podendo celebrar contratos, contrair obrigações, transigir, renunciar a direitos, constituir procuradores em nome da sociedade com a especificação dos poderes conferidos e duração do mandato e praticar todos e quaisquer atos necessários a consecução dos objetivos sociais e a defesa dos interesses e direitos da sociedade.

CLÁUSULA 12ª – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercera administração da Sociedade Limitada Unipessoal, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 13ª – O administrador poderá receber uma remuneração, a título de pró-labore.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E/OU PREJUÍZOS

CLÁUSULA 14ª – Ao término de cada exercício anual, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo

à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção do capital integralizado, os lucros ou perdas apuradas. Do lucro do exercício serão compensados, absorvidos ou deduzidos, antes de qualquer outra destinação, as provisões de natureza tributária incidentes sobre o lucro e os prejuízos acumulados eventualmente existentes.

CLÁUSULA 15ª – Por decisão do sócio, poderá haver distribuição mensal de lucros, tendo como base o lucro de exercícios anteriores ou por conta de período base ainda não encerrado, a título de antecipação.

CLÁUSULA 16ª – Ao sócio, é obrigatório à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato social, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital, nos termos do art. 1.059, da Lei 10.406/2002.

DA INDENIZAÇÃO DOS HAVERES

CLÁUSULA 17ª – O falecimento do sócio não dissolverá a Sociedade Limitada Unipessoal, que poderá continuar com herdeiros da mesma, salvo se herdeiros optarem pela dissolução.

Parágrafo Primeiro: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo sócio, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a Sociedade Limitada Unipessoal.

Parágrafo Segundo: Os haveres dos sócios falecido serão calculados de acordo com a apuração de um Balanço Especial, na data do falecimento podendo os herdeiros da sócia ingressar na Sociedade Limitada Unipessoal, após apresentada a Sociedade Limitada Unipessoal a Autorização Judicial ou Extrajudicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio.

Parágrafo Terceiro: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não à exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da Sociedade Limitada Unipessoal.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 18ª - Os casos omissos no presente contrato serão disciplinados pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil (Lei 10.406/2002) e, subsidiariamente, pela Lei das Sociedades Simples (Lei 10.406/2002, artigos 997 a 1.038).

CLÁUSULA 19ª – O sócio declara, sob as penas da lei, que a Sociedade Limitada Unipessoal se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA 20ª – Fica eleito o foro da cidade de Aracaju/SE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato social, renunciando a todo e qualquer outro foro de seu eventual domicílio.

Aracaju/SE, 06 de fevereiro de 2023.

IGOR CARLOS DOS SANTOS



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SEGURANCA INTELIGENTE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
78978823572	IGOR CARLOS DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2023 08:13 SOB N°
28200819759.
PROTOCOLO: 230031242 DE 02/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301763601. CNPJ DA SEDE:
45206041000177. NIRE: 28200819759. COM EFEITOS DO
REGISTRO EM: 06/02/2023.
SEGURANCA INTELIGENTE LTDA

NAYARA SIQUEIRA BRITO
SECRETÁRIA-GERAL
www.agiliza.se.gov.br

Proc. Administrativo 11- 1.792/2024

De: Sarah S. - ASLIC

Para: ASJUR - Assessoria Jurídica

Data: 16/09/2024 às 15:44:47

Segue contrato para visto.

—

Sarah Ferreira de Souza

Assistente organizacional

Anexos:

CONTRATO_36_24.pdf



CONTRATO N.º 36/2024

CONTRATO N.º 36/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2024

Pelo presente instrumento particular, a **SERGIPE GÁS - SERGAS**, com sede na Avenida Empresário José Carlos Silva, n.º 2482, Conjunto Augusto Franco, Bairro Farolândia, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 86.809.043/0001-38, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Diretor Presidente José Matos Lima Filho e pelo Diretor Administrativo e Financeiro Lauro Daniel Beisl Perdiz e a **SEGURANCA INTELIGENTE LTDA**, estabelecida na Rua Jacinto Uchoa de Mendonça, n.º 223, Bairro Grageru, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.206.041/0001-77, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado por Igor Carlos dos Santos, celebram o presente **CONTRATO** segundo as **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES** abaixo dispostas.

O presente contrato está de acordo com a Lei n.º 10.520/02 e, subsidiariamente, à 13.303/16 e sua legislação suplementar, regendo-se pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

O presente contrato tem por objeto a instalação de novo sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) e atualização no sistema elétrico no prédio administrativo da SERGAS, conforme especificações detalhadas constantes no processo de Dispensa de Licitação n.º 11/2024, que integram este contrato independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS.

Os serviços serão prestados conforme descrição do e-mail de solicitação de serviços, especificação técnica e o disposto na cláusula quarta deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

O valor total do contrato é de R\$ 87.325,68 (oitenta e sete mil trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos). A CONTRATANTE somente pagará ao CONTRATADO pela efetiva realização do serviço, após liquidação da obrigação.

§ 1º - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 10 (dez) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento.



CONTRATO N.º 36/2024

§ 2º - Para fazer jus ao pagamento, o CONTRATADO deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, as certidões negativas perante a Fazenda Federal e perante o FGTS – CRF.

§ 3º - Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 4º - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 5º - O preço será irrevogável pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta. Após esse prazo, o mesmo poderá ser reajustado, para mais ou para menos, de acordo com a variação do **INPC** - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, divulgado pelo IBGE.

§ 6º - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

OBS1: A prefeitura de Aracaju instituiu a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, cuja legislação local obriga as empresas prestadoras de serviços a empresas públicas e de economia mista (caso da SERGAS), domiciliadas em Aracaju, a se cadastrarem junto à prefeitura - de Aracaju - para possibilitar a emissão de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e, caso a empresa prestadora seja domiciliada em Aracaju, ou o Registro Auxiliar de Nota Fiscal de Serviços - RANFE, para empresas prestadoras não domiciliadas em Aracaju. Tal medida vale para todos os serviços realizados dentro ou fora do Município, mesmo para empresa cujo domicílio já possua Nota Fiscal Eletrônica

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA.

O presente Contrato terá vigência 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua celebração, podendo ser alterado, na forma dos arts. 143 e 146, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos.

Caso assinado digitalmente, o contrato será considerado celebrado na data da última assinatura digital de seus signatários.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

O fornecimento e os serviços deverão ser entregues no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após a emissão da autorização de serviço, nas condições estipuladas nos termos de referência e no projeto básico, bem como, supletivamente, na proposta de preços

§ 1º - O seu recebimento dar-se-á de acordo com o art. 175, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos.



CONTRATO N.º 36/2024

§ 2º - O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

ANO	NATUREZA DE DESPESA	FR
2024	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CUSTO	01

CLÁUSULA SÉTIMA - DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES.

O CONTRATADO, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- Executar o serviço/fornecimento objeto deste Contrato em estrito acordo com as disposições do termo de referência e discriminação da proposta e ainda conforme as responsabilidades dispostas a seguir;
- Colocar, no prazo acordado com a SERGAS, após o recebimento da “Autorização de Fornecimento”, o material necessário à sua execução do serviço;
- Manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à SERGAS ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com o CONTRATANTE, sem prévia e expressa anuência;
- Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- Substituir, sempre que exigido pelo CONTRATANTE e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da SERGAS ou ao interesse do Serviço Público;
- Comprovar o recolhimento das contribuições sociais relativas à mão-de-obra empregada no Contrato (GR do FGTS e GRPS do INSS), correspondente ao mês da última competência vencida, bem como apresentar a respectiva folha de pagamento e ainda o CND e o CRF válidos;
- Fornecer uniformes e seus complementos à mão de obra envolvida, cujo custo não poderá ser repassado aos empregados;
- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização do CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;



CONTRATO N.º 36/2024

- l) Manter e designar um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto para atender aos chamados e exigências do CONTRATANTE.
- m) Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações trabalhistas, vez que seus empregados não manterão vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- n) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências do CONTRATANTE;
- o) Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- p) Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for desde que praticada por seus empregados na execução dos serviços contratados;
- q) A inadimplência do CONTRATADO, com referência a qualquer dos encargos, não transfere a SERGAS a responsabilidade por seus pagamentos, nem poderá onerar o objeto contratado;
- r) Ser responsável, em relação aos seus empregados e equipamentos, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, como:
 - salários;
 - encargos previdenciários;
 - seguros de acidente;
 - taxas, impostos e contribuições;
 - indenizações;
 - fardamento;
 - outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela SERGAS;
- s) Manter os empregados contratados sempre com os seguintes requisitos:
 - comparecerem limpos e asseados para a execução dos serviços;
 - obedecer ao horário a ser estabelecido pelo CONTRATANTE;
 - portar crachá de identificação individual, quando em serviço.
- t) Cumprir as obrigações e exigências do termo de referência;
- u) Atender as Diretrizes de Segurança, Meio Ambiente e Saúde da SERGAS.

O CONTRATANTE, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

CONTRATANTE, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- a) Assegurar o livre acesso dos empregados do CONTRATADO a todos os locais onde se fizerem necessários os serviços;
- b) Acompanhar e fiscalizar, a execução dos serviços;
- c) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas, fixando prazo para sua reparação;
- d) Propiciar todas as condições para que a mão de obra possa desempenhar os trabalhos dentro das normas do contrato;
- e) Proceder, a seu critério, a avaliação de todos os empregados apresentados pelo CONTRATADO para a prestação dos serviços, com vistas à verificação de que os



CONTRATO N.º 36/2024

mesmos preencham os perfis mínimos exigidos para os respectivos postos de serviços;

- f) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO de acordo com o estabelecido no Contrato;
- g) Comunicar ao CONTRATADO quaisquer irregularidades observadas na execução dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E MULTAS.

Pelo atraso injustificado na execução do Contrato, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções, garantido a prévia defesa:

I - Advertência;

II - Multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, em decorrência de atraso injustificado na execução;

Como a SERGAS não exigirá garantia do contrato, a multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devido.

III - Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total;

Como a SERGAS não exigirá garantia do contrato, a multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devido.

IV – Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a SERGAS pelo prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos.

Parágrafo único - O CONTRATADO ficará impedida de licitar e de contratar com os órgãos e entidades pertencentes à Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

I - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

II - Não manter a proposta, injustificadamente;

III - Comportar-se de modo inidôneo;

IV - Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

V - Falhar ou fraudar na execução do Contrato.



CONTRATO N.º 36/2024

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO.

Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constituem motivos para rescisão do Contrato às situações previstas no artigo 185, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos.

§ 1º - No caso de rescisão do Contrato, o CONTRATANTE fica obrigado a comunicar tal decisão ao CONTRATADO, por escrito, no mínimo com 30 (trinta) dias de antecedência.

§ 2º - Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre o CONTRATANTE em virtude desta decisão, ressalvado o disposto no artigo 186 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO.

Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, o CONTRATADO reconhece, de logo, o direito do CONTRATANTE de adotar, no que couber, as medidas previstas no Parágrafo Único do artigo 185, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS.

O presente Contrato fundamenta-se:

I - Nos termos do **Dispensa de Licitação n.º 11/2024** que, simultaneamente:

a) Não contrarie o interesse da SERGAS;

II - Nas demais determinações da Lei n.º 13.303/16 e da Lei n.º 10.520/02.

III - Nos preceitos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos;

IV - Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

Parágrafo único - Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO.

O CONTRATANTE publicará, no Diário Oficial do Estado e no site www.sergipegas.com.br, o extrato do presente Contrato de acordo com artigo 136, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos.



CONTRATO N.º 36/2024

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES.

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados nos artigos 146 a 154, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, devidamente comprovados.

§ 1º - O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto, calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato.

§ 2º - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO.

Na forma do que dispõe o artigo 178, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, fica designado o empregado Nelson Tavares dos Santos Sobrinho, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução e que de tudo dará ciência ao credenciante.

§ 1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Contrato com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§ 2º - A ação da fiscalização não exonera o Contratado de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

Em demonstração de comprometimento e responsabilidade, as Partes declaram conhecer e concordar integralmente com o estabelecido nos "Princípios de Conduta Ética Empresarial" da SERGAS, assim como com o estabelecido na Lei Nº 12.846, de 01/08/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública.

As Partes declaram, na data de entrada em vigência deste Contrato, que as mesmas, seus diretores, executivos ou empregados não ofereceram, prometeram, deram, autorizaram, solicitaram ou aceitaram qualquer valor pecuniário indevido ou outra vantagem de qualquer tipo (ou que tenha ficado implícito que irão ou poderão fazer qualquer coisa desta natureza a qualquer momento no futuro) de alguma forma relacionada ao Contrato e que tomaram as medidas razoáveis para prevenir subcontratados, agentes ou terceiros, sujeito ao seu controle ou à sua influência de fazê-lo.

As Partes concordam que, em todos os momentos relacionados com este Contrato, ao longo de sua vigência e após, nenhuma das Partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis nacionais, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, colaboradores, subcontratados, agentes ou terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante ajam da mesma forma.

As Partes declaram que vedarão as práticas seguintes a qualquer momento e de todas as formas, em relação a prepostos, colaboradores, subcontratados, agentes ou terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência, funcionários públicos a nível internacional, nacional ou local, partidos políticos, partidos oficiais ou candidatos a cargos políticos, diretores, executivos ou empregados de partidos, quer estas práticas sejam envolvidas direta ou indiretamente, inclusive através de terceiros:

- a) **Suborno:** é o ato de oferecer, prometer, dar, autorizar ou aceitar qualquer valor indevido ou outras vantagens, por ou para qualquer das pessoas acima listadas ou para qualquer outra pessoa a fim de obter ou reter o negócio ou outras vantagens impróprias, em conexão com contratos públicos ou privados, licenças regulatórias, tributação, taxas alfandegárias, procedimentos judiciais e legislativos. A prática de suborno não se limita ao descrito, mas frequentemente inclui:
 - (i) Repasse de parte do pagamento do contrato a agentes públicos, acionistas ou a partidos oficiais ou aos empregados da outra Parte contratante, parentes, amigos, conhecidos ou parceiros de negócios ou,
 - (ii) O uso de intermediários como agentes, subcontratados, consultores ou outros terceiros, para canalizar o pagamento a agentes públicos, acionistas ou a partidos oficiais, ou aos empregados da outra parte contratante, parentes, amigos, conhecidos ou parceiros de negócios.
- b) **Extorsão ou Solicitação:** é a exigência de um suborno, seja ou não acoplado a uma ameaça se a exigência é recusada. Cada parte se oporá a qualquer tentativa de extorsão ou solicitação e é encorajada a reportar tais tentativas através dos meios formais ou informais de comunicação, a menos que tal relatório seja considerado contraproducente dadas as circunstâncias.
- c) **Tráfico de Influências:** é o ato de oferecer ou solicitar uma vantagem indevida por meio do exercício de influência imprópria, real ou suposta

com o objetivo de obter uma vantagem indevida para si ou para qualquer outra pessoa.

- d) **Lavagem dos proventos** das práticas corruptas acima mencionadas: é a ocultação ou disfarce da origem ilícita, da fonte, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, sendo que tal propriedade é produto de crime.

Em respeito aos terceiros, sujeitos ao controle ou influência determinante de uma Parte, incluindo, mas não limitado aos fiscais do Contrato, agentes, consultores de desenvolvimento de negócios, representantes de vendas, agentes aduaneiros, consultores gerais, revendedores, subcontratados, franqueados, advogados, contadores ou intermediários similares, atuando a favor da Parte no que diz respeito ao marketing ou vendas, a negociação dos contratos, a obtenção de licenças, permissões ou outras autorizações, ou qualquer ação que beneficie a parte ou os subcontratados, as Partes se comprometem a instruí-los a (i) não participar ou tolerar qualquer ato de corrupção; (ii) não usar suas posições para a condução de práticas de corrupção; (iii) contratá-los apenas na extensão necessária para a condução regular dos negócios das Partes; (iv) não pagar mais do que a remuneração adequada ao legítimo serviço.

O descumprimento dos deveres estipulados no item antecedente ensejará a abertura de procedimento administrativo contraditório para apurar a conduta da Parte que violar o referido dispositivo.

Constatada administrativamente qualquer prática contrária aos deveres estipulados nesta cláusula, a Parte poderá notificar a outra Parte e exigir que essa Parte tome as medidas corretivas necessárias em um prazo razoável.

Se a Parte notificada falhar ao tomar as medidas corretivas necessárias, ou se essas medidas não forem possíveis, poderá invocar defesa provando que quando as evidências da violação surgiram, tinha colocado em prática medidas preventivas anticorrupção, capazes de detectar o ato de corrupção e promover uma cultura de integridade na organização.

Se nenhuma medida corretiva for tomada, a Parte notificante poderá, a seu critério, independentemente às providências descritas no item acima, suspender o contrato ou encerrá-lo, considerando que todo o montante contratualmente até a suspensão ou término do Contrato continuarão devidos, na medida do permitido pela lei aplicável.

Além do disposto acima, eventual evidência de ato de corrupção deverá ter os autos remetidos a Controladoria Geral do Estado ou a autoridade cabível e a autoridade policial, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.



CONTRATO N.º 36/2024

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

O CONTRATADO, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes desta. No manuseio dos dados o CONTRATADO deverá:

a) Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da SERGAS e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à SERGAS, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.

b) Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

c) Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da SERGAS.

d) Caso necessários, auxiliar a SERGAS na elaboração de avaliações e relatórios de impacto à proteção aos dados pessoais e demais registros, documentos e solicitações requeridos por Lei.

e) Conforme previsão legal, fornecer informações, documentos, certificações e relatórios relacionados ao Tratamento, conforme diretrizes do Controlador dos dados.

f) Garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da SERGAS assinaram Acordo de Confidencialidade com o CONTRATADO, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços à SERGAS. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

g) Garantir que o titular dos dados pessoais possa revogar o consentimento para tratamento de seus dados pessoais, a qualquer tempo, por e-mail ou por carta escrita, conforme o artigo 8º, § 5º, da Lei nº 13.709/2020. Mas, o Titular deve ficar ciente de que a Controladora poderá permanecer utilizando os dados para as seguintes finalidades:

-
- Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária, incluindo o disposto em Acordo ou Convenção Coletiva da categoria da Controladora;
 - Para procedimentos de admissão e execução do contrato de trabalho, inclusive após seu término;
 - Para cumprimento, pela Controladora, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
 - Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
 - Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros;
 - Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;
 - Quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.

Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da SERGAS, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.

Caso o CONTRATADO seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a SERGAS para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

O CONTRATADO deverá notificar a SERGAS em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

- a) Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pelo CONTRATADO, seus funcionários, ou terceiros autorizados;
- b) Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades do CONTRATADO.

O CONTRATADO será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à SERGAS e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pelo CONTRATADO de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Capital do Estado de Sergipe como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.



CONTRATO N.º 36/2024

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este instrumento, para um só efeito, a fim de que produza seus efeitos legais.

Aracaju/SE, documento emitido eletronicamente em 16 de setembro de 2024.

Pela **SERGAS**:

José Matos Lima Filho
Diretor Presidente

Lauro Daniel Beisl Perdiz
Diretor Administrativo e Financeiro

Pelo **CONTRATADO**:

Igor Carlos dos Santos
Administrador

De: Ricardo N. - ASJUR

Para: ASLIC - Assessoria de Licitação e Contratação

Data: 17/09/2024 às 11:40:27

Prezado(s),

Em atenção à sua solicitação, devolvemos o **Contrato nº 36-2024**, após o visto desta ASJUR.

At.te,

—

Ricardo Mendonça Nunes
Assessor Jurídico - SERGAS

De: Ricardo N. - ASJUR
Para: SEDIR - Secretária
Data: 17/09/2024 às 14:53:23

Prezado(s),

Em atenção à sua solicitação, informamos que segue anexo o **PARECER JURÍDICO** solicitado.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

At.te,

—
Ricardo Mendonça Nunes
Assessor Jurídico - SERGAS

Anexos:

PJ_N_163_2024_LICITACAO_DISPENSADA_DISPENSA_DE_LICITACAO_PARA_A_CONTRATACAO_DE_SERVICOS_DE_ENGENHA

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Ricardo Mendonça Nunes	17/09/2024 14:53:32	1Doc RICARDO MENDONÇA NUNES CPF 987.XXX.XXX-68

Para verificar as assinaturas, acesse <https://sergas.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **08DF-9811-C4E1-C666**

 SERGAS SERGIPE GÁS S.A.	PARECER JURÍDICO Nº 163/2024
OBJETO: 3201/2024	
SETOR INTERESSADO: ASLIC	
EMENTA: CONSULTA. DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA POR VALOR DE ATÉ R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS). INSTALAÇÃO DE NOVO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) E ATUALIZAÇÃO NO SISTEMA ELÉTRICO NO PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA SERGAS - SERGIPE GÁS S/A, CONFORME PROJETO DO SPDA (PROJ-SPDA-EX-001-2024) E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS. PRESENTES OS REQUISITOS DO ART. 29, INCISO I, DA LEI 13.303/2016, BEM COMO DO ART. 123, INCISO I, DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DA SERGAS (RILC), PUBLICADO NO DOE EM 04/09/2018. POSSIBILIDADE. Tratam os presentes autos de processo administrativo denominado PC 3201/2024, por meio do qual a Assessoria de Licitação da SERGAS questiona a esta assessoria jurídica a respeito da legalidade da contratação de serviços de engenharia com fins a realizar a instalação de um novo sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) e atualização no sistema elétrico no prédio administrativo da SERGAS - SERGIPE GÁS S/A, conforme projeto do SPDA (PROJ-SPDA-EX-001-2024). De acordo com a justificativa apresentada, “O Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) é essencial para garantir a segurança de edificações, prevenindo acidentes e danos causados por raios. Devido a mudanças estruturais no edifício e à necessidade de atender às normas regulamentadoras, torna-se indispensável a instalação de um novo sistema na sede da companhia. Assim, faz-se necessária a contratação de uma empresa especializada para implementar o SPDA e realizar atualizações no sistema elétrico, com o objetivo de aumentar a segurança dos trabalhadores e ocupantes, proteger os equipamentos e a estrutura do prédio administrativo, além de mitigar riscos potenciais”. Foram contactadas 31 (trinta e uma) empresas, havendo declínio explícito por parte de 3 destas, e apresentação de propostas por outras 5 empresas, conforme se extrai das informações complementares presentes nos autos, tendo a empresa SEGURANCA INTELIGENTE LTDA (CNPJ: 45.206.041/0001-77) se sagrado vencedora.	

Ademais, conforme se extrai do Parecer Técnico presente no procedimento de compra PC 3201/2024, assinado pela ASSMS, “A empresa SEGURANCA INTELIGENTE LTDA se sagrou vencedora em razão de ter apresentado proposta que atende aos requisitos enumerados no Termo de Referência”.

É o relatório, passo a opinar.

Preliminarmente, impende asseverar que não faz parte das atribuições da Assessoria Jurídica a análise acerca da conveniência e oportunidade da realização de qualquer ato de gestão, quer no aspecto econômico, quer no aspecto administrativo.

O art. 37, inciso XXI, da Constituição da República prescreve que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei.

Licitação é procedimento administrativo formal pelo qual a Administração Pública convoca, mediante condições estabelecidas em ato próprio, empresas interessadas na apresentação de propostas para o oferecimento de bens e serviços.

A licitação objetiva garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar as propostas mais vantajosas para a Administração, de maneira a assegurar oportunidade a todos os interessados e possibilitar o comparecimento ao certame do maior número possível de concorrentes¹.

A Lei 13.303/2016, ao regulamentar o art. 173, §1º, III, da Constituição da República, estabeleceu normas específicas de licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito das empresas públicas e das sociedades de economia mista.

¹ ART. 31. DA LEI 13.303/2016. As licitações realizadas e os contratos celebrados por empresas públicas e sociedades de economia mista destinam-se a assegurar a **seleção da proposta mais vantajosa**, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto, e a evitar operações em que se caracterize sobrepreço ou superfaturamento, devendo observar os princípios da impessoalidade, da moralidade, **da igualdade**, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, da economicidade, do desenvolvimento nacional sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, da obtenção de competitividade e do julgamento objetivo.

De acordo com o artigo 28 desta Lei, a celebração de contratos com terceiros nas Empresas Estatais deve ser, necessariamente, precedida de licitação, ressalvadas as hipóteses de dispensa e de inexigibilidade de licitação².

Isso significa, muito precisamente, que a licitação é a regra para a Administração Pública, quando contrata obras, bens e serviços. No entanto, a lei apresenta exceções a essa regra, são os casos em que a licitação é legalmente dispensável (artigo 29 da Lei 13.303/2016)³ ou inexigível (artigo 30 da Lei 13.303/2016)⁴. Contratação direta é a contratação realizada sem licitação, em situações excepcionais expressamente previstas em lei.

Em análise dos presentes autos, percebemos se tratar de procedimento interno no qual a SERGAS pretende contratar serviços de engenharia com o objetivo de realizar a instalação de um novo sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) e atualização no sistema elétrico no prédio administrativo da SERGAS - SERGIPE GÁS S/A, conforme projeto do SPDA (PROJ-SPDA-EX-001-2024).

Conforme se depreende dos autos, percebe-se, pois, que a situação se enquadra no que dispõe o artigo 29, I, da Lei 13.303/2016, o qual autoriza a dispensa de licitação para obras e serviços de engenharia no importe de até **R\$100.000,00 (cem mil reais)**.

A Lei das Estatais, no art. 29, II, dispensa a licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório. Nesse mesmo sentido, aduz o artigo 123, II, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SERGAS (RILC), senão vejamos:

Art. 123 É dispensável a realização de LICITAÇÃO pela SERGAS:

I – Para obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda a obras e serviços de mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

II – Para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

² Art. 28 DA LEI 13.303/2016. Os contratos com terceiros destinados à prestação de serviços às empresas públicas e às sociedades de economia mista, inclusive de engenharia e de publicidade, à aquisição e à locação de bens, à alienação de bens e ativos integrantes do respectivo patrimônio ou à execução de obras a serem integradas a esse patrimônio, bem como à implementação de ônus real sobre tais bens, serão precedidos de licitação nos termos desta Lei, ressalvadas as hipóteses previstas nos arts. 29 e 30.

³ Art. 29 DA LEI 13.303/2016. **É dispensável a realização de licitação** por empresas públicas e sociedades de economia mista:

(...)
II - para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

⁴ Art. 30 DA LEI 13.303/2016. A contratação direta será feita quando houver inviabilidade de competição (...);

As hipóteses acima descritas são comumente denominadas de dispensa em razão do valor, fruto de uma condicionante fática de cunho econômico, ou seja, o valor estimado do objeto a ser licitado é um dos fatores determinantes para o afastamento da licitação. Assim se passa porque, nas situações ali descritas, o certame licitatório seria por demais dispendioso, não podendo ser superado pelos benefícios auferidos de sua realização. Significa dizer que a dispensa se justifica em razão do atendimento ao interesse público sob o prisma da economia administrativa⁵.

O preço estimado, ora em análise, de R\$87.325,68 (oitenta e sete mil trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos) está, de fato, dentro do limite legal permitido para contratação de serviços, por meio de dispensa.

Apesar do permissivo legal de contratação direta por valor, recomenda-se a instrução do procedimento de dispensa de licitação com justificativa, reduzindo a termo as razões da contratação e da escolha de eventual contratado. Tal medida visa a cumprir o procedimento justificante exigido por lei para as contratações diretas (por dispensa ou inexigibilidade).

Atente a autoridade contratante, todavia, para o fato de que a dispensa não pode se referir a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para compras, obras ou serviços de uma mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente (artigo 29, II, parte final da Lei 13.303/2016).

Por fim, mas não menos importante, ressalto que, para contratar, ainda que via dispensa em razão do valor, é necessário que as empresas contratadas façam prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)** bem como prova de regularidade com o **INSS** e o **FGTS**, em homenagem ao que determina o art.195, §3º, da CF/88⁶ bem como do art.42 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SERGAS⁷.

Dito isto, observados os requisitos legais, opino pela legalidade da aquisição pretendida mediante dispensa de licitação.

⁵ GUIMARÃES, Edgar. Lei das estatais: comentários ao regime jurídico licitatório e contratual da lei nº 13.303/2016. Belo Horizonte: Fórum, 2017, p.44-45.

⁶ Art. 195. A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais: (...)

§ 3º A pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios.

⁷ Art. 42 A documentação relativa à regularidade fiscal consistirá em:

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, conforme o caso;

II – Prova de regularidade com o INSS, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

III – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

É o parecer.

S.M.J.

Aracaju/SE, 17 de setembro de 2024

Ricardo Mendonça Nunes

Assessor Jurídico/SERGAS

OAB/SE 4.184

Parecer redigido com o apoio de:

Marina Pizzi Gonçalves

Estagiário (a)

Matrícula SERGAS nº 114

Proc. Administrativo 14- 1.792/2024

De: Adriana F. - SEDIR
Para: DIRAF - Diretoria Administrativa e Financeira
Data: 17/09/2024 às 15:01:37
Setores (CC):
DIRAF, DIPRE, DITEC

Prezados Diretores,

Segue a capa do Processo de Compras PC 3201 referente ao novo Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) da SEDE.

Atenciosamente,

—
Adriana Diniz Figueirêdo
SEDIR - Assistente Organizacional
79 999080483

Anexos:

emissao_C3DE0E3B552871AE94E3E0F4_proc_administrativo_8_1_792_2024assinado_versaolImpressao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
LAURO DANIEL BEISL PERDIZ	17/09/2024 15:22:00	1Doc	LAURO DANIEL BEISL PERDIZ CPF 505.XXX.XXX-20
Álvaro Henrique Vianna de ...	17/09/2024 18:38:10	1Doc	ÁLVARO HENRIQUE VIANNA DE MORAES JÚNIOR CPF ...
José Matos Lima Filho	18/09/2024 08:48:35	1Doc	JOSÉ MATOS LIMA FILHO CPF 498.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse <https://sergas.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E7F8-1B62-40AB-1692**

		Solicitação por DL ou IL		Mês/Ano Base: SET/2024		Emissão: 09/08/2024		Liberação: 13/09/2024		Pág. 1 de 2	
Número 3201		Unidade Orçamentária: 2.2.0/GASUP - GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPRIMENTOS		PARA USO DA CPL							
Ano 2024		Unidade Gestora: 2.2.0/GASUP - GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPRIMENTOS		Nº Licitação: _____							
				Data: ____ / ____ de ____							
				Hora: ____ : ____							
Descrição: NOVO SPDA E SERVIÇOS ELÉTRICOS SEDE											
MODALIDADE DE LICITAÇÃO											
(DL) DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA - (Valor Limite R\$ 100.000,00)											
OBJETO											
INSTALAÇÃO DE NOVO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) E ATUALIZAÇÃO NO SISTEMA ELÉTRICO NO PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA SERGAS - SERGIPE GÁS S/A, CONFORME PROJETO DO SPDA (PROJ-SPDA-EX-001-2024) E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS.											
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO											
MENSALMENTE, 10 DIAS APÓS APROVAÇÃO DO BOLETIM DE MEDIÇÃO.											
EXECUÇÃO / ENTREGA						CRITÉRIO DE JULGAMENTO					
60 DIAS						MENOR PREÇO GLOBAL					
ENTREGA											
Condição CONFORME BOLETIM DE MEDIÇÃO						Local SEDE					
VALORES DA SOLICITAÇÃO											
87.325,68											
JUSTIFICATIVA											
O Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) é essencial para garantir a segurança de edificações, prevenindo acidentes e danos causados por raios. Devido a mudanças estruturais no edifício e à necessidade de atender às normas regulamentadoras, torna-se indispensável a instalação de um novo sistema na sede da companhia. Assim, faz-se necessária a contratação de uma empresa especializada para implementar o SPDA e realizar atualizações no sistema elétrico, com o objetivo de aumentar a segurança dos trabalhadores e ocupantes, proteger os equipamentos e a estrutura do prédio administrativo, além de mitigar riscos potenciais.											
OBSERVAÇÕES											
Foram consultadas 31 empresas, havendo declínio explícito por parte de 3 destas, apresentação de propostas por 5 empresas. A empresa SEGURANCA INTELIGENTE LTDA se sagrou vencedora em razão de ter apresentado proposta que atende aos requisitos enumerados no Termo de Referência, conforme parecer emitido pelo ASSMS, e com menor preço dentre as propostas apresentadas à companhia. Além disso, a proponente vencedora possui regularidade fiscal, conforme certidão negativa de débitos de tributos federais/INSS e FGTS.											
ORÇAMENTO											
Ano	FR	Nat. de Despesa	Plano de Ação	Valor							
2024	10	06.01.02.002	SPDA	87.325,68							
PROPONENTES											
CPF/CNPJ	Nome			Proposta							
45.206.041/0001-77	SEGURANCA INTELIGENTE LTDA			87.325,68							
21.332.764/0001-54	FWD INSTALACOES LTDA			96.335,00							
14.990.280/0001-37	ALEXSANDRO NASCIMENTO LIMA			97.000,00							
14.309.497/0001-39	DEKA ENGENHARIA LTDA			98.647,00							
40.152.244/0001-04	LCE CONSTRUCOES ELETRICAS EIRELI			120.456,00							

ASSINATURAS		
Gerente da Unidade NELSON TAVARES DOS SANTOS SOBRINHO	Diretor da Área 	Diretor Presidente

Assinado por 4 pessoas: EDSON FARIAS DOS SANTOS RAMOS, NELSON TAVARES DOS SANTOS SOBRINHO e VICTOR SANTOS VALERIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://sergas.fdoc.com.br/verificacao/C3DE0E3B552871AE94E3E0F4



	Solicitação por DL ou IL	Mês/Ano Base: SET/2024 Emissão: 09/08/2024 Liberação: 13/09/2024		Pág. 2 de 2	
PLANILHA					
Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unit.	Subtotal
001	10.02.33.0003 - SERVICO DE CONSTRUCAO CIVIL (INVESTIMENTO)	SER	1	87.325,680	87.325,68
					Total da Planilha: 87.325,68

Assinado por 4 pessoas: EDSON FERNANDO PODEROSO MOREIRA, FABIO DOS SANTOS RAMOS, NELSON TAVARES DOS SANTOS SOBRINHO e VICTOR SANTOS VALERIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sergas.1doc.com.br/verificacao/C3DE-0E3B-5528-71AE> e informe o código C3DE-0E3B-5528-71AE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C3DE-0E3B-5528-71AE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDSON FERNANDO PODEROSO MOREIRA (CPF 024.XXX.XXX-81) em 13/09/2024 17:19:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FABIO DOS SANTOS RAMOS (CPF 798.XXX.XXX-04) em 13/09/2024 17:22:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NELSON TAVARES DOS SANTOS SOBRINHO (CPF 021.XXX.XXX-89) em 13/09/2024 17:40:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VICTOR SANTOS VALERIANO (CPF 960.XXX.XXX-15) em 16/09/2024 12:22:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://sergas.1doc.com.br/verificacao/C3DE-0E3B-5528-71AE>

Proc. Administrativo 15- 1.792/2024

De: Sarah S. - ASLIC

Para: ASLIC - Assessoria de Licitação e Contratação

Data: 18/09/2024 às 09:21:31

Ofício 684/2024 - CONTRATO Nº 36/2024 SEGUINTE ()

—

Sarah Ferreira de Souza

Assistente organizacional

Ofício 684/2024

De: Sarah S. - ASLIC
Para: SEGURANCA INTELIGENTE LTDA
Data: 18/09/2024 às 09:21:09

Prezados,
Segue para assinatura o Contrato nº 36/2024.
Origem: Proc. Administrativo nº1792/2024

—
Sarah Ferreira de Souza
Assistente organizacional

Anexos:
CONTRATO_36_24.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
	18/09/2024 14:27:01	1Doc	SEGURANCA INTELIGENTE LTDA CNPJ 45.206.041/0...
LAURO DANIEL BEISL PERDIZ	18/09/2024 15:20:54	1Doc	LAURO DANIEL BEISL PERDIZ CPF 505.XXX.XXX-20
José Matos Lima Filho	19/09/2024 16:15:10	1Doc	JOSÉ MATOS LIMA FILHO CPF 498.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse <https://sergas.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3AE0-88A1-A23C-8779**



CONTRATO N.º 36/2024

CONTRATO N.º 36/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2024

Pelo presente instrumento particular, a **SERGIPE GÁS - SERGAS**, com sede na Avenida Empresário José Carlos Silva, n.º 2482, Conjunto Augusto Franco, Bairro Farolândia, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 86.809.043/0001-38, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Diretor Presidente José Matos Lima Filho e pelo Diretor Administrativo e Financeiro Lauro Daniel Beisl Perdiz e a **SEGURANCA INTELIGENTE LTDA**, estabelecida na Rua Jacinto Uchoa de Mendonça, n.º 223, Bairro Grageru, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.206.041/0001-77, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado por Igor Carlos dos Santos, celebram o presente **CONTRATO** segundo as **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES** abaixo dispostas.

O presente contrato está de acordo com a Lei n.º 10.520/02 e, subsidiariamente, à 13.303/16 e sua legislação suplementar, regendo-se pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

O presente contrato tem por objeto a instalação de novo sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) e atualização no sistema elétrico no prédio administrativo da SERGAS, conforme especificações detalhadas constantes no processo de Dispensa de Licitação n.º 11/2024, que integram este contrato independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS.

Os serviços serão prestados conforme descrição do e-mail de solicitação de serviços, especificação técnica e o disposto na cláusula quarta deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

O valor total do contrato é de R\$ 87.325,68 (oitenta e sete mil trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos). A CONTRATANTE somente pagará ao CONTRATADO pela efetiva realização do serviço, após liquidação da obrigação.

§ 1º - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 10 (dez) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento.



CONTRATO N.º 36/2024

§ 2º - Para fazer jus ao pagamento, o CONTRATADO deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, as certidões negativas perante a Fazenda Federal e perante o FGTS – CRF.

§ 3º - Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 4º - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 5º - O preço será irrevogável pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta. Após esse prazo, o mesmo poderá ser reajustado, para mais ou para menos, de acordo com a variação do **INPC** - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, divulgado pelo IBGE.

§ 6º - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

OBS1: A prefeitura de Aracaju instituiu a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, cuja legislação local obriga as empresas prestadoras de serviços a empresas públicas e de economia mista (caso da SERGAS), domiciliadas em Aracaju, a se cadastrarem junto à prefeitura - de Aracaju - para possibilitar a emissão de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e, caso a empresa prestadora seja domiciliada em Aracaju, ou o Registro Auxiliar de Nota Fiscal de Serviços - RANFE, para empresas prestadoras não domiciliadas em Aracaju. Tal medida vale para todos os serviços realizados dentro ou fora do Município, mesmo para empresa cujo domicílio já possua Nota Fiscal Eletrônica

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA.

O presente Contrato terá vigência 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua celebração, podendo ser alterado, na forma dos arts. 143 e 146, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos.

Caso assinado digitalmente, o contrato será considerado celebrado na data da última assinatura digital de seus signatários.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

O fornecimento e os serviços deverão ser entregues no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após a emissão da autorização de serviço, nas condições estipuladas nos termos de referência e no projeto básico, bem como, supletivamente, na proposta de preços

§ 1º - O seu recebimento dar-se-á de acordo com o art. 175, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos.



CONTRATO N.º 36/2024

§ 2º - O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

ANO	NATUREZA DE DESPESA	FR
2024	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CUSTO	01

CLÁUSULA SÉTIMA - DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES.

O CONTRATADO, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- Executar o serviço/fornecimento objeto deste Contrato em estrito acordo com as disposições do termo de referência e discriminação da proposta e ainda conforme as responsabilidades dispostas a seguir;
- Colocar, no prazo acordado com a SERGAS, após o recebimento da “Autorização de Fornecimento”, o material necessário à sua execução do serviço;
- Manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à SERGAS ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com o CONTRATANTE, sem prévia e expressa anuência;
- Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- Substituir, sempre que exigido pelo CONTRATANTE e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da SERGAS ou ao interesse do Serviço Público;
- Comprovar o recolhimento das contribuições sociais relativas à mão-de-obra empregada no Contrato (GR do FGTS e GRPS do INSS), correspondente ao mês da última competência vencida, bem como apresentar a respectiva folha de pagamento e ainda o CND e o CRF válidos;
- Fornecer uniformes e seus complementos à mão de obra envolvida, cujo custo não poderá ser repassado aos empregados;
- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização do CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;



CONTRATO N.º 36/2024

- l) Manter e designar um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto para atender aos chamados e exigências do CONTRATANTE.
- m) Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações trabalhistas, vez que seus empregados não manterão vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- n) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências do CONTRATANTE;
- o) Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- p) Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for desde que praticada por seus empregados na execução dos serviços contratados;
- q) A inadimplência do CONTRATADO, com referência a qualquer dos encargos, não transfere a SERGAS a responsabilidade por seus pagamentos, nem poderá onerar o objeto contratado;
- r) Ser responsável, em relação aos seus empregados e equipamentos, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, como:
 - salários;
 - encargos previdenciários;
 - seguros de acidente;
 - taxas, impostos e contribuições;
 - indenizações;
 - fardamento;
 - outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela SERGAS;
- s) Manter os empregados contratados sempre com os seguintes requisitos:
 - comparecerem limpos e asseados para a execução dos serviços;
 - obedecer ao horário a ser estabelecido pelo CONTRATANTE;
 - portar crachá de identificação individual, quando em serviço.
- t) Cumprir as obrigações e exigências do termo de referência;
- u) Atender as Diretrizes de Segurança, Meio Ambiente e Saúde da SERGAS.

O CONTRATANTE, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

CONTRATANTE, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- a) Assegurar o livre acesso dos empregados do CONTRATADO a todos os locais onde se fizerem necessários os serviços;
- b) Acompanhar e fiscalizar, a execução dos serviços;
- c) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas, fixando prazo para sua reparação;
- d) Propiciar todas as condições para que a mão de obra possa desempenhar os trabalhos dentro das normas do contrato;
- e) Proceder, a seu critério, a avaliação de todos os empregados apresentados pelo CONTRATADO para a prestação dos serviços, com vistas à verificação de que os



CONTRATO N.º 36/2024

mesmos preencham os perfis mínimos exigidos para os respectivos postos de serviços;

- f) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO de acordo com o estabelecido no Contrato;
- g) Comunicar ao CONTRATADO quaisquer irregularidades observadas na execução dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E MULTAS.

Pelo atraso injustificado na execução do Contrato, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções, garantido a prévia defesa:

I - Advertência;

II - Multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, em decorrência de atraso injustificado na execução;

Como a SERGAS não exigirá garantia do contrato, a multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devido.

III - Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total;

Como a SERGAS não exigirá garantia do contrato, a multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devido.

IV – Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a SERGAS pelo prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos.

Parágrafo único - O CONTRATADO ficará impedida de licitar e de contratar com os órgãos e entidades pertencentes à Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

I - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

II - Não manter a proposta, injustificadamente;

III - Comportar-se de modo inidôneo;

IV - Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

V - Falhar ou fraudar na execução do Contrato.



CONTRATO N.º 36/2024

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO.

Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constituem motivos para rescisão do Contrato às situações previstas no artigo 185, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos.

§ 1º - No caso de rescisão do Contrato, o CONTRATANTE fica obrigado a comunicar tal decisão ao CONTRATADO, por escrito, no mínimo com 30 (trinta) dias de antecedência.

§ 2º - Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre o CONTRATANTE em virtude desta decisão, ressalvado o disposto no artigo 186 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO.

Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, o CONTRATADO reconhece, de logo, o direito do CONTRATANTE de adotar, no que couber, as medidas previstas no Parágrafo Único do artigo 185, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS.

O presente Contrato fundamenta-se:

I - Nos termos do **Dispensa de Licitação n.º 11/2024** que, simultaneamente:

a) Não contrarie o interesse da SERGAS;

II - Nas demais determinações da Lei n.º 13.303/16 e da Lei n.º 10.520/02.

III - Nos preceitos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos;

IV - Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

Parágrafo único - Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO.

O CONTRATANTE publicará, no Diário Oficial do Estado e no site www.sergipegas.com.br, o extrato do presente Contrato de acordo com artigo 136, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos.



CONTRATO N.º 36/2024

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES.

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados nos artigos 146 a 154, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, devidamente comprovados.

§ 1º - O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto, calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato.

§ 2º - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO.

Na forma do que dispõe o artigo 178, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, fica designado o empregado Nelson Tavares dos Santos Sobrinho, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução e que de tudo dará ciência ao credenciante.

§ 1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Contrato com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§ 2º - A ação da fiscalização não exonera o Contratado de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

Em demonstração de comprometimento e responsabilidade, as Partes declaram conhecer e concordar integralmente com o estabelecido nos "Princípios de Conduta Ética Empresarial" da SERGAS, assim como com o estabelecido na Lei Nº 12.846, de 01/08/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública.

As Partes declaram, na data de entrada em vigência deste Contrato, que as mesmas, seus diretores, executivos ou empregados não ofereceram, prometeram, deram, autorizaram, solicitaram ou aceitaram qualquer valor pecuniário indevido ou outra vantagem de qualquer tipo (ou que tenha ficado implícito que irão ou poderão fazer qualquer coisa desta natureza a qualquer momento no futuro) de alguma forma relacionada ao Contrato e que tomaram as medidas razoáveis para prevenir subcontratados, agentes ou terceiros, sujeito ao seu controle ou à sua influência de fazê-lo.

As Partes concordam que, em todos os momentos relacionados com este Contrato, ao longo de sua vigência e após, nenhuma das Partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis nacionais, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, colaboradores, subcontratados, agentes ou terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante ajam da mesma forma.

As Partes declaram que vedarão as práticas seguintes a qualquer momento e de todas as formas, em relação a prepostos, colaboradores, subcontratados, agentes ou terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência, funcionários públicos a nível internacional, nacional ou local, partidos políticos, partidos oficiais ou candidatos a cargos políticos, diretores, executivos ou empregados de partidos, quer estas práticas sejam envolvidas direta ou indiretamente, inclusive através de terceiros:

- a) **Suborno:** é o ato de oferecer, prometer, dar, autorizar ou aceitar qualquer valor indevido ou outras vantagens, por ou para qualquer das pessoas acima listadas ou para qualquer outra pessoa a fim de obter ou reter o negócio ou outras vantagens impróprias, em conexão com contratos públicos ou privados, licenças regulatórias, tributação, taxas alfandegárias, procedimentos judiciais e legislativos. A prática de suborno não se limita ao descrito, mas frequentemente inclui:
 - (i) Repasse de parte do pagamento do contrato a agentes públicos, acionistas ou a partidos oficiais ou aos empregados da outra Parte contratante, parentes, amigos, conhecidos ou parceiros de negócios ou,
 - (ii) O uso de intermediários como agentes, subcontratados, consultores ou outros terceiros, para canalizar o pagamento a agentes públicos, acionistas ou a partidos oficiais, ou aos empregados da outra parte contratante, parentes, amigos, conhecidos ou parceiros de negócios.
- b) **Extorsão ou Solicitação:** é a exigência de um suborno, seja ou não acoplado a uma ameaça se a exigência é recusada. Cada parte se oporá a qualquer tentativa de extorsão ou solicitação e é encorajada a reportar tais tentativas através dos meios formais ou informais de comunicação, a menos que tal relatório seja considerado contraproducente dadas as circunstâncias.
- c) **Tráfico de Influências:** é o ato de oferecer ou solicitar uma vantagem indevida por meio do exercício de influência imprópria, real ou suposta

com o objetivo de obter uma vantagem indevida para si ou para qualquer outra pessoa.

- d) **Lavagem dos proventos** das práticas corruptas acima mencionadas: é a ocultação ou disfarce da origem ilícita, da fonte, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, sendo que tal propriedade é produto de crime.

Em respeito aos terceiros, sujeitos ao controle ou influência determinante de uma Parte, incluindo, mas não limitado aos fiscais do Contrato, agentes, consultores de desenvolvimento de negócios, representantes de vendas, agentes aduaneiros, consultores gerais, revendedores, subcontratados, franqueados, advogados, contadores ou intermediários similares, atuando a favor da Parte no que diz respeito ao marketing ou vendas, a negociação dos contratos, a obtenção de licenças, permissões ou outras autorizações, ou qualquer ação que beneficie a parte ou os subcontratados, as Partes se comprometem a instruí-los a (i) não participar ou tolerar qualquer ato de corrupção; (ii) não usar suas posições para a condução de práticas de corrupção; (iii) contratá-los apenas na extensão necessária para a condução regular dos negócios das Partes; (iv) não pagar mais do que a remuneração adequada ao legítimo serviço.

O descumprimento dos deveres estipulados no item antecedente ensejará a abertura de procedimento administrativo contraditório para apurar a conduta da Parte que violar o referido dispositivo.

Constatada administrativamente qualquer prática contrária aos deveres estipulados nesta cláusula, a Parte poderá notificar a outra Parte e exigir que essa Parte tome as medidas corretivas necessárias em um prazo razoável.

Se a Parte notificada falhar ao tomar as medidas corretivas necessárias, ou se essas medidas não forem possíveis, poderá invocar defesa provando que quando as evidências da violação surgiram, tinha colocado em prática medidas preventivas anticorrupção, capazes de detectar o ato de corrupção e promover uma cultura de integridade na organização.

Se nenhuma medida corretiva for tomada, a Parte notificante poderá, a seu critério, independentemente às providências descritas no item acima, suspender o contrato ou encerrá-lo, considerando que todo o montante contratualmente até a suspensão ou término do Contrato continuarão devidos, na medida do permitido pela lei aplicável.

Além do disposto acima, eventual evidência de ato de corrupção deverá ter os autos remetidos a Controladoria Geral do Estado ou a autoridade cabível e a autoridade policial, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.



CONTRATO N.º 36/2024

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

O CONTRATADO, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes desta. No manuseio dos dados o CONTRATADO deverá:

a) Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da SERGAS e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à SERGAS, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.

b) Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

c) Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da SERGAS.

d) Caso necessários, auxiliar a SERGAS na elaboração de avaliações e relatórios de impacto à proteção aos dados pessoais e demais registros, documentos e solicitações requeridos por Lei.

e) Conforme previsão legal, fornecer informações, documentos, certificações e relatórios relacionados ao Tratamento, conforme diretrizes do Controlador dos dados.

f) Garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da SERGAS assinaram Acordo de Confidencialidade com o CONTRATADO, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços à SERGAS. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

g) Garantir que o titular dos dados pessoais possa revogar o consentimento para tratamento de seus dados pessoais, a qualquer tempo, por e-mail ou por carta escrita, conforme o artigo 8º, § 5º, da Lei nº 13.709/2020. Mas, o Titular deve ficar ciente de que a Controladora poderá permanecer utilizando os dados para as seguintes finalidades:

-
- Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária, incluindo o disposto em Acordo ou Convenção Coletiva da categoria da Controladora;
 - Para procedimentos de admissão e execução do contrato de trabalho, inclusive após seu término;
 - Para cumprimento, pela Controladora, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
 - Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
 - Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros;
 - Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;
 - Quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.

Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da SERGAS, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.

Caso o CONTRATADO seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a SERGAS para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

O CONTRATADO deverá notificar a SERGAS em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

- a) Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pelo CONTRATADO, seus funcionários, ou terceiros autorizados;
- b) Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades do CONTRATADO.

O CONTRATADO será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à SERGAS e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pelo CONTRATADO de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Capital do Estado de Sergipe como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.



CONTRATO N.º 36/2024

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este instrumento, para um só efeito, a fim de que produza seus efeitos legais.

Aracaju/SE, documento emitido eletronicamente em 16 de setembro de 2024.

Pela **SERGAS**:

José Matos Lima Filho
Diretor Presidente

Lauro Daniel Beisl Perdiz
Diretor Administrativo e Financeiro

Pelo **CONTRATADO**:

Igor Carlos dos Santos
Administrador

Proc. Administrativo 16- 1.792/2024

De: Sarah S. - ASLIC

Para: GASUP - Gerente

Data: 19/09/2024 às 16:36:40

Setores (CC):

CAAS, SEGE, GASUP

Segue contrato nº 36/2024 assinado e cadastrado no pirâmide.

—

Sarah Ferreira de Souza

Assistente organizacional

Anexos:

CONTRATO_36_24.pdf



CONTRATO N.º 36/2024

CONTRATO N.º 36/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2024

Pelo presente instrumento particular, a **SERGIPE GÁS - SERGAS**, com sede na Avenida Empresário José Carlos Silva, n.º 2482, Conjunto Augusto Franco, Bairro Farolândia, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 86.809.043/0001-38, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Diretor Presidente José Matos Lima Filho e pelo Diretor Administrativo e Financeiro Lauro Daniel Beisl Perdiz e a **SEGURANCA INTELIGENTE LTDA**, estabelecida na Rua Jacinto Uchoa de Mendonça, n.º 223, Bairro Grageru, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.206.041/0001-77, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado por Igor Carlos dos Santos, celebram o presente **CONTRATO** segundo as **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES** abaixo dispostas.

O presente contrato está de acordo com a Lei n.º 10.520/02 e, subsidiariamente, à 13.303/16 e sua legislação suplementar, regendo-se pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

O presente contrato tem por objeto a instalação de novo sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) e atualização no sistema elétrico no prédio administrativo da SERGAS, conforme especificações detalhadas constantes no processo de Dispensa de Licitação n.º 11/2024, que integram este contrato independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS.

Os serviços serão prestados conforme descrição do e-mail de solicitação de serviços, especificação técnica e o disposto na cláusula quarta deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

O valor total do contrato é de R\$ 87.325,68 (oitenta e sete mil trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos). A CONTRATANTE somente pagará ao CONTRATADO pela efetiva realização do serviço, após liquidação da obrigação.

§ 1º - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 10 (dez) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento.



CONTRATO N.º 36/2024

§ 2º - Para fazer jus ao pagamento, o CONTRATADO deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, as certidões negativas perante a Fazenda Federal e perante o FGTS – CRF.

§ 3º - Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 4º - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 5º - O preço será irrevogável pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta. Após esse prazo, o mesmo poderá ser reajustado, para mais ou para menos, de acordo com a variação do **INPC** - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, divulgado pelo IBGE.

§ 6º - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

OBS1: A prefeitura de Aracaju instituiu a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, cuja legislação local obriga as empresas prestadoras de serviços a empresas públicas e de economia mista (caso da SERGAS), domiciliadas em Aracaju, a se cadastrarem junto à prefeitura - de Aracaju - para possibilitar a emissão de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e, caso a empresa prestadora seja domiciliada em Aracaju, ou o Registro Auxiliar de Nota Fiscal de Serviços - RANFE, para empresas prestadoras não domiciliadas em Aracaju. Tal medida vale para todos os serviços realizados dentro ou fora do Município, mesmo para empresa cujo domicílio já possua Nota Fiscal Eletrônica

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA.

O presente Contrato terá vigência 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua celebração, podendo ser alterado, na forma dos arts. 143 e 146, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos.

Caso assinado digitalmente, o contrato será considerado celebrado na data da última assinatura digital de seus signatários.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

O fornecimento e os serviços deverão ser entregues no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após a emissão da autorização de serviço, nas condições estipuladas nos termos de referência e no projeto básico, bem como, supletivamente, na proposta de preços

§ 1º - O seu recebimento dar-se-á de acordo com o art. 175, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos.



CONTRATO N.º 36/2024

§ 2º - O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

ANO	NATUREZA DE DESPESA	FR
2024	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CUSTO	01

CLÁUSULA SÉTIMA - DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES.

O CONTRATADO, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- Executar o serviço/fornecimento objeto deste Contrato em estrito acordo com as disposições do termo de referência e discriminação da proposta e ainda conforme as responsabilidades dispostas a seguir;
- Colocar, no prazo acordado com a SERGAS, após o recebimento da “Autorização de Fornecimento”, o material necessário à sua execução do serviço;
- Manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à SERGAS ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com o CONTRATANTE, sem prévia e expressa anuência;
- Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- Substituir, sempre que exigido pelo CONTRATANTE e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da SERGAS ou ao interesse do Serviço Público;
- Comprovar o recolhimento das contribuições sociais relativas à mão-de-obra empregada no Contrato (GR do FGTS e GRPS do INSS), correspondente ao mês da última competência vencida, bem como apresentar a respectiva folha de pagamento e ainda o CND e o CRF válidos;
- Fornecer uniformes e seus complementos à mão de obra envolvida, cujo custo não poderá ser repassado aos empregados;
- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização do CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;



CONTRATO N.º 36/2024

- l) Manter e designar um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto para atender aos chamados e exigências do CONTRATANTE.
- m) Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações trabalhistas, vez que seus empregados não manterão vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- n) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências do CONTRATANTE;
- o) Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- p) Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for desde que praticada por seus empregados na execução dos serviços contratados;
- q) A inadimplência do CONTRATADO, com referência a qualquer dos encargos, não transfere a SERGAS a responsabilidade por seus pagamentos, nem poderá onerar o objeto contratado;
- r) Ser responsável, em relação aos seus empregados e equipamentos, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, como:
 - salários;
 - encargos previdenciários;
 - seguros de acidente;
 - taxas, impostos e contribuições;
 - indenizações;
 - fardamento;
 - outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela SERGAS;
- s) Manter os empregados contratados sempre com os seguintes requisitos:
 - comparecerem limpos e asseados para a execução dos serviços;
 - obedecer ao horário a ser estabelecido pelo CONTRATANTE;
 - portar crachá de identificação individual, quando em serviço.
- t) Cumprir as obrigações e exigências do termo de referência;
- u) Atender as Diretrizes de Segurança, Meio Ambiente e Saúde da SERGAS.

O CONTRATANTE, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

CONTRATANTE, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- a) Assegurar o livre acesso dos empregados do CONTRATADO a todos os locais onde se fizerem necessários os serviços;
- b) Acompanhar e fiscalizar, a execução dos serviços;
- c) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas, fixando prazo para sua reparação;
- d) Propiciar todas as condições para que a mão de obra possa desempenhar os trabalhos dentro das normas do contrato;
- e) Proceder, a seu critério, a avaliação de todos os empregados apresentados pelo CONTRATADO para a prestação dos serviços, com vistas à verificação de que os



CONTRATO N.º 36/2024

mesmos preencham os perfis mínimos exigidos para os respectivos postos de serviços;

- f) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO de acordo com o estabelecido no Contrato;
- g) Comunicar ao CONTRATADO quaisquer irregularidades observadas na execução dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E MULTAS.

Pelo atraso injustificado na execução do Contrato, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções, garantido a prévia defesa:

I - Advertência;

II - Multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, em decorrência de atraso injustificado na execução;

Como a SERGAS não exigirá garantia do contrato, a multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devido.

III - Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total;

Como a SERGAS não exigirá garantia do contrato, a multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devido.

IV – Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a SERGAS pelo prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos.

Parágrafo único - O CONTRATADO ficará impedida de licitar e de contratar com os órgãos e entidades pertencentes à Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

I - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

II - Não manter a proposta, injustificadamente;

III - Comportar-se de modo inidôneo;

IV - Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

V - Falhar ou fraudar na execução do Contrato.



CONTRATO N.º 36/2024

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO.

Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constituem motivos para rescisão do Contrato às situações previstas no artigo 185, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos.

§ 1º - No caso de rescisão do Contrato, o CONTRATANTE fica obrigado a comunicar tal decisão ao CONTRATADO, por escrito, no mínimo com 30 (trinta) dias de antecedência.

§ 2º - Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre o CONTRATANTE em virtude desta decisão, ressalvado o disposto no artigo 186 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO.

Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, o CONTRATADO reconhece, de logo, o direito do CONTRATANTE de adotar, no que couber, as medidas previstas no Parágrafo Único do artigo 185, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS.

O presente Contrato fundamenta-se:

I - Nos termos do **Dispensa de Licitação n.º 11/2024** que, simultaneamente:

a) Não contrarie o interesse da SERGAS;

II - Nas demais determinações da Lei n.º 13.303/16 e da Lei n.º 10.520/02.

III - Nos preceitos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos;

IV - Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

Parágrafo único - Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO.

O CONTRATANTE publicará, no Diário Oficial do Estado e no site www.sergipegas.com.br, o extrato do presente Contrato de acordo com artigo 136, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos.



CONTRATO N.º 36/2024

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES.

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados nos artigos 146 a 154, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, devidamente comprovados.

§ 1º - O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto, calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato.

§ 2º - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO.

Na forma do que dispõe o artigo 178, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, fica designado o empregado Nelson Tavares dos Santos Sobrinho, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução e que de tudo dará ciência ao credenciante.

§ 1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Contrato com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§ 2º - A ação da fiscalização não exonera o Contratado de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

Em demonstração de comprometimento e responsabilidade, as Partes declaram conhecer e concordar integralmente com o estabelecido nos "Princípios de Conduta Ética Empresarial" da SERGAS, assim como com o estabelecido na Lei Nº 12.846, de 01/08/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública.

As Partes declaram, na data de entrada em vigência deste Contrato, que as mesmas, seus diretores, executivos ou empregados não ofereceram, prometeram, deram, autorizaram, solicitaram ou aceitaram qualquer valor pecuniário indevido ou outra vantagem de qualquer tipo (ou que tenha ficado implícito que irão ou poderão fazer qualquer coisa desta natureza a qualquer momento no futuro) de alguma forma relacionada ao Contrato e que tomaram as medidas razoáveis para prevenir subcontratados, agentes ou terceiros, sujeito ao seu controle ou à sua influência de fazê-lo.

As Partes concordam que, em todos os momentos relacionados com este Contrato, ao longo de sua vigência e após, nenhuma das Partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis nacionais, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, colaboradores, subcontratados, agentes ou terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante ajam da mesma forma.

As Partes declaram que vedarão as práticas seguintes a qualquer momento e de todas as formas, em relação a prepostos, colaboradores, subcontratados, agentes ou terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência, funcionários públicos a nível internacional, nacional ou local, partidos políticos, partidos oficiais ou candidatos a cargos políticos, diretores, executivos ou empregados de partidos, quer estas práticas sejam envolvidas direta ou indiretamente, inclusive através de terceiros:

- a) **Suborno:** é o ato de oferecer, prometer, dar, autorizar ou aceitar qualquer valor indevido ou outras vantagens, por ou para qualquer das pessoas acima listadas ou para qualquer outra pessoa a fim de obter ou reter o negócio ou outras vantagens impróprias, em conexão com contratos públicos ou privados, licenças regulatórias, tributação, taxas alfandegárias, procedimentos judiciais e legislativos. A prática de suborno não se limita ao descrito, mas frequentemente inclui:
 - (i) Repasse de parte do pagamento do contrato a agentes públicos, acionistas ou a partidos oficiais ou aos empregados da outra Parte contratante, parentes, amigos, conhecidos ou parceiros de negócios ou,
 - (ii) O uso de intermediários como agentes, subcontratados, consultores ou outros terceiros, para canalizar o pagamento a agentes públicos, acionistas ou a partidos oficiais, ou aos empregados da outra parte contratante, parentes, amigos, conhecidos ou parceiros de negócios.
- b) **Extorsão ou Solicitação:** é a exigência de um suborno, seja ou não acoplado a uma ameaça se a exigência é recusada. Cada parte se oporá a qualquer tentativa de extorsão ou solicitação e é encorajada a reportar tais tentativas através dos meios formais ou informais de comunicação, a menos que tal relatório seja considerado contraproducente dadas as circunstâncias.
- c) **Tráfico de Influências:** é o ato de oferecer ou solicitar uma vantagem indevida por meio do exercício de influência imprópria, real ou suposta

com o objetivo de obter uma vantagem indevida para si ou para qualquer outra pessoa.

- d) **Lavagem dos proventos** das práticas corruptas acima mencionadas: é a ocultação ou disfarce da origem ilícita, da fonte, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, sendo que tal propriedade é produto de crime.

Em respeito aos terceiros, sujeitos ao controle ou influência determinante de uma Parte, incluindo, mas não limitado aos fiscais do Contrato, agentes, consultores de desenvolvimento de negócios, representantes de vendas, agentes aduaneiros, consultores gerais, revendedores, subcontratados, franqueados, advogados, contadores ou intermediários similares, atuando a favor da Parte no que diz respeito ao marketing ou vendas, a negociação dos contratos, a obtenção de licenças, permissões ou outras autorizações, ou qualquer ação que beneficie a parte ou os subcontratados, as Partes se comprometem a instruí-los a (i) não participar ou tolerar qualquer ato de corrupção; (ii) não usar suas posições para a condução de práticas de corrupção; (iii) contratá-los apenas na extensão necessária para a condução regular dos negócios das Partes; (iv) não pagar mais do que a remuneração adequada ao legítimo serviço.

O descumprimento dos deveres estipulados no item antecedente ensejará a abertura de procedimento administrativo contraditório para apurar a conduta da Parte que violar o referido dispositivo.

Constatada administrativamente qualquer prática contrária aos deveres estipulados nesta cláusula, a Parte poderá notificar a outra Parte e exigir que essa Parte tome as medidas corretivas necessárias em um prazo razoável.

Se a Parte notificada falhar ao tomar as medidas corretivas necessárias, ou se essas medidas não forem possíveis, poderá invocar defesa provando que quando as evidências da violação surgiram, tinha colocado em prática medidas preventivas anticorrupção, capazes de detectar o ato de corrupção e promover uma cultura de integridade na organização.

Se nenhuma medida corretiva for tomada, a Parte notificante poderá, a seu critério, independentemente às providências descritas no item acima, suspender o contrato ou encerrá-lo, considerando que todo o montante contratualmente até a suspensão ou término do Contrato continuarão devidos, na medida do permitido pela lei aplicável.

Além do disposto acima, eventual evidência de ato de corrupção deverá ter os autos remetidos a Controladoria Geral do Estado ou a autoridade cabível e a autoridade policial, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.



CONTRATO N.º 36/2024

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

O CONTRATADO, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes desta. No manuseio dos dados o CONTRATADO deverá:

a) Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da SERGAS e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à SERGAS, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.

b) Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

c) Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da SERGAS.

d) Caso necessários, auxiliar a SERGAS na elaboração de avaliações e relatórios de impacto à proteção aos dados pessoais e demais registros, documentos e solicitações requeridos por Lei.

e) Conforme previsão legal, fornecer informações, documentos, certificações e relatórios relacionados ao Tratamento, conforme diretrizes do Controlador dos dados.

f) Garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da SERGAS assinaram Acordo de Confidencialidade com o CONTRATADO, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços à SERGAS. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

g) Garantir que o titular dos dados pessoais possa revogar o consentimento para tratamento de seus dados pessoais, a qualquer tempo, por e-mail ou por carta escrita, conforme o artigo 8º, § 5º, da Lei nº 13.709/2020. Mas, o Titular deve ficar ciente de que a Controladora poderá permanecer utilizando os dados para as seguintes finalidades:

-
- Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária, incluindo o disposto em Acordo ou Convenção Coletiva da categoria da Controladora;
 - Para procedimentos de admissão e execução do contrato de trabalho, inclusive após seu término;
 - Para cumprimento, pela Controladora, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
 - Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
 - Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros;
 - Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;
 - Quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.

Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da SERGAS, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.

Caso o CONTRATADO seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a SERGAS para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

O CONTRATADO deverá notificar a SERGAS em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

- a) Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pelo CONTRATADO, seus funcionários, ou terceiros autorizados;
- b) Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades do CONTRATADO.

O CONTRATADO será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à SERGAS e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pelo CONTRATADO de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Capital do Estado de Sergipe como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.



CONTRATO N.º 36/2024

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este instrumento, para um só efeito, a fim de que produza seus efeitos legais.

Aracaju/SE, documento emitido eletronicamente em 16 de setembro de 2024.

Pela **SERGAS**:

José Matos Lima Filho
Diretor Presidente

Lauro Daniel Beisl Perdiz
Diretor Administrativo e Financeiro

Pelo **CONTRATADO**:

Igor Carlos dos Santos
Administrador

Proc. Administrativo 17- 1.792/2024

De: Victor V. - ASLIC

Para: ASLIC - Assessoria de Licitação e Contratação

Data: 20/09/2024 às 08:16:20

Segue publicação do contrato.

—

Victor Santos Valeriano

Assessor de Licitações e Contratos

Anexos:

DOE_Pub_Cnt_36_24.pdf

Fundação De Saúde Parreiras Horta

EXTRATO DA PORTARIA Nº 294

PORTARIA N. 294 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO GESTOR E DO FISCAL DE CONTRATO, nomeando Rosângela Cruz de Lima, portadora do CPF nº 531***-04 como Gestora e Raissa Sousa Silva Carvalho, portadora do CPF nº 067.***-09, como Fiscal Titular do CONTRATO Nº 019/2024, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de eventos para as comemorações Alusivas ao Dia Mundial do Hemofílico, Dia Mundial do Doador Voluntário de Sangue, Dia Nacional da Doação de Órgãos, Dia Nacional do Doador de Sangue e Dia da Jornada Científica, bem como serviços de BUFFET, com fornecimento de alimentos e complementos, sob demanda, para atender as ações desta FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA e suas unidades, HEMOSE, LACEN e SVO. Nomeia-se também Rozeli Dantas Azevedo Moura, portadora do CPF nº 276.***-53, que exercerá suas funções na ausência ou em eventual impedimento legal do titular.

Charles Leal Souza
Diretor Geral Interino

AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024
PROCESSO Nº 1234/2024

A FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA - FSPH, por meio de seu Pregoeiro comunica que realizará o Pregão Eletrônico, com orçamento oriundo do Contrato Estatal de Serviços, mediante as informações a seguir:
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de lavagem e desinfecção de lençóis e jalecos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 20/09/2024, às 17h00min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 03/10/2024, às 09h00min (horário de Brasília) - no site www.licitacoes-e2.bb.com.br - Licitação ID BB nº 1054466
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, LC nº 123/2006, Leis Estaduais nº 9.183/2023, 9.166/2023, 9.156/2023 e 8.747/2020, Decretos Estaduais nº 285/2023 e 342/2023.
PARECER JURÍDICO: Nº 112/2024-FSPH
Formalização de Consultas e Edital:
Segunda à Sexta das 7h às 13h - (79) 3225-8037
www.comprasnet.se.gov.br; www.fspsh.se.gov.br e www.licitacoes-e2.bb.com.br
FSPH/HEMOSE: Avenida Professor José Bonifácio Fortes Neto, 400, Bairro Capucho - Bloco Administrativo 01.

Aracaju/SE, 19 de setembro de 2024.

Sônia Maria Santos Guilherme
Pregoeira da FSPH

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2024

Processo Administrativo nº:	700/2024
Natureza Jurídica:	Pregão Eletrônico nº 023/2024
Contratante:	Fundação de Saúde Parreiras Horta
Contratada:	RCB EMPREENDIMENTOS SERVICOS & INDÚSTRIA LTDA
Objeto:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de eventos para as comemorações Alusivas ao Dia Mundial do Hemofílico, Dia Mundial do Doador Voluntário de Sangue, Dia Nacional da Doação de Órgãos, Dia Nacional do Doador de Sangue e Dia da Jornada Científica, bem como serviços de BUFFET, com fornecimento de alimentos e complementos, sob demanda, para atender as ações desta FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA e suas unidades, HEMOSE, LACEN e SVO.
Base Legal:	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.
Valor Global Anual:	R\$ 94.921,00 (noventa e quatro mil novecentos e vinte e um reais)
Vigência:	10/09/2024 à 09/09/2029
Fonte dos Recursos:	As despesas com o pagamento objeto deste Contrato correram por conta dos repasses a serem efetuados a FSPH em decorrência do Contrato Estatal de Serviço firmado junto a SES.
Parecer Jurídico:	85/2024-PROJUR/FSPH
Data de Celebração:	10/09/2024

Charles Leal Souza
Diretor Geral Interino

Fundação Renascer

Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania
Fundação Renascer do Estado de Sergipe

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Presidente da Fundação Renascer do Estado de Sergipe, no exercício de suas atribuições que lhe confere o art. 13, inciso X, do Estatuto da Fundação Renascer do Estado de Sergipe, e em conformidade com a Lei 2.148 de 21 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe), vem tornar público, a extinção a pedido do contrato de trabalho temporário da funcionária pública, abaixo relacionada:

Nome	CPF	Nº da Portaria	Nº do Contrato	A Partir De
Verônica Sales De Mendonça	804.xxx.xxx-91	231/2024	004/2024	16/09/2024

Aracaju/SE, 18 de setembro de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS
Diretor Presidente

Ipesaúde

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 070/2020

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2020
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - IPESAÚDE
CONTRATADA: DNA SERVIÇOS & GESTÃO EIRELI - 19.275.335/0001-40
OBJETO: O valor estimado anual do Contrato n.º 070/2020 para cobrir as despesas relativas ao objeto deste aditivo passa a ser de: a) R\$ 3.565.714,01 (três milhões quinhentos e sessenta e cinco mil setecentos e quatorze reais e um centavo) , considerando os reajustes salariais, conforme Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria SE000067/2024; A contratada terá o direito a receber os valores retroativos à data-base da Convenção Coletiva de Trabalho de 2024.
VALOR ESTIMADO GLOBAL: 3.565.714,01 (três milhões quinhentos e sessenta e cinco mil setecentos e quatorze reais e um centavo)
PARECER JURÍDICO: 1036/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15204 04.122.0036 114 3.3.90.39 1799
DATA DA ASSINATURA: 13/09/2024

WALTER GOMES PINHEIRO JUNIOR
Diretor Presidente

Sergás



SERGIPE GÁS S/A - SERGAS
RESULTADO DE JULGAMENTO
LICITAÇÃO 01/2024
DATA ABERTURA: 16 de agosto de 2024.
OBJETO: Serviços de construção do acesso viário e plataforma da estação de medição ENEVA/ SERGAS.
TIPO: Menor Preço.
PRAZO DO CONTRATO: 180 dias.
CLASSIFICAÇÃO: 1º Lugar - ALS Engenharia e Construções Ltda com o valor de R\$ 1.176.449,97.

VICTOR SANTOS VALERIANO
Presidente CL.



SERGIPE GÁS S/A - SERGAS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO
PREGÃO ELETRONICO 15/2024
OBJETO: Serviços de vigilância patrimonial desarmada para a sede da SERGAS.
LOCAL: www.licitacoes-e.com.br.
DATA E HORARIO ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04 de outubro de 2024, às 09h00min.
DATA E HORARIO DO INÍCIO DA DISPUTA: 04 de outubro de 2024, às 09h15min.
FONTE DE RECURSOS: Próprios.
BASE LEGAL: Lei Federal 13.303/16, Lei Complementar 123/06 e Lei Estadual 5.848/06.
PARECER: 162/2024.
PRAZO: 365 dias.
CANALIS COMUNICAÇÃO: Avenida Empresário José Carlos Silva, nº 2482, Bairro Farolândia, Aracaju/SE, Telefone (79) 3243-8500, E-mail: victor@sergipegas.com.br



SERGIPE GÁS S/A - SERGAS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 36/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2024
OBJETO: Serviço de instalação de novo sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) e atualização no sistema elétrico no prédio administrativo da SERGAS.
CONTRATADO: Segurança Inteligente Ltda.
VALOR TOTAL: R\$ 87.325,68.
DATA CONTRATO: 16 de setembro de 2024.
PRAZO CONTRATO: 120 dias.
FONTE RECURSOS: Próprios.

JOSÉ MATOS LIMA FILHO
PRESIDENTE

Sergipe Previdência



O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou a seguinte Portaria, no uso de suas atribuições legais, fundamentada na lei 5.852 de 20 de março de 2006 e tendo em vista a deliberação da Diretoria Executiva.

De: Reynaldo F. - CAAS

Para: SEGURANCA INTELIGENTE LTDA

Data: 20/09/2024 às 11:32:05

Prezado,

Segue anexa **Autorização de Fornecimento/Serviço** para fins de conhecimento e assinatura eletrônica.

A Autorização de Fornecimento/Serviço deve ser assinada por **sócio(s) administrador(es)** ou por **mandatário com poderes de administração**. Sendo assim, devem ser enviados:

- Cópia do Contrato Social (ou Estatuto) da empresa contratada;
- Procuração, se for o caso;
- Cópia do RG e CPF do(s) sócio(s) ou do mandatário com poderes de administração;
- Endereço de e-mail do(s) sócio(s) ou do mandatário com poderes de administração;

Após a transmissão desses dados, será enviado o pedido de assinatura eletrônica para o(s) endereço(s) de e-mail do(s) sócio(s) ou do mandatário com poderes de administração.

OBS: Ressalte-se que **o faturamento** e a liberação do **fornecimento e do pagamento** estão sujeitos à prévia assinatura da Autorização de Fornecimento (AF), além da apresentação da documentação essencial para comprovar a regularidade fiscal da empresa (Certidão Negativa Federal e do FGTS), bem como do Contrato Social/Estatuto e os documentos de identificação (RG e CPF) do seu representante legal (sócio administrador ou procurador).

—
Reynaldo Batista Ferreira
Analista Organizacional - GASUP

Anexos:

AF_32763_SEGUINTE_SPDA.pdf



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nº 00032763

Data: 20/09/2024

DADOS PARA FATURAMENTO E COBRANÇA

Empresa: SERGIPE GAS S/A - SERGAS Endereço: AV. EMPRESÁRIO JOSÉ CARLOS SILVA, FAROLÂNDIA, ARACAJU - SE, CEP: 49030640
Comprador: PADRAO Insc. Est.: 27086662-0 CNPJ: 86.809.043/0001-38 Fone: (79)3243-8500 FAX: (79)3243-8508

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: 3671 - SEGURANÇA INTELIGENTE LTDA Banco: 077
Fantasia: SEGUINTE Agência: 0001
Endereço: RUA JACINTO UCHOA DE MENDONCA, 223, GRAGERU, ARACAJU - SE, CEP: 49026160 Conta: 189050004
Insc. Est.: 271828056 CNPJ: 45.206.041/0001-77 Fone: (79) 99968 0032 FAX:
E-Mail: igor@seguinte.seg.br

DADOS PARA ENTREGA

Entrega: 01 - SERGAS ALMOXARIFADO Endereço: Av, Empresário José Carlos Silva, 2482, Farolândia, ARACAJU - SE, CEP: 49030640

It.	Código	Descrição	Prazo	UN	Quantidade	Preço Unitário	Valor IPI	Alíquotas		Valor Item
								ICMS	IPI	
1	10.02.33.0003	SERVICO DE CONSTRUCAO CIVIL (INVESTIMENTO) - INSTALAÇÃO DE NOVO SISTEMA SPDA E SERVIÇOS ELÉTRICOS NA SED E, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROJETOS E TERMO DE REFERÊNCIA.	0	SER	1,0000	87.325,6800	0,00	0,00	0,00	87.325,68
Valor ICMS 0,00		Valor IPI 0,00	Valor ICMS Ret. na Fonte 0,00	Valor ICMS Subst. Trib. 0,00	Frete 0,00	Outras Despesas 0,00	Descontos 0,00	Total Mercadorias: 0,00		
Valor COFINS 0,00		Valor PIS 0,00	Valor IRRF 0,00	Valor INSS 0,00	Valor ISS 0,00	Total Serviços: 87.325,68				

AF: 00032763

Total AF: 87.325,68

Cod. Referência: Prazo de Entrega: 0 Nr. Contrato: 36/2024
Condição de Pagamento: 10 DIAS DA ENTREGA Guia Importação: Nr. Licitação: 11/2024
30/09/2024 R\$87.325,68 Aplicação: SEDE

Condições gerais para fornecimento de materiais e serviço à SERGAS

O presente termo tem como finalidade reger as regras para contratação e fornecimento de serviços e materiais.

A apresentação de proposta e/ou contratação implica no conhecimento e aceitação dos termos abaixo.

- A proposta deverá apresentar preços em reais, destacando todos os impostos e informando se os mesmos estão inclusos ou não na proposta;
- A proposta deverá contemplar o prazo de pagamento, que deverá ser contado em dias corridos a partir da conclusão dos serviços ou do recebimento dos materiais na sede da SERGAS;
- Na proposta deverá ser informado o prazo de entrega dos materiais e/ou conclusão dos serviços em dias corridos;
- A modalidade de entrega de materiais deverá ser, preferencialmente, CIF-DESTINATÁRIO, inclusive carregamento e descarregamento, ou o fornecedor deverá destacar o valor de frete no corpo da nota fiscal de venda, a condição deverá ser CIF (por conta do fornecedor), também em casos de devolução em garantia;
- Será exigida a emissão de recibo Auxiliar da NFe – RANFS, para os serviços prestados fora do município de Aracaju junto à secretaria municipal de finanças do município;
- Serão exigidas as Certidões negativas de débito (CND's) com o INSS e FGTS, na contratação e no pagamento para qualquer tipo de serviços, bem como para as compras acima de R\$ 1.000,00.

A SERGAS se obriga a pagar pelos materiais / equipamentos fornecidos, ou pelos serviços prestados, conforme condições constantes da AF, exceto na hipótese de condições supervenientes, autorizadas pelos órgãos governamentais competentes, os preços não sofrerão reajustes, salvo quando admitidos em lei.

O faturamento deverá ser apresentado pelo fornecedor através de nota fiscal eletrônica e de acordo com as condições expressas na autorização de fornecimento.

O pagamento será feito mediante boleto bancário ou crédito em conta corrente bancária indicada pelo fornecedor no corpo da nota fiscal.

As faturas aprovadas pela SERGAS serão liquidadas no prazo apresentado na proposta e na AF conforme o conhecimento e aceite do fornecedor.

O fornecedor se obriga a efetuar a entrega nos prazos e horários estabelecidos na autorização de fornecimento, contados a partir de sua assinatura. Os prazos referidos neste item serão contados em dias corridos e somente poderão ser prorrogados com a anuência da SERGAS.

O recebimento de materiais se dará de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30hs.

Para o recebimento definitivo, a SERGAS procederá com a inspeção de todos os materiais recebidos e emitirá um relatório aprovando ou não os materiais. Para o recebimento definitivo dos materiais ou equipamentos, faz-se necessário que os mesmo estejam de acordo com as especificações técnicas, bem como estejam acompanhados de toda a documentação técnica.

A documentação técnica compreende:

- Manuais de instalação e manutenção, quando aplicável;
- Certificados de inspeção, fabricação e testes;
- Certificados e curvas de calibração para equipamentos de medição, quando aplicável;
- Folhas de dados emitidas pelo fornecedor, quando aplicável;
- Lista de sobressalentes, quando aplicável;
- Outros que façam parte do equipamento ou material.

No caso da prestação de serviços, quando aplicável, será emitido boletim de medição para acompanhamento e faturamento dos serviços executados.

Fica expressamente convencionado que o recebimento definitivo do material ou equipamento não isentará o fornecedor das responsabilidades previstas nos art. 1.101 e 1.245 do código civil brasileiro.

O fornecedor sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, além de outras responsabilidades de natureza civil e penal, as seguintes sanções administrativas:

Pela inexecução total ou parcial da AF a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa, na forma prevista abaixo;

0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da parte do fornecimento não realizado. O valor da multa por atraso não poderá ultrapassar o limite de 10% do valor de faturamento do material entregue

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

A SERGAS não efetuará o pagamento enquanto não forem corrigidas falhas, defeitos ou outros itens detectados durante a inspeção de recebimento, ou ainda aqueles detectados quando da utilização do material.

Fica, a critério da SERGAS, a suspensão da autorização de fornecimento, quando houver atraso de entrega do material ou equipamento por mais de 20 (vinte) dias, sem sua anuência.

O fornecedor responderá por todos os danos e prejuízos à SERGAS ou a terceiros, causados por si, seus empregados ou prepostos, em qualquer hipótese, se notadamente houver sinistro quando da entrega / manuseio do material ou equipamento no carregamento e descarregamento.

Prezado fornecedor, observar o endereço da Sergas na emissão das notas fiscais:

AV EMPRESÁRIO JOSÉ CARLOS SILVA, 2482. BAIRRO FAROLÂNDIA. ARACAJU-SE

CEP: 49030-640

Gerente

Comprador: PADRAO

Fiscal

Representante SEGUINTE



CONTRATO N.º 36/2024

CONTRATO N.º 36/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2024

Pelo presente instrumento particular, a **SERGIPE GÁS - SERGAS**, com sede na Avenida Empresário José Carlos Silva, n.º 2482, Conjunto Augusto Franco, Bairro Farolândia, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 86.809.043/0001-38, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Diretor Presidente José Matos Lima Filho e pelo Diretor Administrativo e Financeiro Lauro Daniel Beisl Perdiz e a **SEGURANÇA INTELIGENTE LTDA**, estabelecida na Rua Jacinto Uchoa de Mendonça, n.º 223, Bairro Grageru, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.206.041/0001-77, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado por Igor Carlos dos Santos, celebram o presente **CONTRATO** segundo as **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES** abaixo dispostas.

O presente contrato está de acordo com a Lei n.º 10.520/02 e, subsidiariamente, à 13.303/16 e sua legislação suplementar, regendo-se pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

O presente contrato tem por objeto a instalação de novo sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) e atualização no sistema elétrico no prédio administrativo da SERGAS, conforme especificações detalhadas constantes no processo de Dispensa de Licitação n.º 11/2024, que integram este contrato independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS.

Os serviços serão prestados conforme descrição do e-mail de solicitação de serviços, especificação técnica e o disposto na cláusula quarta deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

O valor total do contrato é de R\$ 87.325,68 (oitenta e sete mil trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos). A CONTRATANTE somente pagará ao CONTRATADO pela efetiva realização do serviço, após liquidação da obrigação.

§ 1º - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 10 (dez) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento.



CONTRATO N.º 36/2024

§ 2º - Para fazer jus ao pagamento, o CONTRATADO deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, as certidões negativas perante a Fazenda Federal e perante o FGTS – CRF.

§ 3º - Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 4º - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 5º - O preço será irrevogável pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta. Após esse prazo, o mesmo poderá ser reajustado, para mais ou para menos, de acordo com a variação do **INPC** - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, divulgado pelo IBGE.

§ 6º - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

OBS1: A prefeitura de Aracaju instituiu a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, cuja legislação local obriga as empresas prestadoras de serviços a empresas públicas e de economia mista (caso da SERGAS), domiciliadas em Aracaju, a se cadastrarem junto à prefeitura - de Aracaju - para possibilitar a emissão de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e, caso a empresa prestadora seja domiciliada em Aracaju, ou o Registro Auxiliar de Nota Fiscal de Serviços - RANFE, para empresas prestadoras não domiciliadas em Aracaju. Tal medida vale para todos os serviços realizados dentro ou fora do Município, mesmo para empresa cujo domicílio já possua Nota Fiscal Eletrônica

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA.

O presente Contrato terá vigência 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua celebração, podendo ser alterado, na forma dos arts. 143 e 146, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos.

Caso assinado digitalmente, o contrato será considerado celebrado na data da última assinatura digital de seus signatários.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

O fornecimento e os serviços deverão ser entregues no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após a emissão da autorização de serviço, nas condições estipuladas nos termos de referência e no projeto básico, bem como, supletivamente, na proposta de preços

§ 1º - O seu recebimento dar-se-á de acordo com o art. 175, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos.



CONTRATO N.º 36/2024

§ 2º - O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

ANO	NATUREZA DE DESPESA	FR
2024	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CUSTO	01

CLÁUSULA SÉTIMA - DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES.

O CONTRATADO, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- Executar o serviço/fornecimento objeto deste Contrato em estrito acordo com as disposições do termo de referência e discriminação da proposta e ainda conforme as responsabilidades dispostas a seguir;
- Colocar, no prazo acordado com a SERGAS, após o recebimento da “Autorização de Fornecimento”, o material necessário à sua execução do serviço;
- Manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à SERGAS ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com o CONTRATANTE, sem prévia e expressa anuência;
- Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- Substituir, sempre que exigido pelo CONTRATANTE e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da SERGAS ou ao interesse do Serviço Público;
- Comprovar o recolhimento das contribuições sociais relativas à mão-de-obra empregada no Contrato (GR do FGTS e GRPS do INSS), correspondente ao mês da última competência vencida, bem como apresentar a respectiva folha de pagamento e ainda o CND e o CRF válidos;
- Fornecer uniformes e seus complementos à mão de obra envolvida, cujo custo não poderá ser repassado aos empregados;
- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização do CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;



CONTRATO N.º 36/2024

- l) Manter e designar um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto para atender aos chamados e exigências do CONTRATANTE.
- m) Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações trabalhistas, vez que seus empregados não manterão vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- n) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências do CONTRATANTE;
- o) Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- p) Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for desde que praticada por seus empregados na execução dos serviços contratados;
- q) A inadimplência do CONTRATADO, com referência a qualquer dos encargos, não transfere a SERGAS a responsabilidade por seus pagamentos, nem poderá onerar o objeto contratado;
- r) Ser responsável, em relação aos seus empregados e equipamentos, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, como:
 - salários;
 - encargos previdenciários;
 - seguros de acidente;
 - taxas, impostos e contribuições;
 - indenizações;
 - fardamento;
 - outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela SERGAS;
- s) Manter os empregados contratados sempre com os seguintes requisitos:
 - comparecerem limpos e asseados para a execução dos serviços;
 - obedecer ao horário a ser estabelecido pelo CONTRATANTE;
 - portar crachá de identificação individual, quando em serviço.
- t) Cumprir as obrigações e exigências do termo de referência;
- u) Atender as Diretrizes de Segurança, Meio Ambiente e Saúde da SERGAS.

O CONTRATANTE, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

CONTRATANTE, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- a) Assegurar o livre acesso dos empregados do CONTRATADO a todos os locais onde se fizerem necessários os serviços;
- b) Acompanhar e fiscalizar, a execução dos serviços;
- c) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas, fixando prazo para sua reparação;
- d) Propiciar todas as condições para que a mão de obra possa desempenhar os trabalhos dentro das normas do contrato;
- e) Proceder, a seu critério, a avaliação de todos os empregados apresentados pelo CONTRATADO para a prestação dos serviços, com vistas à verificação de que os



CONTRATO N.º 36/2024

mesmos preencham os perfis mínimos exigidos para os respectivos postos de serviços;

- f) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO de acordo com o estabelecido no Contrato;
- g) Comunicar ao CONTRATADO quaisquer irregularidades observadas na execução dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E MULTAS.

Pelo atraso injustificado na execução do Contrato, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções, garantido a prévia defesa:

I - Advertência;

II - Multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, em decorrência de atraso injustificado na execução;

Como a SERGAS não exigirá garantia do contrato, a multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devido.

III - Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total;

Como a SERGAS não exigirá garantia do contrato, a multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devido.

IV – Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a SERGAS pelo prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos.

Parágrafo único - O CONTRATADO ficará impedida de licitar e de contratar com os órgãos e entidades pertencentes à Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

I - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

II - Não manter a proposta, injustificadamente;

III - Comportar-se de modo inidôneo;

IV - Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

V - Falhar ou fraudar na execução do Contrato.



CONTRATO N.º 36/2024

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO.

Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constituem motivos para rescisão do Contrato às situações previstas no artigo 185, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos.

§ 1º - No caso de rescisão do Contrato, o CONTRATANTE fica obrigado a comunicar tal decisão ao CONTRATADO, por escrito, no mínimo com 30 (trinta) dias de antecedência.

§ 2º - Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre o CONTRATANTE em virtude desta decisão, ressalvado o disposto no artigo 186 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO.

Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, o CONTRATADO reconhece, de logo, o direito do CONTRATANTE de adotar, no que couber, as medidas previstas no Parágrafo Único do artigo 185, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS.

O presente Contrato fundamenta-se:

I - Nos termos do **Dispensa de Licitação n.º 11/2024** que, simultaneamente:

a) Não contrarie o interesse da SERGAS;

II - Nas demais determinações da Lei n.º 13.303/16 e da Lei n.º 10.520/02.

III - Nos preceitos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos;

IV - Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

Parágrafo único - Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO.

O CONTRATANTE publicará, no Diário Oficial do Estado e no site www.sergipegas.com.br, o extrato do presente Contrato de acordo com artigo 136, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos.



CONTRATO N.º 36/2024

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES.

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados nos artigos 146 a 154, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, devidamente comprovados.

§ 1º - O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto, calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato.

§ 2º - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO.

Na forma do que dispõe o artigo 178, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, fica designado o empregado Nelson Tavares dos Santos Sobrinho, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução e que de tudo dará ciência ao credenciante.

§ 1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Contrato com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§ 2º - A ação da fiscalização não exonera o Contratado de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

Em demonstração de comprometimento e responsabilidade, as Partes declaram conhecer e concordar integralmente com o estabelecido nos "Princípios de Conduta Ética Empresarial" da SERGAS, assim como com o estabelecido na Lei Nº 12.846, de 01/08/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública.

As Partes declaram, na data de entrada em vigência deste Contrato, que as mesmas, seus diretores, executivos ou empregados não ofereceram, prometeram, deram, autorizaram, solicitaram ou aceitaram qualquer valor pecuniário indevido ou outra vantagem de qualquer tipo (ou que tenha ficado implícito que irão ou poderão fazer qualquer coisa desta natureza a qualquer momento no futuro) de alguma forma relacionada ao Contrato e que tomaram as medidas razoáveis para prevenir subcontratados, agentes ou terceiros, sujeito ao seu controle ou à sua influência de fazê-lo.



CONTRATO N.º 36/2024

As Partes concordam que, em todos os momentos relacionados com este Contrato, ao longo de sua vigência e após, nenhuma das Partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis nacionais, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, colaboradores, subcontratados, agentes ou terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante ajam da mesma forma.

As Partes declaram que vedarão as práticas seguintes a qualquer momento e de todas as formas, em relação a prepostos, colaboradores, subcontratados, agentes ou terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência, funcionários públicos a nível internacional, nacional ou local, partidos políticos, partidos oficiais ou candidatos a cargos políticos, diretores, executivos ou empregados de partidos, quer estas práticas sejam envolvidas direta ou indiretamente, inclusive através de terceiros:

- a) **Suborno:** é o ato de oferecer, prometer, dar, autorizar ou aceitar qualquer valor indevido ou outras vantagens, por ou para qualquer das pessoas acima listadas ou para qualquer outra pessoa a fim de obter ou reter o negócio ou outras vantagens impróprias, em conexão com contratos públicos ou privados, licenças regulatórias, tributação, taxas alfandegárias, procedimentos judiciais e legislativos. A prática de suborno não se limita ao descrito, mas frequentemente inclui:
 - (i) Repasse de parte do pagamento do contrato a agentes públicos, acionistas ou a partidos oficiais ou aos empregados da outra Parte contratante, parentes, amigos, conhecidos ou parceiros de negócios ou,
 - (ii) O uso de intermediários como agentes, subcontratados, consultores ou outros terceiros, para canalizar o pagamento a agentes públicos, acionistas ou a partidos oficiais, ou aos empregados da outra parte contratante, parentes, amigos, conhecidos ou parceiros de negócios.
- b) **Extorsão ou Solicitação:** é a exigência de um suborno, seja ou não acoplado a uma ameaça se a exigência é recusada. Cada parte se oporá a qualquer tentativa de extorsão ou solicitação e é encorajada a reportar tais tentativas através dos meios formais ou informais de comunicação, a menos que tal relatório seja considerado contraproducente dadas as circunstâncias.
- c) **Tráfico de Influências:** é o ato de oferecer ou solicitar uma vantagem indevida por meio do exercício de influência imprópria, real ou suposta



CONTRATO N.º 36/2024

com o objetivo de obter uma vantagem indevida para si ou para qualquer outra pessoa.

- d) **Lavagem dos proventos** das práticas corruptas acima mencionadas: é a ocultação ou disfarce da origem ilícita, da fonte, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, sendo que tal propriedade é produto de crime.

Em respeito aos terceiros, sujeitos ao controle ou influência determinante de uma Parte, incluindo, mas não limitado aos fiscais do Contrato, agentes, consultores de desenvolvimento de negócios, representantes de vendas, agentes aduaneiros, consultores gerais, revendedores, subcontratados, franqueados, advogados, contadores ou intermediários similares, atuando a favor da Parte no que diz respeito ao marketing ou vendas, a negociação dos contratos, a obtenção de licenças, permissões ou outras autorizações, ou qualquer ação que beneficie a parte ou os subcontratados, as Partes se comprometem a instruí-los a (i) não participar ou tolerar qualquer ato de corrupção; (ii) não usar suas posições para a condução de práticas de corrupção; (iii) contratá-los apenas na extensão necessária para a condução regular dos negócios das Partes; (iv) não pagar mais do que a remuneração adequada ao legítimo serviço.

O descumprimento dos deveres estipulados no item antecedente ensejará a abertura de procedimento administrativo contraditório para apurar a conduta da Parte que violar o referido dispositivo.

Constatada administrativamente qualquer prática contrária aos deveres estipulados nesta cláusula, a Parte poderá notificar a outra Parte e exigir que essa Parte tome as medidas corretivas necessárias em um prazo razoável.

Se a Parte notificada falhar ao tomar as medidas corretivas necessárias, ou se essas medidas não forem possíveis, poderá invocar defesa provando que quando as evidências da violação surgiram, tinha colocado em prática medidas preventivas anticorrupção, capazes de detectar o ato de corrupção e promover uma cultura de integridade na organização.

Se nenhuma medida corretiva for tomada, a Parte notificante poderá, a seu critério, independentemente às providências descritas no item acima, suspender o contrato ou encerrá-lo, considerando que todo o montante contratualmente até a suspensão ou término do Contrato continuarão devidos, na medida do permitido pela lei aplicável.

Além do disposto acima, eventual evidência de ato de corrupção deverá ter os autos remetidos a Controladoria Geral do Estado ou a autoridade cabível e a autoridade policial, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.



CONTRATO N.º 36/2024

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

O CONTRATADO, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes desta. No manuseio dos dados o CONTRATADO deverá:

a) Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da SERGAS e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à SERGAS, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.

b) Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

c) Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da SERGAS.

d) Caso necessários, auxiliar a SERGAS na elaboração de avaliações e relatórios de impacto à proteção aos dados pessoais e demais registros, documentos e solicitações requeridos por Lei.

e) Conforme previsão legal, fornecer informações, documentos, certificações e relatórios relacionados ao Tratamento, conforme diretrizes do Controlador dos dados.

f) Garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da SERGAS assinaram Acordo de Confidencialidade com o CONTRATADO, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços à SERGAS. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

g) Garantir que o titular dos dados pessoais possa revogar o consentimento para tratamento de seus dados pessoais, a qualquer tempo, por e-mail ou por carta escrita, conforme o artigo 8º, § 5º, da Lei nº 13.709/2020. Mas, o Titular deve ficar ciente de que a Controladora poderá permanecer utilizando os dados para as seguintes finalidades:



CONTRATO N.º 36/2024

- Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária, incluindo o disposto em Acordo ou Convenção Coletiva da categoria da Controladora;
- Para procedimentos de admissão e execução do contrato de trabalho, inclusive após seu término;
- Para cumprimento, pela Controladora, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
- Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros;
- Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;
- Quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.

Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da SERGAS, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.

Caso o CONTRATADO seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a SERGAS para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

O CONTRATADO deverá notificar a SERGAS em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

a) Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pelo CONTRATADO, seus funcionários, ou terceiros autorizados;

b) Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades do CONTRATADO.

O CONTRATADO será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à SERGAS e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pelo CONTRATADO de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Capital do Estado de Sergipe como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.



CONTRATO N.º 36/2024

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este instrumento, para um só efeito, a fim de que produza seus efeitos legais.

Aracaju/SE, documento emitido eletronicamente em 16 de setembro de 2024.

Pela **SERGAS**:

José Matos Lima Filho
Diretor Presidente

Lauro Daniel Beisl Perdiz
Diretor Administrativo e Financeiro

Pelo **CONTRATADO**:

Igor Carlos dos Santos
Administrador